



Avaliação Ambiental Estratégica do Programa Regional de Lisboa 2021-2027

Relatório Ambiental Final

Ficha Técnica

Avaliação Ambiental Estratégica do Programa Regional de Lisboa 2021-2027

Relatório Ambiental Final

Setembro de 2022

Autoria: Sociedade Portuguesa de Inovação

Coordenação Global: Augusto Medina

Equipa Técnica: Isabel Morais, Alberto Coelho, Hugo Magalhães, Joana Monte, Leonel Ferreira, Raquel Gonçalves e Sérgio Alves

Lista de Siglas e Acrónimos

AAE – Avaliação Ambiental Estratégica	FEDER – Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
AML – Área Metropolitana de Lisboa	FSE+ – Fundo Social Europeu Mais
ANEPC – Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil	GEE – Gases com Efeito de Estufa
ANI – Agência Nacional de Inovação	I&DT – Investigação & Desenvolvimento Tecnológico
APA – Agência Portuguesa do Ambiente	ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
ARS – Administração Regional de Saúde	IEFP – Instituto do Emprego e Formação Profissional
DGEG – Direção-Geral de Energia e Geologia	IMT – Instituto da Mobilidade e dos Transportes
DGEstE – Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares	INE – Instituto Nacional de Estatística
DGS – Direção-Geral de Saúde	INPI – Instituto Nacional de Propriedade Industrial
DGT – Direção-Geral do Território	IPCTN – Inquérito ao Potencial Científico e Tecnológico Nacional
DL – Decreto-Lei	OCDE – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
ECO.AP – Programa de Eficiência Energética na Administração Pública	OE – Objetivos Específicos
ENAAC – Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas	OP – Objetivos de Política
ENCNB – Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade	PAMUS – Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável
ENF – Estratégia Nacional para as Florestas	PGRH – Plano de Gestão da Região Hidrográfica
ENIPSSA – Estratégia Nacional para a Integração de Pessoas em Situação de Sem-Abrigo	PIB – Produto Interno Bruto
ERAE – Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas	PMAAC – Plano Metropolitano de Adaptação às Alterações Climáticas
ETI – Equivalente a Tempo Integral	PNEC – Plano Nacional Energia e Clima
FA – Fatores Ambientais	PNGR – Plano Nacional de Gestão de Resíduos
FC – Fundo de Coesão	
FCD – Fatores Críticos para a Decisão	

PNPOT – Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território

PNPT – Programa Nacional de Turismo de Natureza

POC-ACE – Programa de Orla Costeira Alcobaça-Cabo Espichel

POPNA – Plano de Ordenamento do Parque Natural da Arrábida

POPNSC – Plano de Ordenamento do Parque Natural de Sintra-Cascais

POPPAFCC – Plano de Ordenamento da Paisagem Protegida da Arriba Fóssil da Costa da Caparica

PRL – Programa Regional de Lisboa

PORNES – Plano de Ordenamento da Reserva Natural do Estuário do Sado

PORNET – Plano de Ordenamento da Reserva Natural do Estuário do Tejo

PROF – Programa Regional de Ordenamento Florestal

PROT – Plano Regional de Ordenamento do Território

PRR – Plano de Recuperação e Resiliência

QAS – Questões Ambientais e de Sustentabilidade

QE – Questões Estratégicas

QFP – Quadro Financeiro Plurianual

QRE – Quadro de Referência Estratégico

REM – Rede Ecológica Metropolitana

RNAP – Rede Nacional de Áreas Protegidas

RNI – Rede Nacional de Incubadoras

RSI – Rendimento social de inserção

SCTN – Sistema Científico e Tecnológico Nacional

SIC – Sítios de Importância Comunitária

SNAC – Sistema Nacional de Áreas Classificadas

SNS – Serviço Nacional de Saúde

TIC – Tecnologias de Informação e Comunicação

UE – União Europeia

VAB – Valor Acrescentado Bruto

ZEC – Zona Especial de Conservação

Índice

1. Introdução	1
2. Objetivos e Metodologia	4
2.1 Objetivos	4
2.2 Metodologia	5
3. Objeto de Avaliação	12
3.1 Contexto Territorial e Área de Intervenção	12
3.2 Antecedentes.....	12
3.3 Eixos / Prioridades e Objetivos	16
4. Fatores Críticos para a Decisão	21
4.1 Elementos de Base Estratégica	21
4.2 Proposta de Fatores Críticos para a Decisão.....	25
4.3 Critérios de Avaliação e Indicadores.....	31
5. Análise e Avaliação Estratégica	37
5.1 Inovação e Competitividade.....	37
5.2 Energia e Eficiência Energética	52
5.3 Coesão e Desenvolvimento Social	76
5.4 Património Natural e Cultural.....	104
5.5 Mitigação de Riscos e Adaptação às Alterações Climáticas	129
6. Responsabilidades Políticas e Institucionais: Governança do Programa Regional de Lisboa 2021-2027	154
7. Plano de Seguimento	159
7.1 Medidas Destinadas a Prevenir, Reduzir e Eliminar Efeitos Adversos no Ambiente.....	159
7.2 Medidas de Monitorização e Controlo.....	161
8. Conclusões	168
9. Referências Bibliográficas e Eletrónicas	171
Anexo I – Verificação da Conformidade das Medidas do Programa Regional de Lisboa 2021-2027 com o Princípio de “Não Prejudicar Significativamente”	176
Anexo II – Quadro de Referência Estratégico – Objetivos Ambientais e de Sustentabilidade	231

Anexo III – Ponderação de Pareceres das ERAE no Contexto do Relatório de Definição do Âmbito	250
Anexo IV – Ponderação de Pareceres das ERAE e da Consulta Pública no Contexto do Relatório Ambiental Preliminar	255

Índice de Figuras

Figura 1. Análise integrada para a definição dos FCD.	7
Figura 2. Municípios da Área Metropolitana de Lisboa.....	12
Figura 3. Agendas temáticas e domínios estratégicos da Estratégia Portugal 2030. ..	14
Figura 4. Eixos / prioridades e objetivos de política do PRL 2021-2027.....	16
Figura 5. Evolução da despesa em I&D na Área Metropolitana de Lisboa e em Portugal entre 2015 e 2019.....	38
Figura 6. Evolução da despesa em I&D na Área Metropolitana de Lisboa, distribuída por setor, entre 2015 e 2019.....	39
Figura 7. Pessoal em I&D (ETI) em ‰ da população ativa por NUTS II e setor de execução, em 2019.	40
Figura 8. Distribuição de incubadoras e instituições protocoladas com a RNI, por região. .	42
Figura 9. Índice de competitividade em Portugal, por NUTS III, em 2019.	43
Figura 10. Evolução do consumo de energia primária na Área Metropolitana de Lisboa e em Portugal entre 2016 e 2019.....	53
Figura 11. Evolução do consumo de energia elétrica na Área Metropolitana de Lisboa entre 2016 e 2019, por tipo de consumo.....	54
Figura 12. Evolução da intensidade energética da economia em energia final na Área Metropolitana de Lisboa e em Portugal entre 2014 e 2018.	55
Figura 13. Distribuição da produção da energia elétrica a partir de fontes renováveis por região em 2020.....	56
Figura 14. Evolução da distribuição da produção da energia elétrica a partir de fontes renováveis por região entre 2014 e 2020.....	56
Figura 15. Distribuição da produção da energia elétrica por região e por fonte renovável em 2020.....	57
Figura 16. Evolução da produção total de resíduos urbanos e dos resíduos urbanos recolhidos por habitante na Área Metropolitana de Lisboa e em Portugal entre 2012 e 2019.	58
Figura 17. Evolução das percentagens de recolha indiferenciada e de recolha seletiva na Área Metropolitana de Lisboa e em Portugal entre 2015 e 2019.....	59
Figura 18. Percentagem de recolha seletiva na Área Metropolitana de Lisboa, por concelho, em 2019.	59
Figura 19. Evolução da proporção de resíduos urbanos preparados para reutilização e reciclagem na Área Metropolitana de Lisboa e em Portugal entre 2015 e 2019.....	60

Figura 20. Perdas nos sistemas de abastecimento de água por município da Área Metropolitana de Lisboa em 2019.	61
Figura 21. Evolução da água distribuída por habitante na Área Metropolitana de Lisboa e em Portugal entre 2015 e 2019.	61
Figura 22. Evolução da percentagem do número de dias com índice de qualidade do ar mau/fraco, médio e bom/muito bom na Área Metropolitana de Lisboa entre 2015 e 2020.	63
Figura 23. Avaliação da conformidade legal de NO ₂ para a proteção da saúde humana na Área Metropolitana de Lisboa entre 2015 e 2020.	64
Figura 24. Avaliação da conformidade legal de PM ₁₀ para a proteção da saúde humana na Área Metropolitana de Lisboa entre 2015 e 2020.	65
Figura 25. Avaliação da conformidade legal de PM _{2,5} para a proteção da saúde humana na Área Metropolitana de Lisboa entre 2015 e 2020.	65
Figura 26. Evolução da taxa de emprego em Portugal e na Área Metropolitana de Lisboa e comparação com a UE-27, no período de 2016-2020 (dos 15 aos 64 anos).	77
Figura 27. Evolução da taxa de emprego, por faixa etária, entre 2018 e 2020 na Área Metropolitana de Lisboa.	78
Figura 28. Evolução da taxa de emprego, por género, entre 2018 e 2020 na Área Metropolitana de Lisboa.	78
Figura 29. Evolução do ganho médio mensal, por género, entre 2017 e 2019 na Área Metropolitana de Lisboa.	79
Figura 30. Taxa de risco de pobreza no período de 2018-2020 por região.	80
Figura 31. Evolução da taxa de escolaridade ao nível do ensino básico (3º ciclo) entre 2016 e 2020 por região em comparação com Portugal.	82
Figura 32. Taxa de escolaridade do nível de ensino superior por população entre 25 e 64 anos por NUTS no período de 2018 a 2020.	83
Figura 33. Evolução da taxa de aprendizagem ao longo da vida entre 2018 e 2021 por região em comparação com Portugal.	83
Figura 34. Evolução da taxa de utilização das respostas sociais de creches e amas por região.	84
Figura 35. Proporção das obras concluídas (m ²) em termos de construção nova, reconstrução e ampliação.	88
Figura 36. Beneficiários do rendimento social de inserção (RSI) da segurança social no período de 2016 a 2020 em Portugal e na Área Metropolitana de Lisboa.	90
Figura 37. Beneficiários do rendimento social de inserção (RSI) por 1.000 habitantes em idade ativa, por concelho da Área Metropolitana de Lisboa, em 2020.	91

Figura 38. Número de beneficiários do subsídio de desemprego da segurança social, por concelho da Área Metropolitana de Lisboa, em 2020.	92
Figura 39. Estrutura ecológica metropolitana.	106
Figura 40. Avaliação global do estado de conservação dos habitats naturais e espécies, por região biogeográfica.	107
Figura 41. Avaliação global do estado de conservação dos habitats naturais e espécies, por tipologia de habitat e por grupo taxonómico da flora e da fauna.	108
Figura 42. Tendência das populações de aves em Portugal Continental.	109
Figura 43. Evolução das despesas dos municípios em proteção da biodiversidade e paisagem, por região, entre 2018 e 2020.	111
Figura 44. Despesas dos municípios em proteção da biodiversidade e paisagem, por habitante e por concelho da Área Metropolitana de Lisboa, em 2020.	112
Figura 45. Visitantes a) nas infraestruturas das áreas protegidas e b) que usufruíram de visitas guiadas nas áreas protegidas da Área Metropolitana de Lisboa (Parque Natural de Sintra-Cascais, Reserva Natural do Estuário do Tejo, Paisagem Protegida da Arriba Fóssil da Costa da Caparica, Parque Natural da Arrábida e Reserva Natural do Estuário do Sado), no período de 2016-2020.	114
Figura 46. Evolução da taxa de investimento das empresas na Área Metropolitana de Lisboa no setor turístico (apenas na secção alojamento, restauração e similares) entre 2016 e 2019.	114
Figura 47. Evolução do VAB do setor do turismo (apenas na secção alojamento, restauração e similares) em relação ao VAB da Área Metropolitana de Lisboa entre 2016 e 2019.	115
Figura 48. Emprego - indivíduos totais - no setor do turismo (apenas na secção alojamento, restauração e similares) em relação ao emprego total da Área Metropolitana de Lisboa, nos anos 2017 e 2018.	115
Figura 49. Dormidas nos alojamentos turísticos na Área Metropolitana de Lisboa por 100 habitantes, por concelho, em 2020.	116
Figura 50. Evolução da taxa líquida de ocupação das camas nos estabelecimentos hoteleiros da Área Metropolitana de Lisboa entre 2016 e 2020.	117
Figura 51. Taxa líquida de ocupação das camas nos estabelecimentos hoteleiros da Área Metropolitana de Lisboa, por concelho, em 2020.	117
Figura 52. Espaços culturais por tipo e por região em 2020.	118
Figura 53. Evolução do número de visitantes dos museus por região entre 2018 e 2020.	119

Figura 54. Evolução das despesas dos municípios em atividades culturais e criativas, por região, entre 2016 e 2020.....	119
Figura 55. Despesas dos municípios em atividades culturais e criativas, por habitante e por concelho da Área Metropolitana de Lisboa, em 2020.	120
Figura 56. Tipos climáticos (classificação de Köppen) em Portugal Continental.	130
Figura 57. Suscetibilidade atual (esquerda) e futura (direita) ao perigo de cheia rápida/inundação urbana.	132
Figura 58. Suscetibilidade atual e futura ao perigo de cheia progressiva.	132
Figura 59. Suscetibilidade atual e futura ao perigo de vento forte.	133
Figura 60. Temperatura média na Área Metropolitana de Lisboa, no período 2011-2040. Normas climatológicas: Cenário RCP4.5 - 2011-2040, Estatística: Média 30 anos, Modelo Global: Ensemble, Modelo Regional: Ensemble.	133
Figura 61. Evolução anual da temperatura média na Área Metropolitana de Lisboa, no período 2011-2040. Normais climatológicas: Cenário RCP4.5 - 2011-2040, Média temporal: Anual, Estatística: Média 30 anos, Modelo Regional: Ensemble, Modelo Global: Ensemble.	134
Figura 62. Evolução do número de ondas de calor registadas nas estações meteorológicas da Área Metropolitana de Lisboa entre 2017 e 2020.	134
Figura 63. Evolução do número de incêndios rurais por região entre 2016 e 2020. ...	135
Figura 64. Evolução da área ardida por região entre 2016 e 2020.	136
Figura 65. Evolução da área ardida na Área Metropolitana de Lisboa entre 2016 e 2020. .	136
Figura 66. Evolução da área ardida de povoamentos florestais, matos e explorações agrícolas na Área Metropolitana de Lisboa entre 2016 e 2020.	137
Figura 67. Suscetibilidade atual (esquerda) e futura (direita) ao perigo de incêndio rural/florestal.	138
Figura 68. Distribuição da superfície da Área Metropolitana por classes de aridez para o período 1980-2010.	139
Figura 69. Evolução do número de pedidos de arborização / re-arborização autorizados / validados e respetiva área em hectares, na Região de Lisboa e Vale do Tejo, entre 2014 e 2020.	143
Figura 70. Consulta pública da Avaliação Ambiental Estratégica do PRL 2021-2027 na plataforma Participa.pt.	268

Índice de Tabelas

Tabela 1. Domínios e prioridades do Quadro Financeiro Plurianual 2021-2027 e Next Generation EU.	13
Tabela 2. Eixos, objetivos de política e objetivos específicos do PRL 2021-2027.	16
Tabela 3. Dotação do PRL 2021-2027 por eixo / objetivo de política.	18
Tabela 4. Políticas, planos e programas com objetivos e metas relevantes para o QRE do PRL 2021-2027.	23
Tabela 5. Fatores críticos para a decisão e respetiva descrição.	26
Tabela 6. Relação entre os elementos de base estratégica e os FCD propostos.	26
Tabela 7. Relação entre as políticas, planos e programas com objetivos e metas relevantes para o QRE do PRL 2021-2027 e os FCD.	28
Tabela 8. Critérios de avaliação e indicadores por FCD.	31
Tabela 9. Análise SWOT do FCD inovação e competitividade.	43
Tabela 10. Matriz de oportunidades e riscos do PRL em matéria de inovação e competitividade.	45
Tabela 11. Avaliação de oportunidades e riscos do PRL em matéria de inovação e competitividade por objetivo específico.	47
Tabela 12. Análise SWOT do FCD energia e eficiência energética.	66
Tabela 13. Matriz de oportunidades e riscos do PRL em matéria de energia e eficiência energética.	67
Tabela 14. Avaliação de oportunidades e riscos do PRL em matéria de energia e eficiência energética por objetivo específico.	69
Tabela 15. Estabelecimentos de ensino não superior públicos da Área Metropolitana de Lisboa, por concelho e por tipo de estabelecimento, no ano letivo 2019-2020.	85
Tabela 16. Percentagem da população da Área Metropolitana de Lisboa servida por transporte público rodoviário, por concelho, em 2019 e 2020.	87
Tabela 17. Uso e ocupação do solo na Área Metropolitana de Lisboa, por classe e por concelho, em 2018.	89
Tabela 18. Número de beneficiários do subsídio de desemprego da segurança social em Portugal e na Área Metropolitana de Lisboa.	91
Tabela 19. Análise SWOT para o FCD coesão e desenvolvimento social.	93
Tabela 20. Matriz de oportunidades e riscos do PRL em matéria de coesão e desenvolvimento social.	94

Tabela 21. Avaliação de oportunidades e riscos do PRL em matéria de coesão e desenvolvimento social por objetivo específico.....	96
Tabela 22. Dormidas nos alojamentos turísticos da Área Metropolitana de Lisboa por 100 habitantes, no período 2016-2020.	116
Tabela 23. Análise SWOT do FCD património natural e cultural.....	121
Tabela 24. Matriz de oportunidades e riscos do PRL em matéria de património natural e cultural.....	123
Tabela 25. Avaliação de oportunidades e riscos do PRL em matéria de património natural e cultural por objetivo específico.	124
Tabela 26. Análise SWOT do FCD mitigação de riscos e adaptação às alterações climáticas.....	143
Tabela 27. Matriz de oportunidades e riscos do PRL em matéria de mitigação de riscos e adaptação às alterações climáticas.	145
Tabela 28. Avaliação de oportunidades e riscos do PRL em matéria de mitigação de riscos e adaptação às alterações climáticas por objetivo específico.	146
Tabela 29. Quadro de governança do PRL 2021-2027.....	154
Tabela 30. Indicadores selecionados para monitorização e controlo da AAE.	162
Tabela 31. Síntese dos pareceres emitidos sobre o Relatório de Definição do Âmbito e comentários da equipa técnica.	250
Tabela 32. Síntese dos pareceres emitidos sobre o Relatório Ambiental Preliminar e comentários da equipa técnica.	255
Tabela 33. Síntese dos contributos da consulta pública sobre o Relatório Ambiental Preliminar e comentários da equipa técnica.	269

CAPÍTULO 1

Introdução

1. Introdução

O presente documento constitui o Relatório Ambiental Final do processo de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Programa Regional de Lisboa (PRL) 2021-2027.

O PRL é o instrumento que define as estratégias e as prioridades de investimento regional baseadas na operacionalização dos fundos estruturais (FEDER e FSE+), contribuindo assim para a implementação da Política de Coesão da União Europeia (UE) para o período de 2021-2027 através da seleção de diversos Objetivos de Política (OP).

A AAE dos efeitos de determinados planos e programas encontra-se consubstanciada no regime jurídico nacional pelo Decreto-Lei (DL) n.º 232/2007, de 15 de junho (alterado pelo DL n.º 58/2011, de 4 de maio) que procedeu à transposição para a ordem jurídica interna da Diretiva n.º 2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de junho relativa à avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente, e da Diretiva n.º 2003/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio que reforça os mecanismos de participação pública na União Europeia (UE), em alinhamento com a Convenção de Aarhus (Convenção da Comissão Económica das Nações Unidas para a Europa sobre o acesso à informação, a participação do público e o acesso à justiça do domínio do ambiente).

O propósito da presente AAE é o de assegurar, através da adoção de um procedimento e da participação do público e de Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE), que as consequências ambientais do PRL são previamente identificadas e avaliadas durante a fase de elaboração e antes da sua adoção.

O Relatório Ambiental Final que se apresenta é constituído por nove capítulos e quatro Anexos:

- Capítulo 1. Introdução – apresenta o relatório, explicita o enquadramento legal e define o contexto de realização da AAE;
- Capítulo 2. Objetivos e Metodologia – apresenta os objetivos do processo de AAE e a metodologia utilizada durante a avaliação (incluindo na análise do cumprimento do princípio de “não prejudicar significativamente”);
- Capítulo 3. Objeto de Avaliação – apresenta o território de intervenção do PRL 2021-2027 e descreve de forma objetiva e sumária o objeto de avaliação, focando os aspetos essenciais, nomeadamente os eixos / prioridades, os objetivos de política e os objetivos específicos;
- Capítulo 4. Fatores Críticos para a Decisão – apresenta uma síntese do Relatório de Definição do Âmbito, incluindo um quadro síntese do Quadro de Referência Estratégico (QRE) e a relação entre os FCD e os fatores ambientais;

- Capítulo 5. Análise e Avaliação Estratégica – apresenta uma secção por cada FCD, incluindo os objetivos e breve descrição, análise tendencial e avaliação das opções estratégicas;
- Capítulo 6. Responsabilidades Políticas e Institucionais: Quadro de Governança do Programa Regional de Lisboa 2021-2027 – apresenta orientações sobre o quadro de governança através da identificação da responsabilidade institucional para a decisão (competências e responsabilidades);
- Capítulo 7. Plano de Seguimento – apresenta o conjunto de diretrizes de planeamento, gestão e monitorização, de forma a avaliar a implementação do PRL 2021-2027;
- Capítulo 8. Conclusões – apresenta as principais conclusões da AAE;
- Capítulo 9. Referências Bibliográficas e Eletrónicas – apresenta as principais fontes bibliográficas consultadas para o desenvolvimento do presente relatório;
- Anexo I – apresenta a análise da conformidade das medidas do PRL 2021-2027 com o princípio de “não prejudicar significativamente”;
- Anexo II – apresenta uma tabela síntese do QRE com orientações e objetivos de sustentabilidade;
- Anexo III – apresenta os principais resultados das consultas às ERAE no contexto do Relatório de Definição do Âmbito;
- Anexo IV – apresenta os principais resultados das consultas às ERAE e da consulta pública no contexto do Relatório Ambiental Preliminar.

O Relatório Ambiental Preliminar foi submetido a consulta das ERAE e do público em geral, cujos contributos se encontram refletidos no presente documento.

CAPÍTULO 2

Objetivos e Metodologia

2. Objetivos e Metodologia

2.1 Objetivos

Por avaliação ambiental entende-se (alínea a, Artigo 2.º do DL n.º 232/2007, alterado pelo DL n.º 58/2011 de 4 de maio) “a identificação, descrição e avaliação dos eventuais efeitos significativos no ambiente, resultantes de um plano ou programa, realizada durante um procedimento de preparação e elaboração do plano ou programa e antes de o mesmo ser aprovado ou submetido a procedimento legislativo, concretizada na elaboração de um relatório ambiental e na realização de consultas, e a ponderação dos resultados obtidos na decisão final sobre o plano ou programa e a divulgação pública de informação respeitante à decisão final.”

Segundo a Diretiva 2001/42/CE, relativa à avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente, o objetivo global de uma avaliação ambiental consiste em “estabelecer um nível elevado de proteção do ambiente e contribuir para a integração das considerações ambientais na preparação e aprovação de planos e programas, com vista a promover um desenvolvimento sustentável” (Artigo 1.º).

De um modo geral, os objetivos da AAE são:

1. Assegurar uma visão estratégica e uma perspetiva alargada dos desafios ambientais num quadro de sustentabilidade;
2. Assegurar que os temas ambientais sejam integrados no processo de decisão;
3. Identificar, selecionar e justificar situações *win-win*;
4. Detetar ameaças e oportunidades, e sugerir programas de gestão e monitorização estratégica;
5. Assegurar processos participados e transparentes que envolvam todos os agentes relevantes;
6. Criar condições mais adequadas às propostas de desenvolvimento sustentável.

Deste conjunto de objetivos importa realçar dois tipos de influência que se pretendem com a presente AAE. O primeiro relaciona-se sobretudo com os objetivos 1, 2 e 3 acima referidos, consubstanciados na natureza estratégica deste instrumento e na capacidade que tem de influenciar o PRL, de modo a que este privilegie eixos e medidas ou ações que potenciem efeitos ambientais positivos.

O segundo tipo de influência, orientada para a fase de implementação do PRL e relacionada com os pontos 4 e 6, baseia-se na definição de programas de gestão, de monitorização e de acompanhamento, bem como de critérios para seleção de projetos. Esta influência, já muito

específica, permitirá às equipas que irão trabalhar na implementação do Programa dispor de orientações que assegurem a adequada integração dos objetivos de natureza ambiental, devidamente avaliados ao longo do tempo, permitindo eventuais ajustes às estratégias inicialmente definidas.

2.2 Metodologia

2.2.1 Processo de Avaliação Ambiental Estratégica

A presente AAE do PRL 2021-2027 suporta-se nas recomendações da Diretiva n.º 2001/42/CE, de 27 de junho, nas disposições do DL n.º 232/2007, de 15 de junho e nas orientações metodológicas da Agência Portuguesa do Ambiente constantes do “Guia de melhores práticas para Avaliação Ambiental Estratégica” (Partidário, 2012).

Para esse efeito, focaliza-se nos aspetos considerados relevantes que, cumprindo com a legislação, evitem descrições demasiado detalhadas tendo em conta a escala de elaboração do PRL. Sempre que possível, a AAE deve utilizar os elementos de trabalho do Programa nomeadamente no que respeita aos elementos de diagnóstico e deve ter em conta os resultados obtidos no âmbito dos processos de consulta às entidades e ao público.

A AAE, enquanto abordagem metodológica de natureza estratégica, pretende assegurar:

- Que a preparação do Relatório Ambiental é focalizada nos Fatores Críticos para a Decisão (FCD) e que são explicitados os efeitos sobre o ambiente considerados significativos e as alternativas identificadas;
- Que são realizadas consultas às ERAE e ao público em geral;
- Que o Relatório Ambiental e os resultados das consultas são tidos em consideração antes da aprovação do Programa;
- Que depois da aprovação do Programa, a informação relevante será disponibilizada aos interessados;
- Que os efeitos ambientais resultantes da aplicação do Programa são devidamente monitorizados.

Neste sentido, foi desenvolvido um conjunto de atividades alocadas a 3 fases fundamentais do processo de AAE:

- Contexto para AAE e FCD;

- Análise e Avaliação Estratégica;
- Consulta às ERAE e Consulta Pública.

Do desenvolvimento do presente trabalho resultou a preparação de vários documentos que permitiram informar o processo de programação:

- Relatório de Definição do Âmbito;
- Relatório Ambiental Preliminar;
- Relatório Ambiental Final.

Contexto para AAE e FCD

Habitualmente denominada por fase 1 do processo de AAE, esta fase visa responder ao n.º 3 do artigo 5.º do DL n.º 232/2007, de 15 de junho, segundo o qual o âmbito da avaliação ambiental e o alcance da informação a incluir no Relatório Ambiental devem ser objeto de consulta às ERAE.

Nesta primeira fase pretendeu-se estabelecer o contexto e a focagem estratégica da avaliação, assegurando a focalização apenas no que é realmente importante, que compreende e se adapta ao contexto natural, social, cultural, político e económico do objeto em avaliação. Foi nesta fase que se procedeu à identificação, justificação e apresentação dos FCD.

Os FCD consistem nos temas fundamentais em que é necessário concentrar a atenção da AAE para compreender estrategicamente o contexto, analisar os problemas e estabelecer escalas relevantes que permitam uma avaliação adequada. Identificam assim os aspetos que devem ser considerados no processo de tomada de decisão e na própria conceção da estratégia e das ações a implementar.

A identificação dos FCD resultou da análise integrada dos seguintes elementos de base estratégica (Figura 1):

- Questões Estratégicas (QE) relacionadas com o objeto da avaliação, as quais correspondem às questões políticas fundamentais que configuram os objetivos estratégicos ou desafios do Programa e que devem ser asseguradas para atingir uma visão de futuro;
- Quadro de Referência Estratégico (QRE), o qual estabelece as macro orientações de política nacional e internacional, objetivos e metas de longo prazo estabelecidos em

matéria de ambiente e sustentabilidade (que estrategicamente devem enquadrar o Programa);

- Questões Ambientais e de Sustentabilidade (QAS), as quais correspondem às questões ambientais que definem o âmbito ambiental relevante para a avaliação, selecionadas em face do alcance e da escala do Programa, tendo por base os fatores legalmente definidos no DL n.º 232/2007, de 15 de Junho.

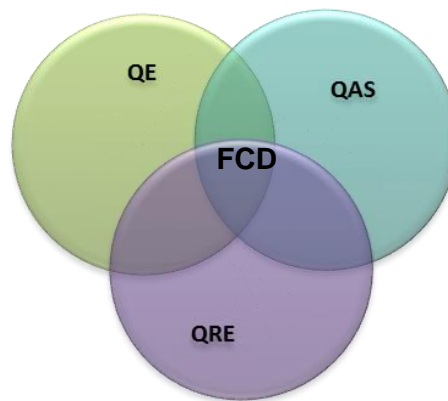


Figura 1. Análise integrada para a definição dos FCD.

Fonte: (Partidário, 2012)

Com a identificação dos FCD procedeu-se ao estabelecimento de critérios e indicadores de avaliação por FCD, os quais foram utilizados na avaliação do Programa.

A definição do âmbito da avaliação materializou-se no Relatório de Definição do Âmbito, que foi submetido à consulta das ERAE. No Anexo III apresentam-se os principais resultados da consulta efetuada.

Análise e Avaliação Estratégica

A análise e avaliação estratégica centra-se nas opções estratégicas constantes do Programa e na identificação de medidas que permitem assegurar uma estratégia mais sustentável e efeitos mais favoráveis no ambiente. Esta avaliação, focada nos FCD, considera as oportunidades e riscos associados às opções estratégicas, as tendências evolutivas e as incertezas, bem como as visões e expectativas dos diferentes agentes envolvidos sendo fundamental para a integração prévia e atempada dos desafios ambientais e de sustentabilidade no processo de decisão estratégica do Programa.

Desta avaliação resultará um conjunto de diretrizes e indicadores para o seguimento e implementação do Programa.

A análise e avaliação estratégica centra-se num conjunto de atividades:

- Análise dos contributos resultantes da consulta às entidades realizada no âmbito da definição dos FCD – identifica claramente os contributos cuja análise deverá integrar o Relatório Ambiental, consolidando assim a definição dos FCD;
- Análise de tendências – com base nos critérios e indicadores de avaliação estabelecidos para cada um dos FCD analisam-se as tendências evolutivas. Esta análise resulta num diagnóstico estratégico o qual é baseado no diagnóstico prospetivo desenvolvido pela equipa multidisciplinar do Programa;
- Avaliação de impactes de natureza estratégica – baseia-se no diagnóstico estratégico realizado e pretende avaliar as oportunidades e os riscos decorrentes das opções de desenvolvimento preconizadas pelo Programa, assim como eventuais sinergias e conflitos. Esta avaliação é realizada tendo por base as questões relevantes que são refletidas através dos FCD e com base no QRE;
- Definição de diretrizes de planeamento, gestão e monitorização – apresenta as medidas destinadas a prevenir, reduzir e, tanto quanto possível, evitar quaisquer efeitos adversos significativos no ambiente, resultantes da aplicação do Programa, bem como um programa de seguimento baseado em indicadores de avaliação estratégica e de implementação. Apresenta ainda um quadro de governança institucional para a implementação e monitorização do Programa.

A informação resultante das atividades anteriores foi coligida no Relatório Ambiental Preliminar, que foi submetido à consulta das entidades interessadas nos efeitos ambientais da aplicação do Programa e ao público em geral (conforme art.º 7º do DL n.º 232/2007). No Anexo IV apresentam-se os principais resultados da consulta efetuada.

O Relatório Ambiental Preliminar foi acompanhado de um Resumo Não Técnico que apresenta, de forma acessível e sintética, os objetivos, a metodologia e os principais resultados da avaliação ambiental.

Na sequência dos contributos recebidos durante o período de consulta procedeu-se à redação do presente Relatório Ambiental Final.

Consulta às ERAE e Consulta pública

Nos termos do respetivo regime jurídico, o processo de AAE foi submetido a consulta, quer das entidades interessadas nos efeitos ambientais resultantes da aplicação do PRL, quer do público em geral.

Este processo de consulta foi realizado em dois momentos distintos:

- Momento 1 – após a elaboração do Relatório de Definição do Âmbito, de acordo com o n.º 3 do artigo 5.º do DL n.º 232/2007, de 15 de junho, foi solicitado parecer sobre o âmbito da avaliação ambiental e sobre o alcance da informação a incluir no Relatório Ambiental às entidades interessadas nos efeitos ambientais resultantes da aplicação do Programa. Estes pareceres permitiram completar o âmbito e alcance da avaliação previamente definido pela equipa técnica. De acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 5.º do DL n.º 232/2007, de 15 de junho, o prazo de consulta às ERAE foi de 20 dias.

Os pareceres emitidos pelas ERAE foram analisados no âmbito da avaliação e as sugestões mais relevantes foram integradas no Relatório Ambiental Preliminar. No Anexo III apresenta-se a análise e a ponderação dos contributos recebidos.

- Momento 2 – após a elaboração do Relatório Ambiental Preliminar e antes da aprovação do PRL, o mesmo foi sujeito a consulta. Neste contexto, para além da consulta às entidades interessadas nos efeitos ambientais resultantes da aplicação do Programa, a consulta foi alargada ao público em geral.
 - De acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 7.º do DL n.º 232/2007, de 15 de junho, no que se refere ao Relatório Ambiental Preliminar, o prazo de consulta às ERAE estendeu-se por 30 dias.
 - Da mesma forma, a submissão a consulta pública do Programa e do Relatório Ambiental Preliminar, tendo em vista a recolha de observações e sugestões formuladas por associações, organizações ou grupos não-governamentais e entidades que possam ter interesse ou ser afetados pela sua aprovação, foi efetuada num prazo de 30 dias. Os resultados das consultas e da discussão pública foram ponderados na elaboração do Relatório Ambiental Final. No Anexo IV apresenta-se a análise e a ponderação dos contributos recebidos.

2.2.2 Cumprimento do Princípio de “Não Prejudicar Significativamente”

A 18 de junho de 2020, o Parlamento Europeu e o Conselho estabeleceram, no Regulamento (UE) 2020/852 (Regulamento Taxonomia), um regime para a promoção do investimento sustentável dos investimentos, em torno de seis objetivos ambientais (UE, 2020a):

- Mitigação das alterações climáticas;
- Adaptação às alterações climáticas;
- Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos;
- Transição para uma economia circular;
- Prevenção e controlo da poluição;
- Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas.

A 18 de fevereiro de 2021, a Comissão Europeia publicou, através da Comunicação 2021/C58/01, orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de “não prejudicar significativamente” (UE, 2021a).

Na sua mais recente nota metodológica, a Comissão Europeia esclareceu que, durante a fase de programação, deverá ser realizada uma avaliação dos programas para evitar a inclusão de medidas que apresentem algum risco com respeito ao cumprimento do princípio de “não prejudicar significativamente”.

A AAE identifica as medidas destinadas a prevenir, reduzir e, tanto quanto possível, evitar quaisquer efeitos adversos significativos no ambiente, decorrentes da implementação do programas, sendo que tal não significa que esteja automaticamente verificada a conformidade com o princípio de “não prejudicar significativamente”.

Deste modo, é necessária a avaliação ao cumprimento do princípio de “não prejudicar significativamente”, para identificar os riscos potenciais e as medidas de mitigação que terão de ser implementadas para prevenir e compensar qualquer dano significativo no que diz respeito aos seis objetivos ambientais supracitados. O Anexo I apresenta esta avaliação para as medidas previstas no PRL 2021-2027.

CAPÍTULO 3

Objeto de Avaliação

3. Objeto de Avaliação

3.1 Contexto Territorial e Área de Intervenção

O PRL 2021-2027 tem como área de intervenção a Área Metropolitana de Lisboa – AML (NUTS II e NUTS III). A AML engloba 18 municípios da Grande Lisboa (Amadora, Cascais, Lisboa, Loures, Mafra, Odivelas, Oeiras, Sintra e Vila Franca de Xira) e da Península de Setúbal (Alcochete, Almada, Barreiro, Moita, Montijo, Palmela, Seixal, Sesimbra e Setúbal) (Figura 2).



Figura 2. Municípios da Área Metropolitana de Lisboa.

3.2 Antecedentes

Em dezembro de 2020, o Conselho Europeu adotou o regulamento que estabelece o Quadro Financeiro Plurianual (QFP) da UE para 2021-2027 (UE, 2020b). Este regulamento prevê um orçamento para a UE de 1,1 biliões de euros. Juntamente com o instrumento de recuperação *Next Generation EU*, no valor de 750 mil milhões de euros, este orçamento permitirá à UE disponibilizar ao longo dos próximos anos um financiamento de 1,8 biliões de euros para apoiar a recuperação após a crise provocada pela pandemia da doença COVID-19 e as prioridades de longo prazo da UE em diferentes domínios de intervenção (Tabela 1).

Tabela 1. Domínios e prioridades do Quadro Financeiro Plurianual 2021-2027 e Next Generation EU.

Domínios	Prioridades
I. Mercado único, inovação e digital	1. Investigação e inovação 2. Investimentos estratégicos europeus 3. Mercado único 4. Espaço
II. Coesão, resiliência e valores	5. Desenvolvimento regional e coesão 6. Recuperação e resiliência 7. Investir nas pessoas, na coesão social e nos valores europeus
III. Recursos naturais e ambiente	8. Agricultura e política marítima 9. Ambiente e ação climática
IV. Migração e gestão de fronteiras	10. Migração 11. Gestão das fronteiras
V. Segurança e defesa	12. Segurança 13. Defesa
VI. Vizinhança e mundo	14. Ação externa 15. Assistência pré-adesão
VII. Administração pública europeia	16. Administração pública europeia

Fonte: (Conselho Europeu, n.d.)

Em junho de 2021, o Parlamento Europeu adotou o pacote legislativo relativo à Política de Coesão para 2021-2027, incluindo o Regulamento que estabelece o Fundo Social Europeu Mais (FSE+) (UE, 2021b), o Regulamento relativo ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) e ao Fundo de Coesão (FC) (UE, 2021c) e o Regulamento de Disposições Comuns (UE, 2021d).

No novo pacote da Política de Coesão são definidos cinco Objetivos de Política (OP) que irão nortear os investimentos da UE em 2021-2027:

OP 1. Uma Europa mais competitiva e mais inteligente, através da promoção de uma transformação económica inovadora e inteligente e da conectividade das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) a nível regional;

OP 2. Uma Europa mais verde, hipocarbónica, em transição para uma economia com zero emissões líquidas de carbono, e resiliente, através da promoção de uma transição energética limpa e equitativa, de investimentos verdes e azuis, da economia circular, da atenuação das alterações climáticas e da adaptação às mesmas, da prevenção e gestão dos riscos e da mobilidade urbana sustentável;

OP 3. Uma Europa mais conectada, através do reforço da mobilidade;

OP 4. Uma Europa mais social e inclusiva, através da aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais;

OP 5. Uma Europa mais próxima dos cidadãos, através do fomento do desenvolvimento sustentável e integrado de todos os tipos de territórios e das iniciativas locais.

A nível nacional, foi aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros, n.º 98/2020, de 13 de novembro a Estratégia Portugal 2030. Este documento constitui o referencial estratégico para a elaboração do Acordo de Parceria e dos Programas a implementar no período 2021-2027. Nesta medida, é um referencial das políticas públicas a implementar na próxima década, procurando, por um lado, a continuidade do processo de convergência de Portugal no seio da UE, e por outro, alicerçar o processo de recuperação económica tendo presente os impactos da crise provocada pela pandemia.

A Estratégia Portugal 2030 organiza-se em torno de quatro agendas temáticas centrais para o desenvolvimento da economia, da sociedade e do território de Portugal no horizonte de 2030. Estas agendas, por sua vez, estão organizadas em diversos domínios estratégicos (Figura 3).

Agenda 1 As pessoas primeiro: um melhor equilíbrio demográfico, maior inclusão, menos desigualdade	Agenda 2 Digitalização, inovação e qualificações como motores do desenvolvimento	Agenda 3 Transição climática e sustentabilidade dos recursos	Agenda 4 Um país competitivo externamente e coeso internamente
1.1. Sustentabilidade demográfica 1.2. Promoção da inclusão e luta contra a exclusão 1.3. Resiliência do sistema de saúde 1.4. Garantia de habitação condigna e acessível 1.5. Combate às desigualdades e à discriminação	2.1. Promoção da sociedade do conhecimento 2.2. Digitalização e inovação empresarial 2.3. Qualificação dos recursos humanos 2.4. Qualificação das instituições	3.1. Descarbonizar a sociedade e promover a transição energética 3.2. Tornar a economia circular 3.3. Reduzir os riscos e valorizar os ativos ambientais 3.4. Agricultura e florestas sustentáveis 3.5. Economia do mar sustentável	4.1. Competitividade das redes urbanas 4.2. Competitividade e coesão na baixa densidade 4.3. Projeção da faixa atlântica 4.4. Inserção territorial no mercado ibérico

Figura 3. Agendas temáticas e domínios estratégicos da Estratégia Portugal 2030.

Fonte: (Resolução do Conselho de Ministros n.º 98/2020, Diário da República, 1.ª Série, Nº 222, 13 de Novembro de 2020, 2020)

Complementarmente, tendo como referencial a Estratégia Portugal 2030, o Acordo de Parceria (assinado entre o Governo Português e a Comissão Europeia a 14 de julho) estabelece os princípios orientadores e a estrutura operacional do período de programação de fundos europeus da Política de Coesão relativos a 2021-2027. Esta estrutura é a seguinte:

- a) Quatro Programas Temáticos no Continente:
 - i. Demografia, qualificações e inclusão, dando cumprimento principalmente ao OP4, com intervenção nos domínios das políticas ativas de emprego, da educação e formação profissional e superior, da inclusão social e da igualdade, concorrendo também para intervenções na área da demografia;
 - ii. Inovação e transição digital, dando cumprimento particularmente ao OP1, apoiando a digitalização, a inovação e I&D e a internacionalização das empresas e das instituições de interface, o sistema científico e a administração pública. Adicionalmente, apoia as empresas no OP2 e no OP4 em projetos de descarbonização e de apoio à produção de energias renováveis e de formação de ativos, respetivamente;
 - iii. Ação climática e sustentabilidade, dando cumprimento ao OP2, visa a transição climática, procurando dar meios de resposta ao desafio da transição energética. As temáticas abarcam a transição energética e ações que promovam a biodiversidade, a sustentabilidade dos recursos e a mobilidade urbana. No OP3, integra também os principais investimentos no domínio dos transportes, designadamente da ferrovia e do setor marítimo-portuário;
 - iv. Mar, dando cumprimento principalmente ao OP2, potenciando os investimentos na área do mar e, com menor expressão, ao OP5, onde se incluem as estratégias de desenvolvimento local.
- b) Cinco Programas Regionais no Continente, correspondentes ao território de cada NUTS II, dando cumprimento principalmente ao OP5, OP2 e OP1, estando particularmente focados nas políticas territoriais incluindo os Planos Territoriais para uma Transição Justa;
- c) Dois Programas Regionais nas Regiões Autónomas;
- d) Um Programa de Assistência Técnica.

3.3 Eixos / Prioridades e Objetivos

O PRL 2021-2027 é constituído por um conjunto de eixos / prioridades, sendo que cada eixo / prioridade corresponde a um único objetivo de política (Figura 4).



Figura 4. Eixos / prioridades e objetivos de política do PRL 2021-2027.

Fonte: (CCDR-LVT, 2022)

Cada eixo correspondente a um objetivo de política compreende ainda um conjunto de objetivos específicos (Tabela 2).

Tabela 2. Eixos, objetivos de política e objetivos específicos do PRL 2021-2027.

Eixos / OP	Objetivos específicos
Eixo 1 Competitividade e Inovação (OP1)	<ul style="list-style-type: none"> – (1) Desenvolver e reforçar as capacidades de investigação e inovação e a adoção de tecnologias avançadas – (3) Reforçar o crescimento sustentável e a competitividade das PME, bem como a criação de emprego nas PME, inclusive através de investimentos produtivos – (4) Desenvolver competências para a especialização inteligente, a transição industrial e o empreendedorismo
Eixo 2A Sustentabilidade e Resiliência e Eixo 2B Mobilidade Urbana (OP2)	<ul style="list-style-type: none"> – (1) Promover a eficiência energética e reduzir as emissões de gases com efeito de estufa – (4) Promover a adaptação às alterações climáticas, a prevenção dos riscos de catástrofe e a resiliência, tendo em conta abordagens baseadas em ecossistemas – (6) Promover a transição para uma economia circular e eficiente na utilização dos recursos – (7) Reforçar a proteção e preservação da natureza, a biodiversidade e as infraestruturas verdes, inclusive nas zonas urbanas, e reduzir todas as formas de poluição – (8) Promover a mobilidade urbana multimodal sustentável, como parte da transição para uma economia com zero emissões líquidas de carbono

Eixos / OP	Objetivos específicos
<p>Eixo 4 – Demografia e Inclusão (OP4)</p>	<p>(2) Melhorar o acesso equitativo a serviços inclusivos e de qualidade na educação, na formação e na aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento de infraestruturas acessíveis, nomeadamente através da promoção da resiliência no que diz respeito à educação e formação à distância e em linha</p> <p>(5) Garantir a igualdade de acesso aos cuidados de saúde, fomentar a resiliência dos sistemas de saúde, inclusive dos cuidados de saúde primários, e promover a transição dos cuidados institucionais para os cuidados centrados na família e de proximidade</p> <p>(A) Melhorar o acesso ao emprego e a medidas de ativação para todos os candidatos a emprego, em especial os jovens, sobretudo através da implementação da Garantia para a Juventude, para os desempregados de longa duração e os grupos desfavorecidos no mercado de trabalho, e para as pessoas inativas, bem como promover o emprego por conta própria e a economia social</p> <p>(D) Promover a adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança, o envelhecimento ativo e saudável e um ambiente de trabalho saudável e bem adaptado capaz de prevenir riscos para a saúde</p> <p>(G) Promover a aprendizagem ao longo da vida, em especial através de oportunidades flexíveis de melhoria de competências e de requalificação para todos, tendo em conta as competências nos domínios do empreendedorismo e do digital, antecipar melhor a mudança e as novas exigências em matéria de competências com base nas necessidades do mercado de trabalho, facilitar as transições de carreira e fomentar a mobilidade profissional</p> <p>(H) Favorecer a inclusão ativa, com vista a promover a igualdade de oportunidades, a não discriminação e a participação ativa, e melhorar a empregabilidade, em particular dos grupos desfavorecidos</p> <p>(K) Reforçar a igualdade de acesso em tempo útil a serviços de qualidade, sustentáveis e a preços comportáveis, incluindo serviços que promovam o acesso a habitação e a cuidados centrados na pessoa, incluindo cuidados de saúde; modernizar os sistemas de proteção social, inclusive promovendo o acesso à proteção social, com especial ênfase nas crianças e nos grupos desfavorecidos; melhorar a acessibilidade, inclusive para as pessoas com deficiência, a eficácia e a resiliência dos sistemas de saúde e dos serviços de cuidados continuados</p>
<p>Eixo 5 – Desenvolvimento Urbano (OP5)</p>	<p>– (1) Promover o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança nas zonas urbanas</p>

Fonte: (CCDR-LVT, 2022)

O PRL 2021-2027 tem uma dotação de 381 milhões de euros. A Tabela 3 apresenta a repartição da dotação pelos diferentes eixos / objetivos de política (incluindo também a assistência técnica).

Tabela 3. Dotação do PRL 2021-2027 por eixo / objetivo de política.

Eixos / OP	Total (M€)
Eixo 1 – Competitividade e Inovação (OP1)	170
Eixo 2A – Sustentabilidade e Resiliência e Eixo 2B – Mobilidade Urbana (OP2)	96
Eixo 4 – Demografia e Inclusão (OP4)	56
Eixo 5 – Desenvolvimento Urbano (OP5)	47
Assistência técnica	12
Total	381

Fonte: (CCDR-LVT, 2022)

De referir que o racional que suportou a seleção dos objetivos específicos e das ações prioritárias do PRL 2021-2027 teve em consideração, entre outras, as seguintes dimensões: (i) o diagnóstico e as opções estratégicas de desenvolvimento estabelecidas na Estratégia Regional de Lisboa 2030 e na RIS3 Lisboa; (ii) o envolvimento dos parceiros regionais e locais no estabelecimento de prioridades temáticas de investimento; (iii) o montante de financiamento disponível para o PRL; (iv) as orientações de concentração temática (*ringfencing*) estabelecidas na regulamentação comunitária (incluindo, por exemplo, as relativas ao FEDER previstas no artigo 4.º do Regulamento (UE) n.º 2021/1058, de 24 de junho e que sinalizam a necessidade de afetação de, pelo menos, 40% dos recursos do FEDER ao OP1 e de, pelo menos, 30% ao OP2); (v) a avaliação dos resultados obtidos no âmbito do período de programação 2014-2020; e (vi) a continuidade das políticas e medidas objeto de apoio que têm vindo a ser executadas com sucesso e que encontram enquadramento nas opções estratégicas para 2030.

No caso concreto do OP1, o desenho das ações prioritárias foi feito assumindo uma lógica de continuidade com o PRL 2014-2020 (incluindo, a título de exemplo, medidas de apoio à qualificação e internacionalização das empresas) e concentrando aqui uma percentagem relevante do financiamento no sistema científico e tecnológico, com o objetivo de tirar partido da forte concentração na AML de instituições do Sistema Nacional de Investigação e Inovação com vista ao fortalecimento da competitividade económica regional suportada no conhecimento e na inovação.

Relativamente ao OP2, o desenho foi realizado procurando evitar sobreposições entre os apoios previstos no Plano de Recuperação e Resiliência e no Programa Temático Ação Climática e Sustentabilidade, e focando no desenvolvimento de projetos exploratórios em domínios como a eficiência energética, a economia circular, as infraestruturas verdes e a mobilidade urbana sustentável. Em alguns destes domínios (e.g. eficiência energética e mobilidade urbana sustentável), os projetos exploratórios poderão ser promovidos pelos municípios da região e

estar enquadrados no Contrato para o Desenvolvimento e Coesão Territorial a celebrar entre a CCDR-LVT e a AML.

No que concerne ao OP4, o desenho foi feito, à semelhança do anterior, com o objetivo de promover o desenvolvimento de projetos exploratórios em domínios como o emprego e a inclusão social, aproveitando a massa crítica que existe na região para o desenvolvimento desses projetos. Tendo por base os resultados obtidos, estes projetos poderão, no futuro, ser escalados para outros territórios, ou mesmo para contextos urbanos de outras regiões.

Por último, o desenho do OP5 foi efetuado de modo a abranger as intervenções dos municípios nas áreas dos equipamentos escolares e da regeneração urbana a enquadrar no Contrato para o Desenvolvimento e Coesão Territorial. Para além destas intervenções, este OP poderá ainda abranger um conjunto de projetos com uma lógica exploratória, relacionados com parcerias urbanas tendo em vista, por exemplo, a criação de programas dedicados a zonas críticas, em complementaridade com outras intervenções, nomeadamente previstas no Plano de Recuperação e Resiliência.

CAPÍTULO 4

Fatores Críticos para a Decisão

4. Fatores Críticos para a Decisão

4.1 Elementos de Base Estratégica

4.1.1 Questões Estratégicas

As Questões Estratégicas (QE), estando fundamentadas nos próprios objetivos de elaboração do PRL, têm em consideração o que são as expectativas e desafios para a elaboração do presente Programa num quadro de macropolítica de financiamento europeu.

Alguns destes aspetos encontram-se nos documentos de diagnóstico que estão na base do desenvolvimento do PRL.

Nesta linha, as QE do Programa são as seguintes:

- Fortalecer a competitividade económica regional suportada no conhecimento e inovação, com o intuito de promover a investigação e as capacidades de inovação, reforçar o crescimento e competitividade das PME e desenvolver competências para a especialização inteligente;
- Acelerar a transição energética e ecológica promovendo a descarbonização e a mitigação de riscos, nomeadamente através do aumento da eficiência energética, da adaptação às alterações climáticas, da mobilidade urbana sustentável, da transição para uma economia circular e eficiente, bem como melhorar e promover a proteção e preservação da natureza, da biodiversidade e da cultura;
- Promover a inclusão social e territorial e a igualdade de oportunidades nomeadamente no acesso à educação e aos cuidados de saúde;
- Promover a mudança transformadora e a cidade de proximidade.

4.1.2 Questões Ambientais e de Sustentabilidade

Os FCD a identificar devem assegurar o tratamento dos Fatores Ambientais (FA) considerados relevantes no âmbito do PRL 2021-2027.

No âmbito da AAE, os FA estão definidos na alínea e) do n.º 1 do artigo 6.º do DL n.º 232/2007 de 15 de Junho, sendo os seguintes:

- Água;
- Atmosfera;
- Bens materiais;

- Biodiversidade;
- Fatores climáticos;
- Fauna;
- Flora;
- Paisagem;
- Património cultural, incluindo o património arquitetónico e arqueológico;
- População;
- Saúde humana;
- Solo.

Na presente AAE, as Questões Ambientais e de Sustentabilidade (QAS) foram selecionadas conforme a sua relevância para a focagem estratégica e escala de análise do PRL 2021-2027, e assim integradas na definição dos FCD. As QAS foram selecionadas considerando o exercício de análise da área de intervenção e de discussão das temáticas territoriais e ambientais significativas. As QAS incluem as questões determinantes para a avaliação, ajustadas à devida escala geográfica, de decisão e de programação, bem como aos principais problemas ou potencialidades. Assim, estas QAS são:

- Alterações climáticas;
- Biodiversidade;
- Competências de investigação e inovação;
- Economia circular;
- Emprego e educação;
- Energias renováveis;
- Equidade territorial;
- Inclusão social;
- Património cultural
- Prevenção de riscos;
- Produtividade e competitividade;
- Produtos e setores inovadores.

4.1.3 Quadro de Referência Estratégico

O QRE constitui o enquadramento estratégico da AAE, reunindo os macro-objetivos de política ambiental e de sustentabilidade estabelecidos a nível internacional, nacional e regional que são relevantes para a AAE do PRL.

Com o objetivo de manter o foco da avaliação estratégica serão consideradas as macropolíticas mais relevantes que estabelecem metas e orientações de longo prazo em matéria de ambiente e sustentabilidade e que devem ser observadas pelo PRL, na medida em que é este o instrumento que define os mecanismos e medidas destinadas a ultrapassar os constrangimentos atualmente existentes na AML.

Neste processo serão evitadas, tanto quanto possível, sobreposições de instrumentos dando-se prioridade às políticas mais recentes no âmbito do QFP 2021-2027 e do *Next Generation EU*, as quais enquadram o novo período de programação financeira.

Na Tabela 4 apresenta-se a lista de documentos pertinentes para a presente AAE.

Tabela 4. Políticas, planos e programas com objetivos e metas relevantes para o QRE do PRL 2021-2027.

Macropolíticas Estratégicas Relevantes
Documento de Referência Internacionais
Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável
Agenda Estratégica da UE para 2019-2024
Agenda Territorial 2030
Agenda Urbana para a UE
Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030
Estratégia de Proteção do Solo da UE para 2030
Estratégia “Do Prado ao Prato”
Estratégia Industrial da UE
Estratégia para a Mobilidade Inteligente e Sustentável
Lei Europeia do Clima
Livro Verde para a Coesão Territorial Europeia
Mecanismo para uma Transição Justa
Nova estratégia da UE de Adaptação às Alterações Climáticas
Pacto Ecológico Europeu
Plano de Ação para a Economia Circular
Quadro de Sendai para a Redução do Risco de Catástrofes 2015-2030

Macropolíticas Estratégicas Relevantes
Documentos de Referência Nacionais
Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (EN AAC) 2020 (prorrogada até 2025)
Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade (ENCNB) 2030
Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável 2020-2030 (ENMAC)
Estratégia Nacional para as Florestas (ENF)
Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030
Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva 2030
Estratégia Portugal 2030
Estratégia Turismo 2027
Lei de Bases da Política e do Regime de Proteção e Valorização do Património Cultural (Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro)
Plano de Contingência Saúde Sazonal – Módulo Verão – Referenciais 2021
Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)
Plano Nacional de Gestão de Resíduos (PNGR 2030)
Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais (PNGIFR)
Plano Nacional de Saúde – Revisão e Extensão a 2020
Plano Nacional Energia e Clima (PNEC) 2030
Plano Setorial da Rede Natura 2000
Programa Bairros Saudáveis
Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação (PANCD)
Programa Nacional de Investimentos 2030 (PNI 2030)
Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território – PNPOT 2025
Programa Nacional de Reformas 2018-2022
Programa Nacional de Turismo de Natureza (PNTN)
Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050
Documentos de Referência Regionais
Estratégia Regional de Adaptação às Alterações Climáticas – Grupo setorial saúde – Região de saúde de Lisboa e Vale do Tejo
Estratégia Regional de Especialização Inteligente de Lisboa (RIS3)
Estratégia Regional de Lisboa 2030
Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável (PAMUS) – AML
Plano de Contingência Saúde Sazonal – Módulo Outono-Inverno e COVID-19, Época 2021-22
Plano de Contingência Saúde Sazonal – Módulo Verão 2022 e COVID-19
Planos de Emergência Externos de Unidades Industriais Abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 150/2015
Plano de Gestão da Região Hidrográfica (PGRH) do Tejo
Plano de Gestão da Zona de Proteção Especial do Estuário do Tejo

Macropolíticas Estratégicas Relevantes
Plano de Ordenamento da Paisagem Protegida da Arriba Fóssil da Costa da Caparica (POPPAFCC)
Plano de Ordenamento da Reserva Natural do Estuário do Sado (PORNES)
Plano de Ordenamento da Reserva Natural do Estuário do Tejo (PORNET)
Plano de Ordenamento do Parque Natural da Arrábida (POPNA)
Plano de Ordenamento do Parque Natural de Sintra-Cascais (POPNSC)
Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil (PDEPC) de Lisboa
Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil (PDEPC) de Setúbal
Plano Especial de Emergência para o Risco Sísmico na Área Metropolitana de Lisboa e Concelhos Limítrofes (PEERS-AML-CL)
Plano Metropolitano de Adaptação às Alterações Climáticas (PMAAC) – AML
Plano Regional de Ordenamento do Território (PROT) - AML
Plano Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo 2018-2020
Programa de Orla Costeira Alcobaça-Cabo Espichel (POC-ACE)
Programa Regional de Ordenamento Florestal de Lisboa e Vale do Tejo (PROF Lisboa e Vale do Tejo)

A descrição estratégica e da operacionalidade subjacente a cada um destes documentos está sistematizada no Anexo II, focalizando-se apenas nas questões relacionadas direta ou indiretamente com a implementação/ operacionalização do PRL 2021-2027, com as quais este se deverá articular e que são relevantes para a presente AAE.

4.2 Proposta de Fatores Críticos para a Decisão

Conforme descrito na metodologia (capítulo 2.2), a identificação dos FCD resultou da análise integrada dos seguintes elementos de base estratégica: QE do PRL, QAS relevantes que refletem os problemas críticos identificados e QRE que exprime as macropolíticas de referência, bem como planos e programas. Os FCD constituem os temas fundamentais para a decisão sobre os quais a AAE se deve debruçar, estruturando a análise e a avaliação de oportunidades e riscos.

No momento atual, o contexto pandémico trouxe consequências sociais e económicas evidentes, afetando Portugal, a UE e o Mundo. Assim sendo, torna-se essencial a integração destes problemas na definição da estratégia do PRL. Associado a esta problemática, a estratégia prioriza também os desafios relacionados com a sustentabilidade, a preservação dos sistemas naturais, as alterações climáticas e a eficiência dos recursos. Adicionalmente, destaca-se ainda a valorização das pessoas e do território na construção de um futuro sustentável, baseado na competitividade e inovação, na coesão social, na gestão do património natural e cultural e na mobilidade sustentável.

Com base na análise integrada dos elementos de base estratégica descritos anteriormente, apresentam-se na Tabela 5 os FCD identificados para a presente avaliação.

Tabela 5. Fatores críticos para a decisão e respetiva descrição.

FCD	Descrição
Inovação e competitividade	Avalia questões como a capacidade de investigação e inovação, a integração de tecnologias avançadas no setor produtivo, a introdução de processos inovadores para atrair mais investimento e atividades na região, bem como competências para a especialização inteligente. Além disso, analisa a competitividade das PME e a criação de emprego através de processos e serviços inovadores. Pretende-se assim contribuir para um desenvolvimento sustentável económico, promovendo processos inovadores.
Energia e eficiência energética	Avalia como o PRL irá contribuir para o aumento das energias renováveis, a redução das emissões de gases com efeito de estufa e a melhoria da eficiência energética. Este fator relaciona-se ainda com a transição para uma economia circular e a mobilidade urbana sustentável. Adicionalmente, avalia o contributo da AML para o cumprimento das metas estabelecidas pela UE ao nível da energia e do clima, nomeadamente para o cumprimento da neutralidade carbónica.
Coesão e desenvolvimento social	Avalia de que forma o PRL garante condições sociais de igualdade e a qualidade de vida dos cidadãos, nomeadamente em termos de emprego, educação, saúde, habitação, cultura e direitos políticos e sociais. Paralelamente, avalia a contribuição do Programa para o desenvolvimento e inclusão social, com especial atenção para grupos e territórios mais vulneráveis.
Património natural e cultural	Avalia como o PRL irá contribuir para a preservação e conservação dos habitats e áreas protegidas, bem como do património cultural existente. Avalia ainda a contribuição do Programa para o restauro e renaturalização, bem como a identificação e gestão dos serviços dos ecossistemas. Adicionalmente, avalia a contribuição do Programa para a proteção e promoção dos recursos naturais e de valorização do património.
Mitigação de riscos e adaptação às alterações climáticas	Avalia como o PRL irá contribuir para as questões da transição climática – combate, mitigação e adaptação, nomeadamente em termos de prevenção e minimização de riscos naturais, tecnológicos e mistos, incluindo as estratégias de mitigação e adaptação às alterações climáticas enquanto fator de risco.

Na Tabela 6 apresenta-se a forma como os FA constantes na legislação e as QAS adotadas ao abrigo dos FCD se relacionam entre si e com os próprios FCD.

Tabela 6. Relação entre os elementos de base estratégica e os FCD propostos.

QE do PRL	FCD	QAS relevantes para o PRL	FA definidos na lei
Fortalecer a competitividade económica regional suportada no conhecimento e inovação, com o intuito de promover a investigação e as capacidades de inovação, reforçar o crescimento e competitividade das PME e desenvolver competências para a especialização inteligente	Inovação e competitividade	Produtividade e competitividade Produtos e setores inovadores Competências de investigação e inovação	Água Atmosfera Fatores climáticos População Solo

QE do PRL	FCD	QAS relevantes para o PRL	FA definidos na lei
<p>Acelerar a transição energética e ecológica promovendo a descarbonização e a mitigação de riscos, nomeadamente através do aumento da eficiência energética, da mobilidade urbana sustentável, da transição para uma economia circular e eficiente</p>	Energia e eficiência energética	Energias renováveis Economia circular	Água Fatores climáticos Saúde humana
<p>Promover a inclusão social e territorial e a igualdade de oportunidades nomeadamente no acesso à educação e aos cuidados de saúde Promover a mudança transformadora e a cidade de proximidade.</p>	Coesão e desenvolvimento social	Emprego e educação Inclusão social Equidade territorial	Bens materiais População Saúde humana Solo
<p>Melhorar e promover a proteção e preservação da natureza, da biodiversidade e da cultura</p>	Património natural e cultural	Biodiversidade Património cultural	Água Bens materiais Biodiversidade Fatores climáticos Fauna Flora Paisagem Património cultural Solo
<p>Acelerar a transição energética e ecológica promovendo a descarbonização e a mitigação de riscos, nomeadamente através da adaptação às alterações climáticas</p>	Mitigação de riscos e adaptação às alterações climáticas	Prevenção de riscos Alterações climáticas	Água Atmosfera Bens materiais Biodiversidade Fatores climáticos Fauna Flora Paisagem Saúde humana

Na Tabela 7 apresenta-se a relação entre a lista de documentos do QRE e os FCD propostos, permitindo:

- Identificar potenciais sinergias e/ ou conflitos com o PRL;
- Verificar a coerência entre os objetivos de ambiente e sustentabilidade estabelecidos nesses documentos estratégicos de referência e os objetivos do PRL.

Tabela 7. Relação entre as políticas, planos e programas com objetivos e metas relevantes para o QRE do PRL 2021-2027 e os FCD.

Macropolíticas Estratégicas Relevantes	FCD				
	Inovação e competitividade	Energia e eficiência energética	Coesão e desenvolvimento social	Património natural e cultural	Mitigação de riscos e adaptação às alterações climáticas
Documento de Referência Internacionais					
Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável	✓	✓	✓	✓	✓
Agenda Estratégica da UE para 2019-2024	✓	✓	✓		
Agenda Territorial 2030		✓	✓		✓
Agenda Urbana para a UE	✓	✓	✓	✓	✓
Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030		✓		✓	✓
Estratégia de Proteção do Solo da UE para 2030				✓	✓
Estratégia “Do Prado ao Prato”					✓
Estratégia Industrial da UE	✓	✓			
Estratégia para a Mobilidade Inteligente e Sustentável		✓	✓		
Lei Europeia do Clima	✓	✓			✓
Livro Verde para a Coesão Territorial Europeia			✓		
Mecanismo para uma Transição Justa	✓	✓	✓		
Nova estratégia da UE de Adaptação às Alterações Climáticas		✓		✓	✓
Pacto Ecológico Europeu	✓	✓			✓
Plano de Ação para a Economia Circular	✓	✓	✓		
Quadro de Sendai para a Redução do Risco de Catástrofes 2015-2030		✓	✓		✓
Documentos de Referência Nacionais					
Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (EN AAC) 2020 (prorrogada até 2025)		✓	✓		✓
Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade (ENCNB) 2030		✓		✓	✓
Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável 2020-2030 (ENMAC)			✓		✓
Estratégia Nacional para as Florestas (ENF)		✓		✓	✓

FCD Macropolíticas Estratégicas Relevantes	Inovação e competitividade	Energia e eficiência energética	Coesão e desenvolvimento social	Património natural e cultural	Mitigação de riscos e adaptação às alterações climáticas
Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030	✓	✓	✓		✓
Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva 2030		✓	✓		✓
Estratégia Portugal 2030	✓	✓	✓	✓	✓
Estratégia Turismo 2027		✓	✓	✓	
Lei de Bases da Política e do Regime de Proteção e Valorização do Património Cultural (Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro)				✓	
Plano de Contingência Saúde Sazonal – Módulo Verão – Referenciais 2021			✓		✓
Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)	✓	✓	✓		✓
Plano Nacional de Gestão de Resíduos (PNGR 2030)		✓			✓
Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais (PNGIFR)		✓	✓		✓
Plano Nacional de Saúde – Revisão e Extensão a 2020			✓		✓
Plano Nacional Energia e Clima (PNEC) 2030	✓	✓		✓	✓
Plano Setorial da Rede Natura 2000				✓	
Programa Bairros Saudáveis		✓	✓		✓
Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação (PANCD)		✓		✓	
Programa Nacional de Investimentos 2030 (PNI 2030)	✓	✓	✓		✓
Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território – PNPOT 2025	✓	✓	✓	✓	✓
Programa Nacional de Reformas 2018-2022	✓		✓		
Programa Nacional de Turismo de Natureza (PNTN)	✓			✓	✓
Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050	✓	✓	✓	✓	✓
Documentos de Referência Regionais					

FCD Macropolíticas Estratégicas Relevantes	Inovação e competitividade	Energia e eficiência energética	Coesão e desenvolvimento social	Património natural e cultural	Mitigação de riscos e adaptação às alterações climáticas
Estratégia Regional de Adaptação às Alterações Climáticas – Grupo setorial saúde – Região de saúde de Lisboa e Vale do Tejo		✓			✓
Estratégia Regional de Especialização Inteligente de Lisboa (RIS3)	✓	✓	✓	✓	✓
Estratégia Regional de Lisboa 2030	✓	✓	✓	✓	✓
Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável (PAMUS) – AML		✓	✓		
Plano de Contingência Saúde Sazonal – Módulo Outono-Inverno e COVID-19, Época 2021-22			✓		✓
Plano de Contingência Saúde Sazonal – Módulo Verão 2022 e COVID-19			✓		✓
Planos de Emergência Externos de Unidades Industriais Abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 150/2015	✓		✓		✓
Plano de Gestão da Região Hidrográfica (PGRH) do Tejo			✓		✓
Plano de Gestão da Zona de Proteção Especial do Estuário do Tejo		✓		✓	✓
Plano de Ordenamento da Paisagem Protegida da Arriba Fóssil da Costa da Caparica (POPPAFCC)		✓		✓	✓
Plano de Ordenamento da Reserva Natural do Estuário do Sado (PORNES)		✓		✓	✓
Plano de Ordenamento da Reserva Natural do Estuário do Tejo (PORNET)		✓		✓	✓
Plano de Ordenamento do Parque Natural da Arrábida (POPNA)		✓		✓	✓
Plano de Ordenamento do Parque Natural de Sintra-Cascais (POPNSC)		✓		✓	✓
Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil (PDEPC) de Lisboa			✓		✓
Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil (PDEPC) de Setúbal			✓		✓
Plano Especial de Emergência para o Risco Sísmico na Área Metropolitana de Lisboa e Concelhos Limítrofes (PEERS-AML-CL)			✓		✓

FCD	Inovação e competitividade	Energia e eficiência energética	Coesão e desenvolvimento social	Património natural e cultural	Mitigação de riscos e adaptação às alterações climáticas
Macropolíticas Estratégicas Relevantes					
Plano Metropolitano de Adaptação às Alterações Climáticas (PMAAC) – AML		✓		✓	✓
Plano Regional de Ordenamento do Território (PROT) - AML	✓		✓	✓	
Plano Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo 2018-2020			✓		✓
Programa de Orla Costeira Alcobaça-Cabo Espichel (POC-ACE)				✓	✓
Programa Regional de Ordenamento Florestal de Lisboa e Vale do Tejo (PROF Lisboa e Vale do Tejo)		✓		✓	✓

4.3 Critérios de Avaliação e Indicadores

De seguida, para cada um dos FCD propostos, apresentam-se os respetivos critérios e indicadores que permitem conferir uma dimensão analítica aos FCD. A lista de indicadores apresentada procura refletir e incorporar as sugestões propostas no âmbito das consultas às (ERAE e pública) realizadas (Tabela 8).

Tabela 8. Critérios de avaliação e indicadores por FCD.

FCD	Critérios	Indicadores temáticos
Inovação e competitividade	<u>Sistema de Investigação e Inovação</u> – Avalia o contributo do PRL para o crescimento das atividades de investigação, desenvolvimento e inovação e da transferência de conhecimento, de forma a promover uma maior relação entre as empresas e o Sistema Nacional de Investigação e Inovação.	Empregos em I&D (nº) Investimento em I&D (€) Patentes registadas (nº) Publicações científicas indexadas, ponderado por fator de impacto em domínios científicos enquadráveis na estratégia de especialização inteligente (nº)
	<u>Competitividade</u> – Avalia o contributo do PRL para aumentar a intensidade de utilização de tecnologias avançadas como fator de aumento de produtividade e competitividade.	Capacidade de incubação criada Empresas com atividades de inovação (%) Índice de competitividade

FCD	CrITÉrios	Indicadores temáticos
Energia e eficiência energética	<u>Energia e eficiência energética</u> – Avalia o contributo do PRL para a otimização do uso de energia.	Consumo de combustíveis (gasolina e gasóleo rodoviário) por região (%) Consumo de energia elétrica (GWh) Consumo de energia primária (Mtep) Intensidade energética da economia em energia final (tep/M€)
	<u>Energias renováveis</u> – Avalia como o PRL apoia a integração de energias renováveis na região.	Produção de energia elétrica a partir de diversas fontes renováveis (eólica, fotovoltaica, biomassa) por região (%) Produção de energia elétrica a partir de fontes renováveis por região (%)
	<u>Economia circular</u> – Avalia como o PRL apoia a transição para uma economia circular, nomeadamente em termos do consumo de recursos naturais como a água e a produção de resíduos.	Consumo de água por habitante (m ³ /hab.) Percentagens de recolha indiferenciada e de recolha seletiva (%) Perdas nos sistemas de abastecimento de água (m ³) Produção de resíduos urbanos por habitante (kg/hab.) Produção total de resíduos urbanos (t) Proporção de resíduos urbanos preparados para reutilização e reciclagem (%) Reutilização de água residual tratada (m ³)
	<u>Gases e atmosfera</u> – Avalia a produção de gases com efeito de estufa e a qualidade do ar.	Concentração de partículas inaláveis (PM ₁₀ e PM _{2,5}) e de NO ₂ (µg/ m ³) Índice de qualidade do ar
Coesão e desenvolvimento social	<u>Emprego</u> – Avalia a proporção da população empregada no total da população.	Ganho médio mensal (€) Taxa de emprego nas diversas faixas etárias (%) Taxa de emprego por género (%)
	<u>Pobreza</u> – Avalia a proporção da população em risco de pobreza.	Pessoas em situação de sem-abrigo (nº) Taxa de intensidade da pobreza (%) Taxa de privação severa das condições de habitação (%) Taxa de risco de pobreza (%)
	<u>Educação</u> – Avalia o nível de formação da população.	Aprendizagem ao longo da vida (%) Percentagem de população com escolaridade inferior ao 3º ciclo (%) Percentagem de população que possui diploma de ensino superior (%) Taxa de abandono escolar (%) Taxa de insucesso escolar (%)

FCD	Critérios	Indicadores temáticos
	<u>Serviços públicos</u> – Avalia como o PRL contribui para o acesso aos serviços públicos e de saúde.	<p>Agrupamentos de Centros de Saúde (nº)</p> <p>Estabelecimentos de ensino não superior públicos (nº)</p> <p>Estabelecimentos de ensino superior públicos (nº)</p> <p>Hospitais públicos (nº)</p> <p>Médicos de família (nº)</p> <p>População servida por transportes públicos rodoviários (%)</p> <p>Taxa de utilização das respostas sociais de creches e amas (%)</p> <p>Utentes inscritos nos cuidados de saúde primários (nº)</p> <p>Utentes inscritos nos cuidados de saúde primários sem médico de família (%)</p>
	<u>Infraestruturas</u> – Avalia como o PRL contribui para a requalificação e modernização das infraestruturas.	<p>Edifícios e infraestruturas regenerados ou reabilitados (nº)</p> <p>Proporção de superfície de obras como construção nova vs reabilitação (%)</p> <p>Taxa de acesso ao serviço de internet em banda larga em local fixo por 100 habitantes (%)</p> <p>Taxa de variação da área ocupada por territórios artificializados (%)</p> <p>Uso e ocupação do solo (%)</p>
	<u>Integração social</u> – Avalia o nível de integração de grupos desfavorecidos e migrantes na condição de pessoas indocumentadas, refugiados ou requerentes de asilo, intervenções de coesão social e promoção da cidadania.	<p>Beneficiários do subsídio de desemprego (n.º)</p> <p>Beneficiários RSI (n.º)</p> <p>Beneficiários RSI por 1.000 habitantes em idade ativa (‰)</p> <p>Edifícios para habitação social (nº)</p>

FCD	Critérios	Indicadores temáticos
<p>Património natural e cultural</p>	<p><u>Valores naturais e paisagísticos</u> – Avalia as características naturais e culturais do território, incluindo aquelas que potenciam a atividade turística.</p>	<p>Avaliação global do estado de conservação dos habitats naturais e das espécies da flora e da fauna da Diretiva Habitat (Favorável, Desfavorável, Mau ou Desconhecido)</p> <p>Despesas dos municípios em proteção da biodiversidade e paisagem (€)</p> <p>Despesas dos municípios em proteção da biodiversidade e paisagem por habitante (€)</p> <p>Espécies invasoras (nº)</p> <p>Espécies protegidas (nº)</p> <p>Estado global das massas de água subterrâneas (Bom, Medíocre ou Desconhecido)</p> <p>Estado global das massas de água superficiais (Bom e superior, Inferior a bom ou Desconhecido)</p> <p>Estrutura ecológica (ha ou %)</p> <p>Proporção de superfície das áreas classificadas (%)</p> <p>Tendência das populações de aves em Portugal Continental (%)</p>
	<p><u>Turismo</u> – Avalia a contribuição do PRL para o reforço de uma atividade turística que se pretende diferenciadora e que assenta nos recursos naturais e culturais sem comprometer a sua preservação.</p>	<p>Emprego gerado pelo setor do turismo (%)</p> <p>Intensidade turística (dormidas/população residente)</p> <p>Taxa de investimento das empresas em turismo (%)</p> <p>Taxa de ocupação dos estabelecimentos hoteleiros (%)</p> <p>Valor Acrescentado gerado pelo turismo no VAB (%)</p> <p>Visitantes nas infraestruturas das áreas protegidas (nº)</p> <p>Visitantes que usufruíram de visitas guiadas nas áreas protegidas (nº)</p>
	<p><u>Património arquitetónico e arqueológico</u> – Avalia como o PRL apoia a valorização do património arquitetónico e arqueológico, potenciando a atratividade turística.</p>	<p>Bens imóveis culturais (nº)</p> <p>Despesas em atividades culturais e criativas dos municípios (€)</p> <p>Despesas em atividades culturais e criativas dos municípios por habitante (€)</p> <p>Galerias e museus (nº)</p> <p>Recintos culturais (nº)</p> <p>Visitantes de museus (nº)</p>

FCD	Critérios	Indicadores temáticos
<p>Mitigação de riscos e adaptação às alterações climáticas</p>	<p><u>Prevenção de riscos naturais, tecnológicos e mistos</u> – Avalia como o PRL apoia a prevenção de riscos e desastres associados às alterações climáticas.</p>	<p>Área ardida (ha) Ocorrência de incêndios rurais (nº) Ocorrência de sismos, cheias e tempestades (nº) Ondas de calor e de frio (nº) Proliferação de vetores transmissores de doenças Superfície do território por classes de aridez (%)</p>
	<p><u>Adaptação às alterações climáticas</u> – Avalia como o PRL apoia as medidas de adaptação às alterações climáticas.</p>	<p>Área correspondente aos pedidos de arborização / rearborização autorizados / validados (ha) Pedidos de arborização / rearborização autorizados / validados (nº) Perfil de Impactes Climáticos Planos e estratégias de adaptação às alterações climáticas</p>

CAPÍTULO 5

Análise e Avaliação Estratégica

5. Análise e Avaliação Estratégica

Neste capítulo apresenta-se a análise tendencial por FCD, bem como a análise SWOT que sintetiza a situação tendencial. A análise é realizada tendo em atenção os critérios de avaliação definidos em cada FCD e respetivos indicadores temáticos. A esta análise segue-se a avaliação dos efeitos que se prevê virem a ocorrer no seguimento da implementação do PRL 2021-2027.

5.1 Inovação e Competitividade

A AML apresenta uma elevada concentração de recursos de ensino, científicos e de qualificação, que a colocam numa posição favorável para se tornar uma economia baseada no conhecimento e inovação.

A atividade económica da AML baseia-se num conjunto de setores diversificados e na concentração de elementos dinâmicos de desenvolvimento económico nacional, tais como: grupos financeiros, multinacionais, categorias profissionais mais qualificadas e maior capacidade de consumo. Paralelamente, as tecnologias digitais assumem especial importância para a especialização produtiva da AML.

A AML é uma região com forte incidência no investimento em I&D, no emprego em atividades de I&D e de empresas com atividades de inovação. A AML apresenta também uma forte concentração de instituições do Sistema Nacional de Investigação e Inovação, estimulando assim o desenvolvimento tecnológico.

O reforço da competitividade económica suportada na inovação deve contribuir para a diferenciação e afirmação da região e valorizar o efeito motor do desenvolvimento económico nacional. Além disso, a competitividade é um fator decisivo para inverter a trajetória de divergência com as capitais europeias e tornar a AML um catalisador do crescimento económico das restantes regiões portuguesas.

É clara a necessidade de apostar em tecnologias avançadas no setor produtivo, no desenvolvimento de competências e na relação entre o Sistema Nacional de Investigação e Inovação e o sistema económico.

Com este FCD pretende-se avaliar o contributo do PRL para promover o crescimento das atividades de investigação, desenvolvimento e inovação e o aumento da competitividade das empresas da região.

5.1.1 Análise de Tendências e SWOT

5.1.1.1 Sistema de Investigação e Inovação

Na base do sistema de inovação estão os processos de Investigação & Desenvolvimento Tecnológico (I&DT) e a transferência de conhecimento das instituições de investigação e universidades para o setor empresarial.

Importa destacar que, de acordo com as metas nacionais traçadas pela Estratégia Portugal 2030, pretende-se: i) criar 25 mil novos empregos em I&D nas empresas, ii) aumentar o rácio de novos doutorados de três para quatro por 10 mil habitantes, iii) duplicar o número de novas empresas de base tecnológica, de serviços intensivos em conhecimento e indústrias criativas; e iv) aumentar em 25% o número de patentes nacionais registadas (Ferreira, 2021).

De uma forma geral, verifica-se uma evolução positiva nas despesas em I&D tanto a nível nacional como na AML nos últimos anos. Analisando a evolução deste indicador entre 2015 e 2019, registou-se um aumento de 25,3% a nível nacional e 23,7% na AML (Figura 5).

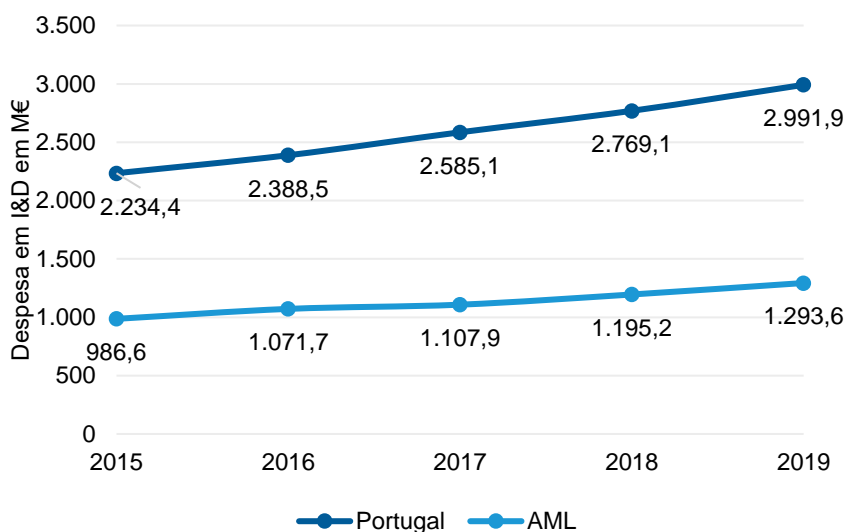


Figura 5. Evolução da despesa em I&D na Área Metropolitana de Lisboa e em Portugal entre 2015 e 2019.

Fonte: (DGEEC, n.d.)

Considerando o total das despesas em I&D da AML por setor (Figura 6), merece referência o facto de o setor das empresas ter registado uma despesa maior que o setor das instituições nos anos mais recentes (2018 e 2019).

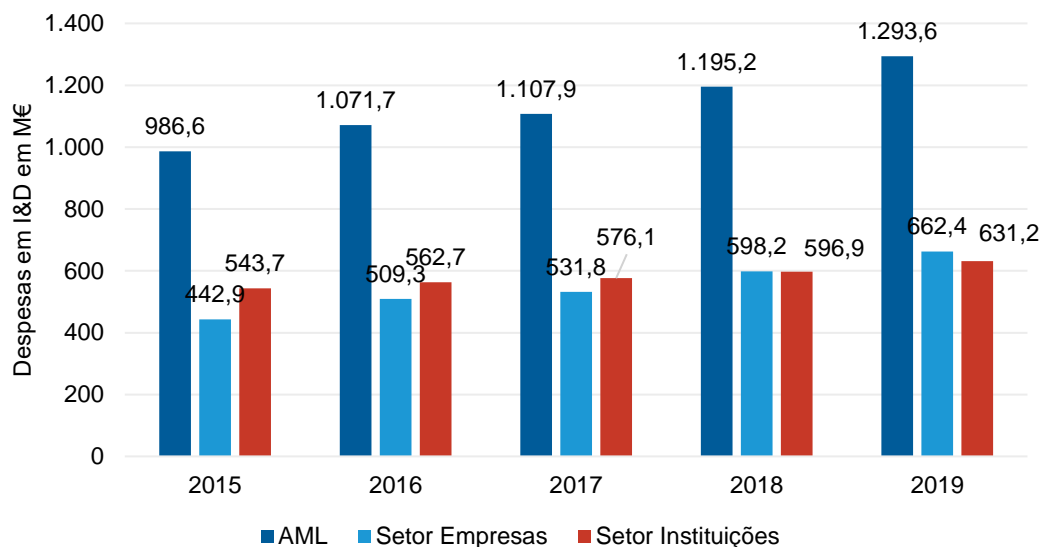


Figura 6. Evolução da despesa em I&D na Área Metropolitana de Lisboa, distribuída por setor, entre 2015 e 2019.

Fonte: (DGEEC, n.d.)

De acordo com a informação disponibilizada no Inquérito ao Potencial Científico e Tecnológico (IPCTN), no ano de 2019 a despesa total em I&D em Portugal assumiu um valor de 1,4% do Produto Interno Bruto (PIB). Ao nível da AML, este mesmo valor representou 1,7% do PIB regional, verificando-se um valor acima do nacional. O total da despesa em I&D executada no setor das empresas teve um peso de 0,74% no PIB nacional. Ao nível das NUTS III, e considerando o PIB regional, destacaram-se cinco regiões neste indicador: a Região de Aveiro, cuja despesa em I&D representou 1,50%, a Área Metropolitana do Porto (1,13%), a Região de Coimbra (0,89%), a Área Metropolitana de Lisboa (0,86%) e a Lezíria do Tejo (0,78%). A despesa em I&D do setor das instituições assumiu o valor de 0,67% no PIB nacional. Neste setor, dominam sobretudo as instituições do ensino superior. No caso da AML, este valor foi superior à média nacional, tendo-se atingido 0,82% (DGEEC, 2021a).

Em 2020, o número total de pessoas a exercer atividades de I&D em Portugal foi 65.356, medido em equivalente a tempo integral (ETI), sendo 52.535 se considerarmos apenas as pessoas na categoria de Investigador (Figura 7). Em 2020, a AML foi a região que apresentou valores mais elevados para o pessoal total em I&D e investigadores em proporção da sua população ativa (16,9 e 13,8 indivíduos por mil ativos, respetivamente). Esta situação ocorreu quer considerando a I&D desenvolvida no setor das empresas, quer no setor das instituições (Figura 7).

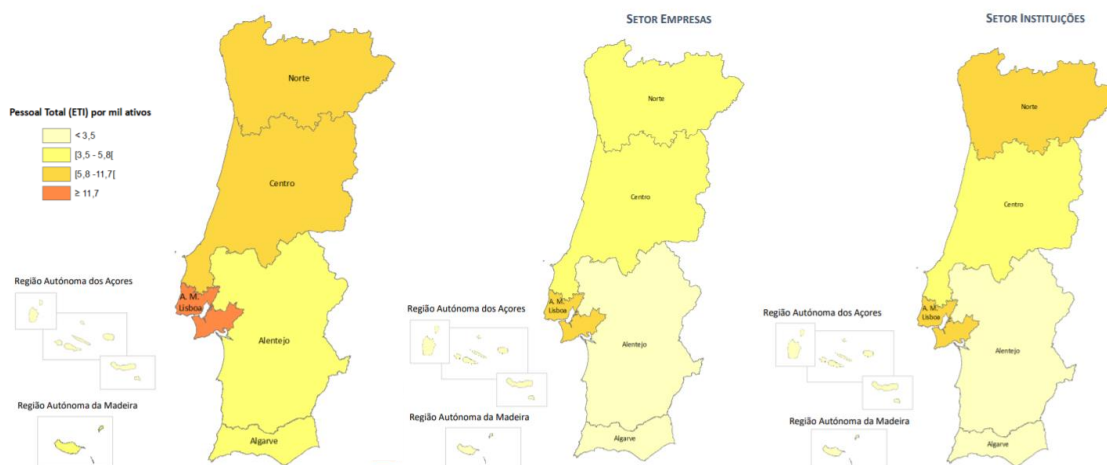


Figura 7. Pessoal em I&D (ETI) em % da população ativa por NUTS II e setor de execução, em 2019.

Fonte: (DGEEC, 2021a)

De acordo com o Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), os pedidos de patente com origem em Portugal diminuíram durante a pandemia, mas o número total continua a ser um dos mais elevados de sempre.

No ano de 2020, as empresas, institutos de investigação e universidades portuguesas apresentaram 249 pedidos de patente junto do Instituto Europeu de Patentes. Verificou-se assim uma redução de 8,5% relativamente ao ano anterior. Apesar disso, este continua a ser o segundo valor mais elevado de que há registo nos últimos anos. Contrariamente, nos anos anteriores, observou-se um crescimento acentuado (+23,1% em 2019, +47,3% em 2018). As áreas tecnológicas dos cuidados de saúde observaram forte crescimento em inovação, nomeadamente a área de tecnologia médica, a área farmacêutica e a área de biotecnologias (INPI, 2021).

A nível nacional, em 2019 a Região Norte apresentou o maior número de pedidos de invenções (271), sendo a Universidade do Minho o maior requerente. No segundo lugar da lista encontra-se a AML com 235 pedidos, sendo os maiores requerentes a Universidade Nova de Lisboa e o Instituto Superior Técnico (INPI, 2019).

Relativamente à produção científica, o *ranking* de Leiden avalia o desempenho científico de mais de 1.200 universidades em todo o mundo. De acordo com os dados de 2016 a 2019, a Universidade de Lisboa ocupa a 30ª posição a nível europeu contanto com mais de 7.300 publicações, sendo líder na Península Ibérica. No caso da Universidade Nova de Lisboa, registaram-se cerca de 2.400 publicações, tendo ficado na 185ª posição (*CWTS Leiden Ranking*, n.d.).

Analisando as áreas das publicações científicas, a nível nacional verifica-se uma predominância das áreas das ciências exatas e naturais, das ciências médicas e da saúde e das ciências de engenharia e tecnologias. Entre 2009 e 2019, verificou-se um crescimento anual de 10,0% nas publicações científicas das ciências médicas e da saúde, 6,3% na área das ciências da engenharia e tecnologias e 4,9% das ciências exatas. No caso das ciências sociais e das humanidades e artes, os valores são superiores (13,2% e 12,7%, respetivamente), devido ao aumento da indexação de revistas nestas áreas (DGEEC, 2021b).

5.1.1.2 Competitividade

A AML é reconhecida como o principal polo de emprego e o motor da economia nacional. A região concentra um número significativo de empresas com elevado grau de tecnologia e de I&D, estando sediadas cerca de 354.400 empresas. A AML apresenta um elevado nível de atração de investimento estrangeiro, sendo espaço de localização ou expansão de atividade de diversas empresas multinacionais, afirmando-se na atração de centros de serviços partilhados e com grande potencial para serviços de *nearshoring*. Nesta região predominam os setores das tecnologias de informação e os serviços de saúde e bem-estar.

A Rede Nacional de Incubadoras (RNI), criada em 2016, tem como principal objetivo colocar as incubadoras e aceleradoras num papel central do ecossistema de empreendedorismo nacional. As incubadoras têm contribuído para o desenvolvimento do tecido empresarial, para o crescimento económico-social das regiões onde se inserem e para o aumento da competitividade nacional. Em 2020, a RNI tinha 169 incubadoras protocoladas, criadas por 142 instituições. A maioria das incubadoras protocoladas encontra-se situada nas Regiões Centro e Norte (Figura 8). A AML apresenta 40 incubadoras e 35 instituições com incubadora protocoladas com a RNI. Ao contabilizarmos *start-ups*, no ano de 2020, na AML foram criadas 439 novas *start-ups*, demonstrando assim o dinamismo da região.

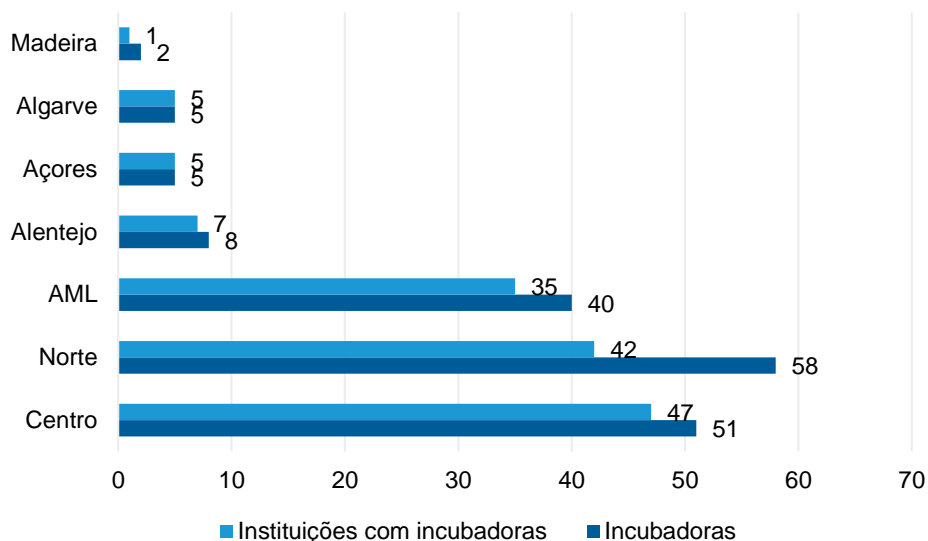


Figura 8. Distribuição de incubadoras e instituições protocoladas com a RNI, por região.

Fonte: (Rede Nacional de Incubadoras, 2021)

De acordo com a publicação “Lisboa, A economia em números 2020”, o ecossistema empreendedor de Lisboa engloba 17 incubadoras de *start-ups*, cinco “*Fablabs*”, 21 sociedades “*start-up investors*”, 14 aceleradoras de empresas, 36 empresas de “*coworking*” e dez “*hubs*” criativos. Estes números demonstram assim que o município de Lisboa é um local de inovação e empreendedorismo, com grande atratividade internacional (Câmara Municipal de Lisboa, 2020).

No triénio 2016-2018, cerca de 35% das empresas tiveram algum tipo de atividade de inovação, sendo que 23% desenvolveram inovação de produto (bens e/ou serviços), 28% inovação de processo e 31% inovação de produto e/ou processo. As regiões com percentagens mais elevadas de empresas inovadoras foram o Centro (34,7%), a AML (34,4%) e a Região Autónoma da Madeira (33,5%).

O índice de competitividade é um dos fatores avaliado anualmente pelo INE, de forma a quantificar o índice de desenvolvimento regional. O índice de competitividade tem em conta uma série de indicadores, tais como: o PIB por habitante, a produtividade aparente do trabalho, a intensidade tecnológica da indústria e serviços, despesa de I&D em percentagem do PIB, entre outros.

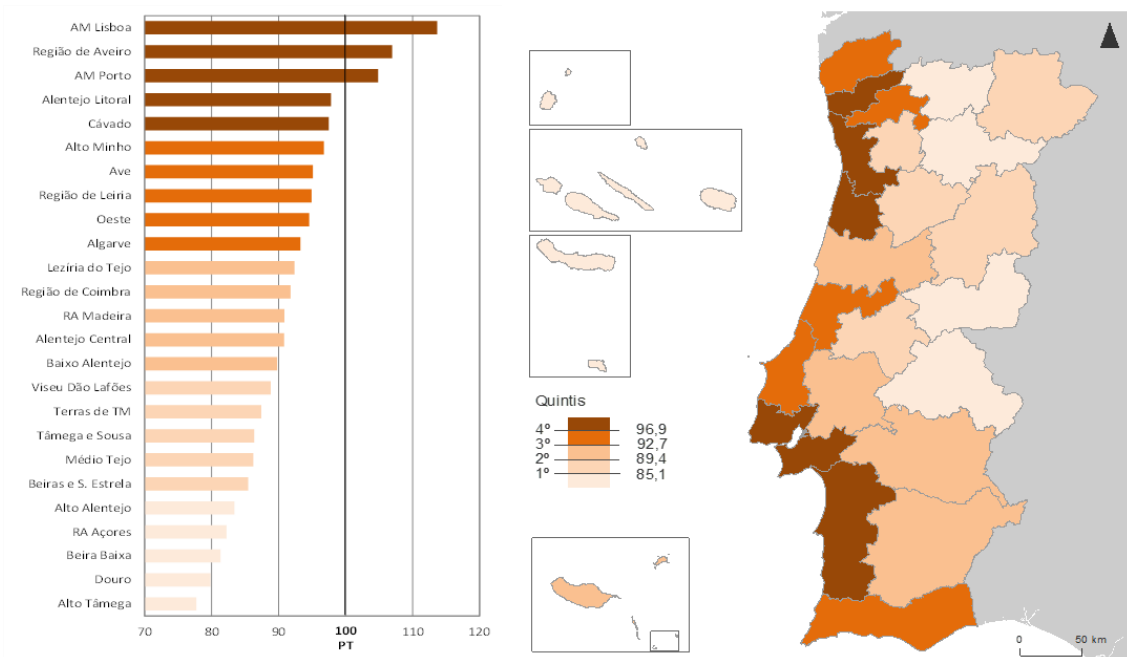


Figura 9. Índice de competitividade em Portugal, por NUTS III, em 2019.

Fonte: (INE, n.d.)

Considerando os dados obtidos para 2019 (Figura 9), os locais com maior competitividade do país situam-se no litoral. A AML é a região mais competitiva de Portugal, apresentando um índice de competitividade de 113,66.

Na Tabela 9 apresenta-se a análise SWOT no que respeita ao FCD inovação e competitividade.

Tabela 9. Análise SWOT do FCD inovação e competitividade.

Pontos fortes	Pontos fracos
<ul style="list-style-type: none"> Elevada concentração de recursos de ensino, científicos e de qualificação; Forte concentração de instituições do Sistema Nacional de Investigação e Inovação; Elevado nível de atração de investimento estrangeiro, sendo espaço de localização ou expansão de atividade de diversas empresas multinacionais, afirmando-se na atração de centros de serviços partilhados e com grande potencial para serviços de <i>nearshoring</i>; Região mais competitiva de Portugal; 	<ul style="list-style-type: none"> Diminuição durante a pandemia dos pedidos de patente com origem em Portugal; Reduzida colaboração entre as empresas, universidades e centros tecnológicos, bem como reduzida transferência de conhecimento e tecnologia entre estas entidades e reduzida inserção de recursos humanos qualificados nas empresas; Fraca capacidade geral de absorção de competências pelas empresas; Insuficiente investimento empresarial em I&D e recursos humanos.

<ul style="list-style-type: none"> Existência de recursos naturais diferenciadores, que podem ser valorizados através da realização de atividades de investigação, desenvolvimento e inovação em diversos domínios (p.e. energias renováveis, mobilidade sustentável e turismo de natureza). 	
Oportunidades	Ameaças
<ul style="list-style-type: none"> Adoção de medidas para acelerar o ciclo de inovação, nomeadamente o apoio a incubadoras de projetos e a logística de registo de patentes; Promoção de ações que visem aumentar a produção científica reconhecida internacionalmente, orientada para a modernização dos setores de especialização inteligente; acelerar a transferência de conhecimento científico e tecnológico para o setor produtivo; e aumentar o investimento empresarial em I&D&I; Estabelecimento de medidas que visem reforçar a capacitação empresarial para a internacionalização; reforçar as redes e outras formas de parceria e cooperação que tenham por objetivo o reforço da inovação e da internacionalização das empresas e cadeias de valor; e aumentar o investimento empresarial em atividades inovadoras promovidas por não PME; Adoção de medidas associadas ao reforço da capacitação empresarial das PME para o desenvolvimento de produtos e serviços; Notoriedade internacional crescente do país e da região. 	<ul style="list-style-type: none"> Resistência das empresas à contratação de mão-de-obra muito qualificada; Resistência das empresas na introdução de processos de reestruturação e modernização organizacional e de inovação; Morosidade na reconversão da estrutura produtiva; Elevados custos e condições restritivas de acesso das PME a capital alheio; Incapacidade das empresas para investir em atividades inovadoras e falta de incentivos fiscais atrativos.

5.1.2 Avaliação das Opções Estratégicas – Oportunidades e Riscos

Tendo em consideração os eixos propostos pelo PRL 2021-2027, na Tabela 10 avaliam-se as oportunidades e riscos do modelo programático face aos critérios de avaliação propostos para o FCD inovação e competitividade.

A metodologia adotada consiste em proceder a uma apreciação descritiva orientada por cores verde, cinzento e vermelho, consoante se trate de uma oportunidade na perspetiva do FCD; não apresentar qualquer relevância para o FCD em causa; ou apresentar um risco para o FCD, respetivamente. A matriz abaixo demonstra a correspondência das cores aos contributos esperados.

Matriz de avaliação	
	Oportunidade forte
	Oportunidade fraca
	Neutro
	Risco fraco
	Risco forte

Tabela 10. Matriz de oportunidades e riscos do PRL em matéria de inovação e competitividade.

Eixos PRL	Sistema de Investigação e Inovação	Competitividade
Eixo 1 – Competitividade e Inovação		
Eixo 2A – Sustentabilidade e Resiliência e Eixo 2B – Mobilidade Urbana		
Eixo 4 – Demografia e Inclusão		
Eixo 5 – Desenvolvimento Urbano		

Em matéria de inovação e competitividade, o Eixo 1 apresenta diversas oportunidades para os dois critérios em avaliação. Neste eixo, pretende-se fomentar o investimento em I&D e a colaboração entre as empresas e os centros tecnológicos de forma a melhorar as capacidades de inovação, a competitividade das PME e a internacionalização da região. No caso dos Eixos 2A e 2B, apresentam contributos de menor dimensão para ambos os critérios, nomeadamente através da análise de novos produtos e processos inovadores associados à economia circular,

que contribuam para aumentar a competitividade da AML. Relativamente ao Eixo 4, apresenta igualmente contributos de menor dimensão para os dois critérios, uma vez que se pretende a criação de locais de inovação e empreendedorismo, que consequentemente irão aumentar a competitividade das PME. Por fim, o Eixo 5 apresenta-se como oportunidade fraca para a competitividade urbana, nomeadamente através da reabilitação de espaços urbanos e unidades industriais.

A Tabela 11 demonstra a avaliação realizada em matéria do FCD inovação e competitividade.

Tabela 11. Avaliação de oportunidades e riscos do PRL em matéria de inovação e competitividade por objetivo específico.

E.	OE	Critérios de avaliação		Observações
		Sistema de I&I	Compet.	
1	1.1			<p>Este OE pretende fomentar a produção científica e o reforço das infraestruturas de I&D&I. Além disso, pretende promover a transferência de conhecimento para o setor produtivo e o investimento em I&D por parte das empresas.</p> <p>Assim, várias são as ações definidas que permitirão alcançar os principais objetivos deste OE, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Projetos de I&D e participação em projetos financiados pela UE; • Aposta em infraestruturas e equipamentos para a investigação científica e tecnológica; • Atividades de disseminação de conhecimento e tecnologias dos projetos de I&D nas empresas; • Projetos de valorização económica dos resultados; • Apoio na transferência do conhecimento do SCTN; • Aposta na qualificação e ampliação da rede de <i>start-ups</i> e incubadoras associadas às entidades de I&D; • Criação de núcleos de I&D nas empresas. <p>Através destas ações pretende-se desenvolver e melhorar as capacidades de inovação e adotar tecnologias avançadas de modo a fortalecer a competitividade regional das PME.</p>
	1.3			<p>O OE está fortemente relacionado com a competitividade das PME e as atividades de I&D. Assim, através deste OE pretende-se reforçar a capacidade de internacionalização das empresas, promover a cooperação entre as empresas e o SCTN e aumentar o investimento empresarial em atividades inovadoras.</p> <p>Este OE tem associadas algumas ações que poderão apoiar estes objetivos, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Projetos que promovam a presença internacional das PME (projetos conjuntos ou individuais); • Cooperação interempresarial; • Processos colaborativos de internacionalização; • Apoio à coordenação e gestão de parceria de estratégias de eficiência coletiva de redes e <i>clusters</i>; • Participação em iniciativas europeias de colaboração e troca de experiências entre Estados-membros no domínio da <i>clusterização</i> e plataformas tecnológicas; • Apoio a projetos de investimento em atividades inovadoras.

E.	OE	Critérios de avaliação		Observações
		Sistema de I&I	Compet.	
				Estas ações pretendem reforçar o crescimento das PME e a sua competitividade, através de investimentos produtivos e da inclusão de recursos humanos qualificados.
	1.4			<p>Este OE relaciona-se diretamente com o reforço das redes e da capacidade institucional no funcionamento do modelo de governação da RIS3 Lisboa, tendo por base as seguintes ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mobilização de cadeias de valor e redes colaborativas, de iniciativas de concertação estratégica e coordenação de atores, de planeamento e programação integrada de investimentos e ainda de plataformas de inovação, governação e internacionalização (e.g. para parcerias e projetos estruturantes); • Capacitação para a especialização inteligente, nos domínios estabelecidos na RIS3 Lisboa, ou numa perspetiva mais alargada, em aceleração das novas economias verde e azul. <p>Assim, este objetivo constitui uma forte oportunidade para o desenvolvimento das competências para a especialização inteligente regional, a transição digital e o empreendedorismo. As atividades apoiadas através deste OE constituem-se assim como fortes oportunidades para o Sistema de I&I e a competitividade empresarial e a sua internacionalização.</p>
2A e 2B	2.1			As temáticas deste OE estão relacionadas com a eficiência energética e a redução das emissões de gases com efeito de estufa. Assim, neste OE não se verificam ações relacionadas com a temática da inovação e competitividade. Nesse sentido, o OE não demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como neutro para a temática.
	2.4			Este OE está focado em estratégias de adaptação às alterações climáticas. Assim, neste OE não se verificam ações relacionadas com a temática da inovação e competitividade. O presente OE não demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como neutro para a temática.
	2.6			<p>O OE concentra-se na temática da economia circular e do uso eficiente dos recursos. Assim, neste OE não se verificam ações diretamente relacionadas com a temática da inovação e competitividade.</p> <p>Contudo, importa destacar que neste OE poderá constituir como oportunidade o incentivo a modelos colaborativos para roteiros de produção e consumo agroalimentares. Para tal, devem estar envolvidos diversos atores (e.g. ligados à formação, investigação e serviços). Assim, o Sistema de Investigação e Inovação e a competitividade da região poderão ser beneficiados de forma indireta através deste OE. Nesse sentido, o OE representa um contributo para o FCD em causa.</p>

E.	OE	Critérios de avaliação		Observações
		Sistema de I&I	Compet.	
	2.7			Este OE está focado em estratégias de preservação e conservação da natureza. Assim, neste OE não se verificam ações relacionadas com a temática da inovação e competitividade. O presente OE não demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como neutro para a temática.
	2.8			<p>Este OE está focado em temas relacionados com a mobilidade urbana sustentável com o intuito de atingir uma economia 'zero-carbono'. Neste caso, apesar de não ser de uma forma direta, verificam-se ações relacionadas com a temática da inovação e competitividade, nomeadamente as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apoio a projetos-piloto de organização da logística urbana; • Apoio a ações de melhoria do serviço de mobilidade metropolitana, com o desenvolvimento e incorporação de soluções inovadoras de base tecnológica. <p>Nesse sentido, o OE representa um contributo para o FCD em causa, através das ações relacionadas com projetos-piloto e soluções inovadoras de base tecnológica, envolvendo as universidades e institutos de investigação da região.</p>
4	4.2			Este OE está relacionado com a igualdade de acesso a serviços inclusivos e de qualidade na educação e na formação. Assim, neste OE não se verificam ações relacionadas com a temática da inovação e competitividade. O presente OE não demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como neutro para a temática em questão.
	4.5			O OE está relacionado com a igualdade no acesso aos cuidados de saúde e a promoção da resiliência dos sistemas de saúde. Este OE não apresenta ações relacionadas com a temática da inovação e competitividade. Por isso, não demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como neutro para a temática.
	4.A			Este OE está relacionado com a implementação de políticas ativas de emprego. Nesse sentido, serão apoiadas ações que visem a criação de emprego e a promoção do empreendedorismo, incluindo empreendedorismo social. Espera-se que estas ações contribuam para o aumento da competitividade das empresas e consequentemente da AML.
	4.D			<p>O OE está relacionado com a promoção do emprego altamente qualificado. Nesse sentido, diversas são as ações planeadas para promover e atingir este objetivo, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apoio à contratação de recursos humanos altamente qualificados, em operações alinhadas com a RIS3 Lisboa; • Apoio à contratação de recursos humanos altamente qualificados, para a instalação e reforço de competências nucleares em centros de interface tecnológica e laboratórios colaborativos.

E.	OE	Critérios de avaliação		Observações
		Sistema de I&I	Compet.	
				No seu conjunto, as ações constituem oportunidades importantes para dinamizar o emprego qualificado e ao mesmo tempo promover a integração de jovens com qualificações superiores nas empresas.
	4.G			Este OE está focado na promoção da aprendizagem ao longo da vida, em especial através de oportunidades flexíveis de melhoria de competências e de requalificação para todos. Apesar de não ter uma relação direta com a temática da inovação e competitividade, há um conjunto de ações definidas que podem contribuir positivamente para a competitividade das empresas. Em particular, este OE inclui ações que pretendem reforçar as condições de empregabilidade de ativos incluindo formações em domínios emergentes digitais e verdes, alinhadas com a RIS3 Lisboa.
	4.H			O OE está focado na inclusão ativa de grupos desfavorecidos. Apesar de não estar relacionado com a temática deste FCD, este OE apresenta alguns contributos positivos, especialmente para o Sistema de I&I, através de algumas ações relacionadas com a inovação e a experimentação social. Assim, destaca-se a capacidade de poder incluir aqui algumas colaborações entre as universidades e os centros de investigação de forma a promover a inovação social e a criar redes colaborativas entre a sociedade e as instituições de ensino.
	4.K			Este OE está focado na prestação de serviços específicos para imigrantes e pessoas com deficiência, e na implementação de Planos Municipais de Promoção do Sucesso Escolar. Assim, neste OE não se verificam ações relacionadas com a temática da inovação e competitividade. O presente OE não demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como neutro para a temática em questão.
5	5.1			<p>Este OE está focado em promover o desenvolvimento social, económico e ambiental, a cultura, o turismo sustentável e a segurança urbana. Nesse sentido, diversas ações são promovidas, essencialmente relacionadas com a competitividade, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apoio à regeneração de espaços urbanos com usos obsoletos ou abandonados, potenciando a fixação de novas atividades (qualificação/criação de espaços abertos, incubadoras de negócios, espaços de <i>coworking</i>). <p>Assim, espera-se que estas ações promovam a competitividade empresarial, constituindo-se como oportunidade através da criação de espaços de acolhimento de novas atividades e da adaptação de espaços para acolhimento de iniciativas produtivas.</p>

A AML concentra grande parte dos recursos científicos e tecnológicos a nível nacional, bem como grande parte da população com qualificações ao nível do ensino superior. Ainda neste contexto, verifica-se que a AML apresenta uma reduzida colaboração entre as empresas, universidades e centros tecnológicos, bem como reduzida transferência de conhecimento e tecnologia entre estas entidades e reduzida inserção de recursos humanos qualificados nas empresas. Assim, considera-se essencial a aposta nas infraestruturas de I&D&I, na consolidação da AML como uma das mais inovadoras da UE e no investimento em I&D.

No âmbito da competitividade e internacionalização, verifica-se uma procura internacional pouco expressiva e um reduzido peso nas exportações de bens e serviços com maior intensidade de tecnologia e conhecimento. Além disso, as competências para a especialização inteligente estão ainda assentes em atividades de reduzido valor acrescentado. Neste contexto, o Eixo 1 pretende dar resposta a vários destes problemas assinalados, de forma a colocar a AML como uma região competitiva em termos europeus e a reforçar o crescimento das PME e o investimento no setor produtivo.

O Eixo 1 está diretamente relacionado com a promoção da competitividade baseada na inovação e no conhecimento por parte dos centros tecnológicos e das universidades. Este eixo e os seus objetivos específicos constituem fortes oportunidades para o reforço das capacidades de inovação e para a aposta em tecnologias avançadas de forma a promover o crescimento e a competitividade das PME e a incentivar a criação de empregos qualificados nas PME.

Tendo por base os objetivos e as ações definidas, em matéria de inovação e competitividade constituem oportunidades fortes para o Eixo 1:

- Aumentar a produção científica reconhecida internacionalmente;
- Acelerar a transferência de conhecimento científico e tecnológico para o setor produtivo;
- Reforçar a capacitação empresarial para a internacionalização, com o apoio e a colaboração das universidades e centros de investigação;
- Reforçar as parcerias e colaborações que visem a inovação, internacionalização e o reforço das cadeias de valor;
- Aumentar o investimento empresarial em atividades inovadoras promovidas por não PME;
- Reforçar a capacitação empresarial das PME para o desenvolvimento de produtos e serviços;

- Dinamizar o empreendedorismo qualificado e criativo, de forma a promover a contratação de recursos especializados e qualificados e o desenvolvimento de novos produtos e processos.

O conjunto de ações preconiza um leque alargado e diversificado de intervenções ao nível do Sistema Científico e Tecnológico Regional e na sua aproximação ao mundo empresarial, nomeadamente através de projetos colaborativos e da transferência de tecnologia e conhecimento entre os diferentes atores. Neste contexto, contribui não só para um incremento do conhecimento e das capacidades de inovação e do seu potencial no sentido da valoração económica dos processos e produtos, mas também no sentido de aproximar o sistema científico ao contexto empresarial, nomeadamente na ótica da especialização inteligente, fomentando a investigação e a transferência de conhecimento e inovação para as PME. O fomento da investigação em consórcio entre empresas e instituições científicas assume aqui especial relevância.

Adicionalmente, as ações detalhadas anteriormente contribuem para o fortalecimento do setor empresarial e das PME, na medida em que promovem a criação de empresas, nomeadamente em domínios da RIS3 Lisboa.

5.2 Energia e Eficiência Energética

A AML é o principal polo de emprego e o motor da economia portuguesa. Como tal, é expectável que apresente, a nível nacional, a maior necessidade energética, bem como a maior produção de gases com efeito de estufa (GEE) associados às atividades humanas.

O setor dos transportes é responsável pelo elevado consumo energético, associado especialmente ao transporte rodoviário, bem como pelo consumo de combustíveis fósseis e emissões de GEE. Contudo, a AML tem procurado antecipar a transição energética e alcançar os objetivos e metas definidos a nível nacional. Adicionalmente, a redução do consumo energético dos transportes deverá continuar a ser priorizada.

Nesse sentido, a produção de energia a partir de fontes renováveis, bem como a transição para uma economia circular são essenciais na região.

Com este FCD pretende-se avaliar o contributo do PRL para o incremento das energias renováveis e a promoção da economia circular.

5.2.1 Análise de Tendências e SWOT

5.2.1.1 Energia e Eficiência Energética

O Plano Nacional Integrado de Energia e Clima para o horizonte 2030 (PNEC 2030) é o principal instrumento nacional de política energética e climática para a década 2021-2030. O PNEC 2030 estabelece as seguintes metas nacionais para 2030: reduzir entre 45% e 55% as emissões de gases com efeito de estufa, por referência às emissões registadas no ano de 2005; incorporar 47% de energia de fontes renováveis no consumo final bruto de energia; atingir uma redução de 35% do consumo de energia primária com vista a uma melhor eficiência energética; e atingir 15% de interligações de eletricidade.

Em 2019, o consumo de energia primária¹ na AML ascendeu a 3,9 Mtep. Analisando a evolução deste indicador entre 2016 e 2019, registou-se um aumento de cerca de 2,7%, acima do observado a nível nacional (0,7%) (Figura 10).

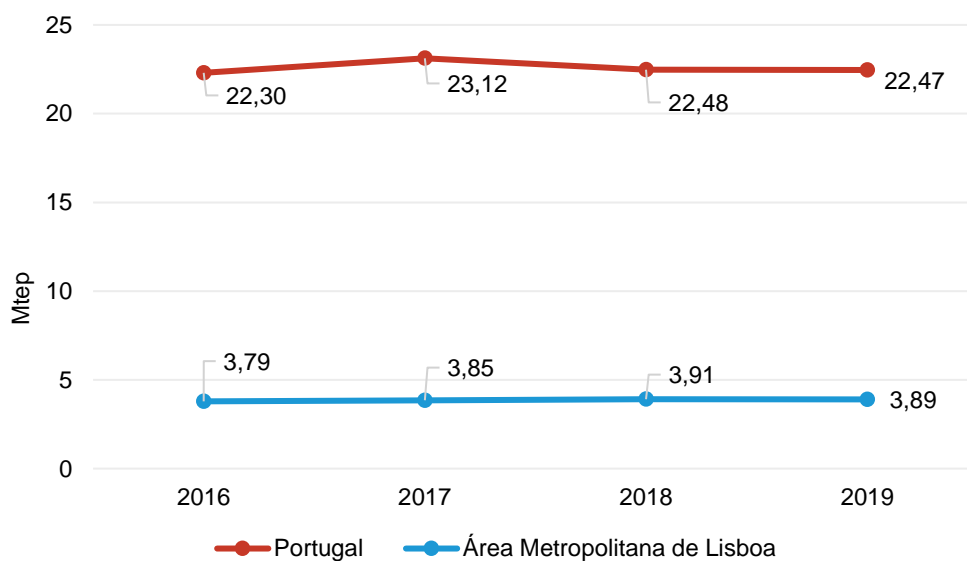


Figura 10. Evolução do consumo de energia primária na Área Metropolitana de Lisboa e em Portugal entre 2016 e 2019.

Fonte: (DGEG, n.d.-a)

No mesmo ano, a AML consumiu aproximadamente 11.971,9 GWh de energia elétrica, o que representava 24,5% do total nacional. Os setores de consumo mais representativos em 2019 eram o setor não doméstico (32,7% do total da região), o setor industrial (30,6%) e o setor doméstico (27,1%). Entre 2016 e 2019, verificou-se um aumento de 0,9% do consumo de energia

¹ Nota: Por não estarem disponíveis dados desagregados por NUTS II, o consumo exclui: biomassa e resíduos industriais para a produção de calor; calor proveniente do solar térmico.

elétrica na AML. Os setores que mais contribuíram para este aumento foram o setor da agricultura e o setor doméstico (com taxas de crescimento de 10,0% e 3,7%, respetivamente) (Figura 11). Em sentido inverso, destacam-se as reduções do consumo de energia observadas nos setores da iluminação interior de edifícios do Estado e da iluminação das vias públicas (10,5% e 6,4%, respetivamente), reflexo de medidas implementadas através de programas como o ECO.AP (Programa de Eficiência Energética na Administração Pública).

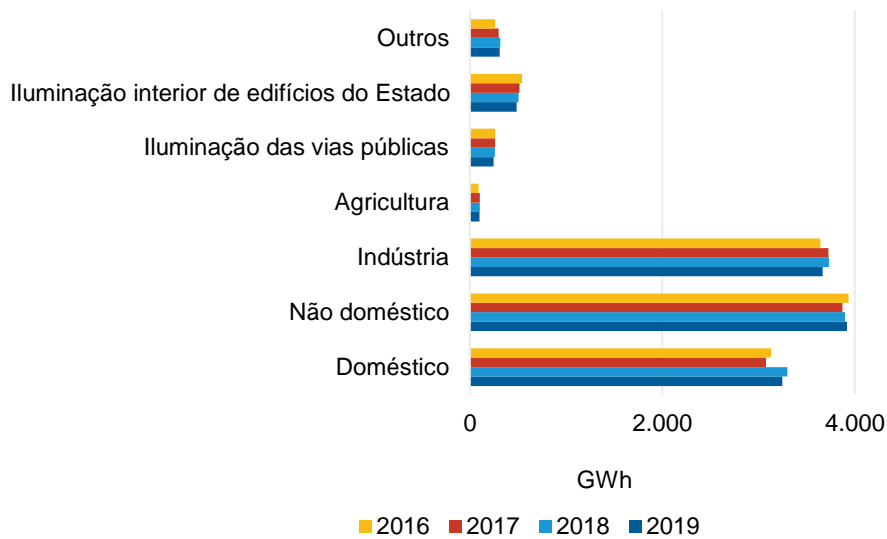


Figura 11. Evolução do consumo de energia elétrica na Área Metropolitana de Lisboa entre 2016 e 2019, por tipo de consumo.

Fonte: (INE, n.d.)

A AML apresentou em 2018 uma intensidade energética da economia em energia final de 44,9 tep/M€. Este indicador tem vindo a decrescer na região nos últimos anos, a um ritmo superior ao observado a nível nacional (redução de 12,8% e 9,0% entre 2014 e 2018 na AML e em Portugal, respetivamente), demonstrando alguma capacidade de dissociação entre o consumo de energia e o crescimento económico por parte da AML (Figura 12).

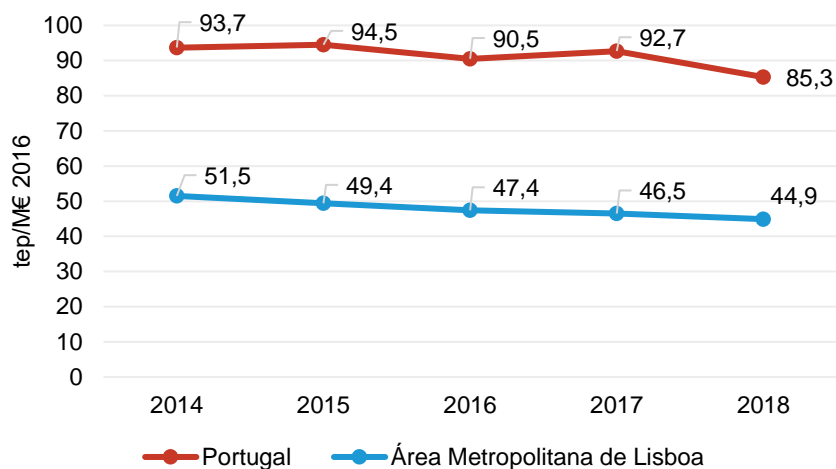


Figura 12. Evolução da intensidade energética da economia em energia final na Área Metropolitana de Lisboa e em Portugal entre 2014 e 2018.

Fonte: (INE, n.d.)

Analisando os dados relativos ao consumo de combustíveis no setor dos transportes, verifica-se que, em 2019, a AML concentrava 25,7% do consumo nacional de gasolina e 21,0% do consumo de gasóleo rodoviário (DGEG, n.d.-b). Estes dados têm-se mantido praticamente constantes nos últimos anos (em 2016 os consumos na região representavam 25,9% e 21,1% do total, respetivamente), o que revela a necessidade de uma maior aposta nos transportes coletivos e em soluções de desincentivo ao transporte individual.

5.2.1.2 Energias Renováveis

Conforme mencionado anteriormente, de acordo com o PNEC 2030, Portugal deverá, até 2030, incorporar 47% de energia de fontes renováveis no consumo final bruto de energia.

Devido às suas características climáticas e posição geográfica privilegiada, a AML apresenta um elevado potencial para a produção de energia elétrica a partir de fontes renováveis, nomeadamente no que diz respeito à energia eólica, fotovoltaica e da biomassa (a título de exemplo, a radiação solar global na AML ascendeu a 6.161 MJ/m² em 2020, valor apenas superado pelas Regiões do Alentejo e do Algarve – 6.190 e 6.647 MJ/m², respetivamente). No entanto, em 2020, a energia elétrica produzida na AML representava apenas 4,0% do total de energia gerada a nível nacional (Figura 13).

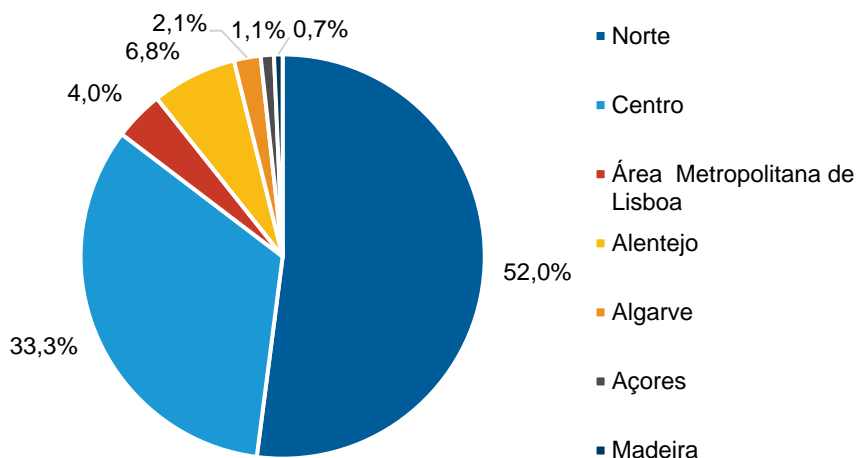


Figura 13. Distribuição da produção da energia elétrica a partir de fontes renováveis por região em 2020.

Fonte: (DGEG, 2021)

De referir que este valor não tem apresentado flutuações significativas nos últimos anos (Figura 14).

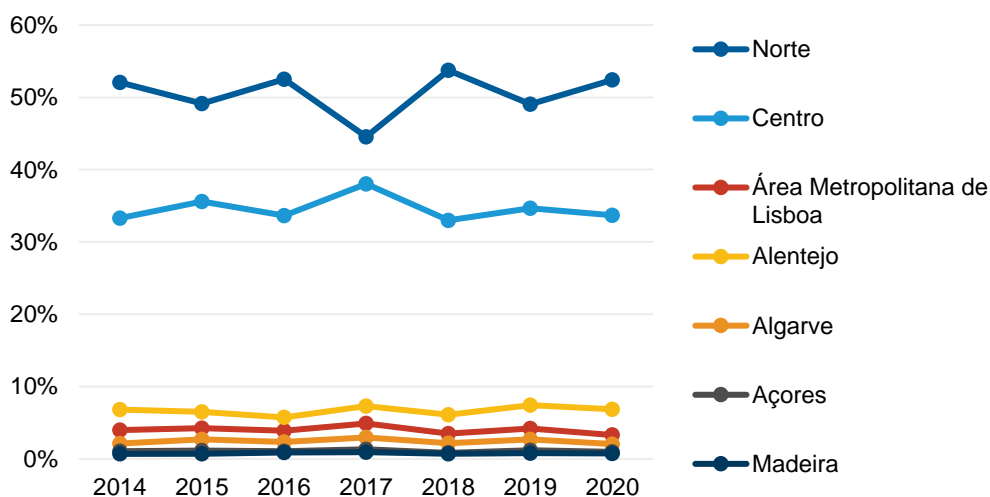


Figura 14. Evolução da distribuição da produção da energia elétrica a partir de fontes renováveis por região entre 2014 e 2020.

Fonte: (DGEG, 2021)

Analisando em maior detalhe a distribuição da produção da energia elétrica por fonte renovável em 2020 (Figura 15) verifica-se que a contribuição da AML era ainda reduzida na energia eólica (apenas 1,9%) mas já apresentava alguma expressão na energia fotovoltaica (12,9%) e sobretudo na energia da biomassa (24,2%). Para este valor da energia da biomassa concorre

sobretudo a existência de manchas florestais significativas em municípios como Sesimbra, Palmela e Montijo.

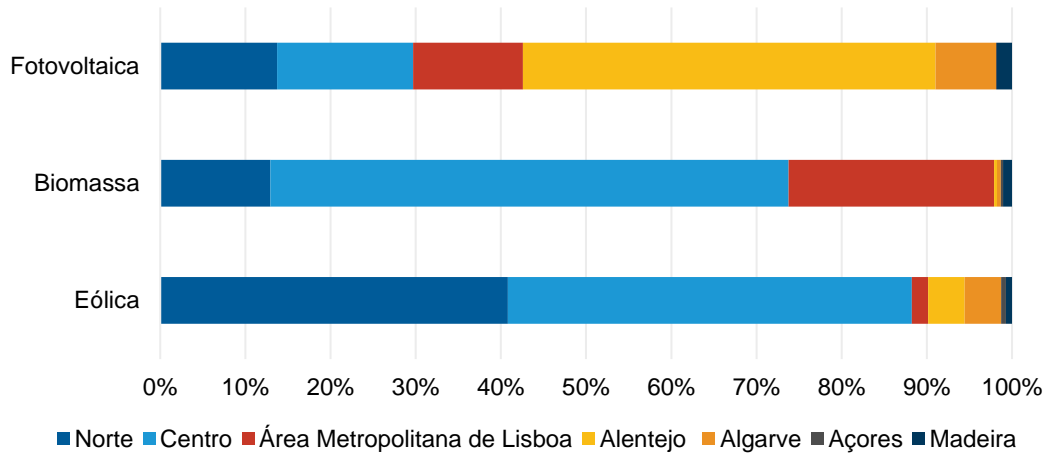


Figura 15. Distribuição da produção da energia elétrica por região e por fonte renovável em 2020.

Fonte: (DGEG, 2021)

5.2.1.3 Economia Circular

A produção de resíduos urbanos na AML foi, no ano de 2019, de 1,53 milhões de toneladas, o que corresponde a uma capitação anual de 536 kg/hab. Estes valores refletem uma tendência de crescimento que se tem registado na região nos últimos anos (aumento de 10,9% na produção total de resíduos urbanos e de 10,1% na capitação anual entre 2012 e 2019), em linha com o observado a nível nacional (10,8% e 13,5%, respetivamente) (Figura 16). Refira-se que o PERSU 2020 apontava, como meta nacional, uma redução mínima da produção de resíduos por habitante de 10% em 2020 relativamente ao valor verificado em 2012.

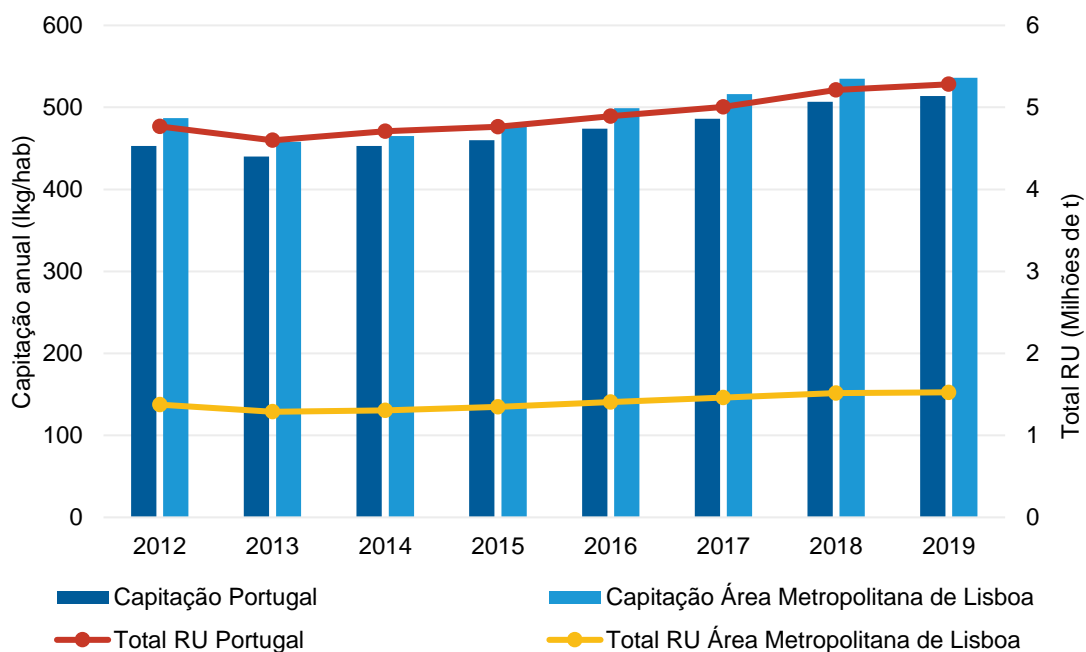


Figura 16. Evolução da produção total de resíduos urbanos e dos resíduos urbanos recolhidos por habitante na Área Metropolitana de Lisboa e em Portugal entre 2012 e 2019.

Fonte: (INE, n.d.)

No que se refere à recolha, verificou-se uma evolução favorável da quantidade de resíduos urbanos alvo de recolha seletiva na AML (9,3 pontos percentuais entre 2015 e 2019), alcançando os 27,1% em 2019, valor acima da média nacional (21,3%) (Figura 17). Apesar disso, assinala-se a existência de assimetrias muito significativas nos diferentes concelhos da região, com Palmela a apresentar um valor em 2019 de 45,9% e Loures e Vila Franca de Xira a não ultrapassarem os 15%² (Figura 18).

² Nota: não são disponibilizados pelo INE dados para o município de Odivelas.

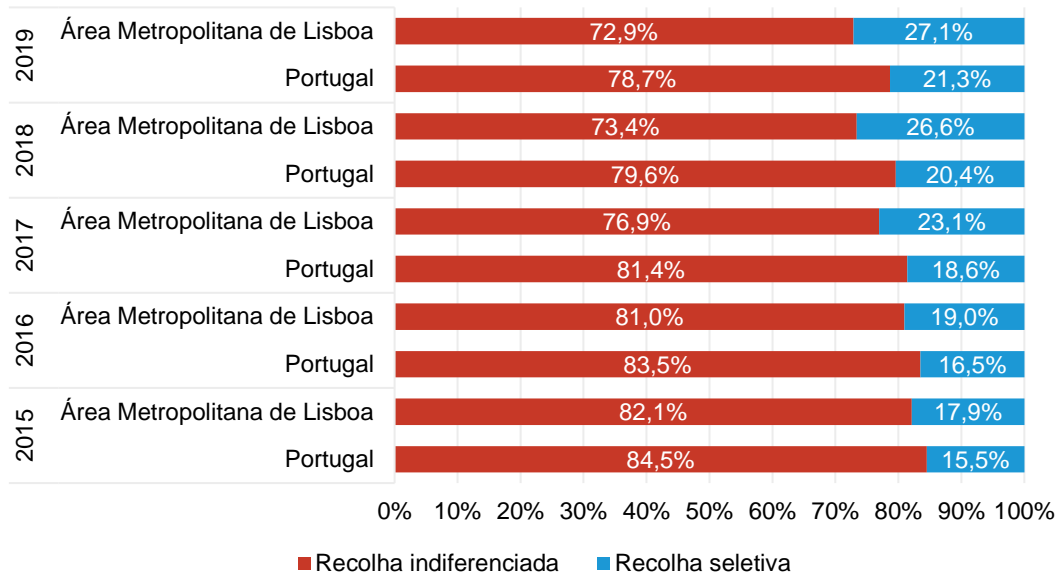


Figura 17. Evolução das percentagens de recolha indiferenciada e de recolha seletiva na Área Metropolitana de Lisboa e em Portugal entre 2015 e 2019.

Fonte: (INE, n.d.)

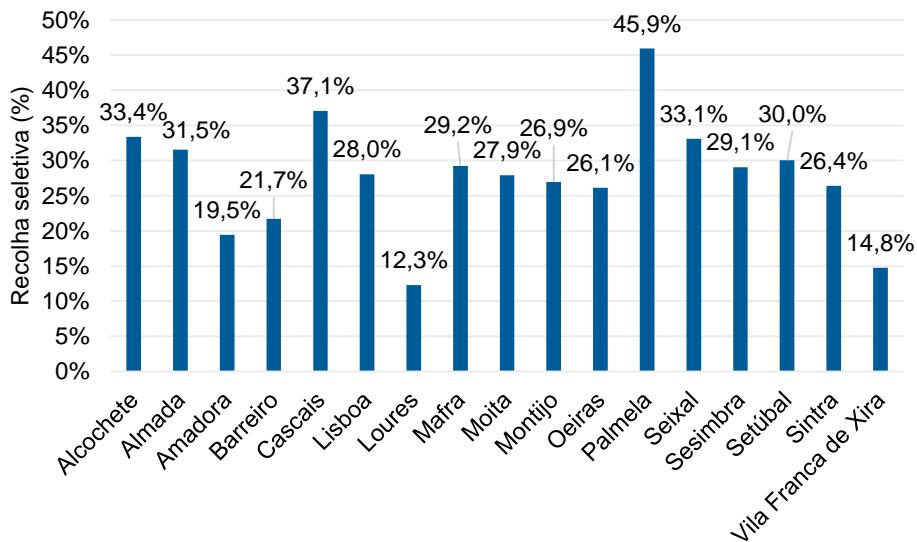


Figura 18. Percentagem de recolha seletiva na Área Metropolitana de Lisboa, por concelho, em 2019.

Fonte: (INE, n.d.)

Em relação à proporção de resíduos urbanos preparados para reutilização e reciclagem, registou-se igualmente uma evolução positiva no mesmo período na AML (8,2 pontos

percentuais), atingindo os 42,8% em 2019 (mais uma vez acima da média nacional que se situou nos 41,0%) (Figura 19). De sinalizar que o PERSU 2020 estabelecia como meta nacional para 2020 alcançar 50% em peso relativamente à preparação para a reutilização e reciclagem de resíduos urbanos.

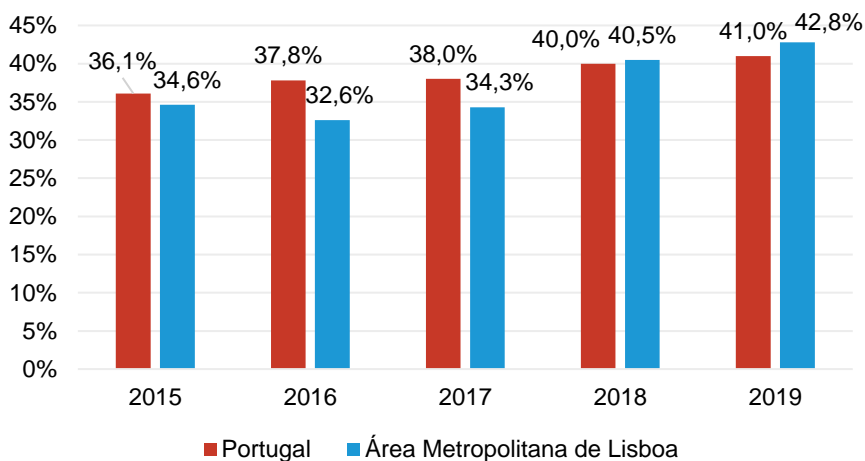


Figura 19. Evolução da proporção de resíduos urbanos preparados para reutilização e reciclagem na Área Metropolitana de Lisboa e em Portugal entre 2015 e 2019.

Fonte: (INE, n.d.)

Ao nível da gestão da água, a AML tem procurado nos últimos anos consolidar a cobertura de abastecimento domiciliário de água e de tratamento de águas residuais. Em 2019, ao nível do abastecimento de água, a proporção de alojamentos servidos era de 100,0%, enquanto que a taxa de cobertura dos alojamentos servidos por drenagem de águas residuais correspondia a 98,0%. De referir que em termos da drenagem de águas residuais se verificavam ainda algumas assimetrias intermunicipais, com a Amadora, Lisboa, Loures, Odivelas, Oeiras e Vila Franca de Xira a apresentarem níveis de cobertura de 100,0% e Mafra, Montijo e Palmela a não ultrapassarem os 90%.

Apesar das melhorias observadas na região, subsistem alguns constrangimentos como as elevadas perdas nos sistemas de abastecimento de água, devido à antiguidade e degradação das redes em baixa. No ano de 2019, as perdas de abastecimento de água na AML ascenderam a 38,1 milhões de m³, um aumento de 4,4% face ao ano anterior. Entre os municípios da AML com maiores perdas destacavam-se Lisboa e Almada (com 4,7 e 3,9 milhões de m³, respetivamente)³ (Figura 20).

³ Nota: Não são disponibilizados pelo INE dados para os municípios da Amadora, Loures, Odivelas e Oeiras.

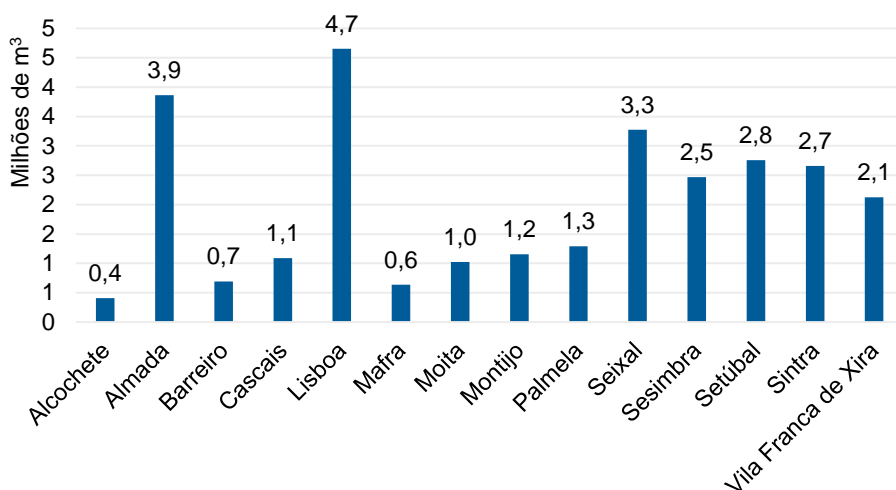


Figura 20. Perdas nos sistemas de abastecimento de água por município da Área Metropolitana de Lisboa em 2019.

Fonte: (INE, n.d.)

Para além das perdas de abastecimento de água, merecem referência os valores de consumo. Em 2019, foram distribuídos 77,7 m³/hab na AML, um valor superior à média nacional (65,5). Ainda assim, sinaliza-se a redução observada no consumo nos últimos anos (5,0% entre 2015 e 2019) (Figura 21).

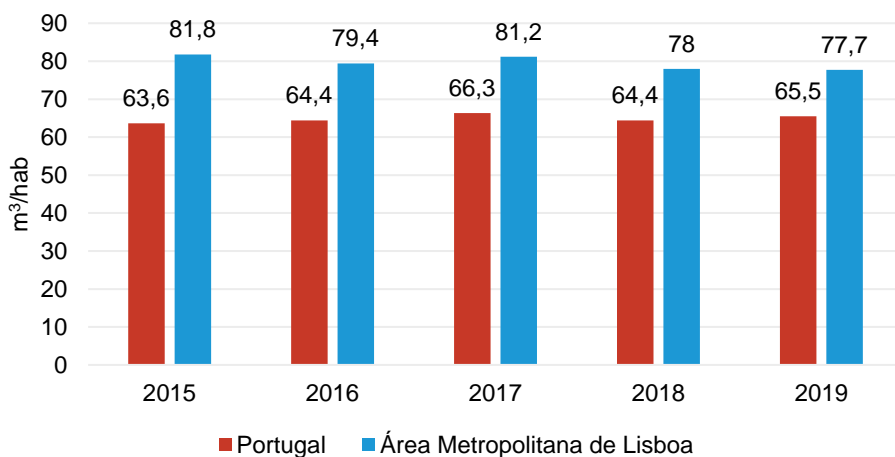


Figura 21. Evolução da água distribuída por habitante na Área Metropolitana de Lisboa e em Portugal entre 2015 e 2019.

Fonte: (INE, n.d.)

Por fim, considerando a tendência de diminuição das disponibilidades hídricas no contexto nacional e o conseqüente aumento da pressão sobre as massas de água, a necessidade de implementação de sistemas de produção de água residual tratada para reutilização é cada vez

mais premente. Contudo, sinaliza-se que são ainda poucos os sistemas que produzem águas residuais tratadas para reutilização em Portugal Continental. Em 2020, de acordo com dados da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), somente 30 entidades gestoras (20 em baixa e 10 em alta) produziram águas residuais tratadas para reutilização, correspondendo a 8,1 milhões de m³, ou seja, a apenas 1,1% da água residual tratada em estações de tratamento (ERSAR, 2022).

5.2.1.4 Gases e Atmosfera

A qualidade do ar ambiente é um tema que tem ganho uma importância crescente nas últimas décadas a nível mundial, devido aos efeitos que os poluentes atmosféricos (como o dióxido de enxofre, o dióxido de azoto, as partículas em suspensão, o chumbo, o benzeno ou o monóxido de carbono) têm na saúde humana e no ambiente. Entre os efeitos na saúde humana referem-se os problemas ao nível dos sistemas respiratório e cardiovascular. Quanto aos danos no ambiente podem mencionar-se o aquecimento global, a formação de chuvas ácidas (por sua vez responsáveis pela contaminação da água e dos solos) e a degradação dos ecossistemas. A produção industrial e de energia e os transportes são, atualmente, os maiores emissores de poluentes atmosféricos.

Nos últimos anos, a AML tem apresentado, em termos globais, uma boa qualidade do ar. A Figura 22 mostra a evolução da qualidade do ar ambiente nas três principais zonas que integram a AML⁴, verificando-se um crescimento entre 2015 e 2020 da percentagem do número de dias cuja qualidade do ar se apresentou muito boa, boa ou média. De referir que o aumento da percentagem do número de dias com classificação “Médio” e a consequente diminuição da percentagem com classificação “Bom” se deveu à alteração metodológica ocorrida em 2019, que passou a considerar valores mais restritivos em alguns intervalos das respetivas classes de concentração de cada poluente.

⁴ Nota: Não se considerou a zona “Oeste, Vale do Tejo e Península de Setúbal” porque inclui dois concelhos (Chamusca e Lourinhã) que não pertencem à AML.

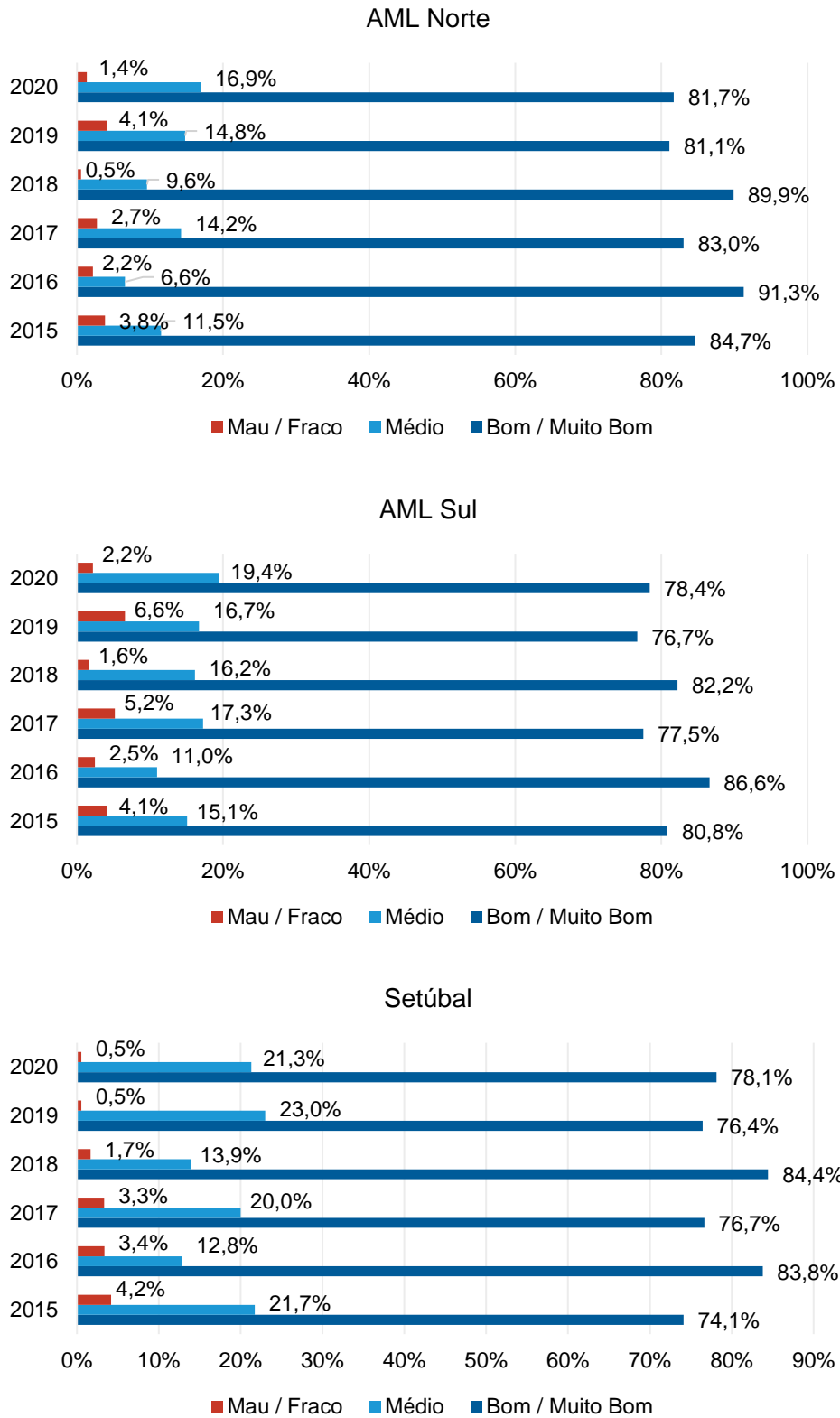


Figura 22. Evolução da percentagem do número de dias com índice de qualidade do ar mau/ fraco, médio e bom/muito bom na Área Metropolitana de Lisboa entre 2015 e 2020.

Fonte: (QualAr, n.d.)

Analisando em maior detalhe as concentrações de alguns poluentes atmosféricos na AML verifica-se, relativamente ao dióxido de azoto (NO_2), uma redução nos últimos anos dos valores (relativos ao pior resultado obtido nas estações) observados nas três principais zonas da região (Figura 23). De sinalizar que no ano de 2020 não se registou, pela primeira vez desde o início da aplicação do presente quadro legal, o incumprimento do valor limite anual de NO_2 ($40 \mu\text{g}/\text{m}^3$) na AML Norte (mais propriamente na estação da Avenida da Liberdade), devido sobretudo à redução do tráfego rodoviário em circulação no concelho de Lisboa, associada às situações de confinamento decorrentes da pandemia de COVID-19 e à diminuição da atividade turística.

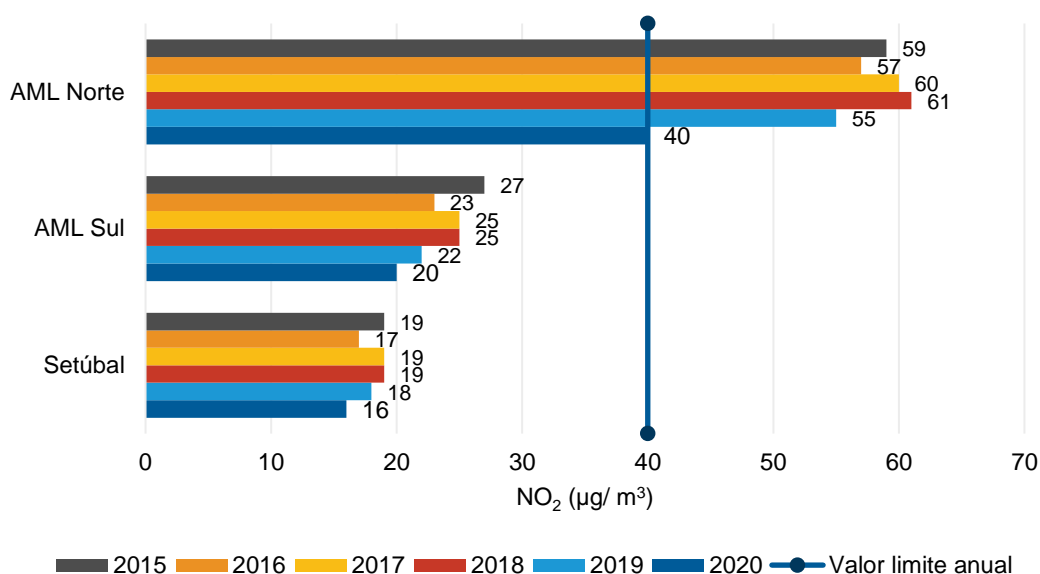


Figura 23. Avaliação da conformidade legal de NO_2 para a proteção da saúde humana na Área Metropolitana de Lisboa entre 2015 e 2020.

Fonte: (CCDR-LVT, n.d.)

No que concerne às partículas inaláveis PM_{10} , tem havido uma tendência de decréscimo das concentrações deste poluente nas três principais zonas da AML (Figura 24). Este decréscimo foi mais acentuado no ano de 2020, reflexo igualmente das restrições de atividade impostas devido à pandemia de COVID-19 e da consequente redução de tráfego rodoviário. De referir que nos últimos anos não se registaram incumprimentos ao valor limite anual ($40 \mu\text{g}/\text{m}^3$) em nenhuma das estações da região.

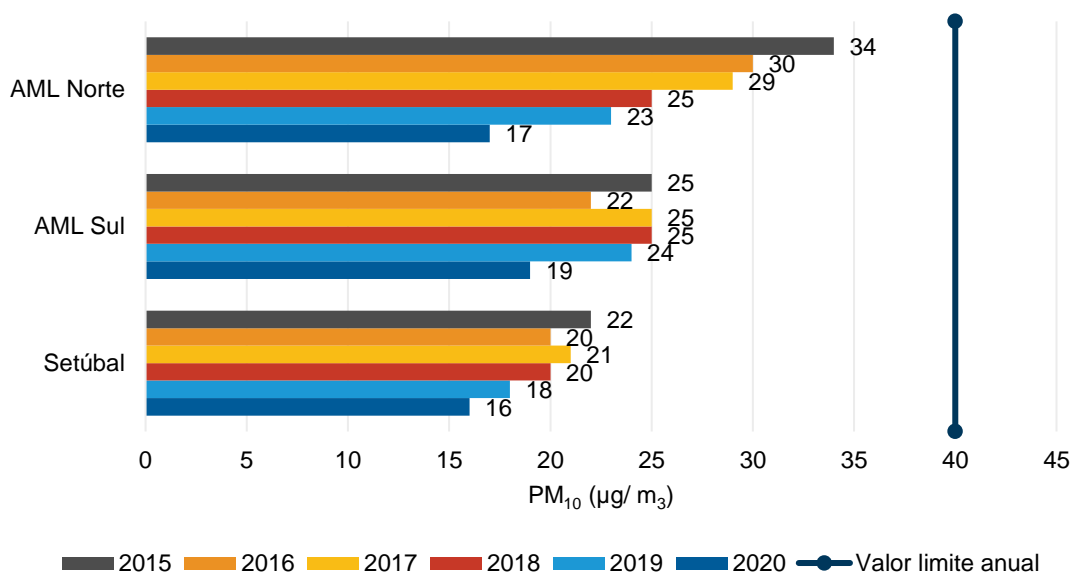


Figura 24. Avaliação da conformidade legal de PM_{10} para a proteção da saúde humana na Área Metropolitana de Lisboa entre 2015 e 2020.

Fonte: (CCDR-LVT, n.d.)

Para as partículas inaláveis $PM_{2,5}$, as concentrações registadas em 2020, tal como em anos anteriores, foram bastante inferiores aos objetivos de qualidade do ar definidos na legislação em vigor ($25 \mu\text{g}/\text{m}^3$ de valor limite anual) (Figura 25).

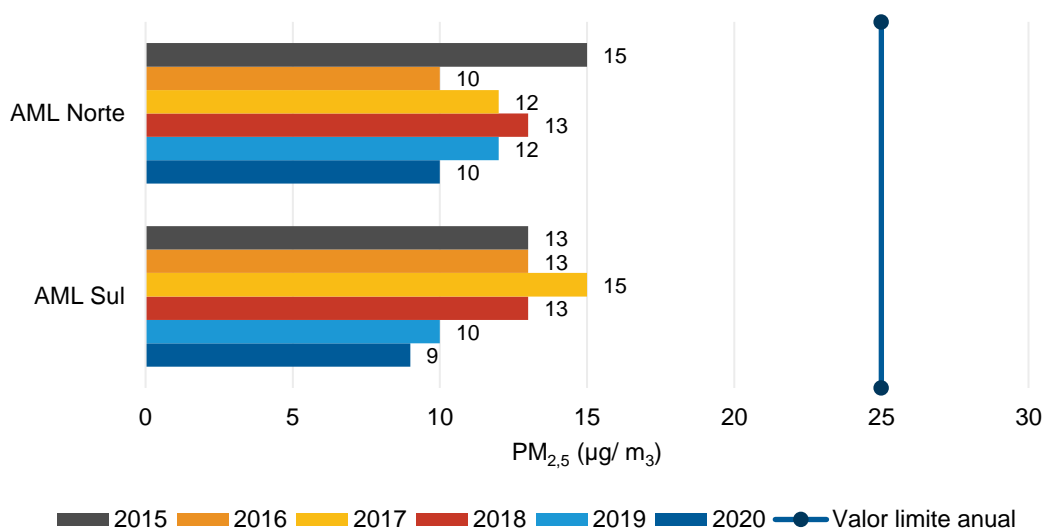


Figura 25. Avaliação da conformidade legal de $PM_{2,5}$ para a proteção da saúde humana na Área Metropolitana de Lisboa entre 2015 e 2020.

Fonte: (CCDR-LVT, n.d.)

Na Tabela 12 apresenta-se a análise SWOT no que respeita ao FCD energia e eficiência energética.

Tabela 12. Análise SWOT do FCD energia e eficiência energética.

Pontos fortes	Pontos fracos
<ul style="list-style-type: none"> • Crescente otimização e recurso a modelos de iluminação pública e de gestão energética dos edifícios públicos, serviços, indústria e transportes; • Crescente investimento na aquisição de transportes coletivos movidos a eletricidade e gás natural e na criação/ expansão de redes cicláveis; • Boa qualidade geral do ar; • Concentrações de partículas inaláveis inferiores aos objetivos de qualidade do ar definidos na legislação em vigor; • Presença de espaços florestais, que podem ser importantes no contexto de atividades de promoção da descarbonização e do uso eficiente de recursos; • Presença de outros importantes sumidouros de carbono (e.g. zona costeira, estuários e zonas húmidas). 	<ul style="list-style-type: none"> • Elevada dependência energética do exterior (combustíveis fósseis); • Excessivo recurso ao transporte privado; • Reduzida eficiência energética do edificado público e privado e das atividades económicas; • Incumprimento das metas referentes à utilização de fontes renováveis em diversos setores; • Elevadas perdas nos sistemas de abastecimento de água; • Reduzida percentagem da água residual tratada em estações de tratamento para reutilização.
Oportunidades	Ameaças
<ul style="list-style-type: none"> • Elevado potencial para a produção de energia elétrica a partir de fontes renováveis; • Adoção de medidas associadas à eficiência energética nos equipamentos públicos da administração local; • Apoio de ações que visem a promoção da mobilidade urbana sustentável; • Potencial de aproveitamento de biomassa residual dos pinheiros bravos, pinheiros mansos, eucaliptos e sobreiros, e de biomassa resultante do controlo de espécies invasoras lenhosas; • Potencial aumento da reabilitação do edificado da AML, com vista a assegurar condições de habitabilidade e menos uso de equipamentos de climatização; • Potencial melhoria no sentido da autossuficiência energética; 	<ul style="list-style-type: none"> • Potencial de expansão da potência instalada para a produção de eletricidade é limitado; • Dificuldade em proceder à reabilitação e adaptação do edificado às alterações climáticas, devido a condicionantes socioeconómicas; • Redução da capacidade produtiva hidroelétrica a nível nacional, resultante da redução da precipitação; • Redução de biomassa para centrais termoelétricas a biomassa, resultante do aumento da frequência de fogos florestais.

<ul style="list-style-type: none"> • Adoção de medidas que pretendam melhorar a eficiência dos recursos; aumentar os níveis de reutilização, recuperação e reciclagem de resíduos; e reduzir o desperdício alimentar e ampliar as abordagens integradas das cadeias de valor. 	
--	--

5.2.2 Avaliação das Opções Estratégicas – Oportunidades e Riscos

Tendo em consideração os eixos propostos pelo PRL 2021-2027, na Tabela 13 identificam-se as oportunidades e/ou riscos do modelo programático face aos critérios de avaliação do FCD energia e eficiência energética.

A metodologia adotada consiste em proceder a uma apreciação descritiva orientada por cores verde, cinzento e vermelho, consoante se trate de uma oportunidade na perspetiva do FCD; não apresentar qualquer relevância para o FCD em causa; ou apresentar um risco para o FCD, respetivamente. A matriz de avaliação utiliza os mesmos critérios (cores) aplicados anteriormente.

Tabela 13. Matriz de oportunidades e riscos do PRL em matéria de energia e eficiência energética.

Eixos PRL	Energia e eficiência energética	Energias renováveis	Economia circular	Gases e atmosfera
Eixo 1 – Competitividade e Inovação	Verde	Verde	Verde	Verde
Eixo 2A – Sustentabilidade e Resiliência e Eixo 2B – Mobilidade Urbana	Verde	Verde	Verde	Verde
Eixo 4 – Demografia e Inclusão	Cinzento	Cinzento	Cinzento	Cinzento
Eixo 5 – Desenvolvimento Urbano	Verde	Cinzento	Cinzento	Verde

Relativamente ao FCD energia e eficiência energética, verifica-se que os Eixos 2A e 2B traduzem-se em oportunidades para todos os critérios em análise. Estes eixos promovem um conjunto de ações que estão diretamente relacionadas com as temáticas em análise, apresentando assim reflexos diretos na promoção de fontes de energia renováveis, na eficiência na utilização e gestão de recursos e na diminuição das formas de poluição, de forma a reduzir,

por exemplo, os gases com efeito de estufa. No caso do Eixo 1, como está mais relacionado com a temática da inovação e da competitividade, apresenta apenas contributos de menor dimensão para os critérios de avaliação. Este Eixo apresenta ações relacionadas com bens e serviços inovadores ligados às áreas da economia verde e da eficiência energética e, portanto, poderá beneficiar de forma indireta estas temáticas. Relativamente ao Eixo 4, este não parece apresentar relevância para as temáticas em análise, uma vez que está relacionado com a promoção da inclusão social e igualdade de oportunidades. No que concerne ao Eixo 5, como está focado na promoção de uma AML mais próxima tanto ao nível territorial como ao nível económico, social e ambiental, apresenta contributos para os critérios energia e eficiência energética, e gases e atmosfera (sobretudo com as ações relacionadas com a regeneração de espaços urbanos com usos obsoletos ou abandonados, e com a reabilitação de edifícios com valor patrimonial).

A Tabela 14 demonstra a avaliação realizada em matéria do FCD energia e eficiência energética.

Tabela 14. Avaliação de oportunidades e riscos do PRL em matéria de energia e eficiência energética por objetivo específico.

E.	OE	Critérios de avaliação				Observações
		Energia e eficiência energética	Energias Renováveis	Economia circular	Gases e atmosfera	
1	1.1					As temáticas deste OE estão relacionadas com a investigação e inovação, a transferência do conhecimento e os investimentos em I&D, alinhados com os domínios e prioridades da RIS3 Lisboa. Assim, através das ações previstas nestas temáticas são esperados contributos em matéria de energia e eficiência energética.
	1.3					<p>O OE está focado na capacitação das PME, na internacionalização e no empreendedorismo. Nestas temáticas, várias são as ações definidas. Apesar do seu contributo poder ser menor, algumas ações podem representar uma oportunidade para a energia e eficiência energética, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apoio a projetos de investimento produtivo de natureza inovadora (quer nos produtos, quer nos processos), que se traduzam na produção de bens e serviços diferenciadores e de qualidade, e com elevado nível de incorporação de valor nacional, criando oportunidades de internacionalização ou reforçando a presença nos mercados internacionais, da economia verde e da eficiência energética. <p>Desta forma, esperam-se contributos, ainda que de forma menos expressiva, para todos os critérios, através da capacitação das PME para o desenvolvimento de novos produtos e processos.</p>
	1.4					<p>Este OE relaciona-se diretamente com o reforço das redes e da capacidade institucional no funcionamento do modelo de governação da RIS3 Lisboa. Relacionadas com estas temáticas, foram definidas diversas ações. Apesar do seu contributo poder ser menor, algumas ações podem representar uma oportunidade para a energia e eficiência energética, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacitação para a especialização inteligente, nos domínios estabelecidos na RIS3 Lisboa, ou numa perspetiva mais alargada, em aceleração das novas economias verde e azul. <p>Desta forma, esperam-se contributos, ainda que de forma menos expressiva, para todos os critérios, através da capacitação das PME para o desenvolvimento de novos produtos e processos.</p>
	2.1					O OE concentra-se na eficiência energética e na redução dos gases com efeito de estufa. Neste OE várias são as ações que representam oportunidades para os critérios em questão, tais como:

E.	OE	Critérios de avaliação				Observações
		Energia e eficiência energética	Energias Renováveis	Economia circular	Gases e atmosfera	
2A e 2B						<ul style="list-style-type: none"> Realização de auditorias energéticas a edifícios públicos da Administração Local e apoio à elaboração de Planos de Racionalização dos Consumos de Energia desde que consubstanciada a implementação dos investimentos em eficiência energética decorrentes desses mesmos planos e auditorias; Apoio à realização de investimentos na reabilitação de edifícios públicos, reduzindo a intensidade energética e aumentando a eficiência energética, utilizando (mesmo que seja a título exploratório) soluções circulares, de utilização e reutilização de materiais sustentáveis, e integrando, sempre que possível, soluções baseadas na natureza (por exemplo, telhados verdes, paredes verdes). <p>Desta forma, o OE constitui uma forte oportunidade para a promoção da eficiência energética dos edifícios públicos da Administração Local. Adicionalmente, através da utilização de soluções circulares (integrando, sempre que possível, soluções baseadas na natureza), surge assim uma oportunidade para a economia circular e gases e atmosfera.</p>
	2.4					<p>Este OE está relacionado com as alterações climáticas e a prevenção dos riscos. Assim, várias são as ações associadas a estas temáticas e que constituem oportunidades para os critérios em questão, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> Produção de informação e conhecimento (estudos, análises e cartografia) e desenvolvimento de ferramentas de apoio à decisão, incluindo sistemas de informação, modelação e cenarização (e.g. subida do nível médio das águas do mar e seus impactos territoriais); Planos municipais de adaptação às alterações climáticas; Sistemas de previsão, alerta e resposta (incluindo modelos de previsão climática de fenómenos extremos e mecanismos de alerta às populações), e de monitorização de impactes climáticos (e.g. ondas de calor em grupos vulneráveis); Ações de adaptação à subida das temperaturas e a eventos extremos de calor (e.g. ações de arrefecimento do espaço urbano, estruturas verdes urbanas); Ações de adaptação à redução da precipitação e seca (e.g. adaptação de espaços verdes urbanos, reutilização de águas usadas).

E.	OE	Critérios de avaliação				Observações
		Energia e eficiência energética	Energias Renováveis	Economia circular	Gases e atmosfera	
						Através destas ações será possível contribuir de forma positiva para todos os critérios de avaliação. Estas ações permitirão aumentar a capacidade de adaptação às alterações climáticas e ainda reduzir os riscos associados a eventos extremos do clima.
	2.6					<p>O OE concentra-se na temática da economia circular e no uso eficiente dos recursos. Assim sendo, esperam-se contributos forte para o critério da economia circular. Neste OE não se verificam ações diretamente relacionadas com a energia e eficiência energética, e com os gases e atmosfera. Contudo, importa destacar que algumas das suas ações poderão refletir-se em contributos, apesar de menos expressivos, para estes critérios. Destacam-se algumas das ações que promoverão a temática da economia circular:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sensibilização de produtores, para uma produção agroalimentar orientada para a transição para uma economia circular (produtos organizados em redes locais, produtos locais adaptados ao clima, com pouca exigência de fertilizantes, aproveitamento de subprodutos, em aproximação aos princípios da agricultura biodinâmica); • Apoio a roteiros de produção e consumo de alimentos, com base em modelos colaborativos (formação, investigação e inovação, serviços), segundo abordagens integradas das cadeias de valor, aproximando a produção ao consumidor (mercados locais, distribuição porta a porta); • Apoio a modelos de distribuição e abastecimento de cantinas de serviços (escolas, lares, hospitais) e entidades públicas com produtos alimentares de produção local. <p>Através de um conjunto alargado de ações, este OE pretende promover uma economia circular focando-se na utilização eficiente de recursos e ainda na redução do desperdício alimentar.</p>
	2.7					Este OE está focado nas estratégias de preservação e conservação da natureza e na redução de poluição. Apesar de não estar diretamente relacionado com a temática da energia e da eficiência energética, este OE poderá contribuir de alguma forma para o critério dos gases e atmosfera. Algumas das ações previstas pretendem promover e valorizar os espaços naturais e a criação de infraestruturas verdes, contribuindo assim para uma atmosfera mais limpa.
	2.8					Este OE concentra-se em temas relacionados com a mobilidade urbana sustentável com o intuito de atingir uma economia 'zero-carbono'. Nesse sentido, diversas são as ações que se demonstram

E.	OE	Critérios de avaliação				Observações
		Energia e eficiência energética	Energias Renováveis	Economia circular	Gases e atmosfera	
						<p>como oportunidades fortes para a redução dos gases e a promoção de uma economia líquida de carbono zero. Algumas das ações que se destacam são as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ações de promoção de transporte público, prioritariamente orientadas para emissões zero, incorporando opções mais sustentáveis, de modo combinado e integrado no sistema (e.g. bicicleta, mobilidade como serviço), incluindo a criação de zonas sem trânsito e/ou zonas de zero emissões em meio urbano; • Ações de modernização e adaptação das vias de circulação de modo a dar prioridade ao transporte público e à circulação ciclável, no reforço da intermodalidade, incluindo a implementação de paragens e plataformas integradas de informação, aumentando a capacidade viária para transportes públicos e circulação pedonal e ciclável, mesmo que em detrimento da capacidade da circulação automóvel. <p>Estas ações permitirão, em última instância, promover a mobilidade multimodal sustentável e assim promover uma atmosfera limpa e a redução da emissão de gases com efeito de estufa e/ou poluentes para a atmosfera.</p>
4	4.2					Este OE está relacionado com a igualdade de acesso a serviços inclusivos e de qualidade na educação e na formação. Assim, neste OE não se verificam ações relacionadas com a temática da energia e eficiência energética. O presente OE não demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como neutro para a temática.
	4.5					O OE foca-se no acesso aos serviços e cuidados de saúde e na promoção dos sistemas de saúde. Assim, o presente OE não inclui ações relacionadas com a temática da energia e eficiência energética. O presente OE não demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como neutro para a temática em questão.
	4.A					O OE está relacionado com a implementação de políticas ativas de emprego. Assim, o presente OE não inclui ações relacionadas com a temática da energia e eficiência energética. Dessa forma, não demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como neutro para a temática e os diversos critérios.

E.	OE	Critérios de avaliação				Observações
		Energia e eficiência energética	Energias Renováveis	Economia circular	Gases e atmosfera	
	4.D					O OE concentra-se na promoção do emprego qualificado. Assim, o presente OE não inclui ações relacionadas com a temática da energia e eficiência energética. Dessa forma, não demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como neutro para a temática.
	4.G					Este OE está focado na promoção da aprendizagem ao longo da vida, em especial através de oportunidades flexíveis de melhoria de competências e de requalificação para todos. Apesar de não ter uma relação direta com a temática da energia e eficiência energética, há um conjunto de ações definidas que podem contribuir positivamente para a mesma. Em particular, este OE inclui um conjunto de ações que pretendem reforçar as condições de empregabilidade de ativos incluindo formações em domínios emergentes digitais e verdes, alinhadas com a RIS3 Lisboa.
	4.H					O OE está relacionado com a temática da inclusão social. Assim, o presente OE não inclui ações relacionadas com a temática da energia e eficiência energética. Dessa forma, não demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como neutro para a temática.
	4.K					Este OE está focado na prestação de serviços específicos para imigrantes e pessoas com deficiência, e na implementação de Planos Municipais de Promoção do Sucesso Escolar. Assim, neste OE não se verificam ações relacionadas com a temática da energia e eficiência energética. O presente OE não demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como neutro para a temática em questão.
5	5.1					Este OE está focado em promover o desenvolvimento social, económico e ambiental, a cultura, o turismo sustentável e a segurança urbana. Apesar de não ter uma relação direta com a temática da energia e eficiência energética, há um conjunto de ações definidas que podem contribuir positivamente para a mesma. Em particular, este OE inclui um conjunto de ações relacionadas com a regeneração de espaços urbanos com usos obsoletos ou abandonados, designadamente por qualificação/ criação de espaços abertos e qualificação de espaços públicos, e com a reabilitação de edifícios com valor patrimonial, que podem contribuir para os critérios energia e eficiência energética, e gases e atmosfera.

A AML, devido ao seu enorme impacto a nível nacional em termos económicos e sociais, é a principal região capaz de apoiar na redução da despesa energética, do consumo energético e da utilização dos combustíveis fósseis, bem como no aumento da eficiência energética. Atualmente verificam-se diversas fragilidades na AML no âmbito das questões energéticas.

A região apresenta um consumo energético muito elevado, explicado pela presença de um enorme tecido empresarial e da concentração de indústrias de produção de grande dimensão. Além disso, a eficiência energética constitui um dos principais desafios regionais, estando ligada a várias temáticas e áreas de intervenção, nomeadamente os modelos de consumo de energia das empresas, do setor público, dos edifícios de habitação social e dos transportes. No caso das empresas, o consumo de energia elétrica representa cerca de 20% do valor nacional. No caso do setor público e da habitação social, é essencial promover edifícios eficientes ao nível do isolamento térmico ou da iluminação, por exemplo. Em relação aos transportes, a fatura energética é ainda bastante elevada, constituindo uma área de intervenção crítica. Estas fragilidades e desafios demonstram assim a necessidade de intervenção ao nível de vários setores e indústrias.

O PRL 2021-2027 propõe um conjunto de ações que têm como meta alcançar os objetivos específicos que dão resposta aos principais desafios identificados ao nível da AML em termos energéticos. De uma forma geral, as ações a apoiar no PRL potenciam ganhos ambientais relevantes num quadro de transição energética e ecológica a nível regional e nacional.

Considerando os objetivos específicos e as ações definidas ao abrigo dos Eixos 2A e 2B, em matérias de energia e eficiência energética constituem oportunidades muito relevantes as seguintes:

- Aumentar a eficiência energética no setor da administração pública, nomeadamente ao nível das habitações sociais e da qualificação dos edifícios públicos;
- Dotar a região com novos equipamentos e infraestruturas eficiente em termos energéticos;
- Promover o desenvolvimento de planos municipais e setoriais para a adaptação às alterações climáticas, de forma a dar uma resposta conjunta e célere de acordo com as necessidades atuais e futuras;
- Reforçar o conhecimento em termos de adaptações climáticas, mitigação dos riscos e prevenção, através da comunicação e disseminação desta temática na sociedade;
- Promover a prevenção e mitigação dos riscos associados às alterações climáticas, tais como cheias, secas e incêndios, fomentando projetos e ações no âmbito da valorização dos recursos e da proteção da natureza e da paisagem;

- Contribuir para alcançar as metas europeias e nacionais ao nível das energias renováveis e da eficiência energética;
- Apostar no setor das energias renováveis para o autoconsumo;
- Apostar em tecnologias e processos limpos, promovendo uma atmosfera limpa e uma economia mais sustentável;
- Diminuir a despesa e o consumo energético da região;
- Contribuir para minimizar a contribuição da região para as alterações climáticas por via das emissões de gases com efeito de estufa;
- Apoiar a reabilitação e requalificação da habitação social assegurando condições habitacionais mais eficientes através de isolamento, equipamento térmico e outras infraestruturas;
- Apostar no investimento nas redes de transporte coletivo e nas vias pedonais e cicláveis, podendo assim reduzir o consumo de combustíveis fósseis e diminuir ainda as emissões de poluentes para a atmosfera;
- Acelerar a aposta na economia circular através de ações de valorização, reutilização e reciclagem dos resíduos;
- Promover o investimento em equipamentos, infraestruturas e projetos eficientes energeticamente;
- Reforçar a rede de transportes coletivos e incentivar a utilização dos transportes públicos de forma a fomentar a redução do consumo energético e da poluição atmosférica, e a promover uma economia mais limpa.

Embora nos últimos anos a AML tenha vindo a antecipar a transição energética e ecológica, sobretudo através da melhoria dos indicadores de consumo de energia, persistem ainda algumas fragilidades na região, particularmente ao nível do consumo não doméstico e industrial. Deste ponto de vista, a aposta em projetos inovadores e a implementação de medidas de eficiência energética assumem um papel central por forma a garantir que as referidas oportunidades sejam de facto maximizadas, minimizando o consumo energético e a despesa em energia e promovendo processos e serviços mais eficientes em termos energéticos.

Além disso, a aposta numa economia circular, em que os resíduos de um processo de produção/consumo são reincorporados como uma matéria-prima secundária, no mesmo ou noutro processo diferente, é determinante para a transição energética, a promoção da descarbonização e o uso eficiente dos recursos. Neste processo, o uso eficiente de recursos, nomeadamente da água (diminuindo perdas, reutilizando, apostando em processos mais

eficientes), a utilização de tecnologias mais limpas que minimizem as emissões de poluentes atmosféricos e a gestão eficiente de resíduos, contribuem para uma economia mais sustentável. Na temática da economia circular, devem ainda ser incluídos os transportes através da promoção de novas formas de mobilidade sustentável.

5.3 Coesão e Desenvolvimento Social

Nos últimos anos, a AML apresentou taxas de abandono escolar, analfabetismo e insucesso escolar superiores às taxas nacionais. A população da AML observa também qualificações ao nível do ensino superior maiores do que a média nacional. Identificam-se ainda debilidades na oferta e procura de ensino profissional e tecnológico, com impacto direto na insuficiência de quadros médios especializados. A pobreza e a exclusão social são também duas problemáticas associadas à AML, com expressão diferenciada no território. A taxa de população idosa é cada vez mais elevada, existindo problemas no acesso a cuidados continuados e paliativos e os equipamentos e serviços de saúde mantêm-se insuficientes, tal como a resposta em creches e pré-escolar, que mantém, ainda, baixas taxas de cobertura. O desenvolvimento urbano tem-se revelado uma preocupação constante para a região. Os desafios da mobilidade e das infraestruturas persistem, juntamente com o desenvolvimento urbano sustentável. Fatores como a qualidade urbanística, o acesso à habitação, a qualidade de vida e ambiental, a oferta de espaços urbanos e coletivos e o acesso aos serviços são condições essenciais de desenvolvimento urbano. No seu conjunto, se estes aspetos se agravarem e prolongarem no tempo as disrupções na sociedade serão cada vez mais significativas. Nesse sentido, recomenda-se a aposta em intervenções orientadas para a mitigação dos fatores que promovem ou reproduzem a exclusão social, bem como para o acesso aos serviços de interesse geral, nomeadamente à educação e serviços de saúde.

Com este FCD pretende-se avaliar o contributo do PRL para resolver questões relacionadas com a educação, pobreza e comunidades desfavorecidas, acesso aos serviços públicos, valorização dos territórios e mobilidade, promoção do empreendedorismo de base local e inovação social.

5.3.1 Análise de tendências e SWOT

5.3.1.1 *Emprego*

A AML concentra uma grande parte das empresas e centros económicos do país. Na região encontram-se cerca de 1,5 milhões de pessoas empregadas (cerca de 30% do emprego do país). De acordo com o “Estudo de Antecipação de Necessidades de Qualificações Intermédias na Região de Lisboa”, identificam-se debilidades na oferta e procura de ensino profissional e

tecnológico, bem como a existência de um desfasamento entre a oferta de ensino e formação profissional e as necessidades de mercado, com impacto direto na insuficiência de quadros especializados de nível médio. Paralelamente, regista-se um fraco nível de colaboração em I&D e um desajuste entre as competências produzidas no sistema de ensino e as necessidades das empresas. Por outro lado, a tendência de procura por mão-de-obra a custos mais reduzidos e consequentemente menos qualificada, levando à fuga de quadros técnicos superiores, é um constrangimento que afeta a competitividade metropolitana.

Nos últimos anos, a taxa de emprego da AML tem sido superior à registada em Portugal (Figura 26). No ano de 2020 registou-se uma taxa de emprego de 69,9% na AML, sendo superior ao valor médio nacional (69,0%). No entanto, estes valores são significativamente inferiores quando comparados com o objetivo definido para Portugal em 2020, de 75%. Adicionalmente, importa realçar que os valores nacionais e da AML são superiores à média da UE-27. De facto, a trajetória de crescimento observou-se desde 2016; contudo, o contexto pandémico inverteu a tendência de descida do desemprego na AML e também a nível nacional.

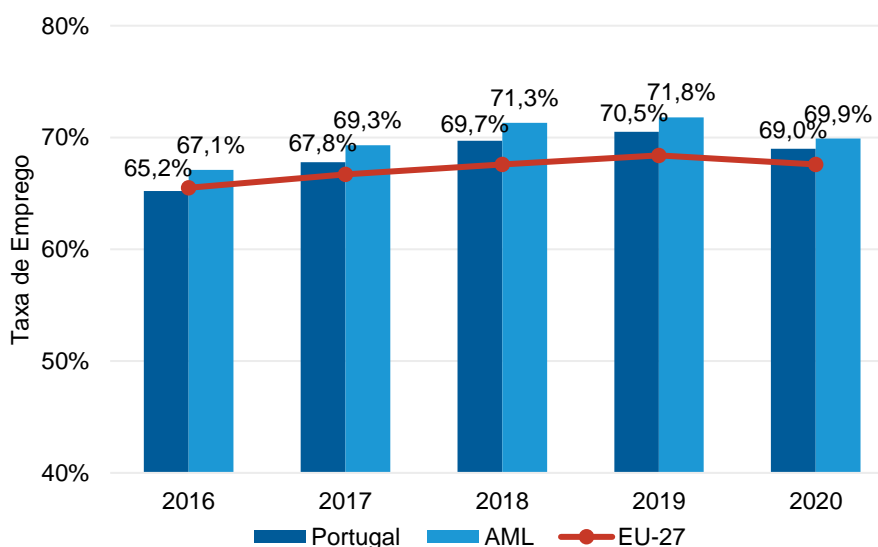


Figura 26. Evolução da taxa de emprego em Portugal e na Área Metropolitana de Lisboa e comparação com a UE-27, no período de 2016-2020 (dos 15 aos 64 anos).

Fonte: (Eurostat, n.d.)

Relativamente às várias faixas etárias, na AML verifica-se também uma evolução positiva ao longo dos anos, com a exceção do ano 2020, onde se verificou uma redução, explicada pelo contexto pandémico (Figura 27).

As faixas etárias onde se registam menores taxas de emprego são dos 15 aos 24 e dos 55 aos 64 anos. As restantes faixas etárias apresentam taxas semelhantes e pouco variáveis ao longo dos anos.

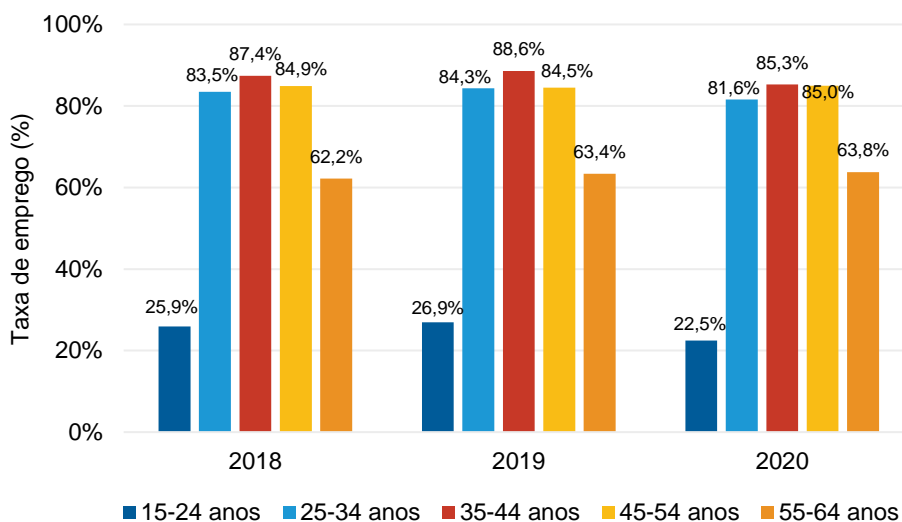


Figura 27. Evolução da taxa de emprego, por faixa etária, entre 2018 e 2020 na Área Metropolitana de Lisboa.

Fonte: (Eurostat, n.d.)

No que concerne à variação por género, o comportamento é semelhante ao apresentado acima, registando-se uma evolução positiva ao longo dos anos, com a exceção do ano 2020, onde se observou uma redução. Como expectável, a taxa de emprego dos homens é superior à das mulheres (Figura 28).

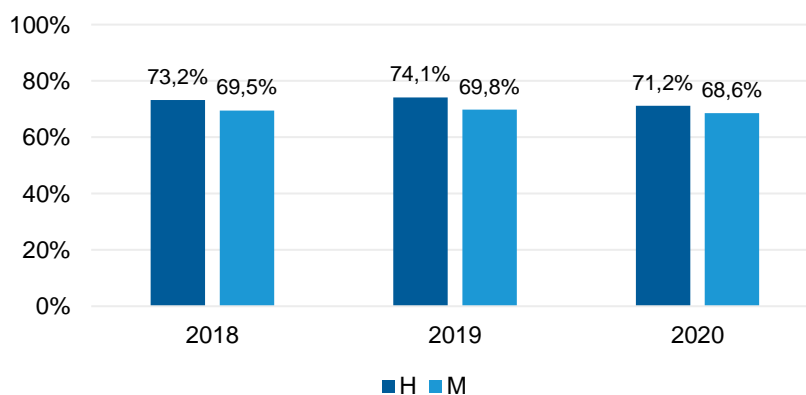


Figura 28. Evolução da taxa de emprego, por género, entre 2018 e 2020 na Área Metropolitana de Lisboa.

Fonte: (Eurostat, n.d.)

De acordo com os dados do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP) e do Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho e da Solidariedade e Segurança Social, a COVID-19 inverteu a tendência de aumento da taxa de emprego, particularmente no concelho de Lisboa. Entre 31 de março e 30 de abril de 2020, o concelho passou de 16.339 desempregados para 19.164 (mais 17,3%) (Neves, 2020).

Segundo dados também do Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho e da Solidariedade e Segurança Social, em 2019 o ganho médio mensal dos trabalhadores da AML ascendeu a 1.477 euros, valor bastante superior à média nacional (1.210 euros). De referir que, entre 2017 e 2019, o ganho médio mensal na AML aumentou cerca de 4,7%, sendo contudo inferior ao crescimento registado a nível nacional (6,8%). De sinalizar ainda o incremento verificado no ganho médio mensal das mulheres na AML, superior em cerca de dois pontos percentuais ao dos homens (5,8% versus 3,9%) (Figura 29).

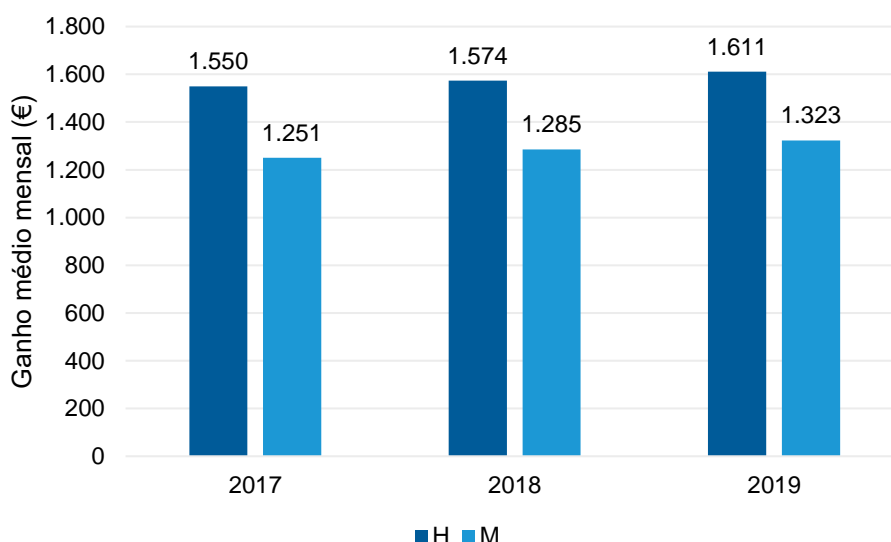


Figura 29. Evolução do ganho médio mensal, por género, entre 2017 e 2019 na Área Metropolitana de Lisboa.

Fonte: (Gabinete de Estratégia e Planeamento, 2019, 2020, 2021)

Tendo em conta estes números, importa salientar os desafios que o território metropolitano enfrenta neste domínio, não só na formação, qualificação e reconversão profissional de uma parte significativa de população desempregada (com qualificações inferiores ao ensino secundário), mas também do aproveitamento do potencial de população ativa (13%) com habilitações superiores fora do mercado de trabalho (AML, 2015).

5.3.1.2 Pobreza

A situação de desemprego prolongado é um dos fatores que podem conduzir a uma situação de exclusão social e pobreza. Apesar dos diversos desafios e constrangimentos observados na AML, esta é a região com a menor taxa de risco de pobreza a nível nacional (Figura 30). Em 2020, a percentagem de população em risco de pobreza ou exclusão social registou um valor de 14,6%, atingindo um valor substancialmente inferior à média nacional (19,8%).

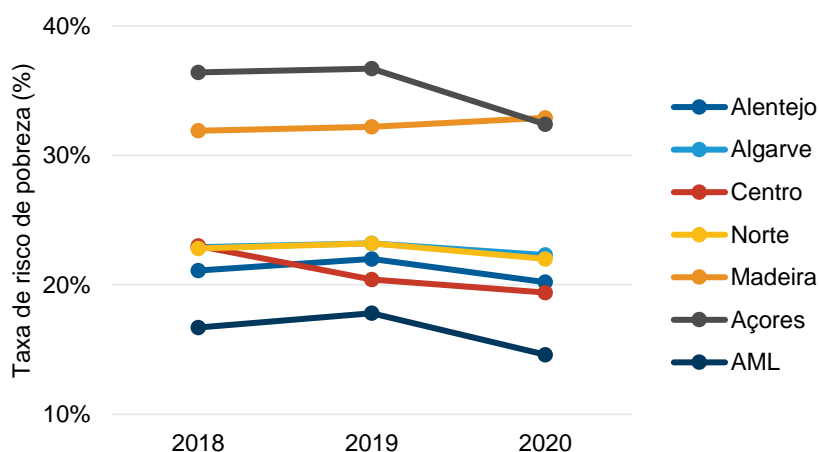


Figura 30. Taxa de risco de pobreza no período de 2018-2020 por região.

Fonte: (INE, n.d.)

A taxa de intensidade de pobreza é um indicador do maior ou menor distanciamento do rendimento mediano em relação ao limiar de pobreza, medido como percentagem deste último. Em 2018, a taxa de intensidade de pobreza em Portugal foi de 22,4% tendo aumentado para 24,4% no ano seguinte (INE, 2019). Esta taxa de pobreza pode levar a exclusão social e ainda trazer problemas associados, nomeadamente o aumento das pessoas em situação de sem-abrigo e a existência de pessoas sem acesso a condições de habitabilidade.

Em termos de condições de habitabilidade, em 2020 existia uma taxa considerável de pessoas com privação severa das condições da habitação na AML (5,1%), valor superior à média nacional (3,9%). Este valor é apenas superado pelo Algarve (6,4%), pelos Açores (7,2%) e pela Madeira (5,2%). Em 2019, a taxa de privação severa das condições de habitação foi de 6,4%, verificando-se assim em 2020 uma redução de 1,3 pontos percentuais face ao ano anterior.

Relativamente ao número de pessoas sem-abrigo, segundo o inquérito de caracterização das pessoas em situação de sem-abrigo elaborado pelo Grupo de Trabalho para a Monitorização e Avaliação da Estratégia Nacional para a Integração de Pessoas em Situação de Sem-Abrigo (ENIPSSA), em 2020, Portugal tinha cerca de 8.200 pessoas em situação de sem-abrigo,

estando a maior parte delas concentrada na AML. Nesta região foram contabilizadas 4.786 pessoas, o que representa 58,3% do total, seguindo-se a Área Metropolitana do Porto com 1.213 pessoas. As causas estão associadas à dependência de álcool ou drogas, desemprego ou precaridade no trabalho ou ainda insuficiência financeira. No entanto, a nível nacional têm sido realizados esforços de forma a reduzir estas situações. Assim, o número de pessoas que deixaram a situação de sem-abrigo e obtiveram habitação permanente foram 485, mais 39% face a 2019. No caso da AML, verificaram-se 214 pessoas, representando 44% do total (Grupo de Trabalho para a Monitorização e Avaliação da ENIPSSA, 2021).

5.3.1.3 Educação

A AML apresenta uma elevada concentração de recursos de ensino, científicos e tecnológicos e de qualificação, colocando a região numa posição favorável para uma economia baseada no conhecimento e inovação. Nesta região encontram-se cerca de um terço dos estabelecimentos do ensino superior de Portugal e 40% dos alunos universitários.

Ao longo dos dois últimos decénios, a AML observou melhorias nos indicadores de educação, ainda que a um ritmo inferior ao contexto nacional. A AML apresentou importantes progressos na área da educação e formação, particularmente na redução das situações de analfabetismo e de abandono escolar, bem como na inserção no sistema de ensino de crianças e jovens em idade escolar.

Em 2011, a taxa de abandono escolar registou 1,7%, menos de metade face a 1991 (INE, Censos Populacionais), verificando-se recuperações mais expressivas em concelhos como Mafra, Palmela, Alcochete e Montijo. De acordo com os dados do INE, desde 2011 a taxa de abandono escolar precoce tem vindo a diminuir significativamente. Considerando os dados mais recentes, verifica-se que em 2019 a taxa atingiu os 10,4% e em 2020 os 7,0% na AML, observando-se assim uma redução de 3,4 pontos percentuais. Adicionalmente, estes valores destacam-se quando em comparação com os valores médios nacionais, especialmente em 2020, onde a taxa atingiu os 8,9%. No caso da taxa de analfabetismo, observou-se um decréscimo progressivo (taxa de analfabetismo de 3,2% em 2011, quando em 2001 era de 5,7% e em 1981 era de 10,9%) (INE, n.d.).

Paralelamente, as taxas de insucesso escolar são superiores às nacionais, registando melhorias no contexto metropolitano. No entanto, as disparidades concelhias observadas recomendam que as intervenções sejam direcionadas de forma a reduzir a exclusão social. A evolução positiva de Alcochete, Cascais, Oeiras, Palmela e Sesimbra, com valores inferiores à média nacional em 2011, contrasta com a situação mais preocupante da Amadora, Barreiro, Loures, Seixal e

Setúbal, que apresentam taxas superiores à média nacional e, naturalmente, à da AML (AML e CCDR-LVT, 2020).

Relativamente às taxas de escolaridade ao nível do ensino básico, verifica-se que a AML apresenta as taxas mais elevadas do país, com valores acima da média nacional (Figura 31), tendo vindo a aumentar ao longo dos últimos cinco anos. Estes são números bastante positivos e demonstram uma evolução positiva no nível de escolaridade da população.

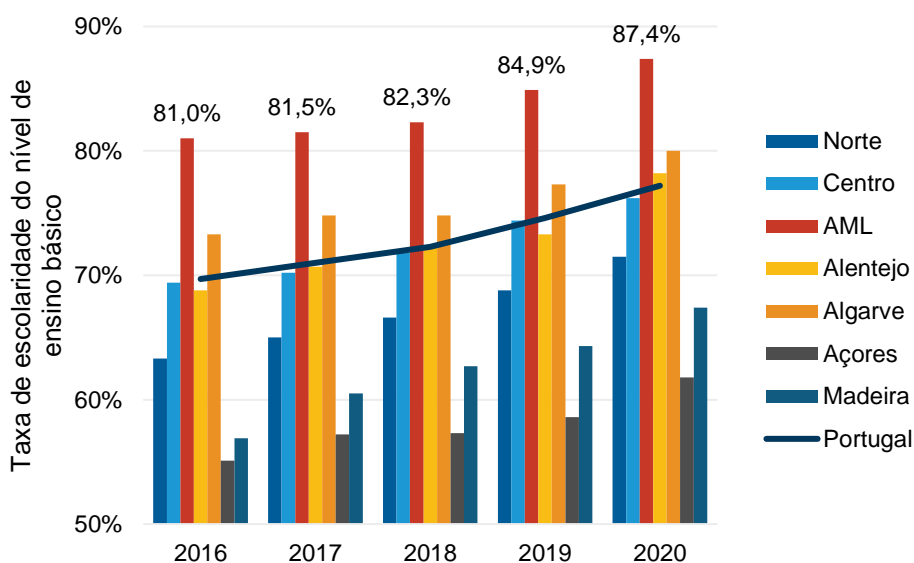


Figura 31. Evolução da taxa de escolaridade ao nível do ensino básico (3º ciclo) entre 2016 e 2020 por região em comparação com Portugal.

Fonte: (INE, n.d.)

Ao nível do ensino superior, a AML apresenta uma elevada concentração de população com ensino superior completo (cerca de 10 pontos percentuais acima da média nacional), dando-lhe um posicionamento privilegiado à escala nacional na disponibilidade de recursos qualificados para o mercado de trabalho (Figura 32).

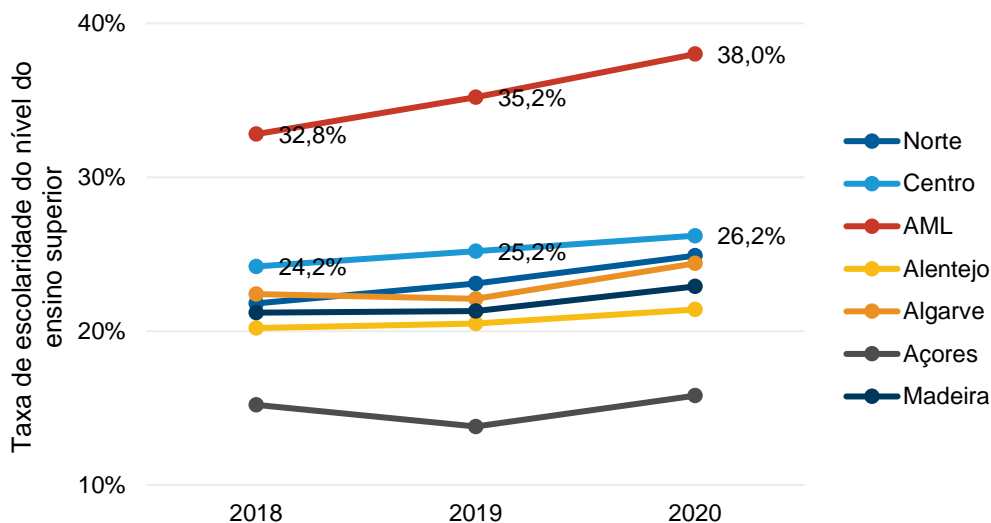


Figura 32. Taxa de escolaridade do nível de ensino superior por população entre 25 e 64 anos por NUTS no período de 2018 a 2020.

Fonte: (INE, n.d.)

No que concerne à aprendizagem ao longo da vida, a AML apresenta, mais uma vez, as taxas mais elevadas do país, tendo registado um incremento de 2,9 pontos percentuais entre 2018 e 2021 (Figura 33).

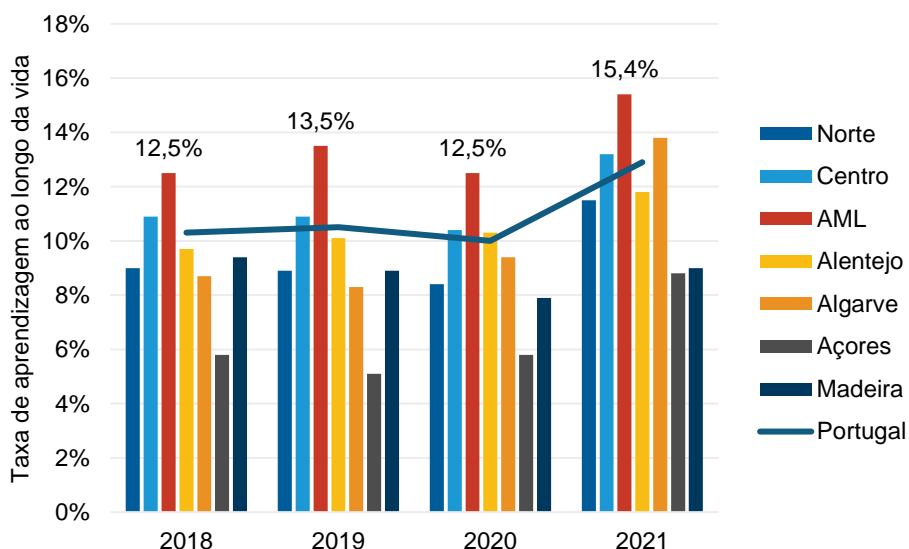


Figura 33. Evolução da taxa de aprendizagem ao longo da vida entre 2018 e 2021 por região em comparação com Portugal.

Fonte: (INE, n.d.)

5.3.1.4 Serviços Públicos

De acordo com a Constituição Portuguesa, o estado é obrigado a assegurar diferentes serviços públicos nas mais diversas áreas, nomeadamente: defesa, segurança, justiça, segurança social, cuidados de saúde e educação.

No que se refere às creches, Portugal surge como um dos países com mais oferta de creches para crianças com menos de três anos quando comparado com os países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE). Em Portugal, entre 2009 e 2019, a taxa de cobertura desta resposta social registou um crescimento, atingindo o valor de 48,4%, acompanhando o aumento do número de lugares em creche. Em termos territoriais, 88,5% dos concelhos do Continente apresentavam, em 2019, uma taxa de cobertura acima de 33%. De referir, ainda, que 60,8% dos concelhos registavam uma taxa de cobertura acima da média. As áreas metropolitanas de Lisboa e Porto, nomeadamente os distritos de Lisboa, Setúbal e Porto, continuavam a ser os territórios com menor cobertura face à população residente (GEP – Gabinete de Estratégia e Planeamento, 2021).

O relatório do “Estado da Educação de 2019” indica que o número de creches e amas tem vindo a diminuir desde 2014, tendo-se obtido o menor número em 2019 (2.554 creches). No que se refere à taxa de utilização, em 2019, o valor foi de 86% (CNE - Conselho Nacional de Educação, 2020).

A Figura 34 mostra a taxa de utilização das respostas sociais para a primeira infância de creches e de amas, por região. Comparando os valores dos últimos três anos, observa-se que, à exceção do Alentejo, todas as outras regiões registaram um aumento gradual. Em 2019, assinala-se a maior taxa de utilização no Algarve e no Norte (88,8% e 88,4%, respetivamente), e a menor no Alentejo, atingindo os 80,4%.

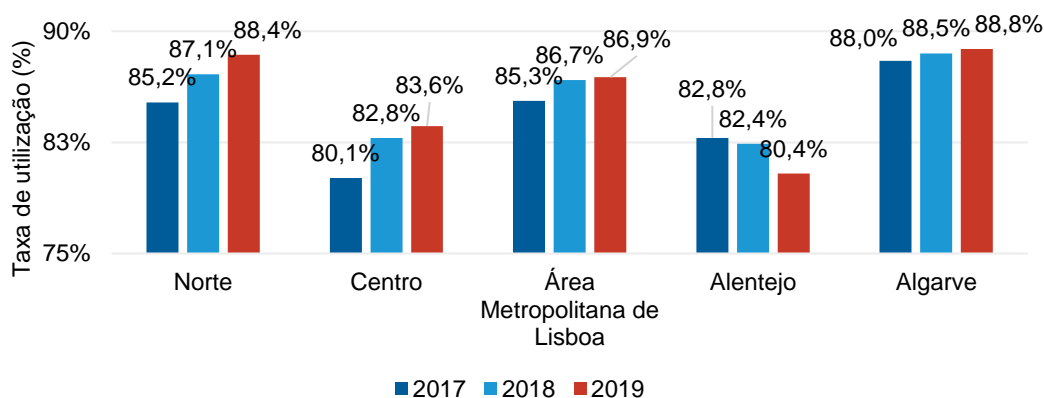


Figura 34. Evolução da taxa de utilização das respostas sociais de creches e amas por região.

Fonte: (CNE - Conselho Nacional de Educação, 2020)

Segundo dados do INE, no ano letivo 2019/2020 a AML concentrava 17,2% dos estabelecimentos de ensino não superior públicos do país, correspondendo a 976 estabelecimentos. A Tabela 15 evidencia a distribuição pelos diferentes concelhos da AML, contemplando os seguintes tipos de estabelecimento de ensino: jardins-de-infância; escolas básicas; escolas básicas e secundárias; escolas secundárias; e escolas artísticas e profissionais. Os concelhos que concentravam maior número de estabelecimentos de ensino (mais de 75) eram Lisboa, Sintra e Loures, reunindo estes municípios cerca de 37,3% do total. Por outro lado, com menos de 25 estabelecimentos de ensino, os concelhos de Alcochete e Sesimbra eram os que apresentavam o número mais baixo.

Em termos dos estabelecimentos de ensino superior públicos, no ano letivo 2020/2021 a AML concentrava 28,3% do total do país, correspondendo a 53 estabelecimentos. Lisboa destacava-se naturalmente com o maior número de estabelecimentos (38). A Lisboa seguiam-se os concelhos de Oeiras e Setúbal (cada um com quatro estabelecimentos), Almada e Cascais (cada um com dois) e Amadora, Barreiro e Sintra (com um estabelecimento cada) (INE, n.d.).

Tabela 15. Estabelecimentos de ensino não superior públicos da Área Metropolitana de Lisboa, por concelho e por tipo de estabelecimento, no ano letivo 2019-2020.

Concelho	Jardins-de-infância	Escolas básicas	Escolas básicas e secundárias	Escolas secundárias	Escolas artísticas e profissionais	Total
Alcochete	1	7	0	1	0	9
Almada	6	45	4	6	0	61
Amadora	7	37	3	3	0	50
Barreiro	9	23	2	3	0	37
Cascais	9	47	5	4	1	66
Lisboa	22	104	11	17	5	159
Loures	9	66	0	7	0	82
Mafra	12	19	2	1	0	34
Moita	5	27	0	2	0	34
Montijo	3	21	0	2	0	26
Odivelas	6	37	0	5	1	49
Oeiras	5	33	1	7	0	46
Palmela	4	21	1	2	0	28
Seixal	5	41	0	5	0	51
Sesimbra	3	16	1	1	0	21
Setúbal	3	34	2	4	1	44
Sintra	15	96	5	7	0	123
Vila Franca de Xira	12	38	2	4	0	56
AML	136	712	39	81	8	976

Fonte: (INE, n.d.)

No caso dos serviços de saúde, de acordo com dados do SNS, no final de 2020, a Administração Regional de Saúde (ARS) de Lisboa e Vale do Tejo registou 3.845.543 utentes inscritos nos cuidados de saúde primários, 1.845 médicos de família e 15 Agrupamentos de Centros de Saúde. Estes mesmos dados indicam que existiam cerca de 783 mil utentes sem médico de família, correspondendo a aproximadamente 20% da população (SNS (*Serviço Nacional de Saúde*), n.d.).

Segundo dados do INE, em 2020, a AML concentrava 22,7% dos hospitais públicos do país, correspondendo a 25 unidades de saúde. Em termos da distribuição territorial dos hospitais, constata-se que o maior número se localizava em Lisboa (17). Para além de Lisboa, apenas os seguintes concelhos dispunham igualmente de hospitais públicos: Oeiras e Setúbal (cada um com dois hospitais) e Almada, Amadora, Barreiro e Montijo (com um hospital cada).

Estes dados comprovam que a AML apresenta uma forte concentração de equipamentos de saúde ao nível dos cuidados hospitalares, acompanhando a sua forte densidade populacional. Contudo, o acentuado envelhecimento populacional reforça a necessidade de readequar a oferta de equipamentos e respostas sociais e de saúde às alterações quantitativas e qualitativas do perfil de procura, em particular nos cuidados primários, paliativos, continuados e de saúde mental, para os quais o território metropolitano não está suficientemente dotado.

O “Relatório do desempenho sumário relativo ao Serviço Público de Transporte de Passageiros na Área Metropolitana de Lisboa de 2020” indica que, em 2020, 98,6% da população da AML estava servida por transporte público rodoviário de passageiros, representando um ligeiro aumento face a 2019, ano em que a percentagem foi de 98,5%. Amadora, Lisboa e Odivelas eram os municípios com maior cobertura (100% em 2020). Por outro lado, Palmela era o município com menor percentagem de população servida (apenas 86,7% no mesmo ano) (Tabela 16).

Tabela 16. Percentagem da população da Área Metropolitana de Lisboa servida por transporte público rodoviário, por concelho, em 2019 e 2020.

Concelho	2019	2020
Alcochete	95,7	95,7
Almada	97,2	97,2
Amadora	100,0	100,0
Barreiro	99,6	99,9
Cascais	99,5	99,5
Lisboa	100,0	100,0
Loures	96,4	96,4
Mafra	97,1	97,1
Moita	97,7	98,3
Montijo	95,5	95,5
Odivelas	99,9	100,0
Oeiras	99,1	99,1
Palmela	86,5	86,7
Seixal	98,8	98,9
Sesimbra	96,9	96,9
Setúbal	96,2	96,2
Sintra	99,3	99,3
Vila Franca de Xira	99,8	99,8
AML	98,5	98,6

Fonte: (Transportes Metropolitanos de Lisboa, 2020)

5.3.1.5 Infraestruturas

A maior parte do parque edificado da AML data de 1990, observando-se atualmente necessidades de reabilitação e regeneração. Apesar do esforço que tem sido instituído nos últimos anos (nomeadamente através das iniciativas de reabilitação urbana nos vários municípios da AML), permanece ainda a necessidade de dar continuidade a uma estratégia que, dentro dos princípios do desenvolvimento urbano sustentável, reutilize os recursos edificados existentes, assegure a sua otimização e imprima práticas de sustentabilidade na construção e nas soluções urbanas.

Em 2020, a AML apresentou cerca de 1 milhão de m² em obras de edificação, sendo a maior parte referentes a construção nova (91,3%) e uma reduzida percentagem em ampliação (1,2%) e reconstrução (7,4%). Este comportamento é semelhante ao verificado em Portugal ao longo dos últimos anos, observando-se também que o total de obras concluídas (em m²) tem vindo a aumentar desde 2018 (Figura 35).

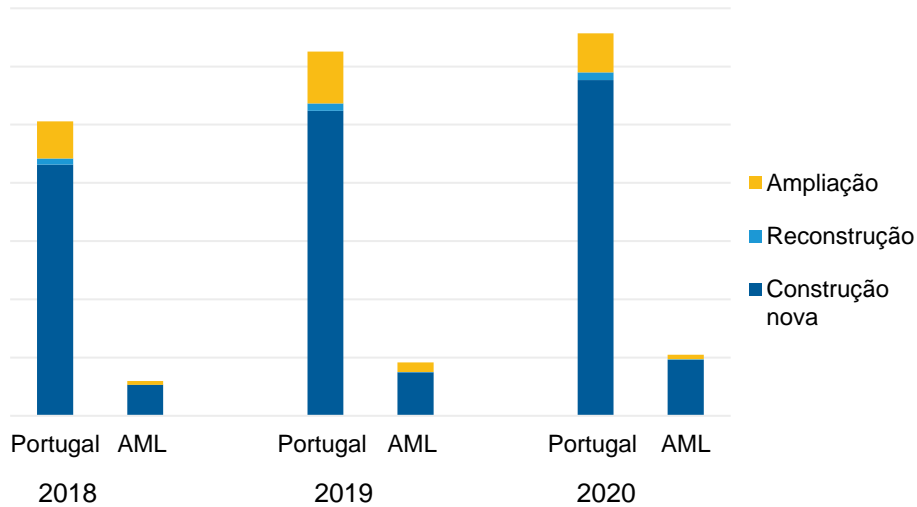


Figura 35. Proporção das obras concluídas (m²) em termos de construção nova, reconstrução e ampliação.

Fonte: (INE, n.d.)

A expansão urbana, com o conseqüente aumento das infraestruturas e do solo artificializado, tem pautado o desenvolvimento da AML nos últimos anos. Entre 2015 e 2018, a variação dos territórios artificializados na AML foi de 0,8%, um valor igual ao registado em Portugal Continental.

No ano de 2018, cerca de 22% da área da AML era ocupada por territórios artificializados. Analisando a distribuição da área por classe de uso e ocupação do solo e por concelho, sinaliza-se a existência de assimetrias intra-metropolitanas, com concelhos como Amadora, Lisboa e Oeiras a apresentarem áreas ocupadas por territórios artificializados superiores a 60% e concelhos como Alcochete, Montijo e Palmela a registarem proporções inferiores a 10% (Tabela 17).

Tabela 17. Uso e ocupação do solo na Área Metropolitana de Lisboa, por classe e por concelho, em 2018.

Concelho	Territórios artificializados	Agricultura	Pastagens	Superfícies agroflorestais	Florestas	Matos	Outros
Alcochete	7%	22%	8%	19%	10%	2%	32%
Almada	54%	12%	2%	0%	24%	6%	3%
Amadora	69%	5%	3%	0%	4%	19%	0%
Barreiro	41%	10%	4%	1%	23%	6%	15%
Cascais	54%	7%	4%	0%	15%	18%	1%
Lisboa	70%	1%	0%	0%	10%	4%	14%
Loures	27%	26%	12%	0%	18%	16%	2%
Mafra	14%	41%	8%	0%	27%	10%	0%
Moita	23%	35%	5%	1%	8%	2%	26%
Montijo	7%	28%	5%	8%	48%	1%	3%
Odivelas	60%	11%	4%	0%	9%	15%	0%
Oeiras	63%	12%	5%	0%	7%	13%	1%
Palmela	9%	41%	9%	8%	29%	2%	2%
Seixal	46%	5%	2%	0%	33%	3%	10%
Sesimbra	15%	9%	3%	2%	52%	15%	3%
Setúbal	17%	16%	4%	3%	20%	10%	31%
Sintra	28%	30%	8%	0%	20%	13%	1%
Vila Franca de Xira	11%	46%	12%	0%	5%	6%	20%
AML	22%	27%	7%	3%	25%	8%	8%

Fonte: (INE, n.d.)

Em termos de infraestruturas digitais, a AML tem desenvolvido esforços no sentido de reforçar a conectividade digital e aumentar a utilização de serviços digitais. Em 2020, a taxa de acesso ao serviço de internet em banda larga em local fixo por 100 habitantes era de 44,8%, representando um aumento de 2,9 pontos percentuais face a 2017. De referir que a taxa de acesso em 2020 era superior à média nacional (40,4%) (INE, n.d.).

Apesar disso, a AML evidencia ainda debilidades em sustentar padrões elevados de integração em redes modernas de partilha de informação e conhecimento, podendo esta temática ser considerada um desafio a assumir na sua vertente tecnológica (AML e CCDR-LVT, 2020).

5.3.1.6 Integração Social

Apesar da implementação de políticas específicas de inclusão social, a pobreza e a exclusão social na AML tende a persistir não apenas em alguns espaços urbanos problemáticos, refletindo os efeitos da recente crise económica, financeira e social. Na Figura 36 é possível observar a evolução dos beneficiários do rendimento social de inserção (RSI) nos últimos cinco anos.

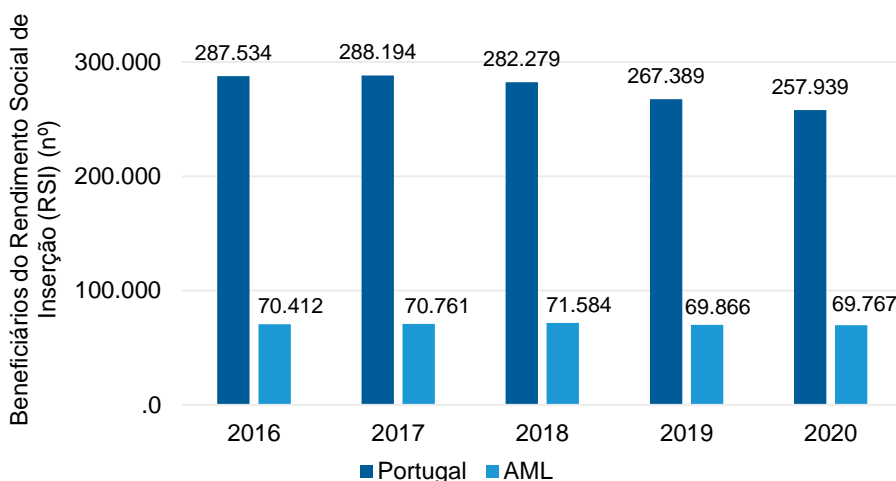


Figura 36. Beneficiários do rendimento social de inserção (RSI) da segurança social no período de 2016 a 2020 em Portugal e na Área Metropolitana de Lisboa.

Fonte: (INE, n.d.)

Os beneficiários do RSI representavam, em 2016, 2,5% da população residente da AML (o valor médio nacional era de 2,8%). Ao longo dos anos, observou-se um aumento até ao ano de 2018, verificando-se depois uma redução até ao ano de 2020. Contrariamente, no caso de Portugal, este valor tem vindo a diminuir. Relativamente ao ano de 2020, uma leitura das assimetrias intra-metropolitanas destaca os concelhos de Alcochete (321), Palmela (788) e Mafra (793) com o menor número de beneficiários e Lisboa (19.276), Almada (6.181) e Sintra (6.041) com os valores mais elevados.

Em termos dos beneficiários do RSI por 1.000 habitantes em idade ativa, constata-se que, no ano de 2020, a AML (com 28,9) apresentava um valor idêntico à média nacional (29,0). Moita (com 54,6), Lisboa (45,5), Barreiro (43,5) e Almada (43,1) eram os concelhos que registavam, no ano em questão, os valores mais elevados neste indicador. Por outro lado, Mafra (com 11,2), Oeiras (11,8) e Palmela (14,4) eram os concelhos com o menor número de beneficiários por 1.000 habitantes (Figura 37).

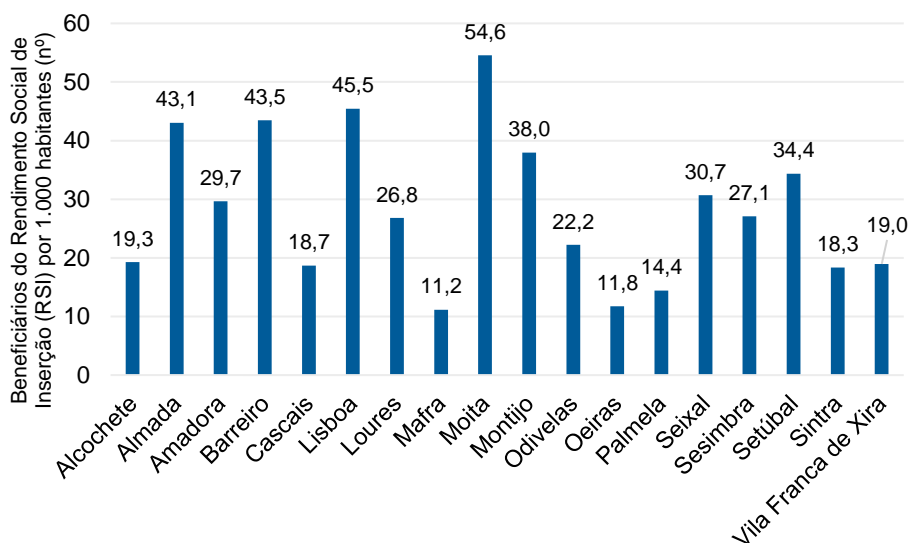


Figura 37. Beneficiários do rendimento social de inserção (RSI) por 1.000 habitantes em idade ativa, por concelho da Área Metropolitana de Lisboa, em 2020.

Fonte: (INE, n.d.)

Segundo dados do INE, no caso do subsídio de desemprego, o número de beneficiários verificou uma redução do ano 2018 para 2019, tanto ao nível nacional como na AML. No entanto, no ano de 2020, observou-se um aumento nestes valores, explicado essencialmente pela crise pandémica. No caso da AML, nota-se um aumento de 34% no número de beneficiários, valor acima do nacional (23%) (Tabela 18).

Tabela 18. Número de beneficiários do subsídio de desemprego da segurança social em Portugal e na Área Metropolitana de Lisboa.

	Beneficiários do subsídio de desemprego (nº)		
	2018	2019	2020
Portugal	367.519	352.415	434.212
AML	92.559	87.076	116.680

Fonte: (INE, n.d.)

No ano de 2020, Lisboa (com 20.024) e Sintra (16.815) eram os concelhos da AML com o maior número de beneficiários do subsídio de desemprego. Alcochete (com 663) e Sesimbra (2.150) eram, por seu lado, os concelhos com valores mais favoráveis neste indicador (Figura 38).

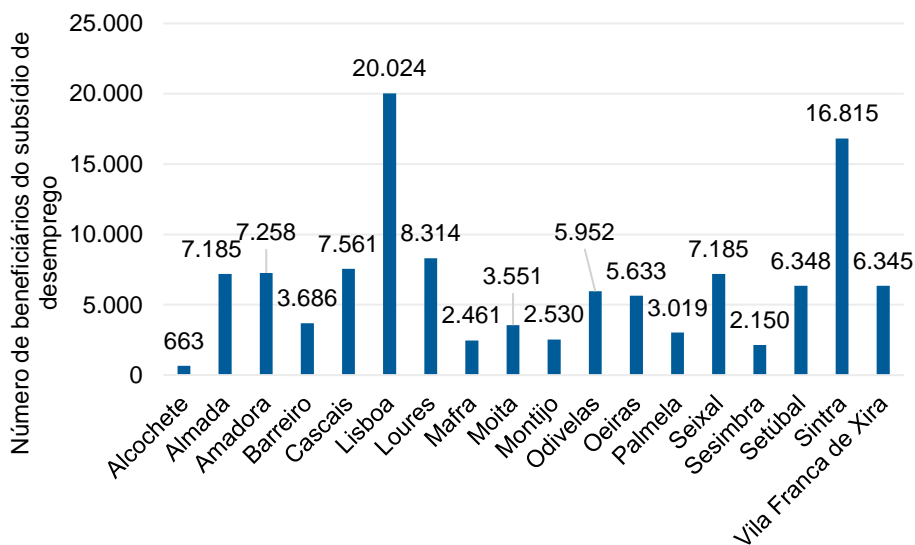


Figura 38. Número de beneficiários do subsídio de desemprego da segurança social, por concelho da Área Metropolitana de Lisboa, em 2020.

Fonte: (INE, n.d.)

No que se refere à habitação social, de acordo com os mais recentes dados disponibilizados pelo INE, em 2015 existiam cerca de 26.200 edifícios para habitação social em Portugal, sendo que a AML apresentava o número mais elevado (9.000), representando 34% do valor nacional.

A urbanização inclusiva é um desafio persistente no contexto da AML, colocando-se a necessidade de adequar a oferta, os espaços e os serviços urbanos às necessidades da população mais vulnerável. Neste domínio, segundo o Levantamento Nacional das Necessidades de Realojamento Habitacional do IHRU (2018), “na Área Metropolitana de Lisboa residem mais de 50% do total de famílias em carência habitacional” do país, sendo evidente uma maior preocupação “nos municípios de Lisboa, Almada, Amadora e Loures”.

Na Tabela 19 apresenta-se a análise SWOT no que respeita ao FCD coesão e desenvolvimento social.

Tabela 19. Análise SWOT para o FCD coesão e desenvolvimento social.

Pontos fortes	Pontos fracos
<ul style="list-style-type: none"> • Qualificações ao nível do ensino superior maiores do que a média nacional; • Elevada concentração de recursos de ensino, científicos e tecnológicos e de qualificação (encontram-se cerca de um terço dos estabelecimentos do ensino superior de Portugal e 40% dos alunos universitários); • Progressos na redução das situações de analfabetismo e de abandono escolar, bem como na inserção no sistema de ensino de crianças e jovens em idade escolar. 	<ul style="list-style-type: none"> • Debilidade na oferta e procura de ensino profissional e tecnológico, bem como existência de um desfasamento entre a oferta de ensino e formação profissional e as necessidades de mercado; • Desajuste entre as competências produzidas no sistema de ensino e as necessidades das empresas; • Taxa de emprego inferior ao objetivo definido para Portugal em 2020 (75%); • Pobreza e exclusão social, que leva à existência de pessoas em situação de sem-abrigo e de pessoas sem acesso a condições de habitabilidade; • Taxa de população idosa cada vez mais elevada, existindo problemas nomeadamente no acesso a cuidados continuados e paliativos.
Oportunidades	Ameaças
<ul style="list-style-type: none"> • Adoção de medidas que visem promover a integração no mercado de trabalho; a criação de emprego por conta própria e o apoio à criação de empresas; o aumento da empregabilidade de ativos através do desenvolvimento de competências para o mercado de trabalho; e o aumento da inserção laboral de recursos humanos altamente qualificados; • Promoção de ações que visem melhorar o sucesso educativo dos alunos; melhorar o nível de qualificação da população adulta ativa; e aumentar o número de jovens diplomados; • Estabelecimento de medidas que facilitem o acesso de grupos vulneráveis ao mercado de trabalho e que promovam abordagens integradas de desenvolvimento comunitário e a inovação e experimentação social; • Adoção de políticas associadas à melhoria da qualidade de diagnóstico e tratamento; e ao aumento da qualidade e diversificação da oferta de serviços e de respostas sociais e de saúde; • Promoção de ações que visem requalificar as infraestruturas de ensino pré-escolar, básico e secundário. 	<ul style="list-style-type: none"> • Tendência demográfica marcada pelo envelhecimento populacional associada à diminuição do número de nascimentos e ao aumento da longevidade; • Mais desigualdade e aumento da dimensão da pobreza (consequência da atual crise económica); • Necessidade de readequar a oferta de equipamentos e respostas sociais e de saúde às alterações quantitativas e qualitativas do perfil de procura; • Necessidade de adequar a oferta, os espaços e os serviços urbanos às necessidades da população mais vulnerável.

5.3.2 Avaliação das Opções Estratégicas – Oportunidades e Riscos

Tendo em consideração os eixos propostos pelo PRL 2021-2027, na Tabela 20 identificam-se as oportunidades e/ou riscos do modelo programático face aos critérios de avaliação do FCD coesão e desenvolvimento social.

A metodologia adotada consiste em proceder a uma apreciação descritiva orientada por cores verde, cinzento e vermelho, consoante se trate de uma oportunidade na perspetiva do FCD; não apresentar qualquer relevância para o FCD em causa; ou apresentar um risco para o FCD, respetivamente. A matriz de avaliação utiliza os mesmos critérios (cores) aplicados anteriormente.

Tabela 20. Matriz de oportunidades e riscos do PRL em matéria de coesão e desenvolvimento social.

Eixos PRL	Emprego	Pobreza	Educação	Serviços públicos	Infraestruturas	Integração social
Eixo 1 – Competitividade e Inovação	Verde	Cinzento	Cinzento	Cinzento	Verde	Cinzento
Eixo 2A – Sustentabilidade e Resiliência e Eixo 2B – Mobilidade Urbana	Verde	Verde	Cinzento	Verde	Verde	Cinzento
Eixo 4 – Demografia e Inclusão	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde
Eixo 5 – Desenvolvimento Urbano	Verde	Cinzento	Verde	Verde	Verde	Cinzento

Em relação ao FCD coesão e desenvolvimento social, verifica-se que os Eixos 4 e 5 representam os maiores contributos para os critérios em análise. No caso do Eixo 4, o objetivo principal é a inclusão social e a igualdade de oportunidades, em termos de emprego, educação e acesso aos serviços públicos. Nesse sentido, são expectáveis ações que promovem estes indicadores nomeadamente através do acesso ao mercado de trabalho, e aos serviços de educação e saúde. Relativamente ao Eixo 5, está concentrado na promoção do desenvolvimento social através do

património natural e cultural e do turismo sustentável, assim como no acesso aos serviços educacionais. Nesta temática, há um conjunto de apoios centrados na criação de infraestruturas e equipamentos (educativos, culturais e promotores de novos projetos empresariais como, por exemplo, incubadoras de negócios). Por isso, terá um contributo menor para o FCD em causa. No caso dos Eixos 1, 2A e 2B, devido ao âmbito em que se enquadram, não apresentam efeitos relevantes para a coesão e desenvolvimento social, apenas nalguns critérios de avaliação e de uma forma limitada. As ações definidas no Eixo 1 apenas irão afetar de forma indireta o emprego qualificado e as infraestruturas de I&I. Nos Eixos 2A e 2B, serão promovidos os serviços públicos, as suas infraestruturas e o emprego, ainda que de forma indireta através do investimento na reabilitação energética dos edifícios e da qualificação da rede de transportes públicos. Será ainda promovido o combate à pobreza alimentar, através do apoio a projetos e programas de prevenção do desperdício alimentar.

A Tabela 21 demonstra a análise realizada em matéria do FCD coesão e desenvolvimento social.

Tabela 21. Avaliação de oportunidades e riscos do PRL em matéria de coesão e desenvolvimento social por objetivo específico.

E.	OE	Critérios de avaliação						Observações
		Emprego	Pobreza	Educação	Serviços públicos	Infraestr.	Integr. social	
1	1.1							<p>O OE está relacionado com a investigação e as capacidades de inovação. Associado a estas temáticas pretende-se fomentar a produção científica, a transferência do conhecimento e o investimento em I&D. Assim, várias ações surgem como oportunidades para estes critérios, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apoio ao investimento em infraestruturas de investigação científica e tecnológica; • Apoio à valorização das infraestruturas de I&D&I, promovendo a sua qualificação à escala internacional; • Apoio a projetos de valorização económica dos resultados da investigação; • Apoio ao investimento para a criação ou expansão de infraestruturas de I&I; • Apoio à cooperação entre centros de investigação, e centros de tecnologia da Região, e entre estes e redes e consórcios; • Criação e dinamização de núcleos de I&I nas empresas. <p>Estas ações irão promover e contribuir de forma menos direta para o emprego, nomeadamente em I&D, e para as infraestruturas.</p>
	1.3							<p>O OE está fortemente relacionado com a competitividade das PME e as atividades de I&D. Assim, através deste OE pretende-se reforçar a capacidade de internacionalização das empresas, promover a cooperação entre as empresas e o SCTN e aumentar o investimento empresarial em atividades inovadoras. De uma forma menos direta, o emprego qualificado deverá beneficiar deste OE através de diversas ações, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apoio a projetos de investimento produtivo de natureza inovadora (quer nos produtos, quer nos processos), que se traduzam na produção de bens e serviços diferenciadores e de qualidade, e com elevado nível de incorporação de valor nacional, criando oportunidades de internacionalização ou reforçando a presença nos mercados internacionais, da economia verde e da eficiência energética.

E.	OE	Critérios de avaliação						Observações
		Emprego	Pobreza	Educação	Serviços públicos	Infraestr.	Integr. social	
								Esta ação pretende reforçar o investimento em atividades inovadoras e, nesse sentido, fomenta a criação e inclusão de recursos humanos e empregos qualificados, através de investimentos empresariais.
	1.4							<p>Este OE relaciona-se diretamente com o reforço das redes e da capacidade institucional no funcionamento do modelo de governação da RIS3 Lisboa, tendo por base as seguintes ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mobilização de cadeias de valor e redes colaborativas, de iniciativas de concertação estratégica e coordenação de atores, de planeamento e programação integrada de investimentos e ainda de plataformas de inovação, governação e internacionalização (e.g. para parcerias e projetos estruturantes); • Capacitação para a especialização inteligente, nos domínios estabelecidos na RIS3 Lisboa, ou numa perspetiva mais alargada, em aceleração das novas economias verde e azul. <p>Estas ações poderão contribuir de forma indireta para o aumento do emprego e para a promoção de infraestruturas de I&D.</p>
2A e 2B	2.1							<p>As temáticas deste OE estão relacionadas com a eficiência energética e a redução das emissões de gases com efeito de estufa. Apesar de não ter um contributo forte, este OE apresenta um conjunto de ações que podem constituir uma oportunidade para as infraestruturas públicas, destacando-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realização de auditorias energéticas a edifícios públicos da Administração Local e apoio à elaboração de Planos de Racionalização dos Consumos de Energia desde que consubstanciada a implementação dos investimentos em eficiência energética decorrentes desses mesmos planos e auditorias; • Apoio à realização de investimentos na reabilitação de edifícios públicos, reduzindo a intensidade energética e aumentando a eficiência energética, utilizando (mesmo que seja a título exploratório) soluções circulares, de utilização e reutilização de materiais sustentáveis, e integrando, sempre que possível, soluções baseadas na natureza (por exemplo, telhados verdes, paredes verdes).

E.	OE	Critérios de avaliação						Observações
		Emprego	Pobreza	Educação	Serviços públicos	Infraestr.	Integr. social	
								Nesse sentido, o OE apresenta um contributo fraco para o FCD da coesão e desenvolvimento social, promovendo o investimento em infraestruturas.
	2.4							Este OE está focado em estratégias de adaptação às alterações climáticas. Assim, neste OE não se verificam ações com contributo para a temática da coesão e desenvolvimento social. O presente OE não demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como neutro para a temática.
	2.6							Este OE concentra-se na temática da economia circular e no uso eficiente dos recursos. Neste OE verificam-se ações indiretamente relacionadas com a temática da coesão e desenvolvimento social, particularmente com a pobreza. Entre as ações sinalizam-se as relacionadas com o apoio a projetos e programas de prevenção de desperdício alimentar (tanto a nível doméstico como comercial), orientados para a redução do desperdício alimentar (e.g. modelos redistributivos colaborativos de base local, que permitam o alívio da pobreza alimentar). Através destas ações será previsível um contributo positivo para o FCD em causa.
	2.7							Este OE está focado em estratégias de preservação e conservação da natureza. Neste OE não se verificam ações relacionadas com a temática da coesão e desenvolvimento social. Neste caso, o OE não demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como neutro para a temática.
	2.8							Este OE está focado na temática da mobilidade urbana sustentável de forma a atingir uma economia 'zero-carbono'. Neste OE verificam-se ações indiretamente relacionadas com a temática da coesão e desenvolvimento social, particularmente com os serviços públicos. Dentro das ações destacam-se as relacionadas com a promoção de transporte público e com a modernização e adaptação das vias de circulação de modo a dar prioridade ao transporte público e à mobilidade ciclável. Através destas ações será previsível um contributo positivo para alguns dos critérios (nomeadamente emprego e serviços públicos) do FCD em causa.
4	4.2							Este OE está relacionado com a igualdade de acesso a serviços inclusivos e de qualidade na educação e na formação. Assim, neste OE verificam-se ações relacionadas com a temática da coesão e desenvolvimento social, nomeadamente através da

E.	OE	Critérios de avaliação						Observações
		Emprego	Pobreza	Educação	Serviços públicos	Infraestr.	Integr. social	
								qualificação das infraestruturas de ensino superior. O presente OE apresenta particular relevância para o FCD em causa, nomeadamente para os critérios dos serviços públicos, infraestruturas e educação.
	4.5							<p>O OE foca-se na igualdade de acesso aos cuidados de saúde e na promoção de resiliência dos sistemas de saúde. De forma a resolver diversos problemas relacionados com estas temáticas, este OE inclui ações que visam a modernização do funcionamento de unidades do Serviço Nacional de Saúde, nomeadamente através da aquisição de equipamentos e tecnologia avançada nas áreas de oncologia, cardiologia e oftalmologia, entre outras.</p> <p>Este OE terá especial impacto nos sistemas e serviços de saúde através da qualificação dos equipamentos dos serviços de saúde, da melhoria do diagnóstico e tratamento e do aumento da qualidade e diversidade de oferta dos serviços e de respostas sociais e de saúde. Neste contexto, o OE representa um contributo forte para os serviços públicos, as infraestruturas de saúde e a integração social.</p>
	4.A							<p>Este OE está focado na implementação de políticas ativas de emprego, para reduzir a segmentação do mercado de trabalho e a precariedade laboral. Nesse sentido, serão apoiadas ações que visem a criação de emprego e a promoção do empreendedorismo, incluindo empreendedorismo social.</p> <p>Estas ações poderão fomentar o aumento da taxa de emprego nas diversas faixas etárias e ainda integrar diversos recursos humanos no mundo empresarial. Desta forma, este OE representa uma forte oportunidade para a coesão social através da integração de diversos recursos (qualificados ou não qualificados) no mercado de trabalho e da criação de empregos.</p>
	4.D							<p>O OE está relacionado com a promoção do emprego altamente qualificado. Nesse sentido, diversas são as ações planeadas para promover e atingir este objetivo, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apoio à contratação de recursos humanos altamente qualificados, em operações alinhadas com a RIS3 Lisboa;

E.	OE	Critérios de avaliação						Observações
		Emprego	Pobreza	Educação	Serviços públicos	Infraestr.	Integr. social	
								<ul style="list-style-type: none"> Apoio à contratação de recursos humanos altamente qualificados, para a instalação e reforço de competências nucleares em centros de interface tecnológica e laboratórios colaborativos. <p>Desta forma, este OE representa uma forte oportunidade para a coesão social através da integração de recursos altamente qualificados no mercado de trabalho e da criação de empregos.</p>
	4.G							<p>Este OE está focado na promoção da aprendizagem ao longo da vida e no reforço das condições de empregabilidade de ativos, nomeadamente através da disponibilização de formações de curta duração para a qualificação de adultos, alinhadas com a RIS3 Lisboa.</p> <p>Assim sendo, estas formações contribuem de forma significativa para este FCD através da melhoria da empregabilidade, da educação e dos serviços públicos prestados.</p>
	4.H							<p>O OE está focado na inclusão ativa de grupos desfavorecidos. Assim, este OE contempla um conjunto de ações que poderão representar uma oportunidade para os diversos critérios de avaliação, das quais se destacam:</p> <ul style="list-style-type: none"> Iniciativas e investimentos em inovação e empreendedorismo social; Soluções inovadoras na prestação de serviços públicos de âmbito local ou central que concorram para a promoção da inclusão social e o combate à pobreza; Ações destinadas a melhorar o acesso dos grupos marginalizados (com foco nas comunidades ciganas) à educação e ao emprego e a promover a sua inclusão social; Ações que permitam o apoio à criação de mediadores municipais e facilitadores culturais, promovendo uma maior proximidade e a acessibilidade a serviços públicos, com foco em migrantes e refugiados. <p>Através das diversas ações pretende-se fomentar o acesso de minorias ao mercado de trabalho, e promover abordagens integradas de desenvolvimento comunitário e a inovação e experimentação social.</p>

E.	OE	Critérios de avaliação						Observações
		Emprego	Pobreza	Educação	Serviços públicos	Infraestr.	Integr. social	
	4.K							<p>Este OE está focado na prestação de serviços específicos para imigrantes e pessoas com deficiência, e na implementação de Planos Municipais de Promoção do Sucesso Escolar. Assim, o presente OE inclui diversas ações relacionadas com o FCD da coesão social, destacando-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Assistência pessoal de apoio à pessoa com deficiência ou incapacidade, para a realização de atividades que, em razão das limitações decorrentes da sua interação com as condições do meio, esta não possa realizar por si própria; • Promoção da informação junto dos cidadãos migrantes (incluindo refugiados) sobre os seus direitos e deveres, tendo em vista a facilitação do seu processo de integração e a promoção de uma cidadania plena, nomeadamente através dos Centros Nacionais de Apoio à Integração de Migrantes (CNAIM); • Ações de intercâmbio de experiências e de partilha de boas práticas na promoção do sucesso escolar e na prevenção do abandono escolar; • Ações de reforço do acompanhamento próximo e personalizado das crianças e dos jovens, nomeadamente através de equipas multidisciplinares que assegurem respostas multinível na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário. <p>Assim sendo, estas ações contribuem de forma significativa para este FCD através da melhoria da educação e dos serviços públicos, e da promoção da integração social.</p>
5	5.1							<p>Este OE está focado na promoção do desenvolvimento social, económico e ambiental, na cultura, no turismo sustentável e na segurança urbana. Nesse sentido, diversas ações são promovidas, essencialmente relacionadas com o emprego, a educação, os serviços públicos e as infraestruturas, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Criação de equipamentos educativos de ensino básico e secundário, em territórios com evidente falha de cobertura ou sobreocupação; • Qualificação urbana e equipamentação de espaços com atratividade turística (qualificação de espaços públicos, reabilitação de edifícios com valor patrimonial, criação de novos equipamentos culturais, museológicos ou interpretativos);

E.	OE	Critérios de avaliação						Observações
		Emprego	Pobreza	Educação	Serviços públicos	Infraestr.	Integr. social	
								<ul style="list-style-type: none"> • Regeneração de espaços urbanos com usos obsoletos ou abandonados, potenciando a fixação de novas atividades (qualificação/criação de espaços abertos, incubadoras de negócios, espaços de <i>coworking</i>); • Apoio técnico especializado a promotores de projetos de criação do próprio emprego ou de empresas e a consolidação de projetos empresariais locais alinhados com a RIS3 Lisboa.

Na AML concentram-se grande parte dos recursos humanos qualificados com o ensino superior e também a maior parte dos estabelecimentos do ensino superior e centros de investigação. Contudo, identificam-se debilidades ao nível da oferta e procura de emprego qualificado e da procura de mão-de-obra a custos reduzidos. Além disso, a taxa de desemprego na AML é superior à média nacional, especialmente no caso dos jovens e de recursos qualificados.

No setor da educação, identificam-se várias fragilidades ao nível regional, particularmente pelas elevadas taxas de analfabetismo e insucesso escolar. Apesar de melhorias verificadas, há ainda disparidades intrarregionais que devem ser mitigadas.

Além disso, nesta região observam-se fragilidades na área da coesão social. No território metropolitano tendem em persistir os problemas de inclusão social das comunidades marginalizadas, nomeadamente migrantes, e de pobreza extrema.

Do ponto de vista demográfico, verifica-se um envelhecimento da população residente, trazendo necessidades ao nível das respostas sociais, particularmente ligadas com os serviços e equipamentos de saúde. A oferta destes serviços deve ser repensada e reestruturada através do apoio a melhores condições de prestação de serviços de saúde e do investimento em infraestruturas e equipamentos.

No seu conjunto, as ações e medidas definidas para os Eixos 4 e 5 pretendem dar resposta à maior parte destas questões e debilidades regionais. De uma forma geral, as ações a apoiar no PRL 2021-2027 potenciam ganhos significativos ao nível das repostas sociais e dos serviços sociais.

Considerando os objetivos específicos e as ações definidas ao abrigo dos Eixos 4 e 5, em matérias de coesão e desenvolvimento social constituem oportunidades muito relevantes as seguintes:

- Aumentar a taxa de emprego na região, com particular enfoque no emprego qualificado e na população mais vulnerável;
- Diminuir a taxa de abandono escolar e promover a qualificação da população ativa;
- Diminuir a percentagem de população em risco de exclusão social;
- Promover um acesso igualitário aos serviços públicos, particularmente aos transportes, escolas e serviços de saúde;
- Promover a integração de recursos no mercado de trabalho e a criação de novos empregos e empresas;
- Diminuir as disparidades regionais ao nível da educação e das respostas sociais;

- Promover o investimento na reabilitação, requalificação e modernização do parque escolar;
- Estimular a criação de estratégias de inclusão e inovação social de forma a promover uma sociedade igualitária e inclusiva.

A implementação de medidas e ações conducentes ao incremento da taxa de emprego naturalmente que terão um contributo relevante na ótica do combate à exclusão social e à pobreza, sobretudo se estiverem associadas à resolução de situações de desemprego prolongado no tempo.

Além disso, a aposta e o investimento nos serviços sociais e no apoio a ações de inovação social terão um impacto positivo para toda a sociedade civil e para a promoção de uma cidade inclusiva. No contexto social, verifica-se a necessidade de apostar nos serviços de proximidade, de forma a reduzir as disparidades intrarregionais e que tornam as zonas periurbanas mais fragilizadas.

5.4 Património Natural e Cultural

A AML apresenta uma singularidade de elementos naturais e culturais que valorizam a região no contexto nacional e internacional, verificando-se por isso uma elevada atratividade turística, para além de constituírem fatores com impacto na qualidade de vida dos residentes e no equilíbrio ecológico da região, constituindo o suporte essencial para diversas fileiras e atividades económicas, como é o caso do setor agroalimentar.

A AML apresenta espaços de especial interesse para a conservação da natureza e biodiversidade, de que são exemplo os Parques Naturais de Sintra-Cascais e da Arrábida, bem como espaços e monumentos classificados pela UNESCO como Património Mundial, promovendo dessa forma o setor do turismo. Os recursos naturais, ambientais e patrimoniais, distintivos nos mais variados contextos territoriais, constituem vantagens comparativas e competitivas muito relevantes para o turismo e outras atividades estruturadoras da base económica regional. Existe uma oferta rica e diversificada, combinando património cultural, natural e recursos paisagísticos, sendo pertinente (em alinhamento com o preconizado na ENCNB 2030) prosseguir o desafio da meta de estancar a perda da biodiversidade nacional, aprofundando a sua conservação e utilização sustentável e promovendo a respetiva valorização, apropriação e reconhecimento por todos os agentes e pela sociedade. Nesse sentido, deverá dar-se enfoque aos beneficiários que decorrem dos serviços fornecidos por ecossistemas saudáveis, nomeadamente para a natureza, as pessoas e a economia.

Adicionalmente, Lisboa é também um dos destinos turísticos mais procurado a nível europeu pela sua diversidade e riqueza de ativos culturais (monumentos nacionais e museus). Estes elementos patrimoniais constituem um recurso de elevado valor e potencial para a economia regional, constituindo-se inclusivamente como um fator decisivo da singularidade regional com implicações diretas na sua atratividade turística. Assim, considera-se essencial a promoção e valorização do património cultural com elevado interesse turístico.

Com este FCD pretende-se avaliar como o PRL vai contribuir para a preservação e valorização dos recursos naturais existentes, para a proteção do património cultural e a sua influência no turismo.

5.4.1 Análise de Tendências e SWOT

5.4.1.1 Valores Naturais e Paisagísticos

A AML inclui valores naturais muito significativos a nível nacional e europeu, podendo destacar-se os Estuários do Tejo e do Sado e os Parques Naturais de Sintra-Cascais e da Arrábida, sendo que muitos deles estão já incluídos no Sistema Nacional de Áreas Classificadas (SNAC). O SNAC é constituído pela Rede Nacional de Áreas Protegidas (RNAP), pelas Áreas Classificadas que integram a Rede Natura 2000 (Sítios de Importância Comunitária e Zonas de Proteção Especial) e pelas demais áreas classificadas ao abrigo de compromissos internacionais assumidos pelo Estado Português.

Segundo dados do INE, em 2019, 22,6% da superfície da AML representava áreas classificadas, sendo este valor distribuído por áreas protegidas, áreas da Rede Natura 2000 e Sítios da Convenção de Ramsar. A AML apresenta 44.755 ha de áreas protegidas, 56.962 ha de Sítios de Importância Comunitária (SIC), 28.886 ha de Zonas de Proteção Especial da Rede Natura 2000 e 18.238 ha de Sítios da Convenção de Ramsar. Estes números revelam o potencial da região, bem como os elevados níveis de biodiversidade, demonstrando assim a qualidade dos espaços naturais.

O Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa (PROT-AML) definiu a Estrutura Ecológica Metropolitana (EEM). A EEM é constituída pelos espaços naturais e protegidos, por espaços agrícolas, florestais, agroflorestais e verdes urbanos com dimensão e importância regional, e por corredores ecológicos e áreas vitais. A EEM inclui as áreas e corredores de nível primário e secundário da Estrutura Metropolitana de Proteção e Valorização Ambiental e da Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental. Esta estrutura tem como objetivo principal a manutenção e valorização dos recursos naturais, espaços agroflorestais e valores paisagísticos regionais e a sua articulação com os territórios envolventes, de modo a

garantir o funcionamento global dos sistemas no território, numa lógica funcional e integradora das atividades. A estrutura ecológica constitui, portanto, uma das estruturas centrais da competitividade da região, integrando as áreas que, no conjunto, garantem a biodiversidade, a proteção dos recursos solo e água e a integridade do modelo territorial, potenciando os sistemas e serviços de qualidade (CCDR-LVT, 2018).

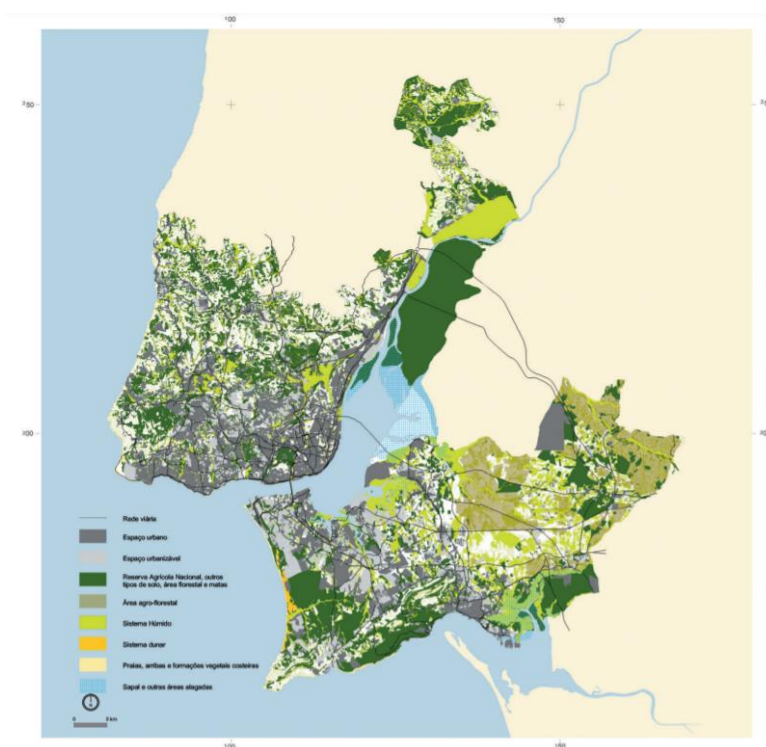


Figura 39. Estrutura ecológica metropolitana.

Fonte: (AML, n.d.)

A AML é bastante rica no que diz respeito à estrutura ecológica, visto esta estar presente em 89,8% da sua área total (Figura 39).

A AML é também reconhecida pelos diversos habitats e espécies presentes nos Anexos da Diretiva 92/43/CEE do Conselho, de 21 de maio de 1992, relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens (conhecida como Diretiva Habitats).

De acordo com o Relatório Nacional de Aplicação da Diretiva Habitats (2013-2018), os estados de conservação “desfavoráveis” prevalecem sobre os “favoráveis”, tanto para habitats como para espécies, nas duas regiões biogeográficas que a AML integra (Mediterrânica e Mar Atlântico) (Figura 40).

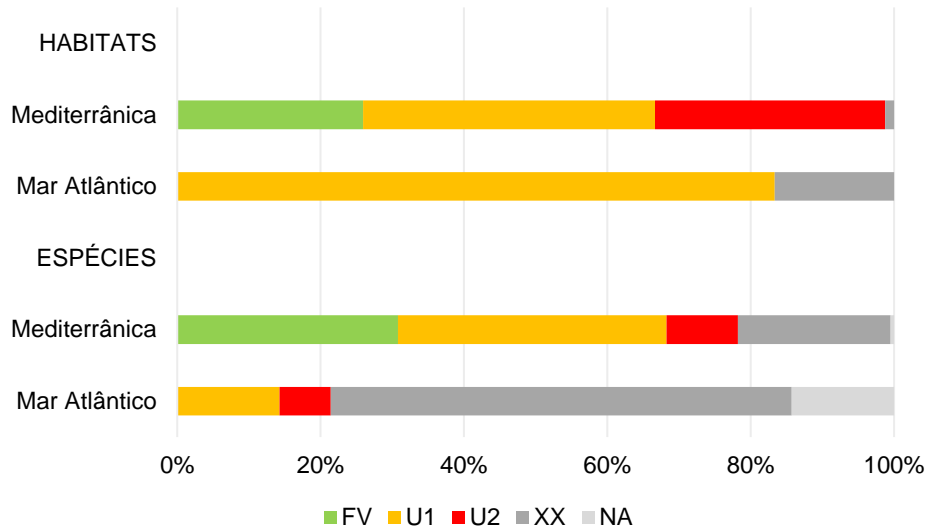


Figura 40. Avaliação global do estado de conservação dos habitats naturais e espécies, por região biogeográfica.

Legenda: FV – Favorável, U1 – Desfavorável / inadequado, U2 – Desfavorável / mau, XX – Desconhecido, NA – Não relatado.

Fonte: (ICNF, 2021b)

Analisando em maior detalhe os estados de conservação por tipologia de habitat e por grupo taxonómico da flora e da fauna, constata-se que as turfeiras e as florestas são os habitats que apresentam uma avaliação mais desfavorável. Quanto à fauna e flora, verifica-se que os peixes e os moluscos são as espécies com um estado de conservação mais desfavorável (Figura 41).

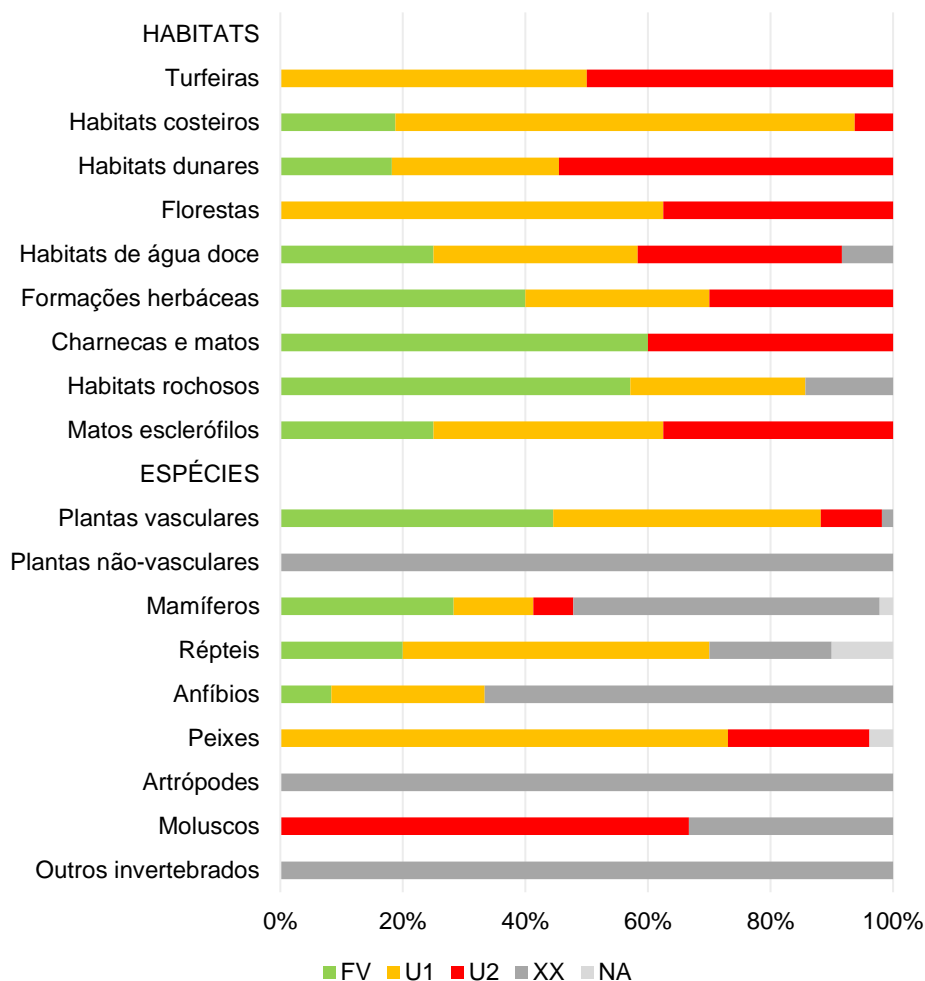


Figura 41. Avaliação global do estado de conservação dos habitats naturais e espécies, por tipologia de habitat e por grupo taxonómico da flora e da fauna.

Legenda: FV – Favorável, U1 – Desfavorável / inadequado, U2 – Desfavorável / má, XX – Desconhecido, NA – Não relatado.

Fonte: (ICNF, 2021b)

Como habitats naturais prioritários (habitats de interesse comunitário identificados na Diretiva Habitats) na AML destacam-se as dunas fixas com vegetação herbácea, as dunas fixas descalcificadas atlânticas, as lagunas costeiras e os charcos temporários mediterrânicos.

No que concerne às espécies prioritárias de flora contam-se *Armeria rouyana*, *Convolvulus fernandesii*, *Linaria ficelhoana* e *Thymus canforatus*. Relativamente às espécies prioritárias de fauna é de destacar a presença de várias espécies com estatuto de proteção, incluindo espécies alvo de conservação prioritária como *Callimorpha quadripunctaria*.

De referir ainda algumas espécies florestais que, pelo seu elevado valor económico, patrimonial e cultural, pela sua relação com a história e cultura da região, pela raridade que representam, bem como pela sua função de suporte de habitat, carecem de especial proteção, designadamente as identificadas no PROF LVT (artigo 8.º):

- Espécies protegidas por legislação específica: sobreiro (*Quercus suber*), azinheira (*Quercus rotundifolia*) e azevinho espontâneo (*Ilex aquifolium*);
- Exemplares espontâneos de espécies florestais que devem ser objeto de medidas de proteção específica: Carvalho-negral (*Quercus pyrenaica*), carvalho-roble (*Quercus robur*) e Teixo (*Taxus baccata*).

No que concerne às aves, no âmbito da Diretiva Aves não é avaliado o estado de conservação das espécies mas apenas as tendências de dimensão da população, separadamente para espécies invernantes e nidificantes. São considerados dois períodos para avaliação das tendências: a curto prazo (últimos doze anos) e a longo prazo (desde 1980).

Segundo o Relatório Nacional de Aplicação da Diretiva Aves (2013-2018), nas populações invernantes, entre as avaliações para as quais foi possível atribuir uma tendência das populações, predomina a tendência crescente nos dois horizontes temporais. Nas populações nidificantes, prevalece a tendência crescente a longo prazo, sendo no entanto de notar que a curto prazo se destaca uma tendência de decréscimo do tamanho das populações (Figura 42).

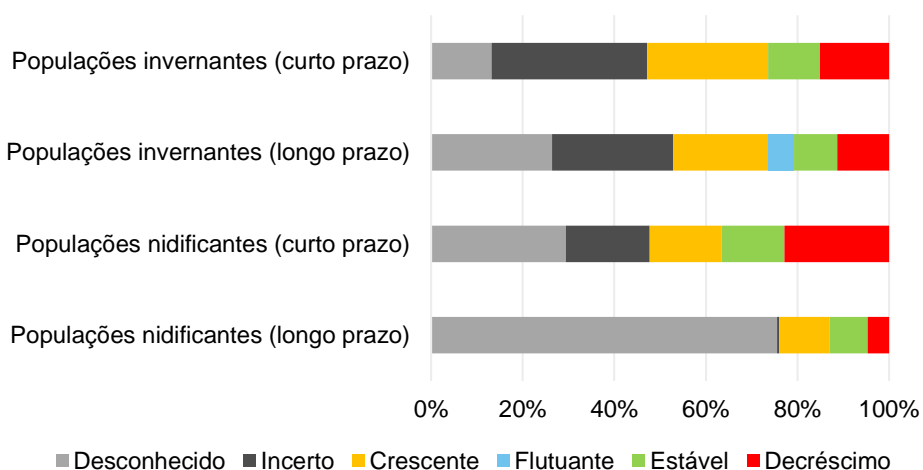


Figura 42. Tendência das populações de aves em Portugal Continental.

Fonte: (ICNF, 2021c)

As espécies invasoras são uma das principais ameaças para os ecossistemas terrestres, aquícolas e marinhos, causando impactos económicos e ecológicos. De acordo com a Estratégia de Biodiversidade da UE 2030, é essencial minimizar ou eliminar as espécies exóticas de forma a proteger e restaurar a natureza. Assim, de acordo com o Plano da UE de Restauração da Natureza, um dos principais compromissos é a redução de 50% do número de espécies da Lista Vermelha ameaçadas por espécies exóticas invasoras⁵.

De acordo com o Guia prático para identificação de plantas invasoras em Portugal, existem mais de 670 espécies exóticas naturalizadas em Portugal Continental, correspondendo a 18% da flora nativa. De entre estas espécies, cerca de 8% são consideradas invasoras.

Considerando a representatividade das espécies invasoras no território, o Decreto-Lei nº 92/2019, de 10 de Julho estabelece o regime jurídico aplicável ao controlo, à detenção, à introdução na natureza e ao repovoamento de espécies exóticas da flora e da fauna, e identifica um conjunto de 197 espécies de plantas invasoras.

Focando apenas na AML, importa identificar espécies invasoras com capacidade de reduzir a biodiversidade da fauna e da flora. Neste contexto, observam-se espécies exóticas que apresentam impactes pouco significativos (p.e. *Oxalis pescaprae*, *Arctotheca calendula*) ou espécies lenhosas (p.e. *Pinus halepensis* e *Pinus canariensis*) cuja introdução apresenta vantagens para a cobertura vegetal na medida em que têm estratégias similares a espécies naturais pioneiras. Importa ainda destacar outras espécies exóticas como *Cupressus lusitanica* e *Eucalyptus* spp. que se regeneram por semente, mas não apresentam carácter invasor.

Na AML a espécie com maior carácter invasor é a *Arundo donax*, presente em terrenos abandonados. Além disso, em habitats mais rurais encontram-se a *Nicotiana glauca*, *Ricinus communis*, *Albizzia lophanta*, *Cortaderia selloana* e *Phytolacca americana* e em espaços arborizados artificialmente observa-se a *Pittosporum undulatum* (Lisboa E-Nova, 2012).

Importa ainda destacar a predominância da espécie do género *Acacia* spp. que apresenta um carácter invasor significativo, estando distribuída por todo o território português, com alguma relevância em Lisboa.

Relativamente aos organismos invasores presentes em Portugal, importa destacar o *Procambarus clarkii* (lagostim-vermelho), a *Linepithema humile* (formiga-argentina), a *Vespa*

⁵ Espécie exótica - qualquer espécime vivo de uma espécie, subespécie ou categoria taxonómica inferior de animais, plantas, fungos ou microrganismos introduzido fora da sua área de distribuição natural, incluindo quaisquer partes, gâmetas, sementes, ovos ou propágulos dessa espécie, bem como quaisquer híbridos, variedades ou raças, que possam sobreviver e posteriormente reproduzir-se.

Espécie invasora - espécie exótica cuja introdução na natureza ou propagação num dado território ameaça ou tem um impacto adverso na diversidade biológica e nos serviços dos ecossistemas a ela associados, ou tem outros impactos adversos.

velutina nigrithorax (vespa asiática) e espécies exóticas marinhas introduzidas em estuários e zonas costeiras.

Neste critério, importa ainda avaliar o estado global das massas de água superficiais e subterrâneas da AML. Relativamente às massas superficiais, em 2021, 64,0% apresentavam um estado de “bom ou superior”, 18,0% um estado “inferior a bom” e 18,0% um estado “desconhecido”. No que concerne às massas subterrâneas, 42,9% tinham uma classificação de “bom” e 57,1% de “medíocre” no mesmo ano (INE, n.d.).

Por último, merecem referência os esforços que têm vindo a ser desenvolvidos nas diversas regiões de Portugal no âmbito da temática do património natural. EM 2020, a AML foi a região com a maior despesa em proteção da biodiversidade e paisagem, num total de 67,1 milhões de euros, correspondendo a cerca de 31,0% do valor nacional, seguindo-se as regiões Norte (53,1 milhões de euros) e Centro (48,0 milhões de euros). Verifica-se também que o valor da despesa em proteção da biodiversidade e paisagem na AML aumentou cerca de 21,8% ao longo dos últimos anos (Figura 43).

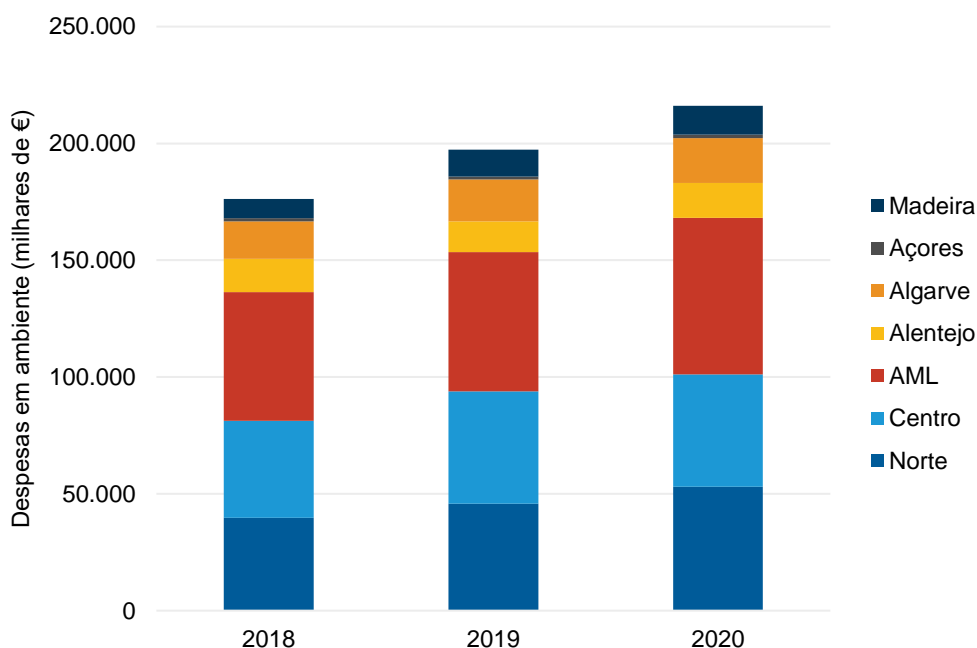


Figura 43. Evolução das despesas dos municípios em proteção da biodiversidade e paisagem, por região, entre 2018 e 2020.

Fonte: (INE, n.d.)

Analisando os dados por município, Lisboa e Cascais foram os municípios que apresentaram maiores despesas em proteção da biodiversidade e paisagem em 2020, atingindo

aproximadamente 31,5 milhões e 8,1 milhões de euros, respetivamente. Contrariamente, os municípios da Moita (185 mil euros), de Alcochete (304 mil euros) e de Mafra (391 mil euros) apresentaram as menores despesas.

Relativamente às despesas dos municípios em proteção da biodiversidade e paisagem por habitante, constata-se que, no ano de 2020, a AML apresentava um valor de 23,0 euros, sendo suplantada apenas pelas Regiões do Algarve e da Madeira (com 44,0 e 49,0 euros, respetivamente). Lisboa (com 62,0 euros), Cascais (38,0 euros) e Setúbal (37,0 euros) eram os concelhos que registavam, no ano em questão, os valores mais elevados neste indicador. Por outro lado, Moita (com 3,0 euros) e Amadora e Mafra (ambos com 5,0 euros) eram os concelhos com a menor despesa em proteção da biodiversidade e paisagem por habitante (Figura 44).

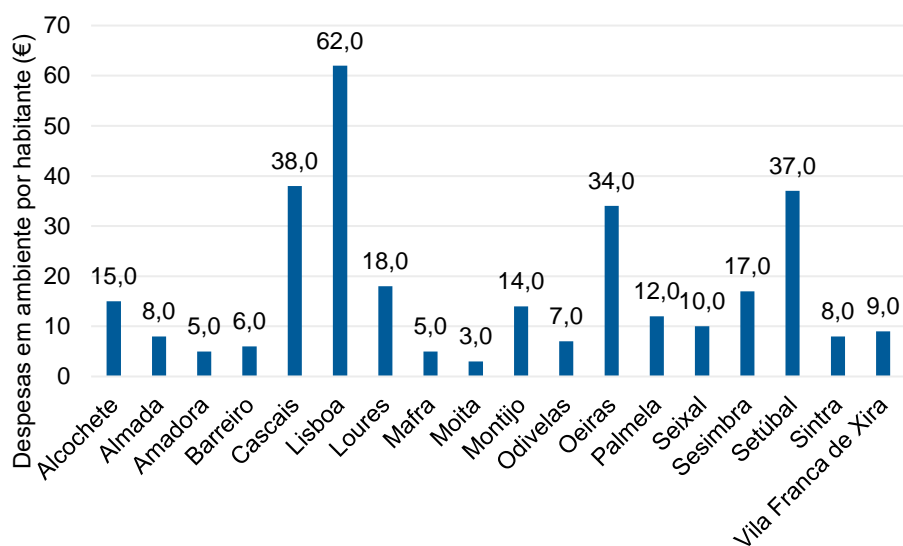


Figura 44. Despesas dos municípios em proteção da biodiversidade e paisagem, por habitante e por concelho da Área Metropolitana de Lisboa, em 2020.

Fonte: (INE, n.d.)

5.4.1.2 Turismo

A singularidade do posicionamento geográfico da AML – no encontro do mediterrâneo com o Atlântico – combinada com o potencial de articulação de experiências valorizáveis pelo turista, como sejam as zonas costeiras, praias da faixa litoral e pontos de animação e lazer, o património natural, reconhecido e classificado, e o arco patrimonial que se centra na cidade de Lisboa e se alarga a uma região envolvente que lhe confere densidade e diversidade, concedem um papel relevante para o desenvolvimento de alguns segmentos turísticos.

Em 2016, antes do contexto pandémico, a AML era um dos principais destinos turísticos nacionais, representando, ao nível da oferta, 19,7% da capacidade de alojamento nos estabelecimentos hoteleiros e, ao nível da procura, 25,3% das dormidas nos estabelecimentos hoteleiros. Adicionalmente, verifica-se que desde 2000 houve um aumento significativo no número de estabelecimentos (119%) e da capacidade de alojamento (67%) (AML e CCDR-LVT, 2020).

O turismo e a hospitalidade afirmam-se como setores de especialização regional e apresentam um alinhamento com os objetivos e orientações assumidas nos documentos estratégicos de âmbito nacional. Neste contexto, é fundamental, para explorar todo o seu potencial, um esforço de promoção visando a captação sustentável de fluxos turísticos crescentes e cada vez mais qualificados, quer para dinamizar a oferta, quer para se afirmar num contexto internacional competitivo onde cada vez há maior e mais sofisticada concorrência.

Importa destacar que, visto que o setor do turismo é particularmente vulnerável a crises ambientais, políticas e socioeconómicas, a COVID-19 veio gerar um impacto multidimensional sem precedentes e mudanças estruturais a longo prazo à escala global. Limitada por medidas de contenção, regulamentos de saúde e higiene e pelo encerramento de fronteiras, a indústria global de viagens, turismo e hotelaria encontra-se entre os setores mais afetados pela pandemia, com quebras acentuadas no consumo turístico e o conseqüente encerramento de algumas empresas pertencentes a este setor de atividade.

Face a tudo isto, têm-se desencadeado alterações profundas no comportamento do consumidor turístico, e surgido novas necessidades e desejos. Como tal, cabe aos destinos turísticos, às empresas e às organizações responsáveis pelo setor criar condições capazes de dar resposta às novas necessidades.

Apesar deste contexto, importa analisar os indicadores relacionados com as visitas e o valor do turismo na AML atualmente, comparativamente ao passado. Segundo dados do ICNF, entre 2016 e 2018 o número de visitantes nas infraestruturas das áreas protegidas da AML aumentou cerca de 67,5% (Figura 45a). Por sua vez, entre 2018 e 2020, é possível verificar uma tendência decrescente deste indicador. Note-se que em 2020 atingiu-se o número mais reduzido (71.180) dos cinco anos em análise, conseqüência da pandemia de COVID-19.

Relativamente ao número de visitantes que usufruíram de visitas guiadas nas áreas protegidas (Figura 45b) é possível verificar que não existe uma tendência no período de 2016-2020. O número máximo de visitantes a usufruir foi atingido em 2019 (6.741), enquanto que o número mínimo foi em 2020 (2.067), à semelhança do indicador anterior.

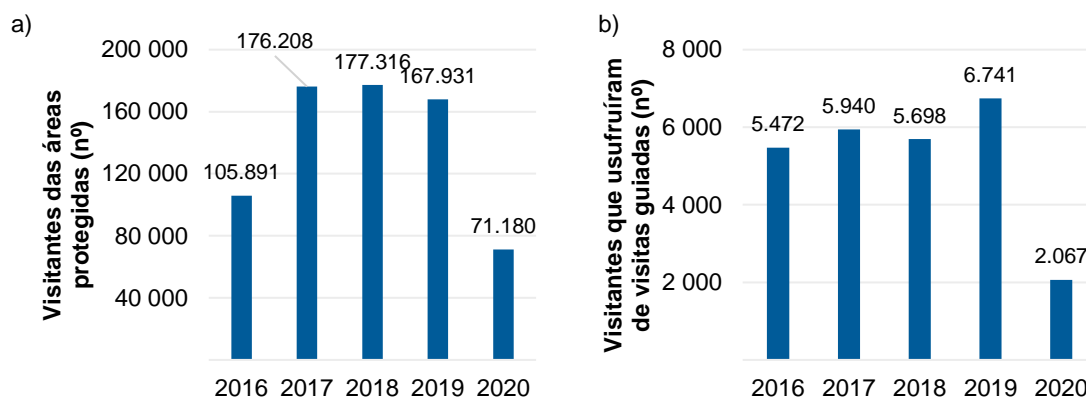


Figura 45. Visitantes a) nas infraestruturas das áreas protegidas e b) que usufruíram de visitas guiadas nas áreas protegidas da Área Metropolitana de Lisboa (Parque Natural de Sintra-Cascais, Reserva Natural do Estuário do Tejo, Paisagem Protegida da Arriba Fóssil da Costa da Caparica, Parque Natural da Arrábida e Reserva Natural do Estuário do Sado), no período de 2016-2020.

Fonte: (ICNF, n.d.)

Ainda no âmbito do turismo, a taxa de investimento das empresas no turismo caracteriza a regularidade dos fluxos de investimento, essenciais à modernização e desenvolvimento deste sector e corresponde ao peso da formação bruta de capital fixo em relação ao valor acrescentado bruto. O turismo corresponde à combinação complexa de serviços, resultantes de várias atividades (como por exemplo transportes, alojamento, restauração, serviços recreativos e culturais, etc.). Nesta análise considera-se apenas o alojamento, restauração e similares.

Na AML, entre 2016 e 2018 assistiu-se a uma tendência decrescente da taxa de investimento, que se inverteu em 2019, ano em que se atingiu uma taxa de investimento das empresas de 33,25% - valor máximo atingido no período de análise (Figura 46).

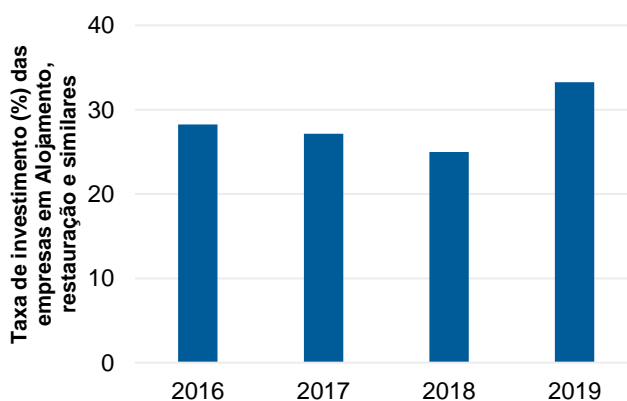


Figura 46. Evolução da taxa de investimento das empresas na Área Metropolitana de Lisboa no setor turístico (apenas na secção alojamento, restauração e similares) entre 2016 e 2019.

Fonte: (INE, n.d.)

Por sua vez, considerando o indicador associado ao VAB do setor turístico, observa-se uma tendência de ligeiro crescimento entre 2016 e 2019 (Figura 47). Em 2016, o VAB do turismo representava 4,8% (1.850 milhões de euros) do VAB total. Em 2019, o VAB do turismo representava 6% (cerca de 2.765 milhões de euros) do VAB total da AML, observando-se assim um aumento de cerca de 50% no seu valor.

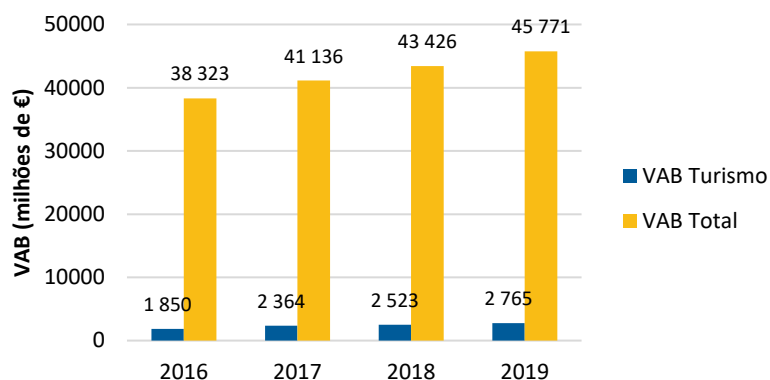


Figura 47. Evolução do VAB do setor do turismo (apenas na secção alojamento, restauração e similares) em relação ao VAB da Área Metropolitana de Lisboa entre 2016 e 2019.

Fonte: (INE, n.d.)

Em termos de emprego, o setor de alojamento, restauração e similares empregou, em 2017, cerca de 116 milhares de pessoas que representavam 8,3% da população empregada na AML. No ano seguinte, o valor ascendeu aos 124 milhares de pessoas (8,6% da população empregada), o que reflete a grande importância que esta atividade tem no conjunto da economia da região (Figura 48).

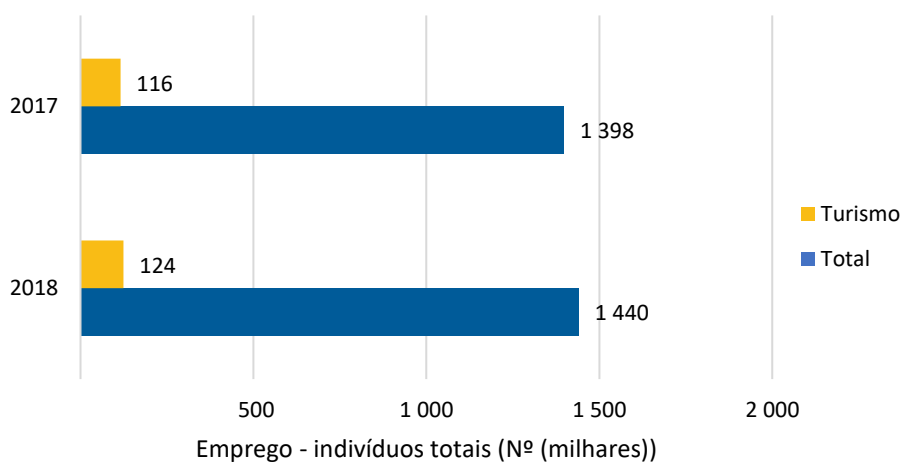


Figura 48. Emprego - indivíduos totais - no setor do turismo (apenas na secção alojamento, restauração e similares) em relação ao emprego total da Área Metropolitana de Lisboa, nos anos 2017 e 2018.

Fonte: (INE, n.d.)

A atividade turística promove o desenvolvimento e crescimento económico das comunidades, mas um número excessivo de visitantes induz alterações dos padrões de consumo de recursos naturais. Estes fenómenos podem ser quantificados através da intensidade turística. Este indicador avalia a relação entre a quantidade de turistas e população residente num determinado território, indicando a dimensão dos potenciais impactes resultantes, a partir do rácio entre o número de dormidas nos estabelecimentos de alojamento e o número de residentes.

Segundo a PORDATA, a intensidade turística na AML seguiu uma tendência crescente entre 2016 e 2019, inclusive, atingindo um rácio de 652,9%. Já em 2020, o número de dormidas por 100 habitantes reduziu consideravelmente para 183,3%, consequência do impacto negativo tremendo da pandemia de COVID-19, em particular no período de isolamento social (Tabela 22).

Tabela 22. Dormidas nos alojamentos turísticos da Área Metropolitana de Lisboa por 100 habitantes, no período 2016-2020.

Ano de referência	2016	2017	2018	2019	2020
Dormidas por 100 habitantes (%)	525,4	590,5	616,8	652,9	183,3

Fonte: (PORDATA, n.d.)

Relativamente ao ano de 2020, uma leitura das assimetrias intra-metropolitanas destaca claramente o concelho de Lisboa (683,3%) com o maior número de dormidas por 100 habitantes e Odivelas (1,2%) e o Barreiro (7,4%) com os valores mais baixos neste indicador⁶ (Figura 49).

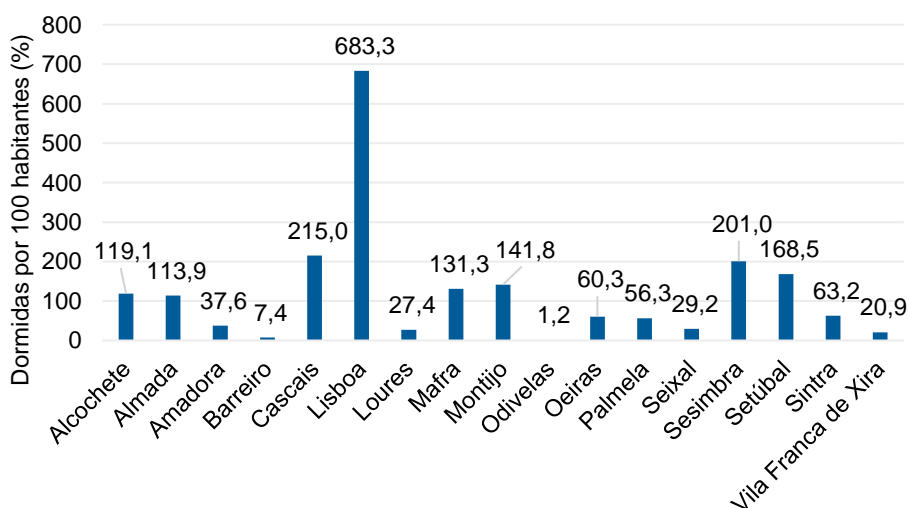


Figura 49. Dormidas nos alojamentos turísticos na Área Metropolitana de Lisboa por 100 habitantes, por concelho, em 2020.

Fonte: (PORDATA, n.d.)

⁶ Nota: não são disponibilizados pela PORDATA dados para o município da Moita.

A taxa líquida de ocupação das camas reflete a relação entre o número de dormidas e o número de camas disponíveis no período de referência. No período de 2016 a 2018 registaram-se taxas líquidas de ocupação das camas entre os 55% e os 59% na AML, o que sugere uma oferta de alojamento turístico excessiva face à procura. Por sua vez, o nível atingido em 2020 foi muito inferior ao observado nos anos anteriores, à semelhança do registado para a intensidade turística (Figura 50).

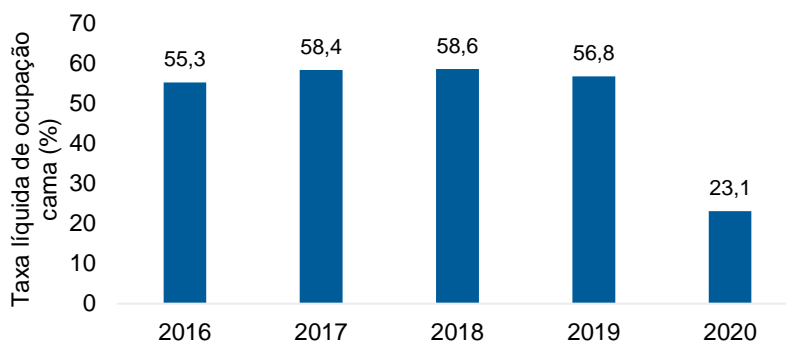


Figura 50. Evolução da taxa líquida de ocupação das camas nos estabelecimentos hoteleiros da Área Metropolitana de Lisboa entre 2016 e 2020.

Fonte: (INE, n.d.)

Seixal (com 49,5%) e Montijo (43,1%) eram os concelhos que apresentavam, em 2020, as maiores taxas líquidas de ocupação das camas. Barreiro (com 13,8%), Odivelas (16,2%) e Oeiras (17,7%), por sua vez, eram os concelhos que registavam os menores valores neste indicador (Figura 51).

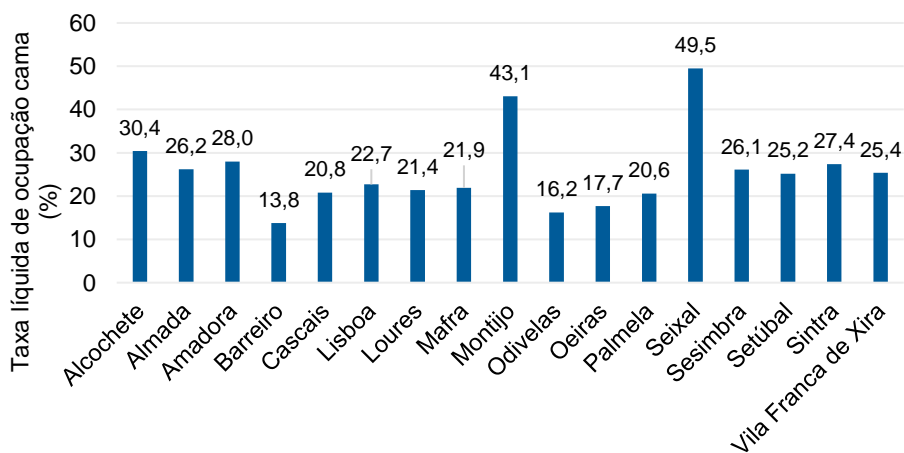


Figura 51. Taxa líquida de ocupação das camas nos estabelecimentos hoteleiros da Área Metropolitana de Lisboa, por concelho, em 2020.

Fonte: (INE, n.d.)

5.4.1.3 Património Arquitetónico e Arqueológico

Na AML existem diversos locais históricos com interesse cultural ou arquitetónico. Entre estes merecem referência os três sítios do Património Mundial da UNESCO (Paisagem Cultural de Sintra, Mosteiro dos Jerónimos e Torre de Belém).

Em consonância com a Estratégia Portugal 2030 e com a Estratégia do Turismo 2027, considera-se relevante focar na valorização e dinamização do património arquitetónico e arqueológico. Considerando a relevância dos museus, galerias de artes e outros espaços de exposição, importa focar na sua abundância e também no número de visitantes dos museus de forma a verificar a dinamização do setor do turismo.

Relativamente aos espaços culturais, considera-se nesta análise todos os museus, galerias de arte e espaços de exposições e os recintos culturais.

A Figura 52 mostra o número de espaços culturais em cada uma das regiões de Portugal. A AML totaliza 406 espaços culturais distribuídos entre galerias de arte (221), museus (83) e recintos culturais (102). Esta região é apenas ultrapassada pelas regiões Norte e Centro que contabilizam 420 e 410 espaços culturais, respetivamente. No entanto, importa destacar que em termos de recintos culturais a AML é a região com o número mais elevado.

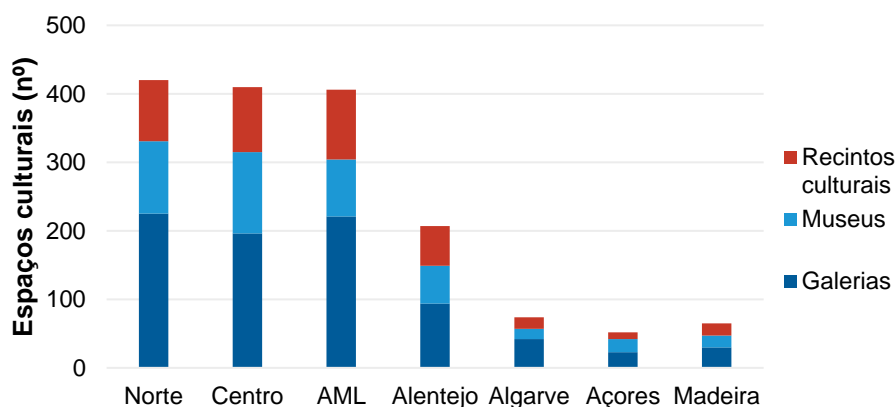


Figura 52. Espaços culturais por tipo e por região em 2020.

Fonte: (INE, n.d.; PORDATA, n.d.)

Relativamente ao número de visitantes dos museus, a AML é a região com o maior número de visitantes, ultrapassando largamente o valor das outras regiões (Figura 53). De facto, os visitantes têm vindo a aumentar ao longo dos anos. Em 2019, foi atingido um máximo de 9,4 milhões de visitantes. No ano seguinte, verificou-se uma redução significativa no número de visitantes dos museus, tendo atingido 2,4 milhões, explicado pelo contexto pandémico. Apesar

disso, importa destacar a diferença significativa nestes valores, em comparação com as restantes regiões de Portugal, o que demonstra o potencial da AML no setor do turismo. Em 2019, a AML contabilizou mais 3,4 milhões de visitantes do que a Região Norte e 7,2 milhões do que a Região Centro.

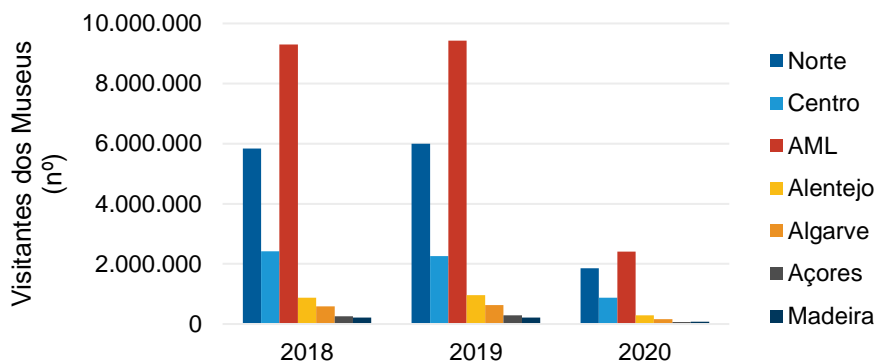


Figura 53. Evolução do número de visitantes dos museus por região entre 2018 e 2020.

Fonte: (INE, n.d.)

Em relação à despesa em atividades culturais e criativas, verifica-se que há uma tendência de evolução ao longo dos anos na maior parte das regiões de Portugal. No caso da AML, o valor da despesa tem vindo a aumentar todos os anos, tendo atingido o máximo em 2020 (144,0 milhões de euros) e ultrapassando a Região Norte que nos anos anteriores tinha apresentado o valor mais elevado (Figura 54).

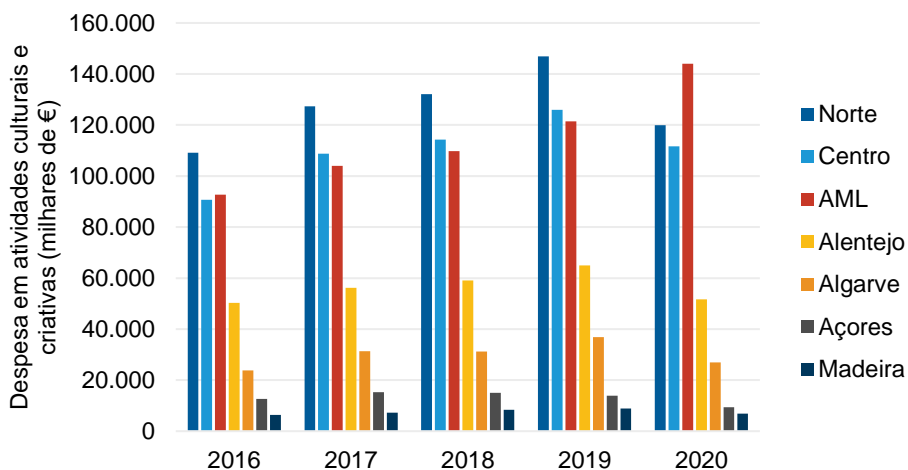


Figura 54. Evolução das despesas dos municípios em atividades culturais e criativas, por região, entre 2016 e 2020.

Fonte: (INE, n.d.)

Analisando em maior detalhe as despesas municipais da AML, os municípios com maiores despesas em atividades culturais e criativas em 2020 eram Lisboa (83,8 milhões de euros), Almada (8,3 milhões de euros) e Setúbal (7,1 milhões de euros), enquanto que as menores despesas se verificavam em Alcochete (620,9 mil euros), Montijo (767,5 mil euros) e Moita (1,4 milhões de euros).

Em termos das despesas dos municípios em atividades culturais e criativas por habitante, constata-se que, no ano de 2020, a AML apresentava um valor de 50,2 euros, sendo suplantada apenas pelas Regiões do Alentejo e do Algarve (com 73,5 e 61,6 euros, respetivamente). Lisboa (com 164,5 euros), Setúbal (61,8 euros) e Palmela (61,0 euros) eram os concelhos que registavam, no ano em questão, os valores mais elevados neste indicador. Por outro lado, Cascais (com 10,2 euros), Sintra (12,1 euros) e Montijo (13,3 euros) eram os concelhos com a menor despesa em atividades culturais e criativas por habitante (Figura 55).

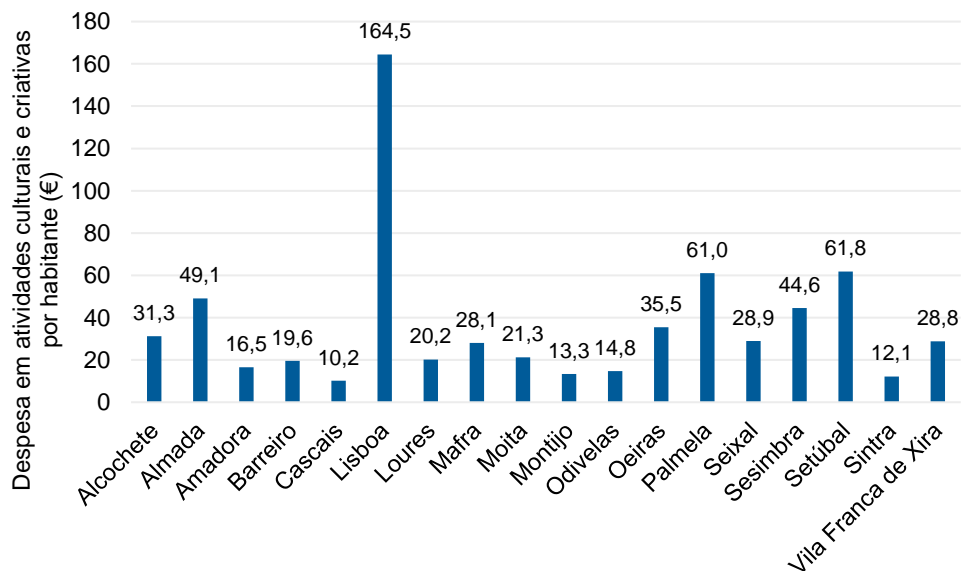


Figura 55. Despesas dos municípios em atividades culturais e criativas, por habitante e por concelho da Área Metropolitana de Lisboa, em 2020.

Fonte: (INE, n.d.)

Na Tabela 23 apresenta-se a análise SWOT no que respeita ao FCD património natural e cultural.

Tabela 23. Análise SWOT do FCD património natural e cultural.

Pontos fortes	Pontos fracos
<ul style="list-style-type: none"> • Localização privilegiada, com uma situação de cruzamento central no eixo atlântico (confluência de três continentes) e periférica relativamente à Europa, que confere à AML um posicionamento de singular cosmopolitismo; • Recursos naturais e paisagísticos distintivos nos mais variados contextos territoriais, nomeadamente mar, orla costeira atlântica, Estuários do Tejo e do Sado, aquíferos e áreas naturais protegidas como os Parques Naturais de Sintra-Cascais e da Arrábida; • Áreas relevantes para a conservação da natureza e biodiversidade (Áreas Classificadas, que incluem sítios da Rede Natura 2000 e as Áreas Protegidas), dotadas de legislação própria e de um corpo técnico com prática na gestão da biodiversidade; • Espaços florestais com um papel relevante em diversos âmbitos referenciados na Estratégia Nacional para as Florestas, como a produção de bens e energia (biomassa), e o fornecimento de serviços de ecossistema (de regulação microclimática e de aprovisionamento de água, entre outros); • Património regional histórico, cultural e arquitetónico de elevado valor, com projeção nacional e internacional; • Gastos com gestão e proteção ambiental, nomeadamente biodiversidade e paisagem; • Destino turístico consolidado e internacionalmente reconhecido, cuja riqueza e diversidade de recursos e atributos satisfazem diversos segmentos e nichos de procura turística. 	<ul style="list-style-type: none"> • Existência de espécies exóticas invasoras com capacidade de reduzir a biodiversidade da fauna e da flora; • Quebras acentuadas no turismo e encerramento de algumas organizações pertencentes a este setor de atividade (consequência da pandemia de COVID-19); • Agravamento do contexto social e económico global, com reflexos no aumento do desemprego; • Ausência de soluções técnicas para alguns dos impactes gerados pelas alterações climáticas.

Oportunidades	Ameaças
<ul style="list-style-type: none">• Adoção de medidas que visem preservar e valorizar a rede de áreas com interesse para a conservação da natureza e biodiversidade, bem como garantir a conectividade ecológica e valorizar a articulação entre espaços urbanos e naturais;• Reforçar a atratividade de visitantes ou residentes não permanentes, enfatizando o posicionamento da AML enquanto destino seguro e certificado com selos do tipo “<i>clean and safe</i>” (no contexto da pandemia de COVID-19);• Maior procura por destinos de natureza, por parte dos turistas que viajam de férias, turistas temporários como os nómadas digitais, e turistas residenciais;• Atenção da UE relativamente a esta matéria, com a possibilidade de disponibilizar e reforçar os instrumentos financeiros de apoio.	<ul style="list-style-type: none">• Tendencial expansão urbana pode constituir uma ameaça à valorização dos recursos naturais;• Impactes das alterações climáticas, que podem resultar em situações de risco sobre pessoas e bens, perdas económicas, patrimoniais e culturais e, conseqüentemente, uma degradação da situação social e económica.

5.4.2 Avaliação das Opções Estratégicas – Oportunidades e Riscos

Tendo em consideração os eixos propostos pelo PRL 2021-2027, na Tabela 24 identificam-se as oportunidades e/ou riscos do modelo programático face aos critérios de avaliação do FCD património natural e cultural.

A metodologia adotada consiste em proceder a uma apreciação descritiva orientada por cores verde, cinzento e vermelho, consoante se trate de uma oportunidade na perspetiva do FCD; não apresentar qualquer relevância para o FCD em causa; ou apresentar um risco para o FCD, respetivamente. A matriz de avaliação utiliza os mesmos critérios (cores) aplicados anteriormente.

Tabela 24. Matriz de oportunidades e riscos do PRL em matéria de património natural e cultural.

Eixos PRL	Valores naturais e paisagísticos	Turismo	Património arquitetónico e arqueológico
Eixo 1 – Competitividade e Inovação			
Eixo 2A – Sustentabilidade e Resiliência e Eixo 2B – Mobilidade Urbana			
Eixo 4 – Demografia e Inclusão			
Eixo 5 – Desenvolvimento Urbano			

Em matéria de património natural e cultural, o PRL contribui de forma muito ampla através de um conjunto diversificado de ações constantes dos Eixos 2A, 2B e 5. Os Eixos 2A e 2B preconizam um conjunto de intervenções ao nível das alterações climáticas e prevenção de riscos climáticos, e da proteção e conservação dos ecossistemas. Neste contexto, contribui não só para a valorização dos recursos naturais e da biodiversidade com destaque para o turismo de natureza, mas também para a redução das formas de poluição de forma a promover o património natural e cultural. No caso do Eixo 5, as medidas contribuem para o desenvolvimento social, económico e ambiental. A aposta em investimentos na qualidade ambiental e urbanística através de ações de reabilitação e reconversão de espaços e edifícios traduzem-se na valorização dos espaços urbanos e em espaços e ambientes qualificados e modernizados. De referir, contudo, que este Eixo inclui algumas medidas que poderão representar um risco para os valores naturais e paisagísticos por ocupação ou reafectação de espaços livres / naturalizados do sistema urbano a outros usos (designadamente construção de novos equipamentos educativos de ensino básico e secundário) e consequente alteração da estrutura ecológica regional.

Relativamente aos Eixos 1 e 4, apresentam contributos de menor dimensão para alguns dos critérios de avaliação (valores naturais e paisagísticos, e turismo, respetivamente). O Eixo 1 prevê ações como o apoio a projetos de I&D alinhados com os domínios e prioridades da RIS3 Lisboa (e.g. o domínio sustentabilidade ambiental e alimentar, e mitigação de riscos naturais) que podem contribuir para a valorização dos recursos naturais e da biodiversidade. No que concerne ao Eixo 4, inclui ações relacionadas com o apoio ao emprego e empreendedorismo, e com o reforço das condições de empregabilidade de ativos, que podem ter um impacto relevante no setor do turismo.

A Tabela 25 demonstra a análise realizada em matéria do FCD património natural e cultural.

Tabela 25. Avaliação de oportunidades e riscos do PRL em matéria de património natural e cultural por objetivo específico.

E.	OE	Critérios de avaliação			Observações
		Valores naturais e paisag.	Turismo	Património arquitet. e arqueol.	
1	1.1				As temáticas deste OE estão focadas na investigação e inovação, na transferência do conhecimento e nos investimentos em I&D. Algumas das ações previstas neste OE estão relacionadas com o FCD património natural e cultural, em particular com o critério valores naturais e paisagísticos. Sinaliza-se em particular o apoio a projetos de I&D alinhados com os domínios e prioridades da RIS3 Lisboa que podem contribuir para a valorização dos recursos naturais e da biodiversidade.
	1.3				O presente OE está focado na competitividade das empresas, nas atividades de I&D e na internacionalização das PME. Assim, neste OE não são expectáveis ações relacionadas com a temática do património natural e cultural. Dessa forma, o presente OE não apresenta relevância para o FCD em causa.
	1.4				Este OE relaciona-se diretamente com o reforço das redes e da capacidade institucional no funcionamento do modelo de governação da RIS3 Lisboa. Nesse sentido, as ações desenvolvidas não demonstram especial relevância para o património natural e cultural. Por isso, o OE apresenta-se como neutro para esta temática.
2A e 2B	2.1				As temáticas deste OE estão relacionadas com a eficiência energética das infraestruturas públicas da Administração Local. Nesse sentido, as ações definidas para este OE não apresentam qualquer oportunidade ou contributo para o património natural e cultural e para os diferentes critérios de avaliação. Nesse sentido, o presente OE não apresenta relevância para o FCD em questão.
	2.4				<p>O OE concentra-se nas medidas de adaptação às alterações climáticas e de prevenção de riscos. Neste OE várias são as ações relacionadas com o FCD património natural e cultural, com particular destaque para os critérios valores naturais e paisagísticos e património arquitetónico e arqueológico. No âmbito destas ações destacam-se as seguintes por constituírem oportunidades para este FCD:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistemas de previsão, alerta e resposta (incluindo modelos de previsão climática de fenómenos extremos e mecanismos de alerta às populações), e de monitorização de impactes climáticos (e.g. ondas de calor em grupos vulneráveis); • Ações de adaptação à subida das temperaturas e a eventos extremos de calor (e.g. ações de arrefecimento do espaço urbano, estruturas verdes urbanas);

E.	OE	Critérios de avaliação			Observações
		Valores naturais e paisag.	Turismo	Património arquitet. e arqueol.	
					<ul style="list-style-type: none"> Ações de adaptação à redução da precipitação e seca (e.g. adaptação de espaços verdes urbanos, reutilização de águas usadas); Ações de adaptação ao risco de incêndio. <p>Estas ações (a título exemplificativo) constituem fortes oportunidades para a prevenção de riscos e a proteção do património natural e cultural. O presente OE pretende, em última análise, aumentar a capacidade de resposta aos impactes das alterações climáticas e reduzir os riscos associados ao clima (p.e. extremos de temperatura, secas, cheias e nível das águas do mar).</p>
	2.6				<p>O OE concentra-se na temática da economia circular e no uso eficiente dos recursos. Através de um conjunto alargado de ações, este OE pretende promover uma economia circular focando-se na eficiência dos recursos, na reutilização, recuperação e reciclagem dos resíduos e ainda na redução do desperdício alimentar. Neste contexto, parece haver uma relação entre estas ações e a temática da proteção do património natural, podendo dessa forma contribuir para a proteção dos recursos naturais.</p>
	2.7				<p>Este OE está focado em estratégias de preservação e conservação da natureza e na redução da poluição. Neste OE várias são as ações que podem contribuir para o património natural e cultural, destacando-se as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> Medidas de conservação ativa dos valores naturais nas áreas protegidas, desenvolvendo ações tendentes à salvaguarda dos valores florísticos, faunísticos e paisagísticos, garantindo a melhoria e a recuperação de ecossistemas fragilizados, incluindo ecossistemas ricos em carbono; Medidas de incentivo à criação e promoção de parques regionais e locais, nomeadamente com contributos para a transição alimentar e para o reencontro do sistema urbano com a natureza; Ações de ordenamento e estruturação da visita de espaços integrados na Estrutura Metropolitana de Proteção e Valorização Ambiental, promovendo o turismo de natureza em respeito pela sensibilidade ecológica. <p>Através das diversas ações pretende-se preservar, valorizar e conservar a natureza e biodiversidade e valorizar os espaços urbanos e naturais. Assim, este OE representa um forte contributo para o património natural e paisagístico e o turismo associado à natureza, e também de forma menos direta para o património arqueológico.</p>

E.	OE	Critérios de avaliação			Observações
		Valores naturais e paisag.	Turismo	Património arquitet. e arqueol.	
	2.8				Este OE concentra-se em temas relacionados com a mobilidade urbana sustentável com o intuito de atingir uma economia 'zero-carbono'. Assim, apesar de ser um contributo menor, algumas ações podem influenciar positivamente os valores naturais e paisagísticos. Neste OE são promovidas ações para redução das emissões dos gases com efeito de estufa promovendo zonas de emissões reduzidas. Nesse sentido, poderá impactar as alterações climáticas e ao mesmo tempo proteger os recursos naturais e paisagísticos. Dessa forma, o presente OE representa uma oportunidade para o FCD em causa.
4	4.2				Este OE está relacionado com a igualdade de acesso a serviços inclusivos e de qualidade na educação e na formação. Assim, neste OE não se verificam ações relacionadas com a temática do património natural e cultural. Dessa forma, não demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como neutro para a temática.
	4.5				O OE está relacionado com a igualdade no acesso aos cuidados de saúde e a promoção da resiliência dos sistemas de saúde. Assim, neste OE não se verificam ações relacionadas com a temática do património natural e cultural. Dessa forma, não demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como neutro para a temática.
	4.A				O OE está focado na implementação de políticas ativas de emprego. Assim, apesar de ser um contributo menor, algumas ações relacionadas com o apoio ao emprego e empreendedorismo podem influenciar positivamente o FCD património natural e cultural, em particular o critério turismo.
	4.D				Este OE está focado na promoção do emprego qualificado. Assim, o presente OE não inclui ações relacionadas com a temática do património natural e cultural. Dessa forma, não demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como neutro para a temática.
	4.G				Este OE está focado na promoção da aprendizagem ao longo da vida, em especial através de oportunidades flexíveis de melhoria de competências e de requalificação para todos. Assim, apesar de ser um contributo menor, este OE inclui ações como a realização de formações de curta duração para a qualificação de adultos que podem influenciar positivamente o FCD património natural e cultural, em particular o critério turismo.

E.	OE	Critérios de avaliação			Observações
		Valores naturais e paisag.	Turismo	Património arquitet. e arqueol.	
	4.H				O OE está focado na inclusão ativa de grupos desfavorecidos. Assim, apesar de ser um contributo menor, este OE inclui ações como a promoção de iniciativas e investimentos em inovação e empreendedorismo social que podem influenciar positivamente o turismo (e.g. o turismo inclusivo).
	4. K				Este OE está focado na prestação de serviços específicos para imigrantes e pessoas com deficiência, e na implementação de Planos Municipais de Promoção do Sucesso Escolar. Assim, o presente OE não inclui ações relacionadas com a temática do património natural e cultural. Dessa forma, não demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como neutro para a temática.
5	5.1				Este OE está focado em promover o desenvolvimento social, económico e ambiental, a cultura, o turismo sustentável e a segurança urbana. Nesse sentido, são promovidas diversas ações dentro da temática do património natural e cultural, nomeadamente as relacionadas com a qualificação urbana e equipamentação de espaços com atratividade turística (qualificação de espaços públicos, reabilitação de edifícios com valor patrimonial, criação de novos equipamentos culturais, museológicos ou interpretativos). De referir, contudo, que este OE inclui algumas ações que poderão representar um risco para esta temática designadamente as que promovem a criação de equipamentos educativos de ensino básico e secundário. Este tipo de ações poderá promover a produção de resíduos e ainda a redução de espaços naturais e verdes. Assim, será preciso ter especial atenção a algumas destas ações de forma a que não se tornem prejudiciais para o ambiente e para alguns destes critérios.

A recente intensificação do turismo que tem abrangido o país, e em particular a AML, constitui uma oportunidade de dar a conhecer os valores naturais e de os divulgar. A região apresenta uma oferta rica e diversificada, contendo um conjunto importante de recursos naturais, paisagísticos e culturais essenciais para reforçar o setor do turismo e a dinamização e atratividade da região. Apesar disso, existe a necessidade de articular e conciliar o tecido urbano com os recursos naturais e patrimoniais. A tendencial expansão urbana pode constituir uma ameaça à valorização dos recursos naturais.

Há um conjunto significativo de áreas protegidas na AML, bem como de museus e espaços culturais que promovem a região. A AML apresenta um conjunto de valores naturais, alguns dos quais fazem parte do Património da UNESCO. Os estuários do Tejo e do Sado, pela enorme riqueza faunística e florística e pela variedade de ecossistemas que comportam, constituem territórios de importância estratégica metropolitana e nacional para a conservação da natureza. Contudo, a localização da AML faz com que a mesma esteja exposta a um conjunto diverso de riscos relacionados com inundações, cheias e sismos. Nesse sentido, importa apoiar planos de resposta aos riscos de forma a proteger o património natural e cultural.

No âmbito da temática do património natural, importa destacar os esforços que têm vindo a ser desenvolvidos nas diversas regiões de Portugal. A AML tem aumentado os seus investimentos em ambiente. No entanto, há uma valorização diminuta dos recursos naturais no âmbito dos modelos de gestão que protejam as estruturas ecológicas e valorizem os serviços dos ecossistemas.

No seu conjunto, as ações e medidas definidas para os Eixos 2A, 2B e 5 pretendem dar resposta à maior parte destas questões e debilidades regionais ao nível dos recursos naturais e culturais. De uma forma geral, as ações pretendem apoiar estratégias de preservação e conservação da natureza, reduzir a poluição e capacitar a região para a mitigação dos riscos, produzindo ganhos nos recursos naturais, paisagísticos e culturais e no setor do turismo.

Tendo por base os objetivos específicos e as ações definidas ao abrigo dos Eixos 2A, 2B e 5, em matérias de património natural e cultural constituem oportunidades muito relevantes as seguintes:

- Reduzir a vulnerabilidade da região aos impactes climáticos, em particular às cheias, inundações, secas e incêndios;
- Fomentar a conservação, proteção e valorização dos recursos naturais, das áreas protegidas e reservas naturais e dos espaços e infraestruturas verdes;
- Promover a descarbonização da economia contribuindo para a manutenção e recuperação dos ecossistemas;

- Qualificar e promover as áreas classificadas com relevância turística, promovendo a sua visitação e usufruto, de forma controlada e sustentável;
- Melhorar a qualidade do património cultural através do desenvolvimento de ações de proteção e valorização;
- Melhorar o estado da paisagem através de intervenções de valorização e qualificação;
- Promover a atividade turística, na vertente de turismo de natureza, de forma a ser uma fonte de receita acrescida para a gestão das áreas protegidas.

Os recursos naturais, ambientais e patrimoniais, distintivos nos mais variados contextos territoriais, constituem vantagens comparativas e competitivas muito relevantes para o turismo e outras atividades estruturadoras da base económica regional.

Por isso, importa valorizar as estruturas ecológicas e os ecossistemas. Manter a integridade do ecossistema e sustentar a biodiversidade à escala regional, com base nos valores da comunidade local, permitirão potenciar a sua função de fruição, de lazer e recreativa e, assim, também assegurar a sua sustentabilidade.

5.5 Mitigação de Riscos e Adaptação às Alterações Climáticas

A AML encontra-se exposta a um alargado conjunto de riscos naturais (p.e. sismos, erosão costeira, movimentos de massas, cheias e inundações), tecnológicos (p.e. colapso de estruturas, incêndios em edifícios, acidentes de transporte de substâncias perigosas e acidentes industriais, entre outros) e mistos (p.e. incêndios rurais, contaminação de aquíferos, cursos de água e solo).

Nos últimos anos, verifica-se uma maior tendência de ocupação das áreas mais vulneráveis ou com maior risco natural e tecnológico. Assim, o desafio da degradação ambiental e exposição aos riscos apresenta-se como uma questão cada vez mais pertinente na AML.

Neste contexto, a AML possui elevada vulnerabilidade às alterações climáticas sendo previsível um agravamento das condições climáticas.

Com este FCD pretende-se avaliar o contributo do PRL ao nível da mitigação dos riscos naturais, tecnológicos e mistos, bem como ao nível da resiliência e adaptação às alterações climáticas.

5.5.1 Análise de Tendências e SWOT

5.5.1.1 Prevenção de Riscos Naturais, Tecnológicos e Mistos

A AML encontra-se exposta a um conjunto de perigos, potenciados pelos efeitos gerados pelas alterações climáticas, pelo que existe a necessidade de se dotar de instrumentos que permitam um maior conhecimento e apoio à decisão e, conseqüentemente, uma maior capacidade de resposta e adaptação à ocorrência de fenómenos extremos. Neste sentido, foi elaborado o Plano Metropolitano de Adaptação às Alterações Climáticas da AML (PMAAC-AML), de forma a promover um maior conhecimento da vulnerabilidade regional e identificar as respostas e medidas adaptativas necessárias para o território metropolitano.

A posição geográfica da AML, bem como as características e a disposição do relevo são determinantes para a ocorrência de expressivos contrastes climáticos na AML. Com efeito, nesta região encontra-se um limite climático fundamental em Portugal Continental, cuja divisão se revela na existência de dois subtipos distintos do clima mesotérmico húmico com estação seca no verão (clima mediterrânico) que aqui se opõem (classificação de Köppen): o Csb (caracterizado por inverno chuvoso e verão suave) que abrange o litoral setentrional e o Csa (inverno chuvoso e verão quente, onde a temperatura média do mês mais quente é superior a 22°C) que caracteriza o restante território (Figura 56).

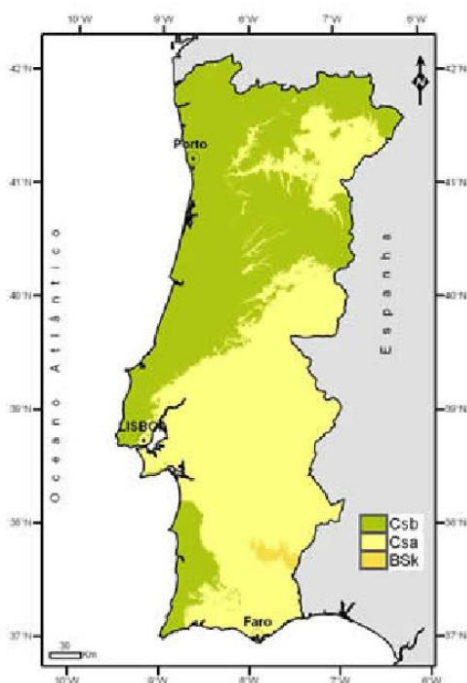


Figura 56. Tipos climáticos (classificação de Köppen) em Portugal Continental.

Fonte: (AML, 2018)

A AML tem associada uma perigosidade sísmica elevada, em função da proximidade de estruturas ativas submarinas que marginam o território português, mas também da zona de falhas do vale inferior do Tejo. Embora os sismos de magnitude muito elevada tenham uma probabilidade de ocorrência baixa, o risco sísmico da região é bastante elevado, atendendo à elevada exposição e suscetibilidade dos elementos em risco, nomeadamente a grande concentração de população, de infraestruturas e de atividades económicas, agravada pelas características físicas e vetustez de grande parte do seu edificado. Importa também referir que os eventos sísmicos com epicentro no mar podem originar tsunamis, movimentos de vertentes, erupções vulcânicas submarinas, com consequências devastadoras, nomeadamente nas áreas costeiras da região.

Por sua vez, a AML sofre frequentemente os efeitos de diferentes tipos de cheias e inundações. De acordo com a velocidade da sua progressão, as cheias classificam-se como rápidas ou progressivas (também designadas de lentas). As cheias rápidas ocorrem tipicamente em resposta a chuvas muito intensas e concentradas em algumas horas, nas pequenas bacias hidrográficas drenadas por cursos de água afluentes dos rios Tejo e Sado ou com escoamento direto para o mar. Esta categoria de cheias é a que possui maior potencial destruidor, não só pela natureza súbita com que ocorre, de difícil antecipação, como pela energia associada ao escoamento das águas e detritos. A Figura 57 apresenta a suscetibilidade atual e futura para o perigo de cheias rápidas. Como se pode observar, todos os municípios da região têm sensibilidade a cheias rápidas, embora em diferentes graus, sendo os municípios de Alcochete, Odivelas e Loures os mais sensíveis. Os municípios de Oeiras, Mafra, Cascais e Seixal surgem numa posição secundária. No futuro não são expectáveis incrementos significativos nas áreas inundáveis por cheias rápidas, mas a ocorrência de episódios muito intensos fará aumentar a perigosidade do processo em algumas zonas da AML (incluindo, por exemplo, em algumas freguesias do município de Lisboa como Avenidas Novas e Santo António).

As cheias progressivas afetam os fundos dos vales aluviais dos principais cursos de água da região, com destaque para o Rio Tejo e o Rio Sado. Estas cheias ocorrem na sequência de períodos chuvosos persistentes e abundantes, prolongados no tempo durante algumas semanas ou mesmo meses. Neste sentido, as cheias progressivas são mais previsíveis e, por isso, menos perigosas do que as anteriores. Estas cheias afetam uma área de 31 mil hectares, correspondentes a cerca de 10% da área total da AML. Vila Franca de Xira, Moita e Alcochete são os municípios que apresentam maior perigo de cheias progressivas. Note-se que as cheias progressivas não têm expressão nos municípios de Mafra, Sintra, Cascais, Oeiras, Amadora, Odivelas, Almada e Sesimbra (Figura 58). No futuro não são esperadas alterações significativas na distribuição da suscetibilidade do território às cheias progressivas.

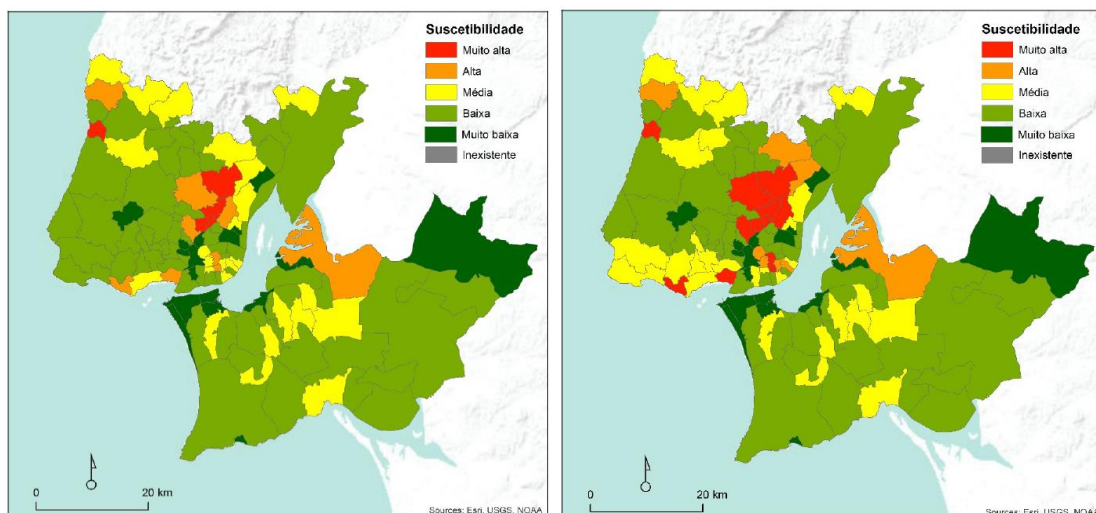


Figura 57. Suscetibilidade atual (esquerda) e futura (direita) ao perigo de cheia rápida/ inundaçã urbana.

Fonte: (AML, 2019)

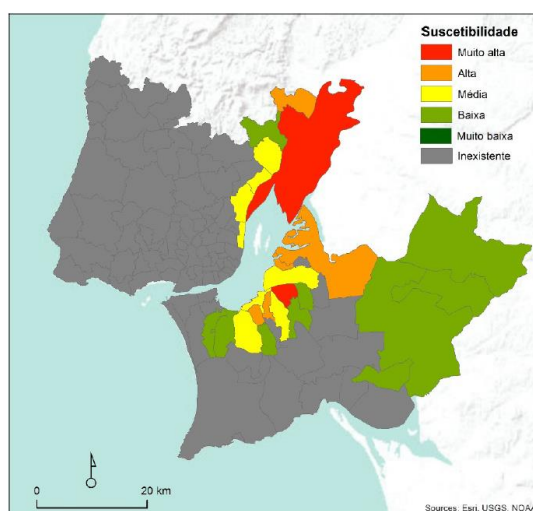


Figura 58. Suscetibilidade atual e futura ao perigo de cheia progressiva.

Fonte: (AML, 2019)

No que se refere às tempestades de vento na AML, o perigo atual de vento forte é elevado nas serras mais altas (Sintra e Arrábida), nos topos das colinas que se estendem por Mafra, Loures e Vila Franca de Xira, e na fachada litoral, essencialmente no litoral de arriba. Já a classe de suscetibilidade moderada tem a sua maior expressão ao longo dos estuários dos rios Tejo e Sado, enquanto que as áreas mais baixas e topograficamente mais deprimidas apresentam uma suscetibilidade atual baixa (Figura 59). No futuro não são expectáveis modificações significativas na distribuição da suscetibilidade do território ao vento forte.

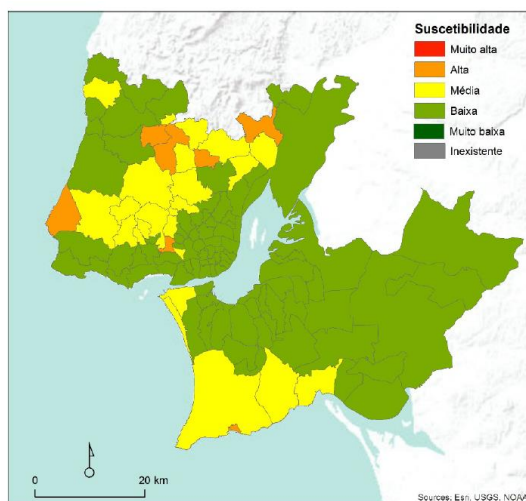


Figura 59. Suscetibilidade atual e futura ao perigo de vento forte.

Fonte: (AML, 2019)

Relativamente à temperatura média do ar, importa destacar que se registou um aumento entre 2016 e 2017, atingindo os 17,4°C, seguindo-se uma diminuição da temperatura em 2018. No período de 2018 a 2020 a temperatura aumentou cerca de 1,1°C. Traçando um breve enquadramento prospetivo relativamente à variação da temperatura média da AML e à sua evolução anual, no período de 2011-2040, consideram-se os cenários apresentados pelo Portal do Clima (RCP4.5), ilustrados na Figura 60 e Figura 61. Através da previsão da evolução da temperatura média, verifica-se a variação da temperatura entre 15 e 17°C e uma tendência de aumento ao longo dos anos.

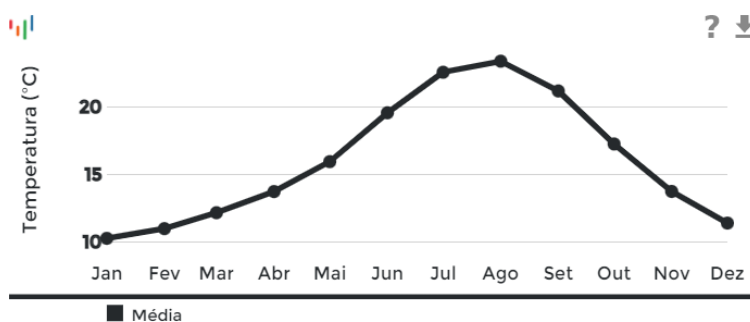


Figura 60. Temperatura média na Área Metropolitana de Lisboa, no período 2011-2040. Normas climatológicas: Cenário RCP4.5 - 2011-2040, Estatística: Média 30 anos, Modelo Global: Ensemble, Modelo Regional: Ensemble.

Fonte: (IPMA, n.d.)

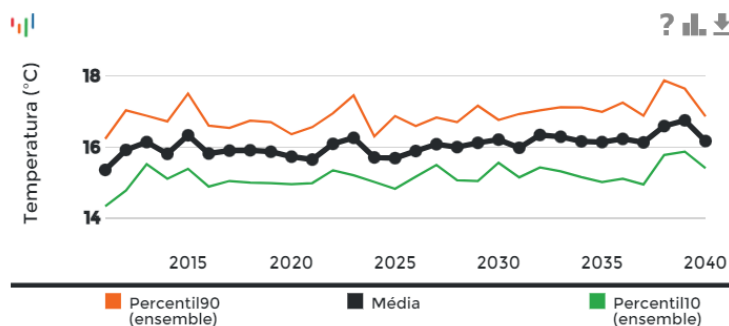


Figura 61. Evolução anual da temperatura média na Área Metropolitana de Lisboa, no período 2011-2040. Normais climatológicas: Cenário RCP4.5 - 2011-2040, Média temporal: Anual, Estatística: Média 30 anos, Modelo Regional: Ensemble, Modelo Global: Ensemble.

Fonte: (IPMA, n.d.)

O indicador referente às ondas de calor traduz o número de dias, em intervalos de pelo menos seis dias consecutivos, cuja temperatura máxima diária é superior em 5°C ao valor médio diário no período de referência. De acordo com os dados disponibilizados pelas estações meteorológicas da AML (Almada/ Praia da Rainha, Barreiro/ Lavradio, Lisboa/ Gago Coutinho, Lisboa/ Geofísico, Lisboa/ Tapada de Ajuda, Palmela/ Pegões, Setúbal/ Est. De Fruticultura, Sintra/ Cabo da Roca e Sintra/ Cabo Raso/ Farol), é possível observar que se registaram 16 ondas de calor em 2017, representando o valor mais alto dos quatro anos em análise. Nos anos 2018 e 2020 verificaram-se 9 ondas de calor, enquanto que em 2019 observaram-se 10 (Figura 62).

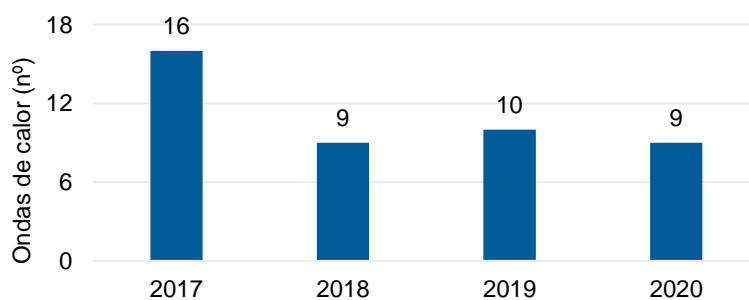


Figura 62. Evolução do número de ondas de calor registadas nas estações meteorológicas da Área Metropolitana de Lisboa entre 2017 e 2020.

Fonte: (INE, n.d.)

Por sua vez, as ondas de frio dizem respeito ao indicador que traduz o número de dias, em intervalos de pelo menos seis dias consecutivos, cuja temperatura mínima diária é inferior em 5°C ao valor médio diário no período de referência. Considerando os dados disponibilizados

pelas mesmas estações meteorológicas da análise anterior, apenas se verificou uma onda de frio no período 2017-2020, registada no ano de 2017.

Ainda no âmbito da prevenção dos riscos, os incêndios rurais representam um dos principais obstáculos à sustentabilidade da floresta e dos ecossistemas que lhe estão associados, provocando a sua degradação, bem como o desequilíbrio no fornecimento de bens e serviços, quer de natureza económica e social, quer de natureza ambiental. De acordo com a Figura 63, a ocorrência de incêndios rurais na AML atingiu o número máximo em 2017 (1.234). A partir de 2017 verificou-se uma tendência decrescente no número de incêndios rurais nesta região.

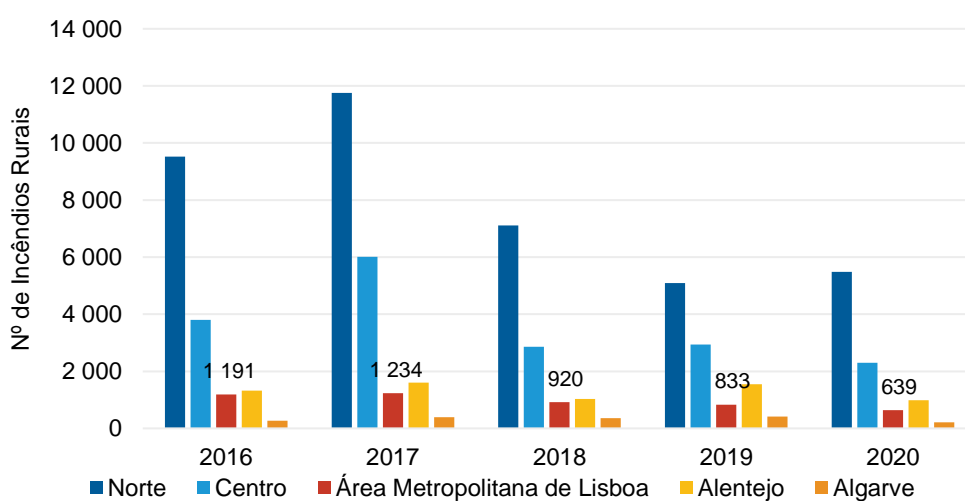


Figura 63. Evolução do número de incêndios rurais por região entre 2016 e 2020.

Fonte: (PORDATA, n.d.)

Na Figura 64 é apresentada a área ardida em todas as regiões de Portugal Continental e na Figura 65 é possível observar em maior detalhe a área ardida da AML. Comparando a área ardida nas diferentes regiões de Portugal Continental é possível observar que, à exceção do ano 2017, a AML apresenta a menor área ardida das regiões em análise.

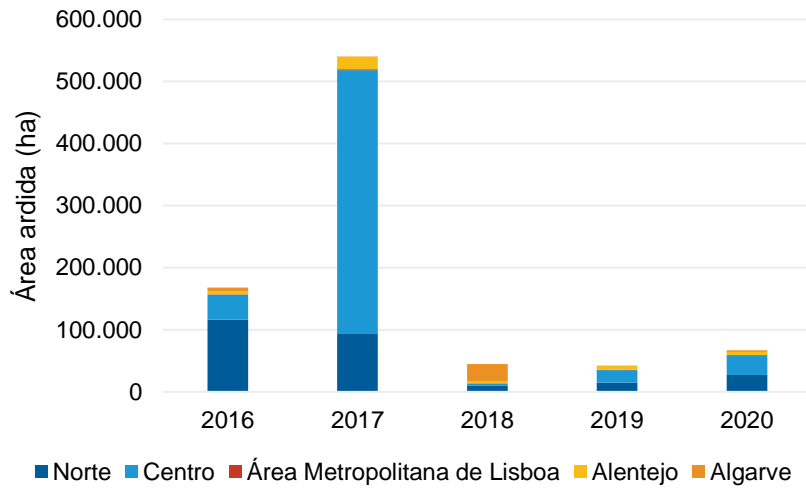


Figura 64. Evolução da área ardida por região entre 2016 e 2020.

Fonte: (PORDATA, n.d.)

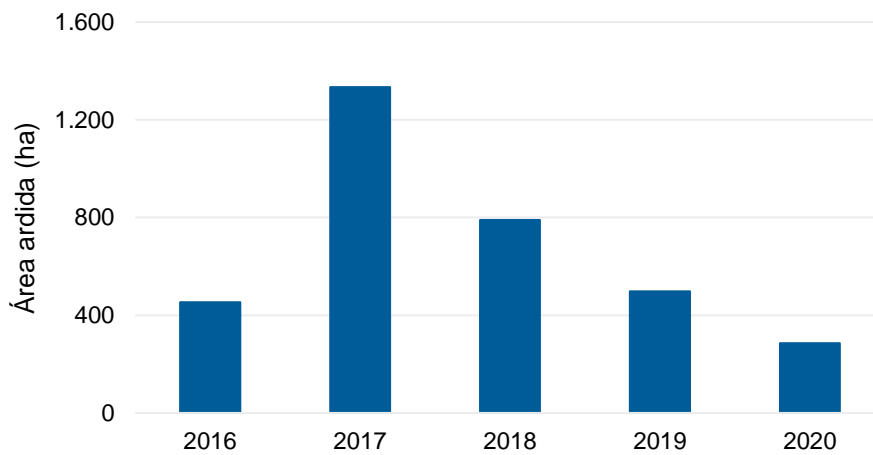


Figura 65. Evolução da área ardida na Área Metropolitana de Lisboa entre 2016 e 2020.

Fonte: (PORDATA, n.d.)

Avaliando o período 2016-2020, os incêndios rurais na AML representaram cerca de 7% dos incêndios rurais verificados em Portugal Continental, com maior área ardida nos “matos” (Figura 66).

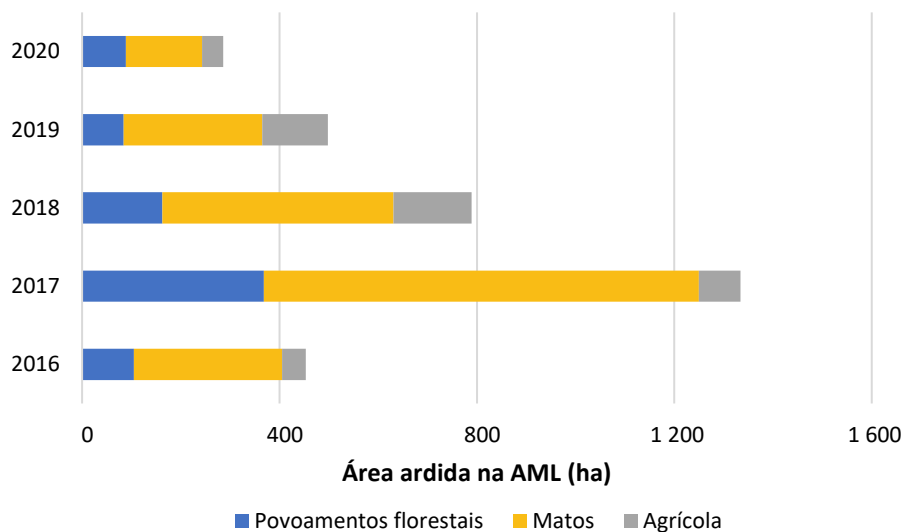


Figura 66. Evolução da área ardida de povoamentos florestais, matos e explorações agrícolas na Área Metropolitana de Lisboa entre 2016 e 2020.

Fonte: (PORDATA, n.d.)

De acordo com os dados apresentados no “Volume II – Avaliação de Impactes e de Vulnerabilidades” do Plano Metropolitano de adaptação às alterações climáticas, o risco atual de incêndio rural/ florestal na AML, avaliado pela junção das classes de suscetibilidade elevada e muito elevada, tem uma expressão territorial estimada em cerca de 45,5 mil hectares, o que corresponde a cerca de 15,2% da área total da AML.

A Figura 67 apresenta a suscetibilidade atual e futura para o perigo de incêndios rurais/ florestais. Este risco climático tem uma maior incidência, na atualidade, a norte do estuário do rio Tejo, com destaque para a serra de Sintra e para a região com relevo de colinas que se estende por Mafra, Loures e Vila Franca de Xira. A sul do rio Tejo o risco de incêndio rural/florestal afeta, essencialmente, a área da Serra da Arrábida. Esta área de elevado risco abrange entre 20 a 40% dos territórios municipais. Em situação oposta encontram-se os municípios de Alcochete, Moita, Montijo e Palmela, onde o risco atual de incêndio é residual.

Note-se que o risco futuro de incêndio rural/ florestal na AML deverá acentuar-se substancialmente, em contexto das alterações climáticas, em resultado da subida generalizada da temperatura do ar. Como consequência, isto pode mais do que duplicar a sua expressão territorial, para valores que equivalem a cerca de 33% da área total da AML. Este aumento do risco de incêndio é sensível em toda a AML, mas será particularmente notório na região da Península de Setúbal.

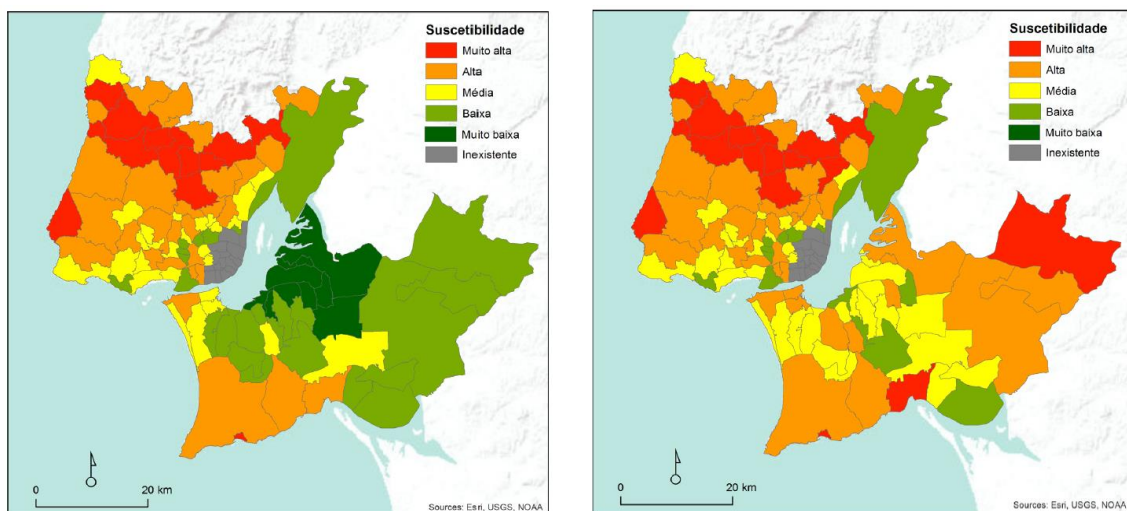


Figura 67. Suscetibilidade atual (esquerda) e futura (direita) ao perigo de incêndio rural/ florestal.

Fonte: (AML, 2019)

Um dos impactos indiretos expectáveis das alterações climáticas é o aumento da incidência de doenças infecciosas, nomeadamente, doenças transmitidas por vetores. De facto, a sensibilidade que os sistemas biológicos têm às variáveis climáticas condiciona tanto a distribuição geográfica como a dinâmica do ciclo de vida dos seus agentes.

Em Portugal algumas doenças infecciosas transmitidas por vetores e pela água são de declaração obrigatória. Na AML, entre dezembro de 2014 e fevereiro de 2018, foram declarados 51 casos de febre da carraça (Febre escaro-nodular - Rickettsiose) e 8 casos de doença de *Lyme* (ou Borreliose de *Lyme*). Foram ainda declarados 106 casos de malária, não se tratando de episódios resultantes de um surto de doença epidémica, mas antes de casos de malária importada.

A dengue é outra doença transmitida por vetores que tem merecido a preocupação por parte da comunidade científica. Entre 2014 e 2018 foram declarados 10 casos de dengue importado na AML, o que dada a presença dos mosquitos vetores no país, poderá constituir um maior risco de introdução da doença no país. Além disso, foram reportados 7 casos de Zika neste período, embora não tenham sido identificados os mosquitos infetados.

A leishmaniose é outra doença presente em algumas partes do país. Tendo em conta o possível alastramento das condições ideais para a sobrevivência do parasita associada ao aumento da temperatura global, prevê-se que o risco de transmissão desta doença venha a aumentar na AML. No período de 2014 a 2018, foram declarados 13 casos de leishmaniose na região.

Outros impactos expectáveis das alterações climáticas são o aumento dos períodos de seca e de escassez de água, bem como da desertificação dos solos. De acordo com dados do Observatório Nacional de Desertificação, quase 75% do território da AML é constituído por áreas suscetíveis à desertificação (classes sub-húmido seco e semiárido) (Figura 68).

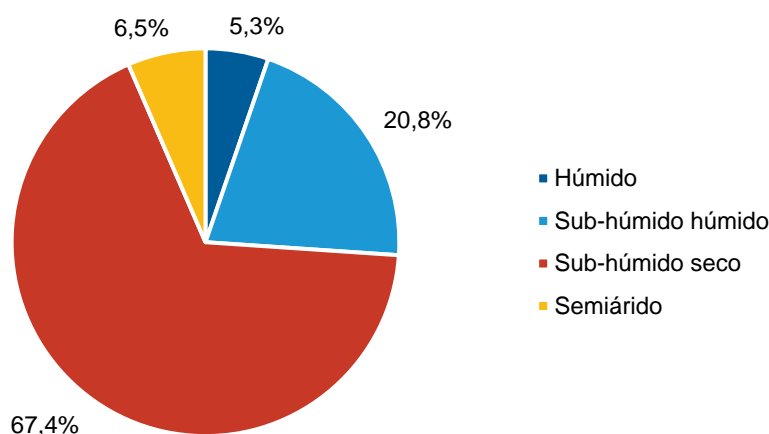


Figura 68. Distribuição da superfície da Área Metropolitana por classes de aridez para o período 1980-2010.

Fonte: (Observatório Nacional da Desertificação, n.d.)

5.5.1.2 Adaptação às Alterações Climáticas

São cada vez mais os estudos científicos e as instituições internacionais que demonstram as mudanças no sistema climático global. Os estudos efetuados também indicam que Portugal se encontra entre os países europeus com maior vulnerabilidade aos impactes das alterações climáticas.

Como demonstrado anteriormente, a AML é também uma das regiões de grande exposição às vulnerabilidades. A conjugação dos diversos fatores de risco da AML demonstra a necessidade de mitigar os efeitos das alterações climáticas. Para tal, a região deve dotar-se de instrumentos que permitam obter um conhecimento profundo da temática e que apoiem na decisão em caso de ocorrência de fenómenos extremos.

Alterações recentes no clima têm provocado impactes nos sistemas naturais e humanos. Os impactes de recentes eventos extremos, como sejam as ondas de calor, as secas, as cheias e os fogos florestais, demonstram a significativa vulnerabilidade e exposição de alguns ecossistemas e sistemas humanos à variabilidade climática. Além do mais, as alterações climáticas potenciam ou aceleram outros riscos, onde se cruzam fatores naturais e

antropogénicos, como a erosão costeira e os incêndios rurais. Assim, é imperioso assumir-se uma perspetiva de planeamento e governação integrada, que considere a dimensão cumulativa e sinérgica de tais alterações.

Assim sendo, o governo português assumiu recentemente o compromisso de transitar para uma economia neutra em carbono até 2050, posicionando o país entre os que assumem a liderança no combate às alterações climáticas, no âmbito do Acordo de Paris. Esta mudança deve ter em consideração a valorização do território, a preservação dos ecossistemas e a biodiversidade, avançando para uma economia circular, competitiva e sustentável, em linha com os objetivos do Acordo de Paris e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030.

A atual estratégia Portugal 2030 materializa o Acordo de Parceria a estabelecer entre Portugal e a Comissão Europeia, definindo os grandes objetivos estratégicos para o período 2021-2027. Um dos Programas é focado na temática da ação climática e sustentabilidade, no qual o objetivo é promover a transição climática, ações de adaptação às alterações climáticas, a economia circular e a mobilidade urbana.

A intervenção na adaptação às alterações climáticas visa aumentar a resiliência e reduzir as vulnerabilidades do território, aprofundar o conhecimento e disseminar a informação sobre os efeitos e impactes das alterações climáticas, nas pessoas e nos diversos setores de atividade. Nesse sentido, várias são as estratégias e instrumentos que estão a ser desenhadas para dar resposta às alterações climáticas. Nos últimos anos tem vindo a ser promovido um processo com vista a reforçar as capacidades de adaptação do País às alterações climáticas. Este processo tem como principal referência a Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAAC 2020).

Atualmente, está a ser elaborado o Roteiro Nacional para a Adaptação 2100 (RNA2100) que irá definir orientações sobre a adaptação às alterações climáticas para o planeamento territorial e setorial. A concretização da política para esta área de intervenção irá assentar nas medidas prioritárias previstas nos seguintes documentos:

- Programa de Ação para Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC);
- Planos ou estratégias locais ou regionais de adaptação às alterações climáticas.

O P-3AC visa concretizar o segundo objetivo da ENAAAC 2020 - implementar medidas de adaptação -, essencialmente identificando as intervenções físicas com impacto direto no território. O P-3AC será necessariamente um guia de orientação para a integração da adaptação às alterações climáticas nos planos setoriais e no desenho dos programas de financiamento,

apoando a valorização do território e a construção de uma sociedade mais adaptada às alterações climáticas.

O Programa ClimAdaPT.Local, concebido no contexto da ENAAC, foi criado para apoiar o desenvolvimento de projetos de adaptação às alterações climáticas em Portugal, à escala municipal. O projeto tinha como objetivo iniciar em Portugal um processo contínuo de elaboração de Estratégias Municipais de Adaptação às Alterações Climáticas (EMAAC) e a sua integração nas ferramentas de planeamento municipal. Dos 26 municípios que integraram este projeto, seis fazem parte da AML, nomeadamente Almada, Barreiro, Cascais, Lisboa, Mafra e Sintra.

A nível regional, a AML elaborou, como referido anteriormente, o Plano Metropolitano de Adaptação às Alterações Climáticas da AML (PMAAC-AML). Este Plano, para além de promover um maior conhecimento da vulnerabilidade regional, identifica as respostas e medidas adaptativas necessárias para o território metropolitano. De igual modo, também ao nível municipal, esta preocupação com o reforço da capacidade adaptativa às alterações climáticas tem marcado a agenda nos últimos anos, como atesta a elaboração de diversos Planos Municipais e Estratégias Municipais, centradas nesta dimensão.

O PMAAC-AML fez uma avaliação dos impactes climáticos atuais na AML e traçou uma primeira imagem das consequências neste território, em particular dos eventos climáticos extremos. O levantamento sistemático de informação sobre os resultados dos eventos climáticos extremos que afetaram a região durante o período 2000-2018, realizado pelos serviços técnicos de todos os municípios metropolitanos, permitiu recolher e sistematizar numa base de dados comum – o Perfil de Impactes Climáticos (PIC) – informação de caracterização e avaliação relativa a 925 eventos que tiveram impactes e consequências mais significativas neste território.

Uma análise transversal à escala metropolitana dos resultados deste exercício de recolha de informação incorre em vários riscos de natureza metodológica, evidenciando a necessidade de implementar sistemas comuns de monitorização de impactes climáticos à escala metropolitana, suportados nos serviços municipais (e especialmente nos serviços municipais de proteção civil), com a colaboração de outras entidades produtoras de informação de monitorização de situações de emergência a nível nacional, metropolitano e local.

Não obstante, dos resultados obtidos resulta a preponderância dos incêndios rurais/ florestais (337) como os principais eventos climáticos causadores de impactes significativos, a par dos eventos de precipitação intensa (317), sendo que, no seu conjunto, estes dois tipos de eventos correspondem a cerca de 71% do total dos registos. Dos impactes dos eventos climáticos extremos registados na AML, entre 2000 e 2018, apenas se verificou um incêndio urbano, 11 danos em estruturas e 11 em equipamentos, 7 alterações no uso de equipamentos/ serviços e 1 dano material.

Para além da cenarização climática, o PMAAC-AML identificou um conjunto de instrumentos de planeamento com incidência no território metropolitano passíveis de incluir estratégias e medidas de adaptação climática. A análise realizada permitiu concluir que 82% dos instrumentos de planeamento incluem a caracterização climática, mas com níveis de profundidade de diagnóstico e abrangência muito distintos. No caso da análise de cenários de alterações climáticas realizadas nos mesmos instrumentos, de uma forma geral a situação é bastante negativa. De facto, apenas 33% destes planos e estratégias consideram cenários climáticos, sendo que, no caso dos planos municipais e intermunicipais de defesa da floresta contra incêndios, nenhum tem este fator em consideração. Relativamente ao contributo destes instrumentos para a adaptação às alterações climáticas, de uma forma geral mais de 75% dos instrumentos incluem contributos para a adaptação climática, abrangendo diversos tipos de opções de adaptação, tais como: monitorização, governação, sensibilização/capacitação e integração.

Tal como demonstrado, as alterações climáticas constituem um grande desafio em termos do desenvolvimento sustentável. A complexidade dos impactos tenderão a tornar-se disruptivos e exigentes para as mais diversas políticas públicas nas suas diferentes escalas de implementação. Para fazer face ao problema das alterações climáticas, existem, essencialmente, duas linhas de intervenção: a mitigação e a adaptação. A mitigação visa reduzir a emissão de gases com efeito de estufa para a atmosfera e a adaptação tem por objetivo minimizar os efeitos negativos dos seus impactos nos sistemas socioeconómicos e biofísicos.

No âmbito do PMAAC-AML foram propostas diversas medidas de mitigação e adaptação entre as quais se incluem a promoção de sistemas produtivos mais resistentes às elevadas temperaturas, o reforço da capacidade de planeamento, gestão ativa e monitorização da sanidade dos espaços florestais, o incremento da capacidade de prevenção de incêndios rurais/florestais e a redução da exposição de pessoas e bens ao risco de incêndio através, por exemplo, de ações de arborização e rearborização. Neste contexto, importa referir que, entre 2014 e 2020, se verificou uma tendência de diminuição do número de pedidos de arborização / rearborização autorizados / validados e respetiva área na Região de Lisboa e Vale do Tejo (Figura 69).

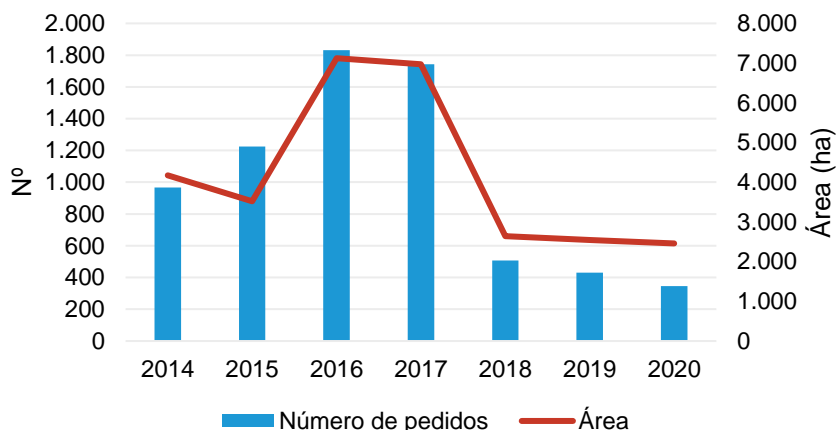


Figura 69. Evolução do número de pedidos de arborização / rearborização autorizados / validados e respetiva área em hectares, na Região de Lisboa e Vale do Tejo, entre 2014 e 2020.

Fonte: (ICNF, 2021a)

Na Tabela 26 apresenta-se a análise SWOT no que respeita ao FCD mitigação de riscos e adaptação às alterações climáticas.

Tabela 26. Análise SWOT do FCD mitigação de riscos e adaptação às alterações climáticas.

Pontos fortes	Pontos fracos
<ul style="list-style-type: none"> Existência de um Plano Metropolitano de Adaptação às Alterações Climáticas da AML (PMAAC-AML) - promove um maior conhecimento da vulnerabilidade regional e identifica as repostas e medidas adaptativas necessárias para o território metropolitano; Menor área ardida no conjunto das regiões portuguesas; Papel relevante das áreas florestais e das áreas que integram o Sistema Nacional de Áreas Classificadas (incluindo as estuarinas e parques marinhos) no combate às alterações climáticas. 	<ul style="list-style-type: none"> Elevada vulnerabilidade às alterações climáticas; Elevada vulnerabilidade social aos desastres naturais (em particular os que se relacionam com o risco sísmico da cidade de Lisboa), nas zonas de Alfama e Castelo, atendendo à população envelhecida e à malha urbana que atualmente ainda dificulta a circulação das viaturas de socorro; Proximidade de estruturas ativas submarinas e ainda com a zona de falhas do vale inferior do Tejo; Maior tendência de ocupação das áreas vulneráveis ou com maior risco natural e tecnológico; Grande concentração de população, de infraestruturas e de atividades económicas.

Oportunidades	Ameaças
<ul style="list-style-type: none">• Maior preocupação e consciencialização a nível nacional e internacional para os riscos associados a fenómenos naturais potenciados pelas alterações climáticas;• Implementação de políticas conducentes a uma maior racionalidade no uso dos recursos;• Adoção de medidas que aumentem a capacidade adaptativa para lidar com os impactes das alterações climáticas e reduzam a vulnerabilidade a riscos de eventos extremos de temperatura, da subida do nível das águas do mar nos estuários, da seca e de cheias.	<ul style="list-style-type: none">• Exposição a um conjunto alargado de riscos naturais, tecnológicos e mistos;• Perda de biodiversidade e efeitos negativos sobre a paisagem e os recursos naturais;• Danos e perdas significativas nas culturas temporárias e permanentes, bem como na atividade pecuária;• Propensão para maior ocorrência de incêndios rurais;• Efeitos dos incêndios rurais ao nível dos solos e da qualidade da água (e.g. a perda do coberto vegetal provocada pelos incêndios pode implicar um aumento da erosão dos solos, e a sua subsequente degradação, e do transporte das camadas superficiais do solo, incluindo sedimentos e cinzas, para as massas de água, afetando a sua qualidade);• Ocorrência de cheias e inundações;• Aumento expectável de doenças transmitidas por vetores;• Aumento do número de óbitos devido a eventos climáticos extremos;• Aumento da procura dos serviços de saúde.

5.5.2 Avaliação das Opções Estratégicas – Oportunidades e Riscos

Tendo em consideração os eixos propostos pelo PRL 2021-2027, na Tabela 27 identificam-se as oportunidades e/ou riscos do modelo programáticos face aos critérios de avaliação do FCD mitigação de riscos e adaptação às alterações climáticas.

A metodologia adotada consiste em proceder a uma apreciação descritiva orientada por cores verde, cinzento e vermelho, consoante se trate de uma oportunidade na perspetiva do FCD; não apresentar qualquer relevância para o FCD em causa; ou apresentar um risco para o FCD, respetivamente. A matriz de avaliação utiliza os mesmos critérios (cores) aplicados anteriormente.

Tabela 27. Matriz de oportunidades e riscos do PRL em matéria de mitigação de riscos e adaptação às alterações climáticas.

Eixos PRL	Prevenção de riscos naturais, tecnológicos e mistos	Adaptação às alterações climáticas
Eixo 1 – Competitividade e Inovação		
Eixo 2A – Sustentabilidade e Resiliência e Eixo 2B – Mobilidade Urbana		
Eixo 4 – Demografia e Inclusão		
Eixo 5 – Desenvolvimento Urbano		

Em matéria de mitigação de riscos e adaptação às alterações climáticas, o PRL contribui de forma mais expressiva através das ações definidas nos Eixos 2A e 2B. Estes eixos preconizam um conjunto de ações que constituem oportunidades para a mitigação e prevenção de riscos naturais incluindo aqui as estratégias de adaptação às alterações climáticas.

Relativamente aos Eixos 1 e 5, apresentam contributos de menor dimensão para os dois critérios de avaliação. O Eixo 1 prevê ações como o apoio a projetos de I&D alinhados com os domínios e prioridades da RIS3 Lisboa (e.g. o domínio sustentabilidade ambiental e alimentar, e mitigação de riscos naturais) que podem contribuir para a mitigação de riscos e adaptação às alterações climáticas. No que concerne ao Eixo 5, inclui igualmente ações que constituem oportunidades para este FCD, sinalizando-se, a título de exemplo, as relacionadas com a regeneração de espaços urbanos com usos obsoletos ou abandonados, com base em projetos integrados que combinem com sucesso os princípios de sustentabilidade (ambiental), estética e inclusão com vista a encontrar soluções acessíveis, inclusivas, sustentáveis e atrativas para os desafios climáticos.

O Eixo 4 não apresenta um impacto direto para este FCD, concluindo-se assim que não representará uma ameaça para esta temática.

A Tabela 28 demonstra a análise realizada em matéria do FCD mitigação de riscos e adaptação às alterações climáticas.

Tabela 28. Avaliação de oportunidades e riscos do PRL em matéria de mitigação de riscos e adaptação às alterações climáticas por objetivo específico.

E.	OE	Critérios de avaliação		Observações
		Prevenção de riscos naturais, tecnológicos e mistos	Adaptação às alterações climáticas	
1	1.1			As temáticas deste OE estão relacionadas com a investigação e inovação, a transferência do conhecimento e os investimentos em I&D. Algumas das ações previstas neste OE estão relacionadas com os dois critérios de avaliação. Sinaliza-se em particular o apoio a projetos de I&D alinhados com os domínios e prioridades da RIS3 Lisboa que podem contribuir para a mitigação de riscos e adaptação às alterações climáticas.
	1.3			Este OE está relacionado com a competitividade das empresas, as atividades de I&D e a internacionalização. Assim, neste OE não são expectáveis ações relacionadas com as alterações climáticas. Dessa forma, o presente OE não apresenta relevância para o FCD mitigação de riscos e adaptação às alterações climáticas.
	1.4			Este OE relaciona-se diretamente com o reforço das redes e da capacidade institucional no funcionamento do modelo de governação da RIS3 Lisboa. Nesse sentido, as ações desenvolvidas não demonstram especial relevância para a mitigação e adaptação às alterações climáticas e riscos associados. Por isso, o OE não demonstra relevância para o presente FCD, apresentando-se como neutro para os diversos critérios.
2A e 2B	2.1			<p>O OE concentra-se na temática da eficiência energética e na redução dos gases com efeito de estufa. Assim, várias são as ações que representam contributos fortes especialmente para a adaptação às alterações climáticas, destacando-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realização de auditorias energéticas a edifícios públicos da Administração Local e apoio à elaboração de Planos de Racionalização dos Consumos de Energia desde que consubstanciada a implementação dos investimentos em eficiência energética decorrentes desses mesmos planos e auditorias; • Apoio à realização de investimentos na reabilitação de edifícios públicos, reduzindo a intensidade energética e aumentando a eficiência energética, utilizando (mesmo que seja a título exploratório) soluções circulares, de utilização e reutilização de materiais sustentáveis, e integrando, sempre que possível, soluções baseadas na natureza (por exemplo, telhados verdes, paredes verdes).

E.	OE	Critérios de avaliação		Observações
		Prevenção de riscos naturais, tecnológicos e mistos	Adaptação às alterações climáticas	
	2.4			<p>Este OE está relacionado com as alterações climáticas e prevenção dos riscos. Assim, várias são as ações previstas neste OE que constituem oportunidades para a prevenção de riscos e a adaptação às alterações climáticas, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Produção de informação e conhecimento (estudos, análises e cartografia) e desenvolvimento de ferramentas de apoio à decisão, incluindo sistemas de informação, modelação e cenarização (e.g. subida do nível médio das águas do mar e seus impactos territoriais); • Planos municipais de adaptação às alterações climáticas; • Sistemas de previsão, alerta e resposta (incluindo modelos de previsão climática de fenómenos extremos e mecanismos de alerta às populações), e de monitorização de impactes climáticos (e.g. ondas de calor em grupos vulneráveis); • Ações de adaptação à subida das temperaturas e a eventos extremos de calor (e.g. ações de arrefecimento do espaço urbano, estruturas verdes urbanas); • Ações de adaptação ao risco de incêndio. <p>Através destas ações será possível contribuir de forma positiva para todos os critérios de avaliação. Estas ações permitirão aumentar a capacidade de adaptação às alterações climáticas e ainda reduzir os riscos associados a eventos extremos do clima (p.e. temperatura, cheias, secas, nível das águas do mar).</p>
	2.6			<p>O OE foca-se na economia circular e no uso eficiente dos recursos. Assim sendo, esperam-se fortes contributos para a adaptação às alterações climáticas. Destacam-se algumas das ações que promoverão a temática das alterações climáticas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sensibilização de produtores, para uma produção agroalimentar orientada para a transição para uma economia circular (produtos organizados em redes locais, produtos locais adaptados ao clima, com pouca exigência de fertilizantes, aproveitamento de subprodutos, em aproximação aos princípios da agricultura biodinâmica); • Apoio a projetos de recuperação de nutrientes, minerais, fertilizantes e alimentos que, atualmente, são desperdiçados ao longo da linha de produção (e.g. recuperação de resíduos de empresas de processamento de comida para conversão em fertilizantes);

E.	OE	Critérios de avaliação		Observações
		Prevenção de riscos naturais, tecnológicos e mistos	Adaptação às alterações climáticas	
				<ul style="list-style-type: none"> Apoio à reutilização de águas residuais e o aproveitamento das águas pluviais (bacias de retenção, charcas) em soluções integradas em zonas de produção alimentar de base comunitária. <p>Através de um conjunto alargado de ações, este OE pretende promover a economia circular que permitirá um uso eficiente dos recursos e a reciclagem dos resíduos e ainda a redução do desperdício alimentar. Desta forma, podem ainda contribuir de forma menos direta para a prevenção dos riscos.</p>
	2.7			<p>Este OE está focado em estratégias de preservação e conservação da natureza e na redução da poluição. Neste OE várias são as ações que podem contribuir para a mitigação de riscos e adaptação às alterações climáticas, destacando-se as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> Medidas de conservação ativa dos valores naturais nas áreas protegidas, desenvolvendo ações tendentes à salvaguarda dos valores florísticos, faunísticos e paisagísticos, garantindo a melhoria e a recuperação de ecossistemas fragilizados, incluindo ecossistemas ricos em carbono; Apoio a medidas que promovam a ecologização dos espaços urbanos e periurbanos, contribuindo para a conservação das espécies polinizadoras e dos habitats ameaçados. <p>Através das diversas ações pretende-se preservar, valorizar e conservar a natureza e biodiversidade, valorizar os espaços urbanos e naturais, e reduzir todas as formas de poluição. Assim, este OE representa um forte contributo para os dois critérios de avaliação.</p>
	2.8			<p>Este OE concentra-se em temas relacionados com a mobilidade urbana sustentável com o intuito de atingir uma economia 'zero-carbono'. Nesse sentido, diversas são as ações que se demonstram como oportunidades fortes para a adaptação às alterações climáticas. Algumas das ações que se destacam são as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> Ações de promoção de transporte público, prioritariamente orientadas para emissões zero, incorporando opções mais sustentáveis, de modo combinado e integrado no sistema (e.g. bicicleta, mobilidade como serviço), incluindo a criação de zonas sem trânsito e/ou zonas de zero emissões em meio urbano; Ações de modernização e adaptação das vias de circulação de modo a dar prioridade ao transporte público e à circulação ciclável, no reforço da intermodalidade, incluindo a

E.	OE	Critérios de avaliação		Observações
		Prevenção de riscos naturais, tecnológicos e mistos	Adaptação às alterações climáticas	
				<p>implementação paragens e plataformas integradas de informação, aumentando a capacidade viária para transportes públicos e circulação pedonal e ciclável, mesmo que em detrimento da capacidade da circulação automóvel..</p> <p>Estas ações permitirão, em última instância, fomentar a mobilidade multimodal sustentável e assim promover uma atmosfera limpa e a redução da emissão de gases para a atmosfera. De forma consequente, através da promoção da mobilidade sustentável, verifica-se a adaptação e mitigação das alterações climáticas.</p>
4	4.2			Este OE está relacionado com a igualdade de acesso a serviços inclusivos e de qualidade na educação e na formação. Assim, neste OE não se verificam ações relacionadas com a temática da mitigação de riscos e adaptação às alterações climáticas. O presente OE não demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como neutro para a temática.
	4.5			O OE foca-se no acesso aos serviços e cuidados de saúde e na promoção dos sistemas de saúde. Assim, este OE não inclui ações relacionadas com a temática da mitigação de riscos e adaptação às alterações climáticas. O presente OE não demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como neutro para a temática.
	4.A			O OE está relacionado com a implementação de políticas ativas de emprego. Assim, o presente OE não inclui ações relacionadas com a temática da mitigação de riscos e adaptação às alterações climáticas. Dessa forma, não demonstra relevância para o FCD em questão, apresentando-se como neutro para a temática.
	4.D			Este OE está focado na promoção do emprego qualificado. Assim, o presente OE não inclui ações relacionadas com a temática da mitigação de riscos e adaptação às alterações climáticas. Dessa forma, não demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como neutro para a temática.
	4.G			Este OE está focado na promoção da aprendizagem ao longo da vida, em especial através de oportunidades flexíveis de melhoria de competências e de requalificação para todos. Assim, este OE não inclui ações relacionadas com a temática da mitigação de riscos e adaptação às alterações climáticas. O presente OE não demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como neutro para a temática.

E.	OE	Critérios de avaliação		Observações
		Prevenção de riscos naturais, tecnológicos e mistos	Adaptação às alterações climáticas	
	4.H			O OE está focado na inclusão ativa de grupos desfavorecidos. Este OE não inclui ações relacionadas com este FCD. Dessa forma, não demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como neutro para esta temática.
	4.K			Este OE está focado na prestação de serviços específicos para imigrantes e pessoas com deficiência, e na implementação de Planos Municipais de Promoção do Sucesso Escolar. Assim, o presente OE não inclui ações relacionadas com a temática da mitigação de riscos e adaptação às alterações climáticas. Dessa forma, não demonstra relevância para o FCD em causa, apresentando-se como neutro para a temática.
5	5.1			Este OE está focado em promover o desenvolvimento social, económico e ambiental, a cultura, o turismo sustentável e a segurança urbana. Assim, apesar de ser um contributo menor, este OE inclui ações que constituem oportunidades para este FCD, sinalizando-se, a título de exemplo, as relacionadas com a regeneração de espaços urbanos com usos obsoletos ou abandonados, com base em projetos integrados que combinem com sucesso os princípios de sustentabilidade (ambiental), estética e inclusão com vista a encontrar soluções acessíveis, inclusivas, sustentáveis e atrativas para os desafios climáticos.

A AML encontra-se sujeita a um conjunto diversificado de perigos gerados pelos efeitos das alterações climáticas, nomeadamente cheias, deslizamento de terras, sismos, chuvas fortes, ondas de calor, entres outros. Neste contexto, é importante dotar a região de planos, estratégias e instrumentos capazes de criar conhecimento e apoiar na decisão e, conseqüentemente, na resposta eficaz em caso de ocorrência de fenómenos climáticos extremos.

Além disso, o setor dos transportes é responsável por mais de um terço do consumo de energia final, sobretudo associado ao meio rodoviário. Tendo em consideração que o setor dos transportes e a indústria constituem as principais fontes emissoras de carbono e são as maiores consumidoras de combustíveis fósseis, considera-se essencial a aposta na mobilidade urbana sustentável e na promoção do uso de transportes públicos. Dessa forma, será possível alcançar os objetivos e as metas de redução das emissões de gases com efeito de estufa.

Importa ainda destacar que apesar dos esforços que têm vindo a ser promovidos na AML, as utilizações de fontes de energias renováveis são ainda reduzidas. Também a temática da economia circular e do uso eficiente dos seus recursos naturais (em particular a água), constitui uma debilidade da AML. Um dos principais problemas que persiste no território metropolitano está associado às perdas nos sistemas de abastecimento de água, como resultado, em parte, da antiguidade e degradação das redes em baixa. Para isso, e de forma a combater as alterações climáticas, é essencial o foco em projetos de promoção das energias renováveis e na eficiência dos recursos.

Deste ponto de vista, o PRL propõe um conjunto de ações para dar resposta aos principais desafios associados às alterações climáticas e à prevenção dos seus riscos. Ao mesmo tempo, contribui para que a AML alcance as metas e compromissos europeus em matéria de alterações climáticas.

As ações definidas no âmbito dos Eixos 2A e 2B assumem especial importância para as alterações climáticas e a mitigação dos riscos. Assim, considerando os objetivos específicos e as ações dos Eixos 2A e 2B constituem-se como oportunidades as seguintes:

- Promover a aposta nas energias renováveis com reforço da autonomia energética e diminuição das emissões de carbono;
- Aumentar o conhecimento acerca dos riscos associados às alterações climáticas;
- Melhorar os comportamentos energéticos individuais e promover uma cultura de responsabilização e sensibilização para a eficiência energética (promoção de comportamentos de consumo mais racionais e sustentáveis);
- Capacitar a região para respostas eficazes aquando da ocorrência de riscos climáticos;

- Reduzir as emissões de gases com efeito de estufa para a atmosfera através da promoção da mobilidade urbana;
- Aumentar a atratividade dos transportes públicos (melhoria do desempenho e otimização energética e ambiental);
- Reforçar a capacidade de mitigação das alterações climáticas, através da adoção de medidas transversais a vários setores,
- Sensibilizar a população para a problemática do risco e das alterações climáticas.

O combate às alterações climáticas está presente na estrutura do PRL, através das diversas ações que apoiam a transição para uma economia com baixas emissões de carbono e o uso eficiente dos recursos. As ações definidas permitirão ganhos de eficiência energética, uma maior utilização das fontes de energia renováveis e uma menor emissão de gases com efeito de estufa, contribuindo assim para o objetivo de transição para uma economia de baixo carbono.

No âmbito das alterações climáticas o PRL estipula algumas ações com o intuito de reduzir as emissões de carbono através da promoção de estratégias de baixas emissões em zonas urbanas e periurbanas, e da implementação de medidas de eficiência energética e de utilização de energias renováveis nas empresas, como forma de contribuir para a mitigação das alterações climáticas.

CAPÍTULO 6

Responsabilidades Políticas e
Institucionais: Governança do
Programa Regional de Lisboa 2021-
2027

6. Responsabilidades Políticas e Institucionais: Governança do Programa Regional de Lisboa 2021-2027

No âmbito da elaboração do PRL 2021-2027, torna-se imperativo a constituição de um quadro de governança que assegure a articulação dos interesses, recursos e responsabilidades dos vários agentes intervenientes em todo o processo de implementação do Programa, fomentando a articulação das diversas funções relacionadas com a gestão, a monitorização, o controlo e a avaliação do programa. A Tabela 29 apresenta a proposta de quadro de governança do PRL 2021-2027.

Tabela 29. Quadro de governança do PRL 2021-2027.

Entidade	Competências e responsabilidade
Autoridade de Gestão do PRL 2021-2027	<ul style="list-style-type: none"> • Gerir o Programa; • Definir um sistema de indicadores de monitorização e controlo pertinentes e mensuráveis relacionados com os FCD identificados (ver proposta no capítulo seguinte); • Acompanhar a fase de monitorização e controlo do Programa.
Inspeção-Geral das Finanças	<ul style="list-style-type: none"> • Efetuar auditoria ao Programa.
Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP	<ul style="list-style-type: none"> • Receber os pagamentos efetuados pela Comissão Europeia; • Apoiar na definição de um sistema de indicadores de monitorização e controlo relacionados com os FCD identificados.
Comité de Acompanhamento do PRL 2021-2027	<ul style="list-style-type: none"> • Monitorizar a execução do Programa; • Apoiar na definição de um sistema de indicadores de monitorização e controlo relacionados com os FCD identificados.
Administração Local (AML, autarquias e empresas municipais)	<ul style="list-style-type: none"> • Operacionalizar candidaturas e projetos dentro do âmbito do Programa. • Informar e disponibilizar dados sobre o grau de execução dos projetos no âmbito da fase de monitorização do Programa e seguimento da AAE; • Apoiar na definição de um sistema de indicadores de monitorização e controlo relacionados com os FCD identificados.

Entidade	Competências e responsabilidade
Administração Regional de Saúde e Vale do Tejo	<ul style="list-style-type: none"> Operacionalizar/ supervisionar os projetos aprovados no âmbito do Programa e avaliar a sua pertinência e relevância para o cumprimento dos objetivos e metas estratégicas no domínio da saúde; Informar e disponibilizar dados sobre o grau de execução dos projetos no âmbito da fase de monitorização do Programa e seguimento da AAE; Apoiar na definição de um sistema de indicadores de monitorização e controlo relacionados com os FCD coesão e desenvolvimento social, e mitigação de riscos e adaptação às alterações climáticas.
Agência Portuguesa do Ambiente (APA)	<ul style="list-style-type: none"> Operacionalizar/ supervisionar os projetos aprovados no âmbito do Programa e avaliar a sua pertinência e relevância para o cumprimento dos objetivos e metas estratégicas no domínio do ambiente; Informar e disponibilizar dados sobre o grau de execução dos projetos no âmbito da fase de monitorização do Programa e seguimento da AAE; Apoiar na definição de um sistema de indicadores de monitorização e controlo relacionados com os FCD identificados.
Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE)	<ul style="list-style-type: none"> Operacionalizar/ supervisionar os projetos aprovados no âmbito do Programa e avaliar a sua pertinência e relevância para o cumprimento dos objetivos e metas estratégicas no domínio dos estabelecimentos escolares; Informar e disponibilizar dados sobre o grau de execução dos projetos no âmbito da fase de monitorização do Programa e seguimento da AAE; Apoiar na definição de um sistema de indicadores de monitorização e controlo relacionados com o FCD coesão e desenvolvimento social.

Entidade	Competências e responsabilidade
Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG)	<ul style="list-style-type: none"> Operacionalizar/ supervisionar os projetos aprovados no âmbito do Programa e avaliar a sua pertinência e relevância para o cumprimento dos objetivos e metas estratégicas nos domínios da energia e geologia; Informar e disponibilizar dados sobre o grau de execução dos projetos no âmbito da fase de monitorização do Programa e seguimento da AAE; Apoiar na definição de um sistema de indicadores de monitorização e controlo relacionados com o FCD energia e eficiência energética.
Direção-Geral do Património Cultural (DGPC)	<ul style="list-style-type: none"> Operacionalizar/ supervisionar os projetos aprovados no âmbito do Programa e avaliar a sua pertinência e relevância para o cumprimento dos objetivos e metas estratégicas no domínio do património cultural imóvel, móvel e imaterial; Informar e disponibilizar dados sobre o grau de execução dos projetos no âmbito da fase de monitorização do Programa e seguimento da AAE; Apoiar na definição de um sistema de indicadores de monitorização e controlo relacionados com o FCD património natural e cultural.
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF)	<ul style="list-style-type: none"> Operacionalizar/ supervisionar os projetos aprovados no âmbito do Programa e avaliar a sua pertinência, impacto e relevância para o cumprimento dos objetivos e metas estratégicas no domínio da conservação da natureza e biodiversidade e da gestão sustentável das florestas. Informar e disponibilizar dados sobre o grau de execução dos projetos no âmbito da fase de monitorização do Programa e seguimento da AAE; Apoiar na definição de um sistema de indicadores de monitorização e controlo relacionados com os FCD património natural e cultural, e mitigação de riscos e adaptação às alterações climáticas, bem como com outros FCD com relevância nos domínios da conservação da natureza e biodiversidade e da gestão sustentável das florestas.

Entidade	Competências e responsabilidade
Turismo de Portugal	<ul style="list-style-type: none">• Operacionalizar/ supervisionar os projetos aprovados no âmbito do Programa e avaliar a sua pertinência e relevância para o cumprimento dos objetivos e metas estratégicas no domínio do turismo;• Informar e disponibilizar dados sobre o grau de execução dos projetos no âmbito da fase de monitorização do Programa e seguimento da AAE;• Apoiar na definição de um sistema de indicadores de monitorização e controlo relacionados com o FCD património natural e cultural.

CAPÍTULO 7

Plano de Seguimento

7. Plano de Seguimento

O plano de seguimento é consubstanciado por um conjunto de diretrizes para a implementação da AAE do PRL 2021-2027 que decorrem da avaliação efetuada nos capítulos anteriores. As referidas diretrizes encontram-se divididas em duas componentes distintas:

- Medidas de planeamento e gestão, que correspondem a um conjunto de medidas destinadas a prevenir, reduzir e eliminar efeitos adversos no ambiente na aceção da alínea f) do n.º 1 do artigo 6.º do DL n.º 232/2007, de 15 de Junho. Estas correspondem à integração de um conjunto de sugestões para a concretização do PRL num quadro de maior sustentabilidade em articulação com as orientações decorrentes da AAE;
- Medidas de monitorização e controlo, que consubstanciam os indicadores do sistema de monitorização da AAE focados nos resultados e tendo em conta as questões críticas antes identificadas.

7.1 Medidas Destinadas a Prevenir, Reduzir e Eliminar Efeitos Adversos no Ambiente

Tendo em consideração os eixos estabelecidos pelo PRL 2021-2027, e tal como se verificou no capítulo anterior, o Programa constitui-se como uma oportunidade para tornar a AML mais sustentável com apostas claras nos domínios da inovação e competitividade, da transição energética e ecológica, da coesão social e do desenvolvimento integrado do território.

Neste contexto, a estratégia do PRL 2021-2027 representa, na sua globalidade, um importante contributo para a consecução da Estratégia Portugal 2030, não tendo sido identificados riscos ambientais significativos resultantes da sua operacionalização. Pelo contrário, foi evidenciada a importância do PRL 2021-2027 para a resolução de um conjunto de problemas e constrangimentos de cariz ambiental com os quais a AML atualmente se depara.

Nesta AAE foi assim dado ênfase ao carácter estratégico das questões ambientais para a elaboração e posterior concretização do PRL 2021-2027, pretendendo-se uma avaliação interventiva e consequentemente indutora de comportamentos ambientais no âmbito dos investimentos preconizados no Programa.

Face ao exposto, as medidas que de seguida se apresentam, mais que destinadas a prevenir, reduzir e eliminar efeitos adversos no ambiente, destinam-se a potenciar e incrementar os resultados positivos esperados:

- MED 1.** Assegurar que nos processos de avaliação da viabilidade de financiamento dos projetos são considerados critérios de natureza ambiental e de resiliência/adaptação às alterações climáticas, garantindo-se, entre outros, que os projetos apoiados não afetam a biodiversidade e os serviços dos ecossistemas nem potenciam o risco do ponto de vista do cenário de alterações climáticas;
- MED 2.** Assegurar nos pressupostos orientadores para a elaboração de propostas a inclusão, não só da avaliação dos riscos do(s) projeto(s) para o ambiente, mas também os riscos do ambiente para o(s) projeto(s), avaliando-se a sua vulnerabilidade e resiliência perante situações de ocorrência de acidentes graves e de catástrofes e os efeitos daí decorrentes;
- MED 3.** Privilegiar nas intervenções materiais projetos de construção e operação de infraestruturas que incorporem práticas de construção sustentável e/ou de gestão ambiental passíveis de fornecer um retorno ambiental significativo;
- MED 4.** Privilegiar projetos de requalificação de infraestruturas/ equipamentos/ edifícios existentes em detrimento da construção nova, a menos que o objetivo resulte de uma medida de adaptação às alterações climáticas/ prevenção do risco;
- MED 5.** Assegurar como requisito obrigatório nos projetos de construção/ requalificação de infraestruturas uma avaliação de risco do ponto de vista quer dos sismos quer dos fenómenos meteorológicos extremos na ótica da adaptação às alterações climáticas;
- MED 6.** Promover a responsabilidade ambiental das iniciativas empresariais sujeitas a cofinanciamento pelo Programa, assegurando a internalização dos custos ambientais;
- MED 7.** Assegurar que os incentivos às empresas são preferencialmente dirigidos a projetos de inovação empresarial promotores do uso de energias renováveis, da eficiência energética, do uso eficiente dos recursos, da utilização das melhores técnicas disponíveis e da inovação ambiental. Assegurar igualmente que os incentivos são dirigidos a empresas que detenham ou implementem sistemas de gestão ambiental, visando a redução dos impactes de exploração;
- MED 8.** Privilegiar projetos de carácter inovador assentes no aproveitamento e valorização dos recursos endógenos e naturais da AML;
- MED 9.** Criar condições para a continuidade e aprofundamento das políticas de coesão social e territorial, com recurso à combinação dos instrumentos de programação do financiamento disponíveis, tendo como escopo estratégias de desenvolvimento de base local que enquadrem intervenções territoriais integradas, de incidência intermunicipal, focadas nos territórios e comunidades mais desfavorecidos;

- MED 10.** Apoiar iniciativas e projetos integrados que contribuam para corrigir as assimetrias ainda existentes no território metropolitano em termos de desenvolvimento social e económico e no acesso por determinados estratos da população a bens essenciais e serviços comuns, como sejam o acesso à educação e formação, à saúde e à habitação;
- MED 11.** Privilegiar o apoio a iniciativas e projetos que contribuam para a qualificação do território, para a melhoria do habitat e para uma contenção no consumo dos recursos, nomeadamente contendo a artificialização do solo por novas ocupações e incentivando os processos de reutilização e refuncionalização de estruturas obsoletas, degradadas e/ou desocupadas;
- MED 12.** Assegurar a continuidade dos processos de regeneração urbana através do apoio a iniciativas e projetos que deem uma resposta efetiva aos novos desafios colocados pela múltipla transição (económica, digital, energética e verde), que privilegiem o modelo de cidade de proximidade, e que abarquem territórios com maiores necessidades de estruturação e de qualificação.

7.2 Medidas de Monitorização e Controlo

As medidas de controlo previstas consubstanciam o programa de monitorização associado à fase de seguimento da AAE. Estas medidas correspondem essencialmente a indicadores de avaliação (Tabela 30) direcionados para a execução dos projetos e ações, associados a cada FCD identificado.

Os resultados da monitorização deverão ser remetidos pela entidade responsável pela execução do PRL 2021-2027 à Agência Portuguesa do Ambiente, com uma periodicidade anual e considerando como ano de referência 2020, procedendo simultaneamente à sua divulgação por meios eletrónicos (e.g. através da página da internet).

Recomenda-se, no entanto, uma harmonização dos indicadores de avaliação propostos com os indicadores dos restantes Programas, por forma a agilizar a gestão do programa de monitorização e o processo de reporte às autoridades competentes.

Tabela 30. Indicadores selecionados para monitorização e controlo da AAE.

Indicador	Unidade	Definição	Fonte de informação	Frequência de reporte
FCD1: Inovação e competitividade				
N.º de projetos de investimento produtivo de natureza inovadora na área do ambiente apoiados pelo PRL	N.º	Número de projetos de investimento produtivo de natureza inovadora na área do ambiente (e.g. economia verde e eficiência energética) aprovados pelo PRL	SI PRL	Anual
Orçamento dos projetos de investimento produtivo de natureza inovadora na área do ambiente apoiados pelo PRL	€	Montante total aprovado nos projetos de investimento produtivo de natureza inovadora na área do ambiente (e.g. economia verde e eficiência energética)	SI PRL	Anual
Evolução do n.º de patentes registadas na área do ambiente	N.º	Evolução do número de patentes registadas (e.g. pelas entidades do Sistema Científico e Tecnológico Regional) na área do ambiente na AML	INPI	Anual
Evolução da despesa em I&D por objetivo socioeconómico	%	Evolução da despesa em I&D na AML por objetivo socioeconómico (com particular destaque para o ambiente)	DGEEC	Anual
FCD2: Energia e eficiência energética				
Evolução do consumo de energia primária na administração local	%	Variação do consumo anual de energia primária nas infraestruturas da administração pública sujeitas a medidas de eficiência energética no âmbito do PRL	SI PRL	Anual
N.º de Planos de Racionalização dos Consumos de Energia na administração local apoiados pelo PRL	N.º	Número de projetos aprovados pelo PRL para elaboração de Planos de Racionalização dos Consumos de Energia na administração local	SI PRL	Anual
Evolução do consumo de energia primária	%	Evolução do consumo de energia primária na AML	DGEG	Anual
Evolução do consumo de energia elétrica	%	Evolução do consumo de energia elétrica (por tipo de consumo) na AML	INE	Anual
Evolução do consumo de energia de origem fóssil	tep	Evolução do consumo de energia de origem fóssil (por tipo de combustível fóssil) na AML	DGEG	Anual
Evolução da intensidade energética da economia em energia final	%	Evolução do consumo de energia final por unidade de PIB na AML	INE	Anual

Indicador	Unidade	Definição	Fonte de informação	Frequência de reporte
Evolução das perdas nos sistemas de abastecimento de água	%	Evolução das perdas nos sistemas de abastecimento de água na AML	INE	Anual
Evolução da reutilização de água residual tratada	%	Evolução da reutilização de água residual tratada na AML	ERSAR	Anual
N.º de projetos apoiados pelo PRL para a promoção da circularidade alimentar e de padrões de produção e consumo sustentáveis	N.º	Número de projetos apoiados pelo PRL para a promoção da circularidade alimentar e de padrões de produção e consumo sustentáveis	SI PRL	Anual
Investimento em projetos apoiados pelo PRL para a promoção da circularidade alimentar e de padrões de produção e consumo sustentáveis	€	Montante total de investimento aprovado nos projetos de promoção da circularidade alimentar e de padrões de produção e consumo sustentáveis	SI PRL	Anual
Índice de qualidade do ar	%	Percentagem de dias do ano em que a qualidade do ar se pode considerar “muito boa”, “boa”, “média”, “fraca” ou “má” na AML	APA/QualAr	Anual
Evolução da concentração de NO ₂	µg/ m ₃	Evolução da concentração de NO ₂ em três zonas da AML (AML Norte, AML Sul e Setúbal)	CCDR LVT	Anual
Evolução da concentração de PM ₁₀	µg/ m ₃	Evolução da concentração de PM ₁₀ em três zonas da AML (AML Norte, AML Sul e Setúbal)	CCDR LVT	Anual
Evolução da concentração de PM _{2,5}	µg/ m ₃	Evolução da concentração de PM _{2,5} em duas zonas da AML (AML Norte e AML Sul)	CCDR LVT	Anual
FCD3: Coesão e desenvolvimento social				
N.º de projetos apoiados pelo PRL para a expansão de pequenas e microempresas existentes ou para a criação de novas empresas e pequenos negócios na área do ambiente	N.º	Número de projetos aprovados pelo PRL para expansão de pequenas e microempresas existentes ou criação de novas empresas e pequenos negócios na área do ambiente (e.g. economia verde)	SI PRL	Anual

Indicador	Unidade	Definição	Fonte de informação	Frequência de reporte
Investimento em projetos apoiados pelo PRL para a expansão de pequenas e microempresas existentes ou para a criação de novas empresas e pequenos negócios na área do ambiente	€	Montante total de investimento aprovado nos projetos de expansão de pequenas e microempresas existentes ou criação de novas empresas e pequenos negócios na área do ambiente (e.g. economia verde)	SI PRL	Anual
Participantes em ações de formação modular certificada na área do ambiente apoiadas pelo PRL	N.º	Número total de participantes que concluíram ações de formação modular certificada na área do ambiente financiadas pelo PRL	SI PRL	Anual
População abrangida por iniciativas de promoção da inclusão social apoiadas pelo PRL, por tipo de iniciativa	N.º	Número total de pessoas abrangidas por iniciativas de apoio à inclusão social apoiadas pelo PRL, por tipo de iniciativa	SI PRL	Anual
N.º de infraestruturas de ensino apoiadas pelo PRL em que foram adotadas medidas de eficiência energética	N.º	Número de infraestruturas de ensino intervencionadas no âmbito do PRL, em que foram adotadas medidas de eficiência energética	SI PRL	Anual
FCD4: Património natural e cultural				
Área intervencionada face à área total classificada e/ou integrada na estrutura ecológica	%	Rácio entre a área intervencionada no âmbito de projetos aprovados pelo PRL e a área total classificada e/ou integrada na estrutura ecológica	SI PRL	Anual
Investimento em projetos com critérios de valoração dos serviços de ecossistemas afetados apoiados pelo PRL	€	Montante total de investimento aprovado em projetos com critérios de valoração dos serviços de ecossistemas afetados	SI PRL	Anual
Investimento em projetos de execução de infraestruturas verdes para a conservação da natureza, biodiversidade e património natural, apoiados pelo PRL	€	Montante total de investimento aprovado em projetos para execução de infraestruturas verdes para a conservação da natureza, biodiversidade e património natural	SI PRL	Anual
N.º de projetos implementados para restabelecimento da conectividade ecológica	N.º	Número de projetos implementados no âmbito do PRL para restabelecimento da conectividade ecológica	SI PRL	Anual

Indicador	Unidade	Definição	Fonte de informação	Frequência de reporte
Grau de integridade e continuidade (conectividade estrutural) face à superfície total da estrutura ecológica regional	%	Grau de integridade e continuidade (conectividade estrutural) face à superfície total da estrutura ecológica regional	ICNF	Anual
Evolução da área ocupada por espécies autóctones e por formação florestal	%	Evolução da área ocupada por espécies autóctones e por formação florestal na AML	ICNF	Anual
Investimento em projetos que resultem na beneficiação da área ocupada por espécies com estatuto de proteção apoiados pelo PRL	€	Montante total de investimento aprovado em projetos que resultem na beneficiação da área ocupada por espécies com estatuto de proteção	SI PRL	Anual
Percentagem de controlo das espécies invasoras face à superfície total (ha) afetada pelas espécies exóticas invasoras	%	Percentagem de controlo das espécies invasoras face à superfície total (ha) afetada pelas espécies exóticas invasoras na AML	ICNF	Anual
Investimento em projetos de turismo de natureza apoiados pelo PRL	€	Montante total de investimento em projetos de turismo de natureza	SI PRL	Anual
Evolução do n.º de visitantes nas infraestruturas das áreas protegidas apoiadas pelo PRL	%	Evolução do número de visitantes nas infraestruturas das áreas protegidas apoiadas pelo PRL e localizadas na AML	ICNF	Anual
Evolução do n.º de visitantes nos equipamentos museológicos apoiados pelo PRL	%	Evolução do número de visitantes nos equipamentos museológicos apoiados pelo PRL	Municípios da AML com projetos aprovados	Anual
FCD5: Mitigação de riscos e adaptação às alterações climáticas				
N.º de planos municipais de adaptação às alterações climáticas apoiados pelo PRL	N.º	Número de projetos aprovados pelo PRL para elaboração de planos municipais de adaptação às alterações climáticas	SI PRL	Anual
N.º de projetos de adaptação às alterações climáticas implementados por tipologia e por município	N.º	Número de projetos de adaptação às alterações climáticas implementados por tipologia (e.g. ações de comunicação, divulgação e sensibilização e ações de demonstração) e por município (no âmbito de projetos aprovados pelo PRL)	SI PRL	Anual

Indicador	Unidade	Definição	Fonte de informação	Frequência de reporte
Investimento em projetos de adaptação às alterações climáticas apoiados pelo PRL	€	Montante total de investimento aprovado nos projetos de adaptação às alterações climáticas	SI PRL	Anual
População que beneficia de medidas de proteção contra catástrofes naturais associadas ao clima	N.º	Número de pessoas que beneficiaram de medidas de proteção contra catástrofes naturais associadas ao clima	SI PRL	Anual
Evolução do n.º de ocorrências na AML por tipologia e natureza de riscos	N.º	Evolução do número de ocorrências na AML por tipologia (naturais, tecnológicos e mistos) e natureza de riscos (naturais – p.e. sismos, erosão costeira, movimentos de massas, cheias e inundações; tecnológicos – p.e. colapso de estruturas, incêndios em edifícios, acidentes de transporte de substâncias perigosas e acidentes industriais; e mistos – p.e. incêndios rurais e contaminação de aquíferos, cursos de água e solo)	ProCiv	Anual

CAPÍTULO 8

Conclusões

8. Conclusões

A AAE do PRL 2021-2027 pretendeu identificar e avaliar as consequências ambientais deste Programa durante a sua elaboração e antes da sua adoção, considerando a versão 1.0.

No âmbito desta avaliação procedeu-se à identificação e apresentação de cinco FCD (inovação e competitividade; energia e eficiência energética; coesão e desenvolvimento social; património natural e cultural; e mitigação de riscos e adaptação às alterações climáticas), tendo por base a análise integrada dos vários elementos de base estratégica, nomeadamente as QE do PRL, o QRE e as QAS relevantes. Os FCD identificados constituíram assim os temas fundamentais sobre os quais a AAE se debruçou, através da respetiva estruturação da análise e da avaliação de oportunidades e riscos.

Nesta AAE foi assim dado ênfase ao carácter estratégico das questões ambientais para a elaboração e posterior concretização do PRL 2021-2027, pretendendo-se uma avaliação interventiva e conseqüentemente indutora de comportamentos ambientais no âmbito dos investimentos preconizados no Programa.

A análise desenvolvida na presente avaliação permite extrair um conjunto de conclusões que, no conjunto, apontam para um efeito claramente positivo associado à implementação do PRL 2021-2027. Com efeito, o PRL:

- Constitui um instrumento enquadrador de um conjunto alargado de medidas direcionadas para a promoção de atividades de investigação, desenvolvimento e **inovação**, contribuindo assim para o fortalecimento da **competitividade** económica regional;
- Contribui para o cumprimento do conjunto de metas relacionadas com o domínio da **energia**, estabelecidas em documentos estratégicos como o PNEC 2030, mediante a implementação das medidas preconizadas, com impacto significativo na melhoria da **eficiência energética** e na redução das emissões de gases com efeito de estufa da AML;
- Contribui para o **desenvolvimento social** da AML, com a implementação de medidas direcionadas para a melhoria das qualificações e da empregabilidade, para o reforço da cobertura de serviços sociais e de saúde, e para a promoção da inclusão de grupos e comunidades vulneráveis, assegurando deste modo uma maior resiliência e **coesão**, social e territorial;
- Contribui para a preservação do **património natural** e das estruturas ecológicas metropolitanas e municipais, contribuindo igualmente para a valorização e promoção do

património cultural. De referir, no entanto, a inclusão no PRL de medidas que podem potencialmente induzir a redução de espaços naturais e verdes;

- Contribui para a **mitigação de riscos** de desastres através de intervenções que visem reduzir as vulnerabilidades da AML às **alterações climáticas**, e aprofundar o conhecimento e disseminar informação sobre os efeitos das alterações climáticas e seus impactes no território, nas pessoas e nos diversos setores de atividade.

A estratégia do PRL 2021-2027 representa, deste modo, um importante contributo para a consecução da Estratégia Portugal 2030, não se identificando riscos ambientais significativos que possam resultar da sua operacionalização.

CAPÍTULO 9

Referências Bibliográficas e Eletrônicas

9. Referências Bibliográficas e Eletrónicas

- AML. (n.d.). *Morfologia da Paisagem*.
- AML. (2015). *Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial da Área Metropolitana de Lisboa*.
- AML. (2018). *Plano Metropolitano de Adaptação às Alterações Climáticas. Volume I – Definição do cenário base de adaptação para a AML*.
- AML. (2019). *Plano Metropolitano de Adaptação às Alterações Climáticas. Volume II – Avaliação de Impactes e de Vulnerabilidades*.
- AML e CCDR-LVT. (2020). *Estratégia Regional de Lisboa 2030*.
- Câmara Municipal de Lisboa. (2020). *A economia em números 2020*.
- CCDR-LVT. (n.d.). *Índices anuais da qualidade do ar no período 2001-2020*.
- CCDR-LVT. (2018). *Estrutura Ecológica Regional – Percursos Pedestres como Fator de Valorização*.
- CCDR-LVT. (2022). *Programa Regional de Lisboa 2021-2027, Versão 1.0*.
- CNE - Conselho Nacional de Educação. (2020). *Estado da Educação 2019*.
- Conselho Europeu. (n.d.). *Infografia – Quadro financeiro plurianual 2021-2027 e Next Generation EU*. <https://www.consilium.europa.eu/pt/infographics/mff2021-2027-ngeu-final/>
- CWTS *Leiden Ranking*. (n.d.). <https://www.leidenranking.com/ranking/2021/list>
- DGEEC. (n.d.). *Principais indicadores de I&D por região, 2015-2019*.
- DGEEC. (2021a). *IPCTN19: Investigação e Desenvolvimento (I&D): Principais indicadores por região*.
- DGEEC. (2021b). *Produção Científica Portuguesa, 2009-2019: principais resultados*.
- DGEG. (n.d.-a). *Energia em números, edições 2020 e 2021*.
- DGEG. (n.d.-b). *Vendas de Produtos do Petróleo no Mercado Interno por Sector de Atividade Económica e Município em 2019*.
- DGEG. (2021). *Estatísticas rápidas das renováveis, Edição nº 202 – setembro de 2021*.

ERSAR. (2022). *Relatório Anual dos Serviços de Águas e Resíduos em Portugal (2021), Volume 1 - Caracterização do setor de águas e resíduos.*

Eurostat. (n.d.). <https://ec.europa.eu/eurostat>

Ferreira, V. (2021). *Público*. PT 2030: Governo Quer 25 Mil Novos Empregos de I&D Em Empresas. <https://www.publico.pt/2021/11/24/economia/noticia/pt-2030-governo-quer-25-mil-novos-empregos-id-empresas-1985824>

Gabinete de Estratégia e Planeamento. (2019). *Quadros de Pessoal 2017.*

Gabinete de Estratégia e Planeamento. (2020). *Quadros de Pessoal 2018.*

Gabinete de Estratégia e Planeamento. (2021). *Quadros de Pessoal 2019.*

GEP – Gabinete de Estratégia e Planeamento. (2021). *CARTA SOCIAL - Rede de serviços e equipamentos - Relatório 2019.*

Grupo de Trabalho para a Monitorização e Avaliação da ENIPSSA. (2021). *Inquérito Caracterização das Pessoas em Situação de Sem-Abrigo - 31 de dezembro 2020.*

ICNF. (n.d.). <https://www.icnf.pt/>

ICNF. (2021a). *Ações de arborização e re-arborização – Principais indicadores, Nota informativa n.º 14.*

ICNF. (2021b). *Relatório Nacional de Implementação da Diretiva Habitats (2013-2018).*

ICNF. (2021c). *Relatório Nacional de Aplicação da Diretiva Aves para o período 2013-2018.*

INE. (n.d.). Base de Dados.

https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_base_dados&contexto=bd&selTab=tab2

INE. (2019). *Rendimento e condições de Vida (Dados provisórios).*

INPI. (2019). *Estatísticas sobre invenções, design, marcas e OSDC.*

INPI. (2021). *Notícias do INPI*. Pedidos de Patente Europeia diminuem mas números continuam altos. <https://inpi.justica.gov.pt/Noticias-do-INPI/EPO-publica-o-39-39Patent-Index-2020-39-39>

IPMA. (n.d.). *Portal do Clima*. <http://portaldoclima.pt/pt/>

- Lisboa E-Nova. (2012). *Biodiversidade na cidade de Lisboa: uma estratégia para 2020*, Câmara Municipal de Lisboa.
- Marchante, H. et al. (2014). *Guia prático para a identificação de plantas invasoras em Portugal*, Imprensa da Universidade de Coimbra.
- Ministério do Planeamento. (2021). *Acordo de Parceria Portugal 2030, Versão draft, 15 de novembro de 2021*.
- Neves, C. (2020). *Diário de Notícias*. Desemprego em Lisboa sobe 17,3%, mais do que a média do País. <https://www.dn.pt/edicao-do-dia/11-jun-2020/desemprego-em-lisboa-sobe-173-mais-do-que-a-media-do-pais-12299473.html>
- Observatório Nacional da Desertificação. (n.d.). <http://desertificacao.pt/>
- Partidário, M. (2012). *Guia de Melhores Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica – orientações metodológicas para um pensamento estratégico em AAE*.
- PORDATA. (n.d.). Base de Dados. <https://www.pordata.pt/Home>
- QualAr. (n.d.). <https://qualar.apambiente.pt/>
- Rede Nacional de Incubadoras. (2021). *Monitorização das Incubadoras Portuguesas*.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 98/2020, Diário da República, 1.ª série, nº 222, 13 de novembro de 2020. (2020).
- SNS (Serviço Nacional de Saúde). (n.d.). ARS Lisboa e Vale do Tejo. <https://bicsp.min-saude.pt/pt/biufs/3/Pages/default.aspx>
- Transportes Metropolitanos de Lisboa (2021), *Relatório do desempenho sumário relativo ao Serviço Público de Transporte de Passageiros na Área Metropolitana de Lisboa de 2020 ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1370/2007*.
- UE. (2020a). *Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho de 18 de junho de 2020 relativo ao estabelecimento de um regime para a promoção do investimento sustentável, e que altera o Regulamento (UE) 2019/2088*.
- UE. (2020b). *Regulamento (UE, Euratom) 2020/2093 do Conselho de 17 de dezembro de 2020 que estabelece o quadro financeiro plurianual para o período de 2021 a 2027*.
- UE. (2021a). *Comunicação da Comissão Europeia (2021/C 58/01), Orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» ao abrigo do Regulamento*

que cria um Mecanismo de Recuperação e Resiliência.

- UE. (2021b). *Regulamento (UE) 2021/1057 do Parlamento Europeu e do Conselho de 24 de junho de 2021 que cria o Fundo Social Europeu Mais (FSE+) e que revoga o Regulamento (UE) n.o 1296/2013.*
- UE. (2021c). *Regulamento (UE) 2021/1058 do Parlamento Europeu e do Conselho de 24 de junho de 2021 relativo ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e ao Fundo de Coesão.*
- UE. (2021d). *Regulamento (UE) 2021/1060 do Parlamento Europeu e do Conselho de 24 de junho de 2021 que estabelece disposições comuns relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu Mais, ao Fundo de Coesão, ao Fundo para uma Transição Justa e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura e regras financeiras aplicáveis a esses fundos e ao Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração, ao Fundo para a Segurança Interna e ao Instrumento de Apoio Financeiro à Gestão das Fronteiras e à Política de Vistos.*

Anexos

Anexo I – Verificação da Conformidade das Medidas do Programa Regional de Lisboa 2021-2027 com o Princípio de “Não Prejudicar Significativamente”

Eixo 1, Medida Criação de conhecimento científico e tecnológico

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas	X		
Adaptação às alterações climáticas	X		
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos	X		
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos	X		
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo	X		
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas	X		

Parte 2 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Perguntas	Não	Justificação substantiva
<p>Mitigação das alterações climáticas</p> <p><i>Prevê-se que a medida dê origem a emissões significativas de gases com efeito de estufa?</i></p>	X	<p>Medida de apoio a ações que visem aumentar a produção científica de qualidade reconhecida internacionalmente e reforçar as infraestruturas regionais de I&D&I, das quais apenas as relacionadas com investimentos em infraestruturas de investigação científica e tecnológica exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente».</p> <p>Assim, no âmbito específico destas ações, conclui-se que concorrem para o objetivo “mitigação das alterações climáticas”, dado que permitem a construção de infraestruturas mais eficientes do ponto de vista térmico e energético, contribuindo para a redução do consumo de energia e, conseqüentemente, para a redução das emissões de gases com efeito de estufa em</p>

Perguntas	Não	Justificação substantiva
		<p>linha com o previsto no PNEC 2030, não contemplando apoio a sistemas que recorram a energias de fonte fóssil.</p> <p>A medida como um todo, indiretamente, concorre para a promoção do desenvolvimento de processos produtivos mais eficientes e verdes, novas soluções de sustentabilidade energética, utilização de matérias-primas mais sustentáveis, desmaterialização dos processos de controlo administrativo-financeiro, entre outros, contribuindo, desta forma, para a redução do consumo de energia e, conseqüentemente, para a redução das emissões de gases com efeito de estufa.</p>
<p>Adaptação às alterações climáticas</p> <p><i>Prevê-se que a medida dê origem a um aumento dos efeitos negativos do clima atual e do clima futuro previsto, sobre a própria medida, as pessoas, a natureza ou os ativos?</i></p>	X	<p>O Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (Resolução do Conselho de Ministros n.º 130/2019, de 2 de agosto) identifica como linha de ação prioritária a “redução da vulnerabilidade das áreas urbanas às ondas de calor e ao aumento da temperatura máxima”.</p> <p>O PMAAC-AML identifica como principais vulnerabilidades climáticas da Região a seca, as temperaturas elevadas, a subida do nível médio do mar e as cheias e inundações pluviais.</p> <p>Assim, no âmbito específico das ações previstas nesta medida, conclui-se que concorrem para o objetivo “Adaptação às alterações climáticas”, pois contribuem para a melhoria do conforto térmico dos edifícios e para uma maior eficiência energética dos mesmos, tornando as instalações mais resilientes face às alterações climáticas, reduzindo, dessa forma, a vulnerabilidade dos locais de trabalho e potenciando a criação de conhecimento científico.</p> <p>As intervenções previstas estão alinhadas com os princípios de ordenamento do território dos municípios, expressos nos Planos Diretores Municipais, assegurando-se a salvaguarda da exposição aos riscos hidrológicos e costeiros.</p>
<p>Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos</p> <p><i>Prevê-se que a medida prejudique:</i></p> <p><i>i) o bom estado ou o bom potencial ecológico das massas de água, incluindo as águas de superfície e subterrâneas, ou</i></p> <p><i>ii) o bom estado ambiental das águas marinhas?</i></p>	X	<p>No âmbito específico das ações previstas nesta medida, conclui-se que contribuem para o objetivo “Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos”, dado que estas ações respeitarão os instrumentos de ordenamento do território em vigor, nomeadamente os Planos Diretores Municipais, não sendo expectável que conduzam ao aumento da pressão ou à degradação das massas de água.</p> <p>Importa também referir que investir em conhecimento científico e tecnológico contribui para promover o desenvolvimento de soluções mais sustentáveis, potenciando melhorias no desempenho da economia, nomeadamente ao nível da eficiência na utilização de recursos, em particular dos recursos hídricos.</p> <p>A eficiência no consumo de água nos edifícios, incluindo nas infraestruturas de investigação, contribui para a conservação dos recursos hídricos e para a redução de consumos energéticos associados ao ciclo urbano da água.</p>
<p>Transição para uma economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos</p> <p><i>Prevê-se que a medida:</i></p> <p><i>i) conduza a um aumento significativo da produção, da incineração ou da eliminação de resíduos, com exceção da</i></p>	X	<p>No âmbito específico das ações previstas nesta medida, conclui-se que contribuem para o objetivo “Transição para a economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos”. As obras de construção, remodelação e/ou expansão de edifícios serão promovidas ao abrigo do novo regime geral da gestão de resíduos e do novo regime jurídico da deposição de resíduos em aterro, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro.</p> <p>De referir ainda que as construções acima mencionadas deverão ser realizadas com a garantia de utilização de, pelo menos, 10% de materiais reciclados, no âmbito da contratação</p>

Perguntas	Não	Justificação substantiva
<p><i>incineração de resíduos perigosos não recicláveis, ou</i></p> <p><i>ii) dê origem a ineficiências significativas na utilização direta ou indireta de qualquer recurso natural em qualquer fase do seu ciclo de vida que não são minimizadas por medidas adequadas, ou</i></p> <p><i>iii) venha a causar danos significativos e de longo prazo no ambiente, no contexto da economia circular?</i></p>		<p>de empreitadas de construção e ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual.</p> <p>Todos os trabalhos de construção e demolição devem ser realizados de acordo com as orientações emanadas do Protocolo de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição da UE e de acordo com as recomendações ecológicas em vigor.</p>
<p>Prevenção e controlo da poluição</p> <p><i>Prevê-se que a medida dê origem a um aumento significativo das emissões de poluentes para o ar, a água ou o solo?</i></p>	X	<p>No âmbito específico das ações previstas nesta medida, não é expectável que deem origem a um aumento significativo das emissões de poluentes para o ar, água ou solo, pelos seguintes motivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O investimento em reabilitações ou novas construções implicará que as necessidades de energia sejam cobertas, em grande medida, por energia proveniente de fontes renováveis, o que conduzirá a uma redução significativa das emissões para a atmosfera e à consequente melhoria da saúde pública; • As construções deverão garantir a não utilização de materiais de construção que contenham substâncias danosas para o ambiente e pessoas, de acordo com a lista de substâncias sujeitas a autorização (Regulamento (CE) N.º 1907/2006, de 18 de dezembro, Anexo XIV); • As construções deverão ser realizadas em conformidade com as normas CEN/TS 16516 e ISO 16000-3, não podendo ultrapassar os limites máximos de emissões de formaldeído e de compostos orgânicos cancerígenos; • No plano de trabalhos das obras devem estar previstas medidas de supressão de ruído e mitigação de poeiras, provenientes dos trabalhos de construção, de acordo com os regulamentos em vigor.
<p>Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas</p> <p><i>Prevê-se que a medida:</i></p> <p><i>i) prejudique de forma significativa as boas condições e a resiliência dos ecossistemas, ou</i></p> <p><i>ii) prejudique o estado de conservação das espécies e habitats, incluindo os de interesse da União?</i></p>	X	<p>No âmbito específico das ações previstas nesta medida, não são expectáveis quaisquer impactes em zonas sensíveis em termos de biodiversidade ou nas suas proximidades.</p> <p>Com efeito, os investimentos deverão ser desenvolvidos em contexto urbano, e estarão alinhados com os princípios de ordenamento do território dos municípios (estabelecidos nomeadamente nos Planos Diretores Municipais) e com a ENCNE 2030, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018, de 7 de maio.</p>

Eixo 1, Medida Investimento empresarial e valorização económica do conhecimento

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	<p>Dada a tipologia de ações previstas no PRL 2021-2027, nomeadamente apoio a projetos de I&DT por parte de empresas, apoio a projetos de demonstração do potencial económico dos resultados da I&DT, entre outras, a medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida.</p> <p>Deste modo, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Adaptação às alterações climáticas		X	<p>Dada a tipologia de ações previstas no PRL 2021-2027, nomeadamente apoio a projetos de I&DT por parte de empresas, apoio a projetos de demonstração do potencial económico dos resultados da I&DT, entre outras, a medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida.</p> <p>Deste modo, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	<p>Dada a tipologia de ações previstas no PRL 2021-2027, nomeadamente apoio a projetos de I&DT por parte de empresas, apoio a projetos de demonstração do potencial económico dos resultados da I&DT, entre outras, a medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida.</p> <p>Deste modo, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	<p>Dada a tipologia de ações previstas no PRL 2021-2027, nomeadamente apoio a projetos de I&DT por parte de empresas, apoio a projetos de demonstração do potencial económico dos resultados da I&DT, entre outras, a medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida.</p>

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
			Deste modo, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	Dada a tipologia de ações previstas no PRL 2021-2027, nomeadamente apoio a projetos de I&DT por parte de empresas, apoio a projetos de demonstração do potencial económico dos resultados da I&DT, entre outras, a medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida. Deste modo, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	Dada a tipologia de ações previstas no PRL 2021-2027, nomeadamente apoio a projetos de I&DT por parte de empresas, apoio a projetos de demonstração do potencial económico dos resultados da I&DT, entre outras, a medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida. Deste modo, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.

Eixo 1, Medida Transferência de conhecimento e tecnologia

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas	X		
Adaptação às alterações climáticas	X		
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos	X		
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos	X		
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo	X		
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas	X		

Parte 2 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Perguntas	Não	Justificação substantiva
Mitigação das alterações climáticas <i>Prevê-se que a medida dê origem a emissões significativas de gases com efeito de estufa?</i>	X	<p>Medida de apoio a ações que visem reforçar a transferência de conhecimento científico e tecnológico para o setor empresarial, das quais apenas as relacionadas com criação ou expansão de infraestruturas de I&I exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente».</p> <p>Assim, no âmbito específico destas ações, conclui-se que concorrem para o objetivo “mitigação das alterações climáticas”, dado que permitem a construção ou transformação de edifícios energeticamente mais eficientes, contribuindo para a redução do consumo de energia e, conseqüentemente, para a redução das emissões de gases com efeito de estufa em linha com o previsto no PNEC 2030, não contemplando apoio a sistemas que recorram a energias de fonte fóssil.</p> <p>A medida como um todo, indiretamente, concorre para a promoção do desenvolvimento de processos produtivos mais eficientes e verdes, novas soluções de sustentabilidade energética, utilização de matérias-primas mais sustentáveis, desmaterialização dos processos de controlo administrativo-financeiro, entre outros, contribuindo, desta forma, para a</p>

Perguntas	Não	Justificação substantiva
		redução do consumo de energia e, consequentemente, para a redução das emissões de gases com efeito de estufa.
<p>Adaptação às alterações climáticas</p> <p><i>Prevê-se que a medida dê origem a um aumento dos efeitos negativos do clima atual e do clima futuro previsto, sobre a própria medida, as pessoas, a natureza ou os ativos?</i></p>	X	<p>O Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (Resolução do Conselho de Ministros n.º 130/2019, de 2 de agosto) identifica como linha de ação prioritária a “Redução da vulnerabilidade das áreas urbanas às ondas de calor e ao aumento da temperatura máxima”.</p> <p>O PMAAC-AML identifica como principais vulnerabilidades climáticas da Região a seca, as temperaturas elevadas, a subida do nível médio do mar e as cheias e inundações pluviais.</p> <p>Assim, no âmbito específico das ações previstas nesta medida, conclui-se que concorrem para o objetivo “Adaptação às alterações climáticas”, pois contribuem para a melhoria do conforto térmico dos edifícios e para uma maior eficiência energética dos mesmos, tornando as instalações mais resilientes face às alterações climáticas, reduzindo, dessa forma, a vulnerabilidade dos locais de trabalho associados às infraestruturas de I&I.</p> <p>As intervenções previstas estão alinhadas com os princípios de ordenamento do território dos municípios, expressos nos Planos Diretores Municipais, assegurando-se a salvaguarda da exposição aos riscos hidrológicos e costeiros.</p>
<p>Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos</p> <p><i>Prevê-se que a medida prejudique:</i></p> <p><i>i) o bom estado ou o bom potencial ecológico das massas de água, incluindo as águas de superfície e subterrâneas, ou</i></p> <p><i>ii) o bom estado ambiental das águas marinhas?</i></p>	X	<p>No âmbito específico das ações previstas nesta medida, conclui-se que contribuem para o objetivo “Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos”, dado que estas ações respeitarão os instrumentos de ordenamento do território em vigor, nomeadamente os Planos Diretores Municipais, não sendo expectável que conduzam ao aumento da pressão ou à degradação das massas de água.</p> <p>A eficiência no consumo de água nos edifícios, incluindo nas infraestruturas de I&I, contribui para a conservação dos recursos hídricos e para a redução de consumos energéticos associados ao ciclo urbano da água.</p>
<p>Transição para uma economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos</p> <p><i>Prevê-se que a medida:</i></p> <p><i>i) conduza a um aumento significativo da produção, da incineração ou da eliminação de resíduos, com exceção da incineração de resíduos perigosos não recicláveis, ou</i></p> <p><i>ii) dê origem a ineficiências significativas na utilização direta ou indireta de qualquer recurso natural em qualquer fase do seu ciclo de vida que não são minimizadas por medidas adequadas, ou</i></p> <p><i>iii) venha a causar danos significativos e de longo prazo no ambiente, no contexto da economia circular?</i></p>	X	<p>No âmbito específico das ações previstas nesta medida, conclui-se que contribuem para o objetivo “Transição para a economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos”. As obras de criação e/ou expansão de infraestruturas de I&I serão promovidas ao abrigo do novo regime geral da gestão de resíduos e do novo regime jurídico da deposição de resíduos em aterro, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro.</p> <p>De referir ainda que as construções acima mencionadas deverão ser realizadas com a garantia de utilização de, pelo menos, 10% de materiais reciclados, no âmbito da contratação de empreitadas de construção e ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual.</p> <p>Todos os trabalhos de construção e demolição devem ser realizados de acordo com as orientações emanadas do Protocolo de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição da UE e de acordo com as recomendações ecológicas em vigor.</p>

Perguntas	Não	Justificação substantiva
<p>Prevenção e controlo da poluição</p> <p><i>Prevê-se que a medida dê origem a um aumento significativo das emissões de poluentes para o ar, a água ou o solo?</i></p>	X	<p>No âmbito específico das ações previstas nesta medida, não é expectável que deem origem a um aumento significativo das emissões de poluentes para o ar, água ou solo, pelos seguintes motivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O investimento em expansões ou novas construções implicará que as necessidades de energia sejam cobertas, em grande medida, por energia proveniente de fontes renováveis, o que conduzirá a uma redução significativa das emissões para a atmosfera e à consequente melhoria da saúde pública; • As construções deverão garantir a não utilização de materiais de construção que contenham substâncias danosas para o ambiente e pessoas, de acordo com a lista de substâncias sujeitas a autorização (Regulamento (CE) N.º 1907/2006, de 18 de dezembro, Anexo XIV); • As construções deverão ser realizadas em conformidade com as normas CEN/TS 16516 e ISO 16000-3, não podendo ultrapassar os limites máximos de emissões de formaldeído e de compostos orgânicos cancerígenos; • No plano de trabalhos das obras devem estar previstas medidas de supressão de ruído e mitigação de poeiras, provenientes dos trabalhos de construção, de acordo com os regulamentos em vigor.
<p>Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas</p> <p><i>Prevê-se que a medida:</i></p> <p><i>i) prejudique de forma significativa as boas condições e a resiliência dos ecossistemas, ou</i></p> <p><i>ii) prejudique o estado de conservação das espécies e habitats, incluindo os de interesse da União?</i></p>	X	<p>No âmbito específico das ações previstas nesta medida, não são expectáveis quaisquer impactes em zonas sensíveis em termos de biodiversidade ou nas suas proximidades.</p> <p>Com efeito, os investimentos deverão ser desenvolvidos em contexto urbano, e estarão alinhados com os princípios de ordenamento do território dos municípios (estabelecidos nomeadamente nos Planos Diretores Municipais) e com a ENCNB 2030, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018, de 7 de maio.</p>

Eixo 1, Medida Qualificação, digitalização e internacionalização das empresas

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	<p>Dada a tipologia de ações previstas no PRL 2021-2027, nomeadamente apoio à qualificação das PME, apoio a ações coletivas de assistência empresarial, apoio a projetos individuais ou conjuntos de internacionalização das empresas, entre outras, a medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida.</p> <p>Deste modo, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Adaptação às alterações climáticas		X	<p>Dada a tipologia de ações previstas no PRL 2021-2027, nomeadamente apoio à qualificação das PME, apoio a ações coletivas de assistência empresarial, apoio a projetos individuais ou conjuntos de internacionalização das empresas, entre outras, a medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida.</p> <p>Deste modo, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	<p>Dada a tipologia de ações previstas no PRL 2021-2027, nomeadamente apoio à qualificação das PME, apoio a ações coletivas de assistência empresarial, apoio a projetos individuais ou conjuntos de internacionalização das empresas, entre outras, a medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida.</p> <p>Deste modo, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	<p>Dada a tipologia de ações previstas no PRL 2021-2027, nomeadamente apoio à qualificação das PME, apoio a ações coletivas de assistência empresarial, apoio a projetos individuais ou conjuntos de internacionalização das empresas, entre outras, a medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental</p>

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
			<p>relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida.</p> <p>Deste modo, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
<p>Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo</p>		X	<p>Dada a tipologia de ações previstas no PRL 2021-2027, nomeadamente apoio à qualificação das PME, apoio a ações coletivas de assistência empresarial, apoio a projetos individuais ou conjuntos de internacionalização das empresas, entre outras, a medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida.</p> <p>Deste modo, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
<p>Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas</p>		X	<p>Dada a tipologia de ações previstas no PRL 2021-2027, nomeadamente apoio à qualificação das PME, apoio a ações coletivas de assistência empresarial, apoio a projetos individuais ou conjuntos de internacionalização das empresas, entre outras, a medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida.</p> <p>Deste modo, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>

Eixo 1, Medida Investimento empresarial produtivo

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas	X		
Adaptação às alterações climáticas	X		
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos	X		
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos	X		
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo	X		
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas	X		

Parte 2 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Perguntas	Não	Justificação substantiva
<p>Mitigação das alterações climáticas</p> <p><i>Prevê-se que a medida dê origem a emissões significativas de gases com efeito de estufa?</i></p>	X	<p>Medida de apoio a ações que visem reforçar as redes e outras formas de parceria e cooperação que tenham por objetivo o reforço da inovação e a internacionalização de PME e cadeias de valor, das quais apenas as relacionadas com investimentos em infraestruturas empresariais e de incubação exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente».</p> <p>Assim, no âmbito específico destas ações, conclui-se que concorrem para o objetivo “mitigação das alterações climáticas”, dado que permitem a construção ou transformação de edifícios energeticamente mais eficientes, contribuindo para a redução do consumo de energia e, conseqüentemente, para a redução das emissões de gases com efeito de estufa em linha com o previsto no PNEC 2030, não contemplando apoio a sistemas que recorram a energias de fonte fóssil.</p> <p>A medida como um todo, indiretamente, concorre para a promoção do desenvolvimento de processos produtivos mais eficientes e verdes, novas soluções de sustentabilidade energética, utilização de matérias-primas mais sustentáveis, desmaterialização dos processos de controlo administrativo-financeiro, entre outros, contribuindo, desta forma, para a</p>

Perguntas	Não	Justificação substantiva
		redução do consumo de energia e, consequentemente, para a redução das emissões de gases com efeito de estufa.
<p>Adaptação às alterações climáticas</p> <p><i>Prevê-se que a medida dê origem a um aumento dos efeitos negativos do clima atual e do clima futuro previsto, sobre a própria medida, as pessoas, a natureza ou os ativos?</i></p>	X	<p>O Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (Resolução do Conselho de Ministros n.º 130/2019, de 2 de agosto) identifica como linha de ação prioritária a “Redução da vulnerabilidade das áreas urbanas às ondas de calor e ao aumento da temperatura máxima”.</p> <p>O PMAAC-AML identifica como principais vulnerabilidades climáticas da Região a seca, as temperaturas elevadas, a subida do nível médio do mar e as cheias e inundações pluviais.</p> <p>Assim, no âmbito específico das ações previstas nesta medida, conclui-se que concorrem para o objetivo “Adaptação às alterações climáticas”, pois contribuem para a melhoria do conforto térmico dos edifícios a intervencionar e para uma maior eficiência energética dos mesmos, tornando as instalações mais resilientes face às alterações climáticas, reduzindo, dessa forma, a vulnerabilidade dos locais de trabalho.</p> <p>As intervenções previstas estão alinhadas com os princípios de ordenamento do território dos municípios, expressos nos Planos Diretores Municipais, assegurando-se a salvaguarda da exposição aos riscos hidrológicos e costeiros.</p>
<p>Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos</p> <p><i>Prevê-se que a medida prejudique:</i></p> <p><i>i) o bom estado ou o bom potencial ecológico das massas de água, incluindo as águas de superfície e subterrâneas, ou</i></p> <p><i>ii) o bom estado ambiental das águas marinhas?</i></p>	X	<p>No âmbito específico das ações previstas nesta medida, conclui-se que contribuem para o objetivo “Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos”, dado que estas ações respeitarão os instrumentos de ordenamento do território atuais, nomeadamente os Planos Diretores Municipais, não sendo expectável que conduzam ao aumento da pressão ou à degradação das massas de água.</p> <p>A eficiência no consumo de água nos edifícios a intervencionar contribui para a conservação dos recursos hídricos e para a redução de consumos energéticos associados ao ciclo de urbano da água.</p>
<p>Transição para uma economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos</p> <p><i>Prevê-se que a medida:</i></p> <p><i>i) conduza a um aumento significativo da produção, da incineração ou da eliminação de resíduos, com exceção da incineração de resíduos perigosos não recicláveis, ou</i></p> <p><i>ii) dê origem a ineficiências significativas na utilização direta ou indireta de qualquer recurso natural em qualquer fase do seu ciclo de vida que não são minimizadas por medidas adequadas, ou</i></p> <p><i>(iii) venha a causar danos significativos e de longo prazo no ambiente, no contexto da economia circular?</i></p>	X	<p>No âmbito específico das ações previstas na medida, conclui-se que contribuem para o objetivo “Transição para a economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos”. As obras de criação e/ou expansão de infraestruturas deverão ser promovidas ao abrigo do novo regime geral da gestão de resíduos e do novo regime jurídico da deposição de resíduos em aterro, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro.</p> <p>De referir ainda que as construções acima mencionadas deverão ser realizadas com a garantia de utilização de, pelo menos, 10% de materiais reciclados, no âmbito da contratação de empreitadas de construção e ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual.</p> <p>Todos os trabalhos de construção e demolição devem ser realizados de acordo com as orientações emanadas do Protocolo de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição da UE e de acordo com as recomendações ecológicas em vigor.</p>

Perguntas	Não	Justificação substantiva
<p>Prevenção e controlo da poluição</p> <p><i>Prevê-se que a medida dê origem a um aumento significativo das emissões de poluentes para o ar, a água ou o solo?</i></p>	X	<p>No âmbito específico das ações previstas nesta medida, não é expectável que deem origem a um aumento significativo das emissões de poluentes para o ar, água ou solo, pelos seguintes motivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O investimento em novas construções implicará que as necessidades de energia sejam cobertas, em grande medida, por energia proveniente de fontes renováveis; o que conduzirá a uma redução significativa das emissões para a atmosfera e à consequente melhoria da saúde pública; • As construções deverão garantir a não utilização de materiais de construção que contenham substâncias danosas para o ambiente e pessoas, de acordo com a lista de substâncias sujeitas a autorização (Regulamento (CE) N.º 1907/2006, de 18 de dezembro, Anexo XIV); • As construções deverão ser realizadas em conformidade com as normas CEN/TS 16516 e ISO 16000-3, não podendo ultrapassar os limites máximos de emissões de formaldeído e de compostos orgânicos cancerígenos; • No plano de trabalhos das obras devem estar previstas medidas de supressão de ruído e mitigação de poeiras, provenientes dos trabalhos de construção, de acordo com os regulamentos em vigor.
<p>Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas</p> <p><i>Prevê-se que a medida:</i></p> <p><i>i) prejudique de forma significativa as boas condições e a resiliência dos ecossistemas, ou</i></p> <p><i>ii) prejudique o estado de conservação das espécies e habitats, incluindo os de interesse da União?</i></p>	X	<p>No âmbito específico das ações previstas nesta medida, não são expectáveis quaisquer impactes em zonas sensíveis em termos de biodiversidade ou nas suas proximidades.</p> <p>Com efeito, os investimentos deverão estar alinhados com os princípios de ordenamento do território dos municípios (estabelecidos nomeadamente nos Planos Diretores Municipais) e com a ENCNB 2030, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018, de 7 de maio.</p>

Eixo 1, Medida Empreendedorismo qualificado associado ao conhecimento

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	<p>Dada a tipologia de ações previstas no PRL 2021-2027, nomeadamente apoio à criação de novas empresas, ações coletivas de estímulo ao espírito empresarial, apoio ao desenvolvimento da capacidade de gestão e expansão do ecossistema do empreendedorismo, entre outras, a medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida.</p> <p>Deste modo, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Adaptação às alterações climáticas		X	<p>Dada a tipologia de ações previstas no PRL 2021-2027, nomeadamente apoio à criação de novas empresas, ações coletivas de estímulo ao espírito empresarial, apoio ao desenvolvimento da capacidade de gestão e expansão do ecossistema do empreendedorismo, entre outras, a medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida.</p> <p>Deste modo, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	<p>Dada a tipologia de ações previstas no PRL 2021-2027, nomeadamente apoio à criação de novas empresas, ações coletivas de estímulo ao espírito empresarial, apoio ao desenvolvimento da capacidade de gestão e expansão do ecossistema do empreendedorismo, entre outras, a medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida.</p> <p>Deste modo, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	<p>Dada a tipologia de ações previstas no PRL 2021-2027, nomeadamente apoio à criação de novas empresas, ações coletivas de estímulo ao espírito empresarial, apoio ao desenvolvimento da capacidade de gestão e expansão do ecossistema do empreendedorismo, entre outras, a medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível</p>

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
			<p>insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida.</p> <p>Deste modo, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
<p>Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo</p>		X	<p>Dada a tipologia de ações previstas no PRL 2021-2027, nomeadamente apoio à criação de novas empresas, ações coletivas de estímulo ao espírito empresarial, apoio ao desenvolvimento da capacidade de gestão e expansão do ecossistema do empreendedorismo, entre outras, a medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida.</p> <p>Deste modo, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
<p>Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas</p>		X	<p>Dada a tipologia de ações previstas no PRL 2021-2027, nomeadamente apoio à criação de novas empresas, ações coletivas de estímulo ao espírito empresarial, apoio ao desenvolvimento da capacidade de gestão e expansão do ecossistema do empreendedorismo, entre outras, a medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida.</p> <p>Deste modo, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>

Eixo 1, Medida Redes e capacitação institucional RIS3

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	<p>Dada a tipologia de ações previstas no PRL 2021-2027, nomeadamente apoio à mobilização das cadeiras de valor e redes colaborativas, e apoio à capacitação para a especialização inteligente, a medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida.</p> <p>Deste modo, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Adaptação às alterações climáticas		X	<p>Dada a tipologia de ações previstas no PRL 2021-2027, nomeadamente apoio à mobilização das cadeiras de valor e redes colaborativas, e apoio à capacitação para a especialização inteligente, a medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida.</p> <p>Deste modo, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	<p>Dada a tipologia de ações previstas no PRL 2021-2027, nomeadamente apoio à mobilização das cadeiras de valor e redes colaborativas, e apoio à capacitação para a especialização inteligente, a medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida.</p> <p>Deste modo, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	<p>Dada a tipologia de ações previstas no PRL 2021-2027, nomeadamente apoio à mobilização das cadeiras de valor e redes colaborativas, e apoio à capacitação para a especialização inteligente, a medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida.</p>

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
			Deste modo, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	Dada a tipologia de ações previstas no PRL 2021-2027, nomeadamente apoio à mobilização das cadeiras de valor e redes colaborativas, e apoio à capacitação para a especialização inteligente, a medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida. Deste modo, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	Dada a tipologia de ações previstas no PRL 2021-2027, nomeadamente apoio à mobilização das cadeiras de valor e redes colaborativas, e apoio à capacitação para a especialização inteligente, a medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida. Deste modo, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.

Eixo 2A, Medida Eficiência energética na Administração Local

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	<p>A medida visa promover a eficiência energética nas infraestruturas públicas da Administração Local, através de ações como apoio à realização de auditorias energéticas e apoio a investimentos para a melhoria da eficiência energética de edifícios públicos, utilizando soluções circulares ou soluções baseadas na natureza (por exemplo, telhados verdes, paredes verdes).</p> <p>Deste modo, esta medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Adaptação às alterações climáticas		X	<p>A medida visa promover a eficiência energética nas infraestruturas públicas da Administração Local, através de ações como apoio à realização de auditorias energéticas e apoio a investimentos para a melhoria da eficiência energética de edifícios públicos, utilizando soluções circulares ou soluções baseadas na natureza (por exemplo, telhados verdes, paredes verdes).</p> <p>Deste modo, esta medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	<p>A medida visa promover a eficiência energética nas infraestruturas públicas da Administração Local, através de ações como apoio à realização de auditorias energéticas e apoio a investimentos para a melhoria da eficiência energética de edifícios públicos, utilizando soluções circulares ou soluções baseadas na natureza (por exemplo, telhados verdes, paredes verdes).</p> <p>Deste modo, esta medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida.</p> <p>Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	<p>A medida visa promover a eficiência energética nas infraestruturas públicas da Administração Local, através de ações como apoio à realização de auditorias energéticas e apoio a investimentos para a melhoria da eficiência energética de edifícios públicos,</p>

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
			<p>utilizando soluções circulares ou soluções baseadas na natureza (por exemplo, telhados verdes, paredes verdes).</p> <p>Deste modo, esta medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	<p>A medida visa promover a eficiência energética nas infraestruturas públicas da Administração Local, através de ações como apoio à realização de auditorias energéticas e apoio a investimentos para a melhoria da eficiência energética de edifícios públicos, utilizando soluções circulares ou soluções baseadas na natureza (por exemplo, telhados verdes, paredes verdes).</p> <p>Deste modo, esta medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	<p>A medida visa promover a eficiência energética nas infraestruturas públicas da Administração Local, através de ações como apoio à realização de auditorias energéticas e apoio a investimentos para a melhoria da eficiência energética de edifícios públicos, utilizando soluções circulares ou soluções baseadas na natureza (por exemplo, telhados verdes, paredes verdes).</p> <p>Deste modo, esta medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida.</p> <p>Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>

Eixo 2A, Medida Adaptação às alterações climáticas

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	Dado que a medida pretende aumentar a capacidade adaptativa territorial e setorial para lidar com os impactes das alterações climáticas, e para reduzir a vulnerabilidade a riscos de eventos extremos de temperatura e subida do nível das águas do mar nos estuários, esta «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia. Deste modo, considera-se que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Adaptação às alterações climáticas		X	Dado que a medida pretende aumentar a capacidade adaptativa territorial e setorial para lidar com os impactes das alterações climáticas, e para reduzir a vulnerabilidade a riscos de eventos extremos de temperatura e subida do nível das águas do mar nos estuários, esta «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia. Deste modo, considera-se que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	Dado que a medida pretende aumentar a capacidade adaptativa territorial e setorial para lidar com os impactes das alterações climáticas, e para reduzir a vulnerabilidade a riscos de eventos extremos de temperatura e subida do nível das águas do mar nos estuários, esta «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia. Deste modo, considera-se que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	Dado que a medida pretende aumentar a capacidade adaptativa territorial e setorial para lidar com os impactes das alterações climáticas, e para reduzir a vulnerabilidade a riscos de eventos extremos de temperatura e subida do nível das águas do mar nos estuários, esta «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia. Deste modo, considera-se que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	Dado que a medida pretende aumentar a capacidade adaptativa territorial e setorial para lidar com os impactes das alterações climáticas, e para reduzir a vulnerabilidade a riscos de eventos extremos de temperatura e subida do nível das águas do mar nos

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
			<p>estuários, esta «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Deste modo, considera-se que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
<p>Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas</p>		<p>X</p>	<p>Dado que a medida pretende aumentar a capacidade adaptativa territorial e setorial para lidar com os impactes das alterações climáticas, e para reduzir a vulnerabilidade a riscos de eventos extremos de temperatura e subida do nível das águas do mar nos estuários, esta «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Deste modo, considera-se que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>

Eixo 2A, Medida Meios materiais para a proteção civil

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	A medida pretende reduzir a vulnerabilidade a risco de incêndio, mitigando os impactos potenciais gerados por eventos extremos de temperatura. Considerando este objetivo e dada a tipologia de ações previstas no PRL 2021-2027, nomeadamente ações de adaptação ao risco de incêndio, a medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia. Deste modo, considera-se que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Adaptação às alterações climáticas		X	A medida pretende reduzir a vulnerabilidade a risco de incêndio, mitigando os impactos potenciais gerados por eventos extremos de temperatura. Considerando este objetivo e dada a tipologia de ações previstas no PRL 2021-2027, nomeadamente ações de adaptação ao risco de incêndio, a medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia. Deste modo, considera-se que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos	X		
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	A medida pretende reduzir a vulnerabilidade a risco de incêndio, mitigando os impactos potenciais gerados por eventos extremos de temperatura. Considerando este objetivo e dada a tipologia de ações previstas no PRL 2021-2027, nomeadamente a criação de sistemas de recolha e armazenagem de biomassa, a medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia. Deste modo, considera-se que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	A medida pretende reduzir a vulnerabilidade a risco de incêndio, criando condições para um incremento significativo da prevenção e gestão dos riscos associados às alterações climáticas (em particular do risco de incêndio) e para uma capacidade de resposta mais eficiente. Esta medida contribui significativamente para prevenir e controlar a poluição atmosférica, não originando um aumento significativo das emissões de poluentes para o ar, a água ou o solo.

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
			Assim, a medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia, pelo que considera-se que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	A medida pretende reduzir a vulnerabilidade a risco de incêndio, criando condições para um incremento significativo da prevenção e gestão dos riscos associados às alterações climáticas (em particular do risco de incêndio) e para uma capacidade de resposta mais eficiente. Esta medida concorre significativamente para proteger zonas com elevado valor de biodiversidade, pelo que considera-se que a medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia, assegurando o cumprimento do princípio de «não prejudicar significativamente».

Parte 2 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Perguntas	Não	Justificação substantiva
<p>Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos</p> <p><i>Prevê-se que a medida prejudique:</i></p> <p><i>i) o bom estado ou o bom potencial ecológico das massas de água, incluindo as águas de superfície e subterrâneas, ou</i></p> <p><i>ii) o bom estado ambiental das águas marinhas?</i></p>	X	<p>Medida de apoio a ações que visem reduzir a vulnerabilidade a risco de incêndio, incluindo equipamentos e sistemas de prevenção e combate de fogos florestais.</p> <p>O combate aos fogos obriga sempre à utilização de grandes volumes de água, parte da qual retirada diretamente de recursos hídricos de superfície; no entanto, a utilização de meios de combate mais adequados torna essa utilização mais eficiente, logo, mais sustentável.</p> <p>Por outro lado, a criação de reservatórios de água específicos para o combate aos fogos, em zonas de maior risco, permitirá aliviar a pressão existente nos recursos hídricos existentes e nos seus ecossistemas.</p> <p>Assim, no âmbito específico destas ações, conclui-se não existirem impactes negativos significativos, ao longo do ciclo de vida da medida, para o objetivo ambiental em causa, não sendo expectável que conduzam ao aumento da pressão ou à degradação das massas de água.</p>

Eixo 2A, Medida Economia circular

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	<p>A medida visa promover a alteração de paradigma, para produção de proximidade e consumo alimentar mais sustentável, através de ações como sensibilização de produtores para uma produção agroalimentar orientada para a transição para uma economia circular (produtos locais adaptados ao clima, com pouca exigência de fertilizantes) e apoio a roteiros de produção e consumo de alimentos, com base em modelos colaborativos.</p> <p>Deste modo, esta medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Adaptação às alterações climáticas		X	<p>A medida visa promover a alteração de paradigma, para produção de proximidade e consumo alimentar mais sustentável, através de ações como sensibilização de produtores para uma produção agroalimentar orientada para a transição para uma economia circular (produtos locais adaptados ao clima, com pouca exigência de fertilizantes) e apoio a roteiros de produção e consumo de alimentos, com base em modelos colaborativos.</p> <p>Deste modo, esta medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	<p>A medida visa promover a alteração de paradigma, para produção de proximidade e consumo alimentar mais sustentável, através de ações como sensibilização de produtores para uma produção agroalimentar orientada para a transição para uma economia circular (produtos locais adaptados ao clima, com pouca exigência de fertilizantes) e apoio a roteiros de produção e consumo de alimentos, com base em modelos colaborativos.</p> <p>Deste modo, esta medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	<p>A medida visa promover a alteração de paradigma, para produção de proximidade e consumo alimentar mais sustentável, através de ações como sensibilização de produtores para uma produção</p>

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
			<p>agroalimentar orientada para a transição para uma economia circular (produtos locais adaptados ao clima, com pouca exigência de fertilizantes) e apoio a roteiros de produção e consumo de alimentos, com base em modelos colaborativos.</p> <p>Deste modo, esta medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	<p>A medida visa promover a alteração de paradigma, para produção de proximidade e consumo alimentar mais sustentável, através de ações como sensibilização de produtores para uma produção agroalimentar orientada para a transição para uma economia circular (produtos locais adaptados ao clima, com pouca exigência de fertilizantes) e apoio a roteiros de produção e consumo de alimentos, com base em modelos colaborativos.</p> <p>Deste modo, esta medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	<p>A medida visa promover a alteração de paradigma, para produção de proximidade e consumo alimentar mais sustentável, através de ações como sensibilização de produtores para uma produção agroalimentar orientada para a transição para uma economia circular (produtos locais adaptados ao clima, com pouca exigência de fertilizantes) e apoio a roteiros de produção e consumo de alimentos, com base em modelos colaborativos.</p> <p>Deste modo, esta medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>

Eixo 2A, Medida Conservação da natureza, biodiversidade e património natural

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	<p>A medida visa a preservação e valorização da Estrutura Metropolitana de Proteção e Valorização Ambiental. Considerando este objetivo e dada a tipologia de ações previstas no PRL 2021-2027, nomeadamente apoio à criação de uma infraestrutura verde metropolitana, apoio à qualificação, conservação e recuperação de espaços com elevado valor ecológico regional, entre outras, a medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Deste modo, considera-se que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Adaptação às alterações climáticas		X	<p>A medida visa a preservação e valorização da Estrutura Metropolitana de Proteção e Valorização Ambiental. Considerando este objetivo e dada a tipologia de ações previstas no PRL 2021-2027, nomeadamente apoio à criação de uma infraestrutura verde metropolitana, apoio à qualificação, conservação e recuperação de espaços com elevado valor ecológico regional, entre outras, a medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Deste modo, considera-se que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	<p>A medida visa a preservação e valorização da Estrutura Metropolitana de Proteção e Valorização Ambiental. Considerando este objetivo e dada a tipologia de ações previstas no PRL 2021-2027, nomeadamente apoio à criação de uma infraestrutura verde metropolitana, apoio à qualificação, conservação e recuperação de espaços com elevado valor ecológico regional, entre outras, a medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Deste modo, considera-se que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	<p>A medida visa a preservação e valorização da Estrutura Metropolitana de Proteção e Valorização Ambiental. Considerando este objetivo e dada a tipologia de ações previstas no PRL 2021-2027, nomeadamente apoio à criação de uma infraestrutura verde metropolitana, apoio à qualificação, conservação e recuperação de espaços com elevado</p>

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
			<p>valor ecológico regional, entre outras, a medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida.</p> <p>Deste modo, considera-se que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	<p>A medida visa a preservação e valorização da Estrutura Metropolitana de Proteção e Valorização Ambiental. Considerando este objetivo e dada a tipologia de ações previstas no PRL 2021-2027, nomeadamente apoio à criação de uma infraestrutura verde metropolitana, apoio à qualificação, conservação e recuperação de espaços com elevado valor ecológico regional, entre outras, a medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Deste modo, considera-se que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	<p>A medida visa a preservação e valorização da Estrutura Metropolitana de Proteção e Valorização Ambiental. Considerando este objetivo e dada a tipologia de ações previstas no PRL 2021-2027, nomeadamente apoio à criação de uma infraestrutura verde metropolitana, apoio à qualificação, conservação e recuperação de espaços com elevado valor ecológico regional, entre outras, a medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Deste modo, considera-se que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>

Eixo 2A, Medida Monitorização da qualidade do ar e do ruído

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	<p>A medida visa garantir a qualidade ambiental, através do apoio a projetos e programas de monitorização da qualidade do ar e do ruído, incluindo equipamentos e sistemas de controlo.</p> <p>Deste modo, esta medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Adaptação às alterações climáticas		X	<p>A medida visa garantir a qualidade ambiental, através do apoio a projetos e programas de monitorização da qualidade do ar e do ruído, incluindo equipamentos e sistemas de controlo.</p> <p>Deste modo, esta medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	<p>A medida visa garantir a qualidade ambiental, através do apoio a projetos e programas de monitorização da qualidade do ar e do ruído, incluindo equipamentos e sistemas de controlo.</p> <p>Deste modo, esta medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	<p>A medida visa garantir a qualidade ambiental, através do apoio a projetos e programas de monitorização da qualidade do ar e do ruído, incluindo equipamentos e sistemas de controlo.</p> <p>Deste modo, esta medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida.</p> <p>Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	<p>A medida visa garantir a qualidade ambiental, através do apoio a projetos e programas de monitorização da qualidade do ar e do ruído, incluindo equipamentos e sistemas de controlo.</p>

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
			<p>Deste modo, esta medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
<p>Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas</p>		<p>X</p>	<p>A medida visa garantir a qualidade ambiental, através do apoio a projetos e programas de monitorização da qualidade do ar e do ruído, incluindo equipamentos e sistemas de controlo.</p> <p>Deste modo, esta medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>

Eixo 2B, Medida Mobilidade urbana sustentável

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	<p>A medida visa promover a mobilidade urbana multimodal sustentável, através da realização de ações de promoção do transporte público, prioritariamente orientadas para emissões zero, da implementação de sistemas de gestão da circulação e de estacionamento para otimizar o tráfego e reduzir o congestionamento e da melhoria do serviço de mobilidade metropolitano, com o desenvolvimento e incorporação de soluções inovadoras de base tecnológica.</p> <p>Deste modo, esta medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Adaptação às alterações climáticas		X	<p>A medida visa promover a mobilidade urbana multimodal sustentável, através da realização de ações de promoção do transporte público, prioritariamente orientadas para emissões zero, da implementação de sistemas de gestão da circulação e de estacionamento para otimizar o tráfego e reduzir o congestionamento e da melhoria do serviço de mobilidade metropolitano, com o desenvolvimento e incorporação de soluções inovadoras de base tecnológica.</p> <p>Deste modo, esta medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	<p>A medida visa promover a mobilidade urbana multimodal sustentável, através da realização de ações de promoção do transporte público, prioritariamente orientadas para emissões zero, da implementação de sistemas de gestão da circulação e de estacionamento para otimizar o tráfego e reduzir o congestionamento e da melhoria do serviço de mobilidade metropolitano, com o desenvolvimento e incorporação de soluções inovadoras de base tecnológica.</p> <p>Deste modo, esta medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida.</p>

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
			Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	<p>A medida visa promover a mobilidade urbana multimodal sustentável, através da realização de ações de promoção do transporte público, prioritariamente orientadas para emissões zero, da implementação de sistemas de gestão da circulação e de estacionamento para otimizar o tráfego e reduzir o congestionamento e da melhoria do serviço de mobilidade metropolitana, com o desenvolvimento e incorporação de soluções inovadoras de base tecnológica.</p> <p>Deste modo, esta medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida.</p> <p>Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	<p>A medida visa promover a mobilidade urbana multimodal sustentável, através da realização de ações de promoção do transporte público, prioritariamente orientadas para emissões zero, da implementação de sistemas de gestão da circulação e de estacionamento para otimizar o tráfego e reduzir o congestionamento e da melhoria do serviço de mobilidade metropolitana, com o desenvolvimento e incorporação de soluções inovadoras de base tecnológica.</p> <p>Deste modo, esta medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	<p>A medida visa promover a mobilidade urbana multimodal sustentável, através da realização de ações de promoção do transporte público, prioritariamente orientadas para emissões zero, da implementação de sistemas de gestão da circulação e de estacionamento para otimizar o tráfego e reduzir o congestionamento e da melhoria do serviço de mobilidade metropolitana, com o desenvolvimento e incorporação de soluções inovadoras de base tecnológica.</p> <p>Deste modo, esta medida «contribui substancialmente» para o objetivo ambiental em causa, nos termos do Regulamento Taxonomia.</p> <p>Considera-se, assim, que o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>

Eixo 4, Medida Ensino superior

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	<p>Dada a tipologia de ações previstas no PRL 2021-2027, nomeadamente apoio à aquisição de equipamento de laboratório e tecnologia, e apoio ao desenvolvimento de novos modelos de provisão e equipamentos digitais, a medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida.</p> <p>Deste modo, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Adaptação às alterações climáticas		X	<p>Dada a tipologia de ações previstas no PRL 2021-2027, nomeadamente apoio à aquisição de equipamento de laboratório e tecnologia, e apoio ao desenvolvimento de novos modelos de provisão e equipamentos digitais, a medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida.</p> <p>Deste modo, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	<p>Dada a tipologia de ações previstas no PRL 2021-2027, nomeadamente apoio à aquisição de equipamento de laboratório e tecnologia, e apoio ao desenvolvimento de novos modelos de provisão e equipamentos digitais, a medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida.</p> <p>Deste modo, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	<p>Dada a tipologia de ações previstas no PRL 2021-2027, nomeadamente apoio à aquisição de equipamento de laboratório e tecnologia, e apoio ao desenvolvimento de novos modelos de provisão e equipamentos digitais, a medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida.</p>

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
			Deste modo, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	Dada a tipologia de ações previstas no PRL 2021-2027, nomeadamente apoio à aquisição de equipamento de laboratório e tecnologia, e apoio ao desenvolvimento de novos modelos de provisão e equipamentos digitais, a medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida. Deste modo, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	Dada a tipologia de ações previstas no PRL 2021-2027, nomeadamente apoio à aquisição de equipamento de laboratório e tecnologia, e apoio ao desenvolvimento de novos modelos de provisão e equipamentos digitais, a medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida. Deste modo, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.

Eixo 4, Medida Saúde - Hospitais

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	<p>Dada a tipologia de ações previstas no PRL 2021-2027, apenas referentes à aquisição de equipamentos e tecnologias avançadas de diagnóstico e terapêutica nas áreas de oncologia, cardiologia e oftalmologia, a medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida.</p> <p>Deste modo, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Adaptação às alterações climáticas		X	<p>Dada a tipologia de ações previstas no PRL 2021-2027, apenas referentes à aquisição de equipamentos e tecnologias avançadas de diagnóstico e terapêutica nas áreas de oncologia, cardiologia e oftalmologia, a medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida.</p> <p>Deste modo, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	<p>Dada a tipologia de ações previstas no PRL 2021-2027, apenas referentes à aquisição de equipamentos e tecnologias avançadas de diagnóstico e terapêutica nas áreas de oncologia, cardiologia e oftalmologia, a medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida.</p> <p>Deste modo, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	<p>Dada a tipologia de ações previstas no PRL 2021-2027, apenas referentes à aquisição de equipamentos e tecnologias avançadas de diagnóstico e terapêutica nas áreas de oncologia, cardiologia e oftalmologia, a medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida.</p>

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
			Deste modo, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	Dada a tipologia de ações previstas no PRL 2021-2027, apenas referentes à aquisição de equipamentos e tecnologias avançadas de diagnóstico e terapêutica nas áreas de oncologia, cardiologia e oftalmologia, a medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida. Deste modo, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	Dada a tipologia de ações previstas no PRL 2021-2027, apenas referentes à aquisição de equipamentos e tecnologias avançadas de diagnóstico e terapêutica nas áreas de oncologia, cardiologia e oftalmologia, a medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida. Deste modo, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.

Eixo 4, Medida Apoio ao emprego e ao empreendedorismo

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	<p>Dada a tipologia de ações previstas no PRL 2021-2027, referente apenas ao apoio ao emprego e empreendedorismo, incluindo empreendedorismo social, a medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida.</p> <p>Deste modo, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Adaptação às alterações climáticas		X	<p>Dada a tipologia de ações previstas no PRL 2021-2027, referente apenas ao apoio ao emprego e empreendedorismo, incluindo empreendedorismo social, a medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida.</p> <p>Deste modo, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	<p>Dada a tipologia de ações previstas no PRL 2021-2027, referente apenas ao apoio ao emprego e empreendedorismo, incluindo empreendedorismo social, a medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida.</p> <p>Deste modo, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	<p>Dada a tipologia de ações previstas no PRL 2021-2027, referente apenas ao apoio ao emprego e empreendedorismo, incluindo empreendedorismo social, a medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida.</p> <p>Deste modo, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
<p>Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo</p>		X	<p>Dada a tipologia de ações previstas no PRL 2021-2027, referente apenas ao apoio ao emprego e empreendedorismo, incluindo empreendedorismo social, a medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida.</p> <p>Deste modo, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
<p>Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas</p>		X	<p>Dada a tipologia de ações previstas no PRL 2021-2027, referente apenas ao apoio ao emprego e empreendedorismo, incluindo empreendedorismo social, a medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida.</p> <p>Deste modo, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>

Eixo 4, Medida Promoção do emprego qualificado

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	<p>Dada a tipologia de ações previstas no PRL 2021-2027, nomeadamente o apoio à contratação de recursos humanos altamente qualificados, a medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida.</p> <p>Deste modo, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Adaptação às alterações climáticas		X	<p>Dada a tipologia de ações previstas no PRL 2021-2027, nomeadamente o apoio à contratação de recursos humanos altamente qualificados, a medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida.</p> <p>Deste modo, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	<p>Dada a tipologia de ações previstas no PRL 2021-2027, nomeadamente o apoio à contratação de recursos humanos altamente qualificados, a medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida.</p> <p>Deste modo, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	<p>Dada a tipologia de ações previstas no PRL 2021-2027, nomeadamente o apoio à contratação de recursos humanos altamente qualificados, a medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida.</p> <p>Deste modo, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	<p>Dada a tipologia de ações previstas no PRL 2021-2027, nomeadamente o apoio à contratação de recursos humanos altamente qualificados, a medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida.</p> <p>Deste modo, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	<p>Dada a tipologia de ações previstas no PRL 2021-2027, nomeadamente o apoio à contratação de recursos humanos altamente qualificados, a medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida.</p> <p>Deste modo, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>

Eixo 4, Medida Mais e melhor (re)qualificação de adultos

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	Dada a tipologia de ações previstas no PRL 2021-2027, nomeadamente ações de formação, a medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida. Deste modo, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Adaptação às alterações climáticas		X	Dada a tipologia de ações previstas no PRL 2021-2027, nomeadamente ações de formação, a medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida. Deste modo, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	Dada a tipologia de ações previstas no PRL 2021-2027, nomeadamente ações de formação, a medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida. Deste modo, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	Dada a tipologia de ações previstas no PRL 2021-2027, nomeadamente ações de formação, a medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida. Deste modo, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	Dada a tipologia de ações previstas no PRL 2021-2027, nomeadamente ações de formação, a medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
			efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida. Deste modo, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	Dada a tipologia de ações previstas no PRL 2021-2027, nomeadamente ações de formação, a medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida. Deste modo, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.

Eixo 4, Medida Inovação social

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	<p>Dada a tipologia de ações previstas no PRL 2021-2027, nomeadamente apoio a iniciativas e investimentos em inovação e empreendedorismo social, a medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida.</p> <p>Deste modo, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Adaptação às alterações climáticas		X	<p>Dada a tipologia de ações previstas no PRL 2021-2027, nomeadamente apoio a iniciativas e investimentos em inovação e empreendedorismo social, a medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida.</p> <p>Deste modo, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	<p>Dada a tipologia de ações previstas no PRL 2021-2027, nomeadamente apoio a iniciativas e investimentos em inovação e empreendedorismo social, a medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida.</p> <p>Deste modo, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	<p>Dada a tipologia de ações previstas no PRL 2021-2027, nomeadamente apoio a iniciativas e investimentos em inovação e empreendedorismo social, a medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida.</p> <p>Deste modo, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	<p>Dada a tipologia de ações previstas no PRL 2021-2027, nomeadamente apoio a iniciativas e investimentos em inovação e empreendedorismo social, a medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida.</p> <p>Deste modo, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	<p>Dada a tipologia de ações previstas no PRL 2021-2027, nomeadamente apoio a iniciativas e investimentos em inovação e empreendedorismo social, a medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida.</p> <p>Deste modo, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>

Eixo 4, Medida Participação ativa, igualdade de oportunidades e não discriminação dos grupos vulneráveis

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	<p>Dada a tipologia de ações previstas no PRL 2021-2027, nomeadamente apoio a ações destinadas a melhorar o acesso dos grupos marginalizados, apoio a projetos experimentais de valorização da identidade local, entre outras, a medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida.</p> <p>Deste modo, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Adaptação às alterações climáticas		X	<p>Dada a tipologia de ações previstas no PRL 2021-2027, nomeadamente apoio a ações destinadas a melhorar o acesso dos grupos marginalizados, apoio a projetos experimentais de valorização da identidade local, entre outras, a medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida.</p> <p>Deste modo, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	<p>Dada a tipologia de ações previstas no PRL 2021-2027, nomeadamente apoio a ações destinadas a melhorar o acesso dos grupos marginalizados, apoio a projetos experimentais de valorização da identidade local, entre outras, a medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida.</p> <p>Deste modo, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	<p>Dada a tipologia de ações previstas no PRL 2021-2027, nomeadamente apoio a ações destinadas a melhorar o acesso dos grupos marginalizados, apoio a projetos experimentais de valorização da identidade local, entre outras, a medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos</p>

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
			<p>diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida.</p> <p>Deste modo, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
<p>Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo</p>		X	<p>Dada a tipologia de ações previstas no PRL 2021-2027, nomeadamente apoio a ações destinadas a melhorar o acesso dos grupos marginalizados, apoio a projetos experimentais de valorização da identidade local, entre outras, a medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida.</p> <p>Deste modo, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
<p>Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas</p>		X	<p>Dada a tipologia de ações previstas no PRL 2021-2027, nomeadamente apoio a ações destinadas a melhorar o acesso dos grupos marginalizados, apoio a projetos experimentais de valorização da identidade local, entre outras, a medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida.</p> <p>Deste modo, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>

Eixo 4, Medida Aumentar a qualidade e diversificar a provisão de serviços

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	<p>Dada a tipologia de ações previstas no PRL 2021-2027, nomeadamente assistência pessoal de apoio à pessoa com deficiência ou incapacidade e promoção da informação junto dos cidadãos migrantes (incluindo refugiados) sobre os seus direitos e deveres, a medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida.</p> <p>Deste modo, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Adaptação às alterações climáticas		X	<p>Dada a tipologia de ações previstas no PRL 2021-2027, nomeadamente assistência pessoal de apoio à pessoa com deficiência ou incapacidade e promoção da informação junto dos cidadãos migrantes (incluindo refugiados) sobre os seus direitos e deveres, a medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida.</p> <p>Deste modo, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	<p>Dada a tipologia de ações previstas no PRL 2021-2027, nomeadamente assistência pessoal de apoio à pessoa com deficiência ou incapacidade e promoção da informação junto dos cidadãos migrantes (incluindo refugiados) sobre os seus direitos e deveres, a medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida.</p> <p>Deste modo, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	<p>Dada a tipologia de ações previstas no PRL 2021-2027, nomeadamente assistência pessoal de apoio à pessoa com deficiência ou incapacidade e promoção da informação junto dos cidadãos migrantes (incluindo refugiados) sobre os seus direitos e deveres, a medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental</p>

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
			<p>relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida.</p> <p>Deste modo, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
<p>Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo</p>		X	<p>Dada a tipologia de ações previstas no PRL 2021-2027, nomeadamente assistência pessoal de apoio à pessoa com deficiência ou incapacidade e promoção da informação junto dos cidadãos migrantes (incluindo refugiados) sobre os seus direitos e deveres, a medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida.</p> <p>Deste modo, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
<p>Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas</p>		X	<p>Dada a tipologia de ações previstas no PRL 2021-2027, nomeadamente assistência pessoal de apoio à pessoa com deficiência ou incapacidade e promoção da informação junto dos cidadãos migrantes (incluindo refugiados) sobre os seus direitos e deveres, a medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida.</p> <p>Deste modo, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>

Eixo 4, Medida Igualdade de acesso a serviços de educação

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	<p>Dada a tipologia de ações previstas no PRL 2021-2027, nomeadamente ações de intercâmbio de experiências e de partilha de boas práticas na promoção do sucesso escolar, e ações de sensibilização e mobilização de competências digitais nas escolas, a medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida.</p> <p>Deste modo, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Adaptação às alterações climáticas		X	<p>Dada a tipologia de ações previstas no PRL 2021-2027, nomeadamente ações de intercâmbio de experiências e de partilha de boas práticas na promoção do sucesso escolar, e ações de sensibilização e mobilização de competências digitais nas escolas, a medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida.</p> <p>Deste modo, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	<p>Dada a tipologia de ações previstas no PRL 2021-2027, nomeadamente ações de intercâmbio de experiências e de partilha de boas práticas na promoção do sucesso escolar, e ações de sensibilização e mobilização de competências digitais nas escolas, a medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida.</p> <p>Deste modo, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	<p>Dada a tipologia de ações previstas no PRL 2021-2027, nomeadamente ações de intercâmbio de experiências e de partilha de boas práticas na promoção do sucesso escolar, e ações de sensibilização e mobilização de competências digitais nas escolas, a medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo</p>

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
			<p>ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida.</p> <p>Deste modo, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
<p>Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo</p>		X	<p>Dada a tipologia de ações previstas no PRL 2021-2027, nomeadamente ações de intercâmbio de experiências e de partilha de boas práticas na promoção do sucesso escolar, e ações de sensibilização e mobilização de competências digitais nas escolas, a medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida.</p> <p>Deste modo, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>
<p>Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas</p>		X	<p>Dada a tipologia de ações previstas no PRL 2021-2027, nomeadamente ações de intercâmbio de experiências e de partilha de boas práticas na promoção do sucesso escolar, e ações de sensibilização e mobilização de competências digitais nas escolas, a medida não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida.</p> <p>Deste modo, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.</p>

Eixo 5, Medida ITI AML

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas	X		
Adaptação às alterações climáticas	X		
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos	X		
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos	X		
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo	X		
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas	X		

Parte 2 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Perguntas	Não	Justificação substantiva
<p>Mitigação das alterações climáticas</p> <p><i>Prevê-se que a medida dê origem a emissões significativas de gases com efeito de estufa?</i></p>	X	<p>Medida de apoio a ações que visem contribuir para o reforço da hierarquia da rede urbana e para a afirmação dos domínios de especialização, das quais apenas as relacionadas com a criação de equipamentos educativos, a regeneração de espaços urbanos com usos obsoletos ou abandonados e a criação de equipamentos âncora promotores da inovação e da competitividade exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente».</p> <p>Assim, no âmbito específico destas ações, conclui-se que concorrem para o objetivo “mitigação das alterações climáticas”, dado que permitem a construção de infraestruturas mais eficientes do ponto de vista térmico e energético, contribuindo para a redução do consumo de energia e, conseqüentemente, para a redução das emissões de gases com efeito de estufa em linha com o previsto no PNEC 2030, não contemplando apoio a sistemas que recorram a energias de fonte fóssil.</p> <p>A medida como um todo, indiretamente, concorre para a promoção de novas soluções de sustentabilidade energética, para a utilização de matérias-primas mais sustentáveis, entre outros, contribuindo, desta forma, para a redução do consumo</p>

Perguntas	Não	Justificação substantiva
		de energia e, conseqüentemente, para a redução das emissões de gases com efeito de estufa.
<p>Adaptação às alterações climáticas</p> <p><i>Prevê-se que a medida dê origem a um aumento dos efeitos negativos do clima atual e do clima futuro previsto, sobre a própria medida, as pessoas, a natureza ou os ativos?</i></p>	X	<p>O Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (Resolução do Conselho de Ministros n.º 130/2019, de 2 de agosto) identifica como linha de ação prioritária a “redução da vulnerabilidade das áreas urbanas às ondas de calor e ao aumento da temperatura máxima”.</p> <p>O PMAAC-AML identifica como principais vulnerabilidades climáticas da Região a seca, as temperaturas elevadas, a subida do nível médio do mar e as cheias e inundações pluviais.</p> <p>Assim, no âmbito específico das ações previstas nesta medida, conclui-se que concorrem para o objetivo “Adaptação às alterações climáticas”, pois contribuem para a melhoria do conforto térmico dos equipamentos e para uma maior eficiência energética dos mesmos, tornando as instalações mais resilientes face às alterações climáticas.</p> <p>As intervenções previstas estão alinhadas com os princípios de ordenamento do território dos municípios, expressos nos Planos Diretores Municipais, assegurando-se a salvaguarda da exposição aos riscos hidrológicos e costeiros.</p>
<p>Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos</p> <p><i>Prevê-se que a medida prejudique:</i></p> <p><i>i) o bom estado ou o bom potencial ecológico das massas de água, incluindo as águas de superfície e subterrâneas, ou</i></p> <p><i>ii) o bom estado ambiental das águas marinhas?</i></p>	X	<p>No âmbito específico das ações previstas nesta medida, conclui-se que contribuem para o objetivo “Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos”, dado que estas ações respeitarão os instrumentos de ordenamento do território em vigor, nomeadamente os Planos Diretores Municipais, não sendo expectável que conduzam ao aumento da pressão ou à degradação das massas de água.</p> <p>A eficiência no consumo de água nos equipamentos contribui para a conservação dos recursos hídricos e para a redução de consumos energéticos associados ao ciclo urbano da água.</p>
<p>Transição para uma economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos</p> <p><i>Prevê-se que a medida:</i></p> <p><i>i) conduza a um aumento significativo da produção, da incineração ou da eliminação de resíduos, com exceção da incineração de resíduos perigosos não recicláveis, ou</i></p> <p><i>ii) dê origem a ineficiências significativas na utilização direta ou indireta de qualquer recurso natural em qualquer fase do seu ciclo de vida que não são minimizadas por medidas adequadas, ou</i></p> <p><i>(iii) venha a causar danos significativos e de longo prazo no ambiente, no contexto da economia circular?</i></p>	X	<p>No âmbito específico das ações previstas nesta medida, conclui-se que contribuem para o objetivo “Transição para a economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos”. As obras de construção, remodelação e/ou expansão de equipamentos serão promovidas ao abrigo do novo regime geral da gestão de resíduos e do novo regime jurídico da deposição de resíduos em aterro, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro.</p> <p>De referir ainda que as construções acima mencionadas deverão ser realizadas com a garantia de utilização de, pelo menos, 10% de materiais reciclados, no âmbito da contratação de empreitadas de construção e ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual.</p> <p>Todos os trabalhos de construção e demolição devem ser realizados de acordo com as orientações emanadas do Protocolo de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição da UE e de acordo com as recomendações ecológicas em vigor.</p>

Perguntas	Não	Justificação substantiva
<p>Prevenção e controlo da poluição</p> <p><i>Prevê-se que a medida dê origem a um aumento significativo das emissões de poluentes para o ar, a água ou o solo?</i></p>	X	<p>No âmbito específico das ações previstas nesta medida, não é expectável que deem origem a um aumento significativo das emissões de poluentes para o ar, água ou solo, pelos seguintes motivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O investimento em reabilitações ou novas construções implicará que as necessidades de energia sejam cobertas, em grande medida, por energia proveniente de fontes renováveis, o que conduzirá a uma redução significativa das emissões para a atmosfera e à consequente melhoria da saúde pública; • As construções deverão garantir a não utilização de materiais de construção que contenham substâncias danosas para o ambiente e pessoas, de acordo com a lista de substâncias sujeitas a autorização (Regulamento (CE) N.º 1907/2006, de 18 de dezembro, Anexo XIV); • As construções deverão ser realizadas em conformidade com as normas CEN/TS 16516 e ISO 16000-3, não podendo ultrapassar os limites máximos de emissões de formaldeído e de compostos orgânicos cancerígenos; • No plano de trabalhos das obras devem estar previstas medidas de supressão de ruído e mitigação de poeiras, provenientes dos trabalhos de construção, de acordo com os regulamentos em vigor.
<p>Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas</p> <p><i>Prevê-se que a medida:</i></p> <p><i>i) prejudique de forma significativa as boas condições e a resiliência dos ecossistemas, ou</i></p> <p><i>ii) prejudique o estado de conservação das espécies e habitats, incluindo os de interesse da União?</i></p>	X	<p>No âmbito específico das ações previstas nesta medida, não são expectáveis quaisquer impactes em zonas sensíveis em termos de biodiversidade ou nas suas proximidades.</p> <p>Com efeito, os investimentos deverão ser desenvolvidos em contexto urbano, e estarão alinhados com os princípios de ordenamento do território dos municípios (estabelecidos nomeadamente nos Planos Diretores Municipais) e com a ENCNB 2030, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018, de 7 de maio.</p>

Eixo 5, Medida Parcerias para a coesão urbanas – *Hubs* de revitalização urbana

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas	X		
Adaptação às alterações climáticas	X		
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos	X		
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos	X		
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo	X		
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas	X		

Parte 2 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Perguntas	Não	Justificação substantiva
<p>Mitigação das alterações climáticas</p> <p><i>Prevê-se que a medida dê origem a emissões significativas de gases com efeito de estufa?</i></p>	X	<p>Medida de apoio a ações que visem ensaiar intervenções inovadoras de regeneração urbana, das quais apenas as relacionadas com a regeneração de edifícios e de espaços urbanos envolventes para criação de espaços abertos de inovação e empreendedorismo exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente».</p> <p>Assim, no âmbito específico destas ações, conclui-se que concorrem para o objetivo “mitigação das alterações climáticas”, dado que permitem a construção de edifícios mais eficientes do ponto de vista térmico e energético, contribuindo para a redução do consumo de energia e, consequentemente, para a redução das emissões de gases com efeito de estufa em linha com o previsto no PNEC 2030, não contemplando apoio a sistemas que recorram a energias de fonte fóssil.</p> <p>A medida como um todo, indiretamente, concorre para a promoção de novas soluções de sustentabilidade energética, para a utilização de matérias-primas mais sustentáveis, entre outros, contribuindo, desta forma, para a redução do consumo de energia e, consequentemente, para a redução das emissões de gases com efeito de estufa.</p>

Perguntas	Não	Justificação substantiva
<p>Adaptação às alterações climáticas</p> <p><i>Prevê-se que a medida dê origem a um aumento dos efeitos negativos do clima atual e do clima futuro previsto, sobre a própria medida, as pessoas, a natureza ou os ativos?</i></p>	X	<p>O Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (Resolução do Conselho de Ministros n.º 130/2019, de 2 de agosto) identifica como linha de ação prioritária a “redução da vulnerabilidade das áreas urbanas às ondas de calor e ao aumento da temperatura máxima”.</p> <p>O PMAAC-AML identifica como principais vulnerabilidades climáticas da Região a seca, as temperaturas elevadas, a subida do nível médio do mar e as cheias e inundações pluviais.</p> <p>Assim, no âmbito específico das ações previstas nesta medida, conclui-se que concorrem para o objetivo “Adaptação às alterações climáticas”, pois contribuem para a melhoria do conforto térmico dos edifícios e para uma maior eficiência energética dos mesmos, tornando as instalações mais resilientes face às alterações climáticas.</p> <p>As intervenções previstas estão alinhadas com os princípios de ordenamento do território dos municípios, expressos nos Planos Diretores Municipais, assegurando-se a salvaguarda da exposição aos riscos hidrológicos e costeiros.</p>
<p>Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos</p> <p><i>Prevê-se que a medida prejudique:</i></p> <p><i>i) o bom estado ou o bom potencial ecológico das massas de água, incluindo as águas de superfície e subterrâneas, ou</i></p> <p><i>ii) o bom estado ambiental das águas marinhas?</i></p>	X	<p>No âmbito específico das ações previstas nesta medida, conclui-se que contribuem para o objetivo “Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos”, dado que estas ações respeitarão os instrumentos de ordenamento do território em vigor, nomeadamente os Planos Diretores Municipais, não sendo expectável que conduzam ao aumento da pressão ou à degradação das massas de água.</p> <p>A eficiência no consumo de água nos edifícios contribui para a conservação dos recursos hídricos e para a redução de consumos energéticos associados ao ciclo urbano da água.</p>
<p>Transição para uma economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos</p> <p><i>Prevê-se que a medida:</i></p> <p><i>i) conduza a um aumento significativo da produção, da incineração ou da eliminação de resíduos, com exceção da incineração de resíduos perigosos não recicláveis, ou</i></p> <p><i>ii) dê origem a ineficiências significativas na utilização direta ou indireta de qualquer recurso natural em qualquer fase do seu ciclo de vida que não são minimizadas por medidas adequadas, ou venha a causar danos significativos e de longo prazo no ambiente, no contexto da economia circular?</i></p>	X	<p>No âmbito específico das ações previstas nesta medida, conclui-se que contribuem para o objetivo “Transição para a economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos”. As obras de regeneração de edifícios serão promovidas ao abrigo do novo regime geral da gestão de resíduos e do novo regime jurídico da deposição de resíduos em aterro, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro.</p> <p>De referir ainda que as reabilitações acima mencionadas deverão ser realizadas com a garantia de utilização de, pelo menos, 10% de materiais reciclados, no âmbito da contratação de empreitadas de construção e ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual.</p> <p>Todos os trabalhos de construção e demolição devem ser realizados de acordo com as orientações emanadas do Protocolo de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição da UE e de acordo com as recomendações ecológicas em vigor.</p>
<p>Prevenção e controlo da poluição</p> <p><i>Prevê-se que a medida dê origem a um aumento significativo das emissões de</i></p>	X	<p>No âmbito específico das ações previstas nesta medida, não é expectável que deem origem a um aumento significativo das emissões de poluentes para o ar, água ou solo, pelos seguintes motivos:</p>

Perguntas	Não	Justificação substantiva
poluentes para o ar, a água ou o solo?		<ul style="list-style-type: none"> • O investimento em reabilitações ou novas construções implicará que as necessidades de energia sejam cobertas, em grande medida, por energia proveniente de fontes renováveis, o que conduzirá a uma redução significativa das emissões para a atmosfera e à consequente melhoria da saúde pública; • As construções deverão garantir a não utilização de materiais de construção que contenham substâncias danosas para o ambiente e pessoas, de acordo com a lista de substâncias sujeitas a autorização (Regulamento (CE) N.º 1907/2006, de 18 de dezembro, Anexo XIV); • As construções deverão ser realizadas em conformidade com as normas CEN/TS 16516 e ISO 16000-3, não podendo ultrapassar os limites máximos de emissões de formaldeído e de compostos orgânicos cancerígenos; • No plano de trabalhos das obras devem estar previstas medidas de supressão de ruído e mitigação de poeiras, provenientes dos trabalhos de construção, de acordo com os regulamentos em vigor.
<p>Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas</p> <p>Prevê-se que a medida:</p> <p>i) prejudique de forma significativa as boas condições e a resiliência dos ecossistemas, ou</p> <p>ii) prejudique o estado de conservação das espécies e habitats, incluindo os de interesse da União?</p>	X	<p>No âmbito específico das ações previstas nesta medida, não são expectáveis quaisquer impactes em zonas sensíveis em termos de biodiversidade ou nas suas proximidades.</p> <p>Com efeito, os investimentos deverão ser desenvolvidos em contexto urbano, e estarão alinhados com os princípios de ordenamento do território dos municípios (estabelecidos nomeadamente nos Planos Diretores Municipais) e com a ENCNB 2030, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018, de 7 de maio.</p>

Anexo II – Quadro de Referência Estratégico – Objetivos Ambientais e de Sustentabilidade

Documento de Referência Internacionais	Objetivos e prioridades
Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável	<p>Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável são os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Erradicar a pobreza; ▪ Erradicar a fome; ▪ Saúde de qualidade; ▪ Educação de qualidade; ▪ Igualdade de género; ▪ Água potável e saneamento; ▪ Energias renováveis e acessíveis; ▪ Trabalho digno e crescimento económico; ▪ Indústria, Inovação e Infraestruturas; ▪ Reduzir as desigualdades; ▪ Cidades e comunidades sustentáveis; ▪ Produção e consumo sustentáveis; ▪ Ação climática; ▪ Proteger a vida marinha; ▪ Proteger a vida terrestre; ▪ Paz, justiça e instituições eficazes; ▪ Parcerias para a implementação dos objetivos.
Agenda Estratégica da UE para 2019-2024	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Proteger os cidadãos e as liberdades; ▪ Desenvolver uma base económica forte e dinâmica; ▪ Construir uma Europa com impacto neutro no clima, verde, justa e social; ▪ Promover os interesses e valores europeus na cena mundial.
Agenda Territorial 2030	<p>A Agenda Territorial 2030 definiu 2 objetivos globais: uma Europa mais justa e uma Europa verde e seis prioridades, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Desenvolvimento territorial mais equilibrado utilizando a diversidade da Europa; ▪ Desenvolvimento local e regional convergente, menos desigualdade entre os territórios; ▪ Vida e trabalho mais facilitados para lá das fronteiras nacionais; ▪ Melhores meios de subsistência ecológicos, cidades e regiões com impacto neutro no clima e resilientes; ▪ Economias locais fortes e sustentáveis num mundo globalizado; ▪ Conectividade digital e física sustentável dos territórios.
Agenda Urbana para a UE	<p>A Agenda Urbana para a UE visa explorar o potencial das áreas urbanas e favorecer o seu contributo para a realização dos objetivos da União e das prioridades nacionais relacionadas em total respeito pelas suas competências e pelos princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade.</p>

	<p>A Agenda concentra-se em três pilares da elaboração e da implementação da política europeia:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Melhor regulação;▪ Melhor financiamento;▪ Melhor conhecimento (base e intercâmbio do conhecimentos).
Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030	<p>A Estratégia de Biodiversidade para 2030 tem como objetivo colocar a biodiversidade da Europa numa trajetória de recuperação até 2030, em benefício das pessoas, do clima e do planeta. A estratégia visa reforçar a resiliência da nossa sociedade a futuras ameaças como:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ efeitos das alterações climáticas;▪ incêndios rurais;▪ insegurança alimentar;▪ surtos de doenças, nomeadamente através da proteção dos animais selvagens e da luta contra o comércio ilegal de espécies selvagens.
Estratégia de Proteção do Solo da UE para 2030	<p>A Estratégia de Proteção do Solo da UE para 2030 define um quadro e medidas concretas para proteger e restaurar os solos, e assegurar a utilização sustentável dos mesmos. A estratégia de proteção do solo da UE visa assegurar que, até 2050:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Todos os ecossistemas de solo da UE sejam saudáveis e mais resistentes, podendo continuar a facultar os seus serviços cruciais;▪ Não haja tomada líquida de terras e a poluição do solo seja reduzida a níveis já não prejudiciais para a saúde das pessoas ou os ecossistemas;▪ A proteção dos solos, a sua gestão sustentável e a restauração de solos degradados seja uma norma comum.
Estratégia “Do Prado ao Prato”	<p>A segurança alimentar é a principal prioridade desta estratégia e envolve os seguintes objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Assegurar alimentos suficientes, a preços acessíveis e nutritivos dentro dos limites do planeta;▪ Reduzir para metade a utilização de pesticidas e fertilizantes e a venda de agentes antimicrobianos;▪ Aumentar a percentagem de terras agrícolas consagradas à agricultura biológica;▪ Promover um consumo alimentar e regimes alimentares saudáveis mais sustentáveis;▪ Reduzir as perdas e o desperdício alimentares;▪ Combater a fraude alimentar ao longo da cadeia de abastecimento;▪ Promover o bem-estar dos animais.
Estratégia Industrial da UE	<p>A Estratégia Industrial da UE visa assegurar que, à medida que entramos nesta nova era, a indústria europeia está em condições de mostrar o caminho a seguir.</p> <p>As PME devem ser tidas em conta em todas as ações no âmbito desta estratégia. As ações serão altamente benéficas para as PME e para as empresas em fase de arranque, seja através de um mercado único reforçado, de uma menor dependência do fornecimento ou da aceleração das transições ecológica e digital.</p> <p>A estratégia inclui igualmente algumas medidas consagradas especificamente às PME, tais como o reforço da resiliência, o combate aos atrasos nos pagamentos e o apoio à solvência.</p>

Estratégia para a Mobilidade Inteligente e Sustentável	<p>A Estratégia vem estabelecer as bases para um sistema de transportes da UE capaz de concretizar a sua transformação ecológica e digital e tornar-se mais resiliente a futuras crises. O plano de ação da Estratégia inclui 82 iniciativas organizadas em 10 áreas de atuação:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Promover a adoção de veículos, navios e aviões de emissões nulas, de combustíveis hipocarbónicos e renováveis e infraestruturas conexas; ▪ Criar aeroportos e portos de emissões nulas; ▪ Tornar a mobilidade interurbana e urbana saudável e sustentável; ▪ Alcançar um transporte de mercadorias mais ecológico; ▪ Fixar os preços do carbono e dar melhores incentivos aos utilizadores; ▪ Concretizar a mobilidade multimodal conectada e autónoma; ▪ Promover a inovação e a utilização de dados e inteligência artificial para uma mobilidade mais inteligente; ▪ Reforçar o mercado único; ▪ Tornar a mobilidade justa e equitativa para todos; ▪ Reforçar a segurança e a proteção dos transportes.
Lei Europeia do Clima	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Definir orientações a longo prazo que permitam alcançar, em 2050, em todas as políticas, o objetivo de neutralidade climática, de forma socialmente justa e eficiente em termos de custos; ▪ Criar um sistema de acompanhamento dos progressos e, se necessário, tomar novas medidas; ▪ Proporcionar previsibilidade aos investidores e a outros agentes económicos; ▪ Assegurar que a transição para a neutralidade climática é irreversível.
Livro Verde para a Coesão Territorial Europeia	<p>A coesão territorial tem o propósito de alcançar o desenvolvimento socioeconómico equilibrado e equitativo de todos os territórios, valorizar o seu capital físico, a sua diversidade, complementaridade e endogeneidade.</p> <p>A coesão territorial assume as prioridades para a Política de Coesão da União Europeia, nomeadamente através:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ da promoção de uma abordagem funcional do desenvolvimento integrado dos territórios, considerados como espaços de vida dos cidadãos; ▪ do desenvolvimento de políticas «de base territorial» através da coordenação transetorial das políticas e da governação nos seus diferentes níveis de atuação, do nível local ao europeu; ▪ da promoção da cooperação entre territórios, a fim de reforçar a integração europeia; ▪ do reforço do conhecimento dos territórios, para orientar o respetivo desenvolvimento.
Mecanismo para uma Transição Justa	<p>O Mecanismo para uma Transição Justa ajuda a fazer face aos efeitos sociais e económicos da transição, concentrando especial atenção nas regiões, nas indústrias e nos trabalhadores que irão enfrentar os maiores desafios. Através deste mecanismo serão beneficiadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ as pessoas e os cidadãos através de oportunidades de emprego, habitação eficiente em energia, acesso a energia limpa, barata e segura; ▪ as empresas e os setores através da transição para tecnologias hipocarbónicas, atividades de I&D, investimento em PME;

	<ul style="list-style-type: none"> os estados-membros e as regiões através do investimento em transportes sustentáveis, empregos na economia verde e atividades resilientes às alterações climáticas.
Nova Estratégia da UE de Adaptação às Alterações Climáticas	<p>A estratégia visa concretizar uma UE resiliente às alterações climáticas em 2050 mediante uma adaptação mais inteligente, mais sistémica e mais célere e um reforço da ação internacional.</p> <p>Esta estratégia pretende construir uma sociedade resiliente às alterações climáticas melhorando o conhecimento sobre os impactos das alterações climáticas e as soluções de adaptação; reforçando a planificação da adaptação às alterações climáticas e aumentando as avaliações dos riscos climáticos; acelerando as medidas de adaptação, bem como contribuindo para reforçar a resiliência face às alterações climáticas a nível mundial.</p>
Pacto Ecológico Europeu	<p>O Pacto Ecológico Europeu transformará a UE numa economia moderna, eficiente na utilização dos recursos e competitiva, garantindo que:</p> <ul style="list-style-type: none"> as emissões líquidas de gases com efeito de estufa sejam nulas em 2050; o crescimento económico esteja dissociado da utilização de recursos; ninguém nem nenhuma região seja deixado para trás. <p>O Pacto Ecológico Europeu irá melhorar o bem-estar e a saúde dos cidadãos e das gerações futuras.</p>
Plano de Ação para a Economia Circular	<p>O Plano de Ação para a Economia Circular apresentado no quadro da estratégia industrial da UE proporá medidas que visam os seguintes objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> Fazer com que os produtos sustentáveis passem a ser a norma na UE; Capacitar os consumidores; Concentrar a ação nos setores que utilizam a maior parte dos recursos e em que o potencial para a circularidade é elevado, nomeadamente nos seguintes setores: eletrónica e TIC, baterias e veículos, embalagens, plásticos, têxteis, construção e edifícios, e alimentos; Garantir a diminuição dos resíduos.
Quadro de Sendai para a Redução do Risco de Catástrofes 2015-2030	<p>O Quadro de Sendai 2015-2030 tem como objetivos até 2030 prevenir novos riscos e reduzir os riscos de catástrofes existentes, através da implementação de medidas integradas e inclusivas ao nível económico, estrutural, legal, social, da saúde, cultural, educacional, ambiental, tecnológico, político e institucional, para prevenção e redução da exposição a perigos e vulnerabilidades a catástrofes, aumentar o grau de preparação para resposta e recuperação e assim reforçar a resiliência.</p>
Documentos de Referência Nacionais	Objetivos e prioridades
Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAAC) 2020 (prorrogada até 2025)	<p>A ENAAAC estabelece objetivos e o modelo para a implementação de soluções para a adaptação de diferentes sectores aos efeitos das alterações climáticas: agricultura, biodiversidade, economia, energia e segurança energética, florestas, saúde humana, segurança de pessoas e bens, transportes, comunicações e zonas costeiras.</p> <p>Os principais objetivos são: melhorar o conhecimento sobre as alterações climáticas e promover a integração da adaptação às alterações climáticas nas políticas territoriais.</p> <p>A ENAAAC é composta por seis áreas temáticas principais, tais como: investigação e inovação; financiamento e implementação; cooperação</p>

	internacional; comunicação e divulgação; adaptação no ordenamento do território; e adaptação na gestão dos recursos hídricos.
Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade (ENCNB) 2030	<p>A ENCNB 2030 é um instrumento fundamental da prossecução da política de ambiente e de resposta às responsabilidades nacionais e internacionais de reduzir a perda de biodiversidade.</p> <p>A ENCNB 2030 assenta em três eixos estratégicos interdependentes:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Eixo 1 – Melhorar o estado de conservação do património natural; ▪ Eixo 2 – Promover o reconhecimento do valor do património natural; ▪ Eixo 3 – Fomentar a apropriação dos valores naturais e da biodiversidade.
Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável 2020-2030 (ENMAC)	<p>A ENMAC visa contribuir para a descarbonização da mobilidade e maximizar os benefícios para a saúde dos cidadãos através de hábitos de vida mais saudáveis. Os três eixos de intervenção são:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Eixo 1: Infraestruturas e intermodalidade; ▪ Eixo 2: Capacitação e apoio; ▪ Eixo 3: Cultura e comportamento.
Estratégia Nacional para as Florestas (ENF)	<p>A ENF constitui o elemento de referência das orientações e planos de ação públicos e privados para o desenvolvimento do setor florestal.</p> <p>A ENF tem como objetivos estratégicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Minimização dos riscos de incêndios e agentes bióticos; ▪ Especialização do território; ▪ Melhoria da gestão florestal e da produtividade dos povoamentos; ▪ Internacionalização e aumento do valor dos produtos; ▪ Melhoria geral da eficiência e competitividade do setor; ▪ Racionalização e simplificação dos instrumentos de política.
Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030	<p>A Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030 baseia-se na importância do conhecimento científico, na proteção do Oceano, na valorização dos serviços dos ecossistemas marinhos e no reconhecimento do seu papel como vetores de desenvolvimento sustentável e, em paralelo, na robustez dos setores tradicionais e emergentes da economia azul.</p> <p>Esta estratégia está organizada em torno de 10 grandes objetivos estratégicos (OE), nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ OE1 - Combater as alterações climáticas e a poluição e proteger e restaurar os ecossistemas; ▪ OE2 - Fomentar o emprego e a economia azul circular e sustentável; ▪ OE3 - Descarbonizar a economia e promover as energias renováveis e autonomia energética; ▪ OE4 - Apostar na garantia da sustentabilidade e na segurança alimentar; ▪ OE5 - Facilitar o acesso a água potável; ▪ OE6 - Promover a saúde e o bem-estar; ▪ OE7 - Estimular o conhecimento científico, desenvolvimento tecnológico e inovação azul; ▪ OE8 - Incrementar a educação, a formação, a cultura e a literacia do oceano; ▪ OE9 - Incentivar a reindustrialização e a capacidade produtiva e digitalizar o oceano; ▪ OE10 - Garantir a segurança, soberania, cooperação e governação.

<p>Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva 2030</p>	<p>O principal referencial da Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva 2030 é o Quadro de Sendai para a Redução do Risco de Catástrofes 2015-2030. A Estratégia define cinco objetivos estratégicos, alinhados com as prioridades do Quadro de Sendai:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Fortalecer a governança na gestão de riscos; ▪ Melhorar o conhecimento sobre os riscos; ▪ Implementar estratégias para a redução de riscos; ▪ Melhorar a preparação face à ocorrência do risco; ▪ Envolver os cidadãos no conhecimento dos riscos.
<p>Estratégia Portugal 2030</p>	<p>A Estratégia Portugal 2030 está estruturada em torno de quatro agendas temáticas centrais para o desenvolvimento da economia, da sociedade e do território de Portugal no horizonte de 2030:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ As pessoas primeiro: um melhor equilíbrio demográfico, maior inclusão, menos desigualdade; ▪ Digitalização, inovação e qualificações como motores do desenvolvimento; ▪ Transição climática e sustentabilidade dos recursos; ▪ Um país competitivo externamente e coeso internamente.
<p>Estratégia Turismo 2027</p>	<p>Estratégia de longo prazo para o Turismo em Portugal, que visa os seguintes objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Proporcionar um quadro referencial estratégico a 10 anos para o turismo nacional; ▪ Assegurar estabilidade e a assunção de compromissos quanto às opções estratégicas para o turismo nacional; ▪ Promover uma integração das políticas setoriais; ▪ Gerar uma contínua articulação entre os vários agentes do turismo; ▪ Agir com sentido estratégico no presente e no curto/ médio prazo. <p>A estratégia estabelece prioridades, definindo cinco eixos estratégicos: valorizar o território e as comunidades; impulsionar a economia; potenciar o conhecimento; gerar redes e conectividade; e projetar Portugal. Além disso, a Estratégia compromete-se com as seguintes metas de sustentabilidade económica, social e ambiental:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Metas de sustentabilidade económica <ul style="list-style-type: none"> ○ Aumentar a procura em todo o território: 80 milhões de dormidas; ○ Crescer em valor: 26 mil milhões de euros em receitas. ▪ Metas de sustentabilidade social <ul style="list-style-type: none"> ○ Alargar a atividade turística a todo o ano, atingindo em 2027 o índice de sazonalidade mais baixo de sempre; ○ Duplicar o nível de habilitações do ensino secundário e pós-secundário no turismo (de 30% para 60%); ○ Assegurar que o turismo gera um impacto positivo nas populações residentes. ▪ Metas de sustentabilidade ambiental <ul style="list-style-type: none"> ○ Assegurar que mais de 90% das empresas do turismo adotam medidas de utilização eficiente de energia e da água e desenvolvem ações de gestão ambiental dos resíduos.
<p>Lei de Bases da Política e do Regime</p>	<p>A Lei n.º 107/2001 estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural. A política do património cultural visa a</p>

de Proteção e Valorização do Património Cultural (Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro)	conservação e salvaguarda do património cultural de importância europeia e do património cultural de valor universal excepcional, em particular quando se trate de bens culturais que integrem o património cultural português ou que com este apresentem conexões significativas.
Plano de Contingência Saúde Sazonal – Módulo Verão – Referenciais 2021	<p>O Plano de Contingência teve como finalidade prevenir e minimizar os efeitos negativos do calor extremo na saúde da população em geral e dos grupos vulneráveis em particular.</p> <p>Para o efeito, o Plano de Contingência incluiu um conjunto de medidas organizadas nos seguintes eixos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Informação; ▪ Prevenção e controlo; ▪ Comunicação.
Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)	<p>O PRR foi organizado em três dimensões de intervenção estrutural: resiliência, transição climática e transição industrial. Para cada uma das três dimensões foi identificado um conjunto de reformas e investimentos agregadores e com maturidade e potencial de transformação da nossa economia que foram organizados em 20 componentes. Os diferentes componentes do PRR respondem a quatro grandes áreas de atuação:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Garantir a resiliência financeira e institucional, apoiando o combate à pandemia sem comprometer a sustentabilidade orçamental a médio prazo; ▪ Promover as competências e qualificações, apoiar o emprego de qualidade e reforçar a proteção social; ▪ Fomentar o investimento público e privado, com foco particular na dupla transição digital e climática; ▪ Melhorar as condições de contexto para as empresas e os cidadãos.
Plano Nacional de Gestão de Resíduos (PNGR 2030)	<p>O PNGR 2030 pretende constituir-se como um instrumento de planeamento macro da política de resíduos e preconizar uma mudança do paradigma atual em matéria de resíduos. O plano promove a prevenção da produção de resíduos a fim de proteger, preservar e melhorar a qualidade do ambiente e proteger a saúde humana, assegurando que a gestão dos resíduos que não podem ser prevenidos seja efetuada através de uma gestão sustentável dos materiais. Além disso, garante uma utilização eficiente dos recursos naturais, promovendo os princípios da economia circular, reforçando a utilização da energia renovável e aumentando a eficiência energética.</p>
Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais (PNGIFR)	<p>O PNGIFR tem como principal objetivo proteger Portugal de incêndios rurais graves. Para a consecução deste objetivo, foram identificados dois eixos considerados fundamentais para a redução do impacto dos incêndios rurais:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Gestão de Fogos Rurais (GFR); ▪ Proteção Contra Incêndios Rurais (PCIR).
Plano Nacional de Saúde – Revisão e Extensão a 2020	<p>O Plano Nacional de Saúde – Revisão e Extensão a 2020 apresentou como desígnios a redução da mortalidade prematura (abaixo dos 70 anos), a melhoria da esperança de vida saudável (aos 65 anos) e a redução dos fatores de risco relacionados com as doenças não transmissíveis, especificamente a obesidade infantil e o consumo e exposição ao tabaco.</p> <p>Para alcançar estes desígnios, as intervenções em saúde assentaram nos seguintes eixos estratégicos transversais:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Cidadania em saúde; ▪ Equidade e acesso adequado aos cuidados de saúde;

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Qualidade em saúde; ▪ Políticas saudáveis.
Plano Nacional Energia e Clima (PNEC) 2030	O PNEC tem como objetivo principal: promover a descarbonização da economia e a transição energética visando a neutralidade carbónica em 2050, enquanto oportunidade para o país, assente num modelo democrático e justo de coesão territorial que potencie a geração de riqueza e uso eficiente de recursos.
Plano Setorial da Rede Natura 2000	O Plano Setorial da Rede Natura 2000 é um instrumento de gestão territorial, que visa a salvaguarda e valorização dos Sítios e das Zonas de Proteção Especial (ZPE) do território continental, bem como a manutenção das espécies e habitats num estado de conservação favorável nestas áreas.
Programa Bairros Saudáveis	<p>O Programa Bairros Saudáveis é um programa público, de natureza participativa, para melhoria das condições de saúde, bem estar e qualidade de vida em territórios vulneráveis. Este Programa tem como objetivos específicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Promover iniciativas de desenvolvimento local e de capacitação das comunidades locais, dando apoio material e institucional à auto-organização da população e à sua participação na melhoria das respetivas condições de vida e dos determinantes em saúde; ▪ Viabilizar intervenções céleres e eficazes que criem comunidades mais resilientes, inclusivas e saudáveis, através da transformação do capital social e humano, da cidadania ativa e do trabalho em rede; ▪ Promover o desenho e a gestão participados na construção e requalificação de espaços públicos e/ou comuns mais seguros, inclusivos e saudáveis, que valorizem o desenvolvimento humano e a sustentabilidade ambiental; ▪ Eliminar barreiras ou fatores de discriminação, contribuindo para uma imagem positiva das diferentes comunidades que partilham o espaço local e combatendo informações falsas ou estigmatizantes.
Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação (PANCD)	O PANCD visa enfrentar os riscos de desertificação em Portugal, sendo o instrumento nacional de operacionalização da Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação (CNUCD).
Programa Nacional de Investimentos 2030 (PNI 2030)	<p>O PNI 2030 consubstancia a estratégia nacional para que Portugal possa responder adequadamente aos desafios globais que se perspetivam para a próxima década, assentando em três objetivos estratégicos, a saber:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Coesão, reforçando a coesão territorial, em particular através do reforço da conectividade dos territórios e da atividade económica, e da valorização do capital natural; ▪ Competitividade e inovação, aumentando e melhorando as condições infraestruturais do território nacional, capitalizando o potencial geográfico atlântico nacional e reforçando a inserção territorial de Portugal na Europa, em particular na Península Ibérica; ▪ Sustentabilidade e ação climática, promovendo a descarbonização da economia e a transição energética, adaptando os territórios às alterações climáticas e garantindo uma maior resiliência das infraestruturas.
Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território – PNPOT 2025	<p>O PNPOT assume os seguintes princípios territoriais:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Enfatizar a importância da governança territorial; ▪ Promover dinâmicas preferenciais de organização territorial; ▪ Valorizar a diversidade e a especificidade territorial;

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reforçar a solidariedade e equidade territoriais; ▪ Promover a sustentabilidade da utilização dos recursos nos diversos territórios; ▪ Incentivar abordagens territoriais integradas. <p>Assim, foram identificados 5 grandes desafios territoriais:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Gerir os recursos naturais de forma sustentável; ▪ Promover um sistema urbano policêntrico; ▪ Promover a inclusão e valorizar a diversidade territorial; ▪ Reforçar a conectividade interna e externa; ▪ Promover a governança territorial.
<p>Programa Nacional de Reformas 2018-2022</p>	<p>O Programa Nacional de Reformas 2018-2022 apresenta os seguintes objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Qualificar os portugueses; ▪ Reforçar a coesão e igualdade social; ▪ Valorizar o território; ▪ Modernizar o Estado; ▪ Capitalizar as empresas; ▪ Promover a inovação da economia portuguesa.
<p>Programa Nacional de Turismo de Natureza (PNTN)</p>	<p>O PNTN tem como objetivo principal a promoção e afirmação dos valores e potencialidades das áreas classificadas e de outras áreas com valores naturais e culturais, propiciando a criação de produtos e serviços turísticos inovadores e sustentáveis nos municípios abrangidos por aquelas áreas e promovendo a integração e sustentabilidade dos seguintes domínios:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Conservação da natureza; ▪ Desenvolvimento local; ▪ Qualificação da oferta turística; ▪ Diversificação da atividade turística; e ▪ Divulgação e valorização do património cultural.
<p>Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050</p>	<p>O Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 assenta numa visão estratégica que visa promover a descarbonização da economia e a transição energética com o objetivo de atingir a neutralidade carbónica em 2050, enquanto oportunidade para o país, assente num modelo democrático e justo de coesão territorial que potencie a geração de riqueza e o uso eficiente de recursos.</p> <p>A concretização desta visão estratégica assenta em oito premissas fundamentais:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Promover a transição para uma economia competitiva, circular, resiliente e neutra em carbono, gerando mais riqueza, emprego e bem-estar; ▪ Identificar vetores de descarbonização e linhas de atuação subjacentes a trajetórias para a neutralidade carbónica em 2050; ▪ Contribuir para a resiliência e para a capacidade nacional de adaptação às vulnerabilidades e impactes das alterações climáticas; ▪ Estimular a investigação, a inovação e a produção de conhecimento em áreas-chave para a concretização do objetivo da neutralidade carbónica; ▪ Garantir condições de financiamento e aumentar os níveis de investimento; ▪ Assegurar uma transição justa e coesa que contribua para a valorização do território;

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Garantir condições eficazes de acompanhamento do progresso alcançado rumo ao objetivo da neutralidade carbónica (governação) e assegurar a integração dos objetivos de neutralidade carbónica nos domínios setoriais; ▪ Envolver a sociedade nos desafios das alterações climáticas, apostando na educação, informação e sensibilização, contribuindo para aumentar a ação individual e coletiva.
Documentos de Referência Regionais	Objetivos e prioridades
Estratégia Regional de Adaptação às Alterações Climáticas – Grupo setorial saúde – Região de saúde de Lisboa e Vale do Tejo	A Estratégia Regional de Adaptação às Alterações Climáticas – Grupo setorial saúde identifica um conjunto de medidas organizativas e de saúde ambiental a implementar pela Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, em concordância com o Plano de Contingência Regional para as Temperaturas Extremas Adversas e o Programa de Vigilância Sanitária da Água para Consumo Humano.
Estratégia Regional de Especialização Inteligente de Lisboa (RIS3)	<p>A RIS3 é um instrumento de transformação económica que direciona o apoio político e os investimentos para as prioridades, desafios e necessidades regionais mais importantes. A RIS3 apresenta os seguintes domínios de especialização:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Saúde; ▪ Turismo e hospitalidade; ▪ Indústrias criativas e culturais; ▪ Mobilidade e transportes; ▪ Economia azul; ▪ Agroalimentar. <p>Além disso, inclui dois domínios transversais: Transição Digital e Ensino Superior.</p> <p>A visão da RIS3 para a AML define uma região capital, europeia, inserida num quadro de rotas e plataformas internacionais, que prioriza a valorização das pessoas e do território na construção de um futuro sustentável, alicerçado na competitividade e na inovação, na coesão social, na gestão eficiente dos recursos e do capital natural, na cultura, no cosmopolitismo, na mobilidade sustentável e no desenvolvimento integrado e policêntrico do território.</p>
Estratégia Regional de Lisboa 2030	<p>A Estratégia Regional de Lisboa 2030 prioriza a valorização das pessoas e do território na construção de um futuro sustentável, alicerçado na competitividade e na inovação, na coesão social, na gestão eficiente dos recursos e do capital natural, na cultura, na mobilidade sustentável e no desenvolvimento do território.</p> <p>Assim sendo, a estratégia assenta nos seguintes domínios estratégicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Inovação e competitividade; ▪ Sustentabilidade ambiental e alimentar e mitigação de riscos naturais; ▪ Coesão social e sustentabilidade demográfica; ▪ Mobilidade e conectividade sustentável; ▪ Desenvolvimento urbano e mudança transformadora. <p>Como dimensões transversais destacam-se: a ação climática, a transição digital e a criatividade e cultura.</p>

<p>Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável (PAMUS) – AML</p>	<p>O PAMUS está assente nos seguintes objetivos gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Promover padrões de mobilidade mais sustentáveis; ▪ Melhorar a eficiência energética e ambiental do sistema de transportes; ▪ Contribuir para a estruturação do território metropolitano; ▪ Promover a equidade social e coesão territorial da AML. <p>Para o cumprimento dos objetivos foram definidos os seguintes eixos estratégicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Adequar a oferta de transportes públicos às necessidades de mobilidade da população; ▪ Reforçar a intermodalidade do sistema de transportes; ▪ Reforçar a conectividade da rede rodoviária e modernizar a rede ferroviária metropolitana; ▪ Reforçar a quota de utilização dos modos suaves; ▪ Implementar medidas de gestão da mobilidade; ▪ Melhorar o desempenho do sistema logístico.
<p>Plano de Contingência Saúde Sazonal – Módulo Outono-Inverno e COVID-19, Época 2021-22</p>	<p>O Plano de Contingência Saúde Sazonal – Módulo Outono-Inverno e COVID-19, Época 2021-22 tem como principais objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Comunicar, adequadamente, as medidas de prevenção da transmissão do SARS-CoV-2 e do vírus da gripe, incidindo particularmente nas instituições prestadoras de cuidados de saúde, nas instituições que integram a rede de cuidados continuados integrados e em todos os ambientes de risco acrescido; ▪ Assegurar as respostas dos diferentes níveis de intervenção dos serviços de saúde (cuidados de saúde primários e hospitalares, de acordo com a sua diferenciação), na prestação de cuidados de saúde adequados às necessidades da população da área geodemográfica da Região de Lisboa e Vale do Tejo; ▪ Promover a gestão adequada da capacidade de internamento e de referenciação de doentes para a rede de cuidados continuados integrados; ▪ Garantir uma reserva estratégica de bens e serviços que possa suprir as necessidades dos serviços descentralizados, especificamente dos ACES, no que concerne a vacinas, medicamentos, equipamentos de proteção individual e testes laboratoriais para o SARS-CoV-2; ▪ Monitorizar o risco associado aos efeitos do frio extremo, à gripe sazonal e à COVID-19, assente num sistema de informação integrado sobre o impacto potencial das temperaturas baixas, do vírus da gripe sazonal e do SARS-CoV-2 no estado de saúde da população (<i>outcomes</i>).
<p>Plano de Contingência Saúde Sazonal – Módulo Verão 2022 e COVID-19</p>	<p>O Plano de Contingência Saúde Sazonal – Módulo Verão 2022 e COVID-19 tem como principais objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Contribuir para a minimização dos efeitos negativos do calor extremo na saúde da população da Região de Lisboa e Vale do Tejo, em geral, e dos grupos vulneráveis, em particular; ▪ Contribuir para a minimização da ocorrência de outros acontecimentos com impacto na saúde; ▪ Estabelecer medidas de saúde pública para a prevenção da transmissão do SARS-CoV-2, facilitando a sua implementação em todas as instituições prestadoras de cuidados de saúde, instituições que integram a rede de cuidados continuados integrados e ambientes de risco acrescido.

<p>Planos de Emergência Externos de Unidades Industriais Abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 150/2015</p>	<p>Os Planos de Emergência Externos de Unidades Industriais Abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 150/2015 têm como objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Circunscrever e controlar os incidentes de modo a minimizar os seus efeitos e a limitar os danos no homem, no ambiente e nos bens; ▪ Garantir uma adequada articulação com os instrumentos de gestão territorial a nível municipal, garantindo a manutenção das distâncias de segurança nas zonas de perigosidade previstas no artigo 7º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto; ▪ Aplicar as medidas necessárias para proteger o homem e o ambiente dos efeitos de acidentes graves envolvendo substâncias perigosas; ▪ Comunicar as informações necessárias ao público e aos serviços ou autoridades territorialmente competentes; ▪ Identificar as medidas para a descontaminação e reabilitação do ambiente, na sequência de um acidente grave envolvendo substâncias perigosas.
<p>Plano de Gestão da Região Hidrográfica (PGRH) do Tejo</p>	<p>Os PGRH são instrumentos que visam a gestão, a proteção e a valorização ambiental, social e económica das águas ao nível da região hidrográfica, compatibilizando as suas utilizações com as suas disponibilidades.</p> <p>O PGRH do Tejo está estruturado nos seguintes objetivos estratégicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ OE1: Adequar a Administração Pública na gestão da água; ▪ OE2: Atingir e manter o bom estado/ potencial das massas de água; ▪ OE3: Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras; ▪ OE4: Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos; ▪ OE5: Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água; ▪ OE6: Promover a sustentabilidade económica da gestão da água; ▪ OE7: Sensibilizar a sociedade portuguesa para uma participação ativa na política da água; ▪ OE8: Assegurar a compatibilização da política da água com as políticas setoriais; ▪ OE9: Posicionar Portugal no contexto luso-espanhol.
<p>Plano de Gestão da Zona de Proteção Especial do Estuário do Tejo</p>	<p>O Plano de Gestão define as formas de utilização do território da ZPE do Estuário do Tejo, de acordo com os seguintes objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Manter a ocupação agrícola e agroflorestal de acordo com padrões próximos dos atuais, caracterizados por grandes áreas abertas, pastoreio em regime extensivo e culturas anuais alternando com áreas de pousio; ▪ Manter o carácter rural do espaço, associado a densidades de povoamento humano idênticas ou inferiores às atuais, sem prejuízo do aproveitamento dos recursos complementares da agricultura e da floresta; ▪ Permitir a exploração salineira em extensões significativas de áreas vocacionadas para esse fim, utilizando técnicas compatíveis com a biologia das espécies de aves inscritas no anexo I da Diretiva n.º 79/409/CEE, do Conselho, de 2 de Abril (Diretiva Aves Selvagens); ▪ Assegurar que o exercício da pesca e da caça se faça com salvaguarda dos imperativos de conservação da natureza; ▪ Contribuir para assegurar que o exercício da atividade aeronáutica se faça sem perturbações significativas nas áreas e nos períodos de maior concentração de espécies do anexo I da Diretiva Aves Selvagens;

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Procurar o envolvimento das populações nas medidas de gestão da ZPE e, de forma geral, assegurar o seu contributo para o desenvolvimento sustentado e a valorização do património natural existente.
<p>Plano de Ordenamento da Paisagem Protegida da Arriba Fóssil da Costa da Caparica (POPPAFCC)</p>	<p>O POPPAFCC estabelece os regimes de salvaguarda dos recursos e valores naturais e fixa os usos e o regime de gestão a observar na sua área de intervenção, assegurando a permanência dos sistemas indispensáveis à utilização sustentável da sua área de intervenção, com vista à harmonização e compatibilização das atividades humanas com a manutenção e valorização das características das paisagens naturais e seminaturais e da biodiversidade.</p> <p>Constituem objetivos específicos do POPPAFCC:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Promover a conservação e a recuperação dos habitats naturais e das espécies da flora e da fauna indígenas, em particular os valores naturais de interesse comunitário; ▪ Corrigir os processos que possam conduzir à degradação dos valores naturais e paisagísticos em presença, criando condições para a sua manutenção e valorização; ▪ Enquadrar as atividades humanas através de uma gestão racional dos recursos naturais, nomeadamente o ordenamento agrícola, agropecuário e florestal, com vista a promover simultaneamente o desenvolvimento económico e o bem-estar das populações de forma sustentada, compatibilizando estratégias e regras dos diversos instrumentos de gestão territorial; ▪ Salvaguardar e valorizar o património cultural, assegurando, nomeadamente, a manutenção de uma arquitetura integrada na paisagem; ▪ Contribuir para o ordenamento e disciplina das atividades recreativas e turísticas, de forte expressão estival, de forma a evitar a degradação dos valores naturais e paisagísticos da Paisagem Protegida da Arriba Fóssil da Costa da Caparica (PPAFCC); ▪ Promover e divulgar o turismo de natureza; ▪ Promover a educação ambiental, divulgação e conhecimento dos valores naturais e sócio-culturais, contribuindo assim para o reconhecimento do valor da PPAFCC; ▪ Promover a investigação científica e o conhecimento dos ecossistemas presentes, bem como a monitorização dos seus habitats naturais e das populações das espécies da flora e da fauna, contribuindo para uma gestão adaptativa fortemente baseada no conhecimento técnico e científico; ▪ Assegurar a informação e a sensibilização das entidades públicas e privadas e das populações residentes ou que exercem a sua atividade na PPAFCC, que promovam a participação ativa na conservação dos valores naturais da PPAFCC e no desenvolvimento sustentável da região.
<p>Plano de Ordenamento da Reserva Natural do Estuário do Sado (PORNES)</p>	<p>O PORNES estabelece os regimes de salvaguarda de recursos e valores naturais e fixa os usos e o regime de gestão a observar na sua área de intervenção, com vista a garantir a conservação da natureza e da biodiversidade e a manutenção e valorização das características das paisagens naturais e seminaturais.</p> <p>Constituem objetivos específicos do PORNES:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Conservar, promover e divulgar os valores naturais, paisagísticos, culturais e científicos da área, especialmente os seus valores geomorfológicos, florísticos e faunísticos, de forma que os seus usos sejam consentâneos com os fins anteriormente enumerados; ▪ Promover o correto ordenamento do território da Reserva Natural do Estuário do Sado para fins recreativos, criando condições adequadas à visitação;

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Promover o desenvolvimento económico e o bem-estar das populações em harmonia com a conservação dos valores naturais e paisagísticos em presença; ▪ Promover a articulação com planos e programas de interesse local, regional e nacional na gestão dos recursos naturais e paisagísticos e na salvaguarda do património histórico e etnográfico da região; ▪ Assegurar a participação ativa das entidades públicas e privadas e das populações residentes na conservação dos valores naturais e no desenvolvimento sustentável da região.
<p>Plano de Ordenamento da Reserva Natural do Estuário do Tejo (PORNET)</p>	<p>O PORNET estabelece os regimes de salvaguarda de recursos e valores naturais e fixa os usos e o regime de gestão a observar na sua área de intervenção, com vista a garantir a conservação da natureza e da biodiversidade e a manutenção e valorização das características das paisagens naturais e seminaturais, privilegiando a manutenção da vocação natural da Reserva Natural do Estuário do Tejo enquanto habitat de aves migratórias.</p> <p>Constituem objetivos específicos do PORNET:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Promover a conservação e a recuperação dos habitats terrestres e aquáticos e das espécies da flora e da fauna indígenas; ▪ Assegurar a manutenção dos processos ecológicos essenciais à preservação dos habitats naturais e da biodiversidade, em particular dos habitats naturais das espécies da avifauna migratória; ▪ Assegurar a conservação de espécies da flora e da fauna com estatuto de conservação desfavorável ou considerados sob ameaça pela autoridade nacional; ▪ Promover o ordenamento dos diferentes usos e atividades realizadas no plano de água e nas zonas adjacentes, nomeadamente a correta exploração dos recursos haliêuticos, de forma a garantir a sua sustentabilidade e a minimização dos impactes sobre a biodiversidade; ▪ Corrigir os processos que possam conduzir à degradação dos valores naturais e paisagísticos em presença, criando condições para a sua manutenção e valorização; ▪ Evitar e controlar a proliferação de construções dispersas no meio rural, impedindo o consequente fracionamento de propriedades; ▪ Salvaguardar o património histórico, cultural e tradicional da região e promover uma arquitetura integrada na paisagem; ▪ Reconverter as atividades que, de acordo com o regime de proteção definido para cada área, se encontrem desajustadas relativamente aos objetivos de conservação da natureza e da biodiversidade; ▪ Regular as instalações e atividades suscetíveis de gerar impactes negativos, ordenando a sua implantação e funcionamento e condicionando-as ao cumprimento de medidas de minimização dos impactes; ▪ Promover e divulgar o turismo de natureza; ▪ Promover a investigação científica e o conhecimento dos ecossistemas presentes, bem como a monitorização dos seus habitats naturais e das populações das espécies da flora e da fauna, contribuindo para uma gestão adaptativa fortemente baseada no conhecimento técnico e científico; ▪ Promover a educação ambiental, divulgação e conhecimento dos valores naturais e sócio-culturais, contribuindo assim para o reconhecimento do valor da Reserva Natural do Estuário do Tejo, e sensibilizando para a necessidade da sua proteção, especialmente entre os agentes económicos e sociais e as populações residentes na região;

	<ul style="list-style-type: none">▪ Assegurar a informação, sensibilização e formação, em particular das populações locais, com vista à participação da sociedade civil na gestão dos valores naturais em presença e no desenvolvimento sustentável da região;▪ Promover a visitação na Reserva Natural do Estuário do Tejo integrando a informação, sensibilização e participação da sociedade civil em geral, para a conservação do património natural e cultural em presença, através de atividades lúdicas, de recreio e lazer, e que proporcionem o envolvimento da população local e a melhoria da sua qualidade de vida.
Plano de Ordenamento do Parque Natural da Arrábida (POPNA)	<p>O POPNA estabelece as regras tendentes à harmonização e compatibilização das atividades humanas com a conservação dos valores naturais e culturais da zona classificada como Parque Natural da Arrábida, tendo em vista a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento sustentável das populações aí presentes.</p> <p>Constituem objetivos específicos do POPNA:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Promover a conservação dos valores naturais da região, desenvolvendo ações tendentes à salvaguarda da flora, nomeadamente a endémica e da vegetação, principalmente terrestre, da fauna, nomeadamente marinha, rupícola e avifauna migradora, bem como do património geológico e paisagístico;▪ Promover a gestão e valorização dos recursos naturais, incluindo os marinhos, possibilitando a manutenção dos sistemas ecológicos essenciais e os suportes de vida, garantindo a sua utilização sustentável, a preservação da biodiversidade e a recuperação dos recursos depauperados ou sobre-explorados;▪ Promover as atividades rurais e tradicionais da região como suporte de valores naturais a conservar, através da criação de incentivos económicos que viabilizem a sua continuidade e desenvolvimento e evitem o abandono dos usos agrícola e do pastoreio;▪ Salvaguardar o património arqueológico, incluindo o subaquático, bem como o património arquitetónico, histórico e tradicional da região;▪ Promover uma arquitetura integrada e respeitadora das características paisagísticas e culturais da região, de modo a contribuir para um reforço da identidade local e regional;▪ Contribuir para a ordenação e disciplina das atividades agroflorestais, piscatórias, urbanísticas, industriais, recreativas e turísticas, de forma a evitar a degradação dos valores naturais e paisagísticos, estéticos e culturais da região, possibilitando o exercício de atividades compatíveis, nomeadamente o turismo de natureza;▪ Reduzir agravamentos sensíveis no que se refere à proliferação de construções no meio rural, evitando o fracionamento de propriedades e potenciando as ações de emparcelamento.
Plano de Ordenamento do Parque Natural de Sintra-Cascais (POPNSC)	<p>O POPNSC estabelece regimes de salvaguarda de recursos e valores naturais e fixa os usos e o regime de gestão com vista a garantir a manutenção e a valorização das características das paisagens naturais e seminaturais e a diversidade biológica da respetiva área de intervenção.</p> <p>Constituem objetivos específicos do POPNSC:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Estabelecer regras de utilização do território que garantam a boa qualidade ambiental e paisagística da zona de intervenção;

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Aplicar as disposições legais e regulamentares vigentes, quer do ponto de vista da conservação da natureza quer do ponto de vista do ordenamento do território; ▪ Articular com planos e programas de interesse local, regional e nacional com vista à gestão racional dos recursos naturais e paisagísticos caracterizadores da região e ao desenvolvimento de ações tendentes à sua manutenção e à salvaguarda do património histórico e tradicional; ▪ Promover o desenvolvimento económico sustentável das populações; ▪ Promover o desenvolvimento rural, levando a efeito ações de estímulo e valorização das atividades económicas que garantam a evolução equilibrada das paisagens e da vida da comunidade; ▪ Assegurar a integração da construção na paisagem; ▪ Apoiar a animação sócio-cultural, através da promoção da cultura, dos hábitos e das tradições populares; ▪ Promover o repouso e o recreio ao ar livre, de forma que a área do Parque Natural de Sintra-Cascais seja visitada e apreciada sem que daí advenham riscos de degradação física e biológica para a paisagem e para o ambiente.
<p>Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil (PDEPC) de Lisboa</p>	<p>O PDEPC de Lisboa tem como objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe no distrito de Lisboa; ▪ Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas do distrito de Lisboa a empenhar em operações de proteção civil; ▪ Definir a unidade de direção, coordenação, comando e controlo das ações a desenvolver; ▪ Coordenar e sistematizar as ações de apoio e de reforço, promovendo maior eficácia e rapidez de atuação das entidades intervenientes; ▪ Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe no distrito de Lisboa, criando condições para o seu rápido e eficiente empenhamento; ▪ Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer, o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade no distrito de Lisboa; ▪ Habilitar as entidades envolvidas no Plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes no distrito de Lisboa; ▪ Promover o aviso e informação permanente da população do distrito de Lisboa, de modo a que esta possa seguir as instruções das autoridades e adotar as medidas de autoproteção mais convenientes.
<p>Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil (PDEPC) de Setúbal</p>	<p>O PDEPC de Setúbal tem como objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe no distrito de Setúbal; ▪ Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas do distrito de Setúbal a empenhar em operações de proteção civil; ▪ Definir a unidade de direção, coordenação, comando e controlo das ações a desenvolver;

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Coordenar e sistematizar as ações de apoio e de reforço, promovendo maior eficácia e rapidez de atuação das entidades intervenientes; ▪ Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe no distrito de Setúbal, criando condições para o seu rápido e eficiente empenhamento; ▪ Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer, o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade no distrito de Setúbal; ▪ Habilitar as entidades envolvidas no Plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes no distrito de Setúbal; ▪ Promover o aviso e informação permanente da população do distrito de Setúbal, de modo a que esta possa seguir as instruções das autoridades e adotar as medidas de autoproteção mais convenientes.
<p>Plano Especial de Emergência para o Risco Sísmico na Área Metropolitana de Lisboa e Concelhos Limítrofes (PEERS-AML-CL)</p>	<p>O PEERS-AML-CL tem como objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e a disponibilização dos meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um evento sísmico de grande amplitude; ▪ Desenvolver, nas entidades envolvidas nas operações de Proteção Civil e Socorro, o nível adequado de preparação para a emergência, de forma a criar mecanismos de resposta imediata e sustentada, sobretudo nas primeiras 72 horas pós-evento; ▪ Promover estratégias que assegurem a continuidade e a manutenção da assistência e possibilitem a reabilitação, com a maior rapidez possível, do funcionamento dos serviços públicos e privados essenciais e das infraestruturas vitais, de modo a limitar os efeitos do evento sísmico; ▪ Preparar a realização regular de treinos e exercícios, de carácter sectorial ou global, destinados a testar o Plano, permitindo a sua atualização; ▪ Promover junto das populações ações de sensibilização para a autoproteção, tendo em vista a sua preparação e entrosamento na estrutura de resposta à emergência especialmente nos habitantes ou utilizadores de infraestruturas existentes na área com maior probabilidade de danos.
<p>Plano Metropolitano de Adaptação às Alterações Climáticas (PMAAC) – AML</p>	<p>O PMAAC-AML representa um instrumento fundamental para preparar a comunidade metropolitana para a adaptação às alterações climáticas. Adicionalmente, assume-se como um instrumento de apoio para a concretização das metas europeias e nacionais de adaptação às alterações climáticas, definindo uma estratégia que potencie sinergias no conhecimento das vulnerabilidades e na concretização de opções de adaptação de âmbito intermunicipal.</p> <p>O Plano é baseado nos seguintes objetivos estratégicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ OE1: Promoção da melhoria do conhecimento técnico-científico e a sua aplicação ao território metropolitano; ▪ OE2: Capacitação institucional e das comunidades territoriais; ▪ OE3: Adoção de uma cultura transversal de adaptação. <p>O Plano inclui um conjunto de Agendas Metropolitanas de Adaptação Setorial nas seguintes áreas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Agricultura e florestas; ▪ Biodiversidade e paisagem; ▪ Economia;

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Energia e segurança energética; ▪ Recursos hídricos; ▪ Saúde humana; ▪ Segurança de pessoas e bens; ▪ Transportes e comunicações; ▪ Zonas costeiras e mar.
<p>Plano Regional de Ordenamento do Território (PROT) - AML</p>	<p>A nova Proposta de Planeamento Regional perspetiva uma aposta forte nos transportes e logística, no conhecimento / investigação, inovação e indústrias criativas, na economia do mar, e no aprofundamento da terciarização e exportação de serviços, nomeadamente através do apoio ao desenvolvimento dos <i>clusters</i> emergentes da saúde e do turismo.</p> <p>O PROT-AML fundamenta-se em cinco domínios:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Conectividade, competitividade e cosmopolitismo; ▪ Polinucleação e compactação; ▪ Sustentabilidade e sintonia com a natureza; ▪ Dinâmica de qualificação territorial e coesão social; ▪ Governabilidade e governação.
<p>Plano Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo 2018-2020</p>	<p>O Plano Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo 2018-2020 visou maximizar os ganhos em saúde na Região, apostando decisivamente no envolvimento direto dos cidadãos.</p> <p>Este Plano incluiu orientações estratégicas em quatro áreas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Excesso de peso e obesidade; ▪ Tabagismo; ▪ Saúde Mental; ▪ Parcerias com entidades da comunidade.
<p>Programa de Orla Costeira Alcobaça-Cabo Espichel (POC-ACE)</p>	<p>A estratégia do POC-ACE passa por promover a prevenção e a redução dos riscos costeiros e da vulnerabilidade às alterações climáticas, a proteção e conservação do património natural e paisagístico, a proteção dos recursos hídricos e a preservação e melhoria da qualidade da água, assim como dinamizar a competitividade económica da orla costeira, suportada na utilização sustentável dos recursos territoriais específicos. O POC-ACE inclui os seguintes objetivos estratégicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Prevenir e reduzir os riscos costeiros e a vulnerabilidade às alterações climáticas; ▪ Assegurar a proteção e conservação do património natural e paisagístico; ▪ Promover a proteção dos recursos hídricos e assegurar os objetivos de qualidade da água; ▪ Promover a competitividade económica da orla costeira suportada na utilização sustentável dos recursos territoriais e específicos.
<p>Programa Regional de Ordenamento Florestal de Lisboa e Vale do Tejo (PROF Lisboa e Vale do Tejo)</p>	<p>O PROF-LVT assume os seguintes princípios orientadores:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Boa governança na administração florestal; ▪ Gestão sustentável; ▪ Máxima eficiência na utilização dos recursos florestais; ▪ Multifuncionalidade dos espaços florestais; ▪ Responsabilização por parte dos proprietários florestais pela gestão de um património de interesse público;

- Transparência no processo de relacionamento da administração com os agentes privados;
- Uso racional dos recursos florestais.

O PROF assenta nos seguintes objetivos estratégicos:

- Minimização dos riscos de incêndios e agentes bióticos;
- Especialização do território;
- Melhoria da gestão florestal e da produtividade dos povoamentos;
- Internacionalização e aumento do valor dos produtos;
- Melhoria geral da eficiência e competitividade do setor;
- Racionalização e simplificação dos instrumentos de política.

Anexo III – Ponderação de Pareceres das ERAE no Contexto do Relatório de Definição do Âmbito

No âmbito do processo de Avaliação Ambiental Estratégica do Programa Regional de Lisboa 2021-2027, ao abrigo do artigo 5.º do DL n.º 232/2007, de 15 de junho, foi solicitado parecer sobre o Relatório de Definição do Âmbito (o qual define o âmbito da Avaliação Ambiental e o alcance da informação a incluir no Relatório Ambiental) às ERAE a que possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do Programa.

Tal como previsto em sede de Relatório de Definição do Âmbito, este documento foi enviado por e-mail a cada uma das ERAE tendo-se solicitado o seu contributo. Foram rececionados pareceres das seguintes entidades:

- Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo;
- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas;
- Turismo de Portugal.

A tabela seguinte apresenta a síntese dos pareceres emitidos e os comentários da equipa técnica.

Tabela 31. Síntese dos pareceres emitidos sobre o Relatório de Definição do Âmbito e comentários da equipa técnica.

Entidade	Principais aspetos do parecer	Comentários
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo	<p>Considera que a saúde humana deve ser contemplada como FA associado aos seguintes FCD:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Energia e eficiência energética, uma vez que problemas associados à qualidade do ar são cada vez mais relevantes, importa avaliar o risco para a saúde humana; • Mitigação de riscos e adaptação às alterações climáticas, já que a ocorrência de dias com temperaturas extremas (elevadas ou baixas) é cada vez mais frequente, quer de forma pontual, quer durante períodos contínuos, o que pode gerar efeitos graves na saúde humana, com o conseqüente aumento do número de óbitos. 	Os comentários foram tidos em consideração e incorporados no Relatório Ambiental Preliminar.
	<p>Sugere a inclusão no QRE dos seguintes documentos de âmbitos nacional e regional:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documentos de referência nacional 	Os comentários foram parcialmente tidos em consideração. Não foram

	<ul style="list-style-type: none"> ○ Plano Nacional de Saúde, Revisão e Extensão a 2020; ○ Plano de Contingência Saúde Sazonal – Módulo Verão, Referenciais 2021; ○ Projeto Habitação e Saúde; ○ Programa Bairros Saudáveis. • Documentos de referência regional <ul style="list-style-type: none"> ○ Plano Regional de Saúde 2018-2020; ○ Planos Locais de Saúde dos concelhos da AML. 	<p>incorporados no Relatório Ambiental Preliminar o Projeto Habitação e Saúde, uma vez que se trata de um projeto e não de um documento estratégico, e os Planos Locais de Saúde dos concelhos da AML, por se tratarem de documentos locais e não regionais.</p>
	<p>Nos critérios de avaliação e indicadores propõe a inclusão:</p> <ul style="list-style-type: none"> • No FCD energia e eficiência energética, critério gases e atmosfera, do indicador concentração de partículas inaláveis PM_{2,5}; • No FCD coesão e desenvolvimento social, de indicadores que avaliem a melhoria das condições de habitabilidade e a percentagem de população de grupos mais desfavorecidos, sem abrigo ou a viver em “bairros de lata” que transitaram para habitação social; • No FCD mitigação de riscos e adaptação às alterações climáticas, de indicadores relacionados com a ocorrência de ondas de calor e de vagas de frio, e com a temática da proliferação de vetores transmissores de doenças. 	<p>Os comentários foram tidos em consideração e incorporados no Relatório Ambiental Preliminar.</p>
<p>Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas</p>	<p>No Quadro de Problemas, considera que:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A AML apresenta elevados níveis de biodiversidade e recursos naturais e paisagísticos de qualidade e relevo, que vão para além dos estuários do Tejo e Sado e dos parques naturais da Arrábida e de Sintra-Cascais, sugerindo relevar igualmente as demais ocorrências que integram o Sistema Nacional de Áreas Classificadas (Paisagem Protegida da Arriba Fóssil da Costa da Caparica, ZEC Sintra-Cascais, ZEC Arrábida/Espichel, ZEC Fernão Ferro/Lagoa de Albufeira, ZPE Estuário do Tejo, ZPE Cabo Raso, ZPE Lagoa Pequena, ZPE Cabo Espichel, ZPE Estuário do Sado e Monumentos Naturais de Carenque, Pedreira do 	<p>Os comentários foram tidos em consideração e refletidos no Relatório Ambiental Preliminar.</p>

<p>Avelino, Lagosteiros e Pedra da Mua) e os sistemas aquíferos e toda a orla costeira atlântica;</p> <ul style="list-style-type: none">• A resiliência do território é igualmente um dos desafios com que a AML se depara, considerando a exposição deste território a um conjunto de perigos ambientais e tecnológicos, alguns com repercussões ao nível da conservação da natureza e da biodiversidade, mas também da floresta;• A temática da descarbonização está centrada na redução das emissões líquidas, em especial por via da intervenção nos transportes e mobilidade, descurando o potencial que os ecossistemas naturais, como por exemplo os ecossistemas florestais e estuarinos, desempenham neste contexto.	
<p>Considera que ao nível do FCD mitigação de riscos e adaptação às alterações climáticas, face à sua transversalidade, existe relação com a maioria dos FA definidos na lei, nomeadamente com a biodiversidade, fauna e flora, água e paisagem.</p>	<p>Os comentários foram tidos em consideração e incorporados no Relatório Ambiental Preliminar.</p>
<p>Considera que no QRE, ao nível dos documentos de referência nacionais, deveria constar a Estratégia Nacional para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade 2030 e a Estratégia Nacional para as Florestas.</p>	<p>Os comentários foram tidos em consideração e incorporados no Relatório Ambiental Preliminar.</p>
<p>Solicita a retificação no QRE da designação do Plano Regional de Ordenamento Florestal (PROF Lisboa e Vale do Tejo) para Programa Regional de Ordenamento Florestal de Lisboa e Vale do Tejo e a inclusão do Plano de Ordenamento do Parque Natural de Sintra-Cascais, do Plano de Ordenamento do Parque Natural da Arrábida, do Plano de Ordenamento da Reserva Natural do Estuário do Tejo, do Plano de Ordenamento da Reserva Natural do Estuário do Sado, do Plano de Ordenamento da Paisagem Protegida da Arriba Fóssil – Costa da Caparica e do Programa Nacional de Turismo de Natureza.</p>	<p>Os comentários foram tidos em consideração e incorporados no Relatório Ambiental Preliminar.</p>
<p>No texto introdutório relativo ao FCD património natural e cultural, refere que não se trata apenas de integrar os recursos naturais existentes e valorizá-los enquanto recurso potencial para o desenvolvimento de atividades económicas como o turismo. Em alinhamento com o preconizado na Estratégia Nacional para a</p>	<p>Os comentários foram tidos em consideração e incorporados no Relatório Ambiental Preliminar.</p>

<p>Conservação da Natureza e da Biodiversidade 2030 “deverá ser prosseguido o desafio da meta de estancar a perda de biodiversidade nacional, aprofundando a sua conservação e utilização sustentável e promovendo a respetiva valorização, apropriação e reconhecimento por todos os agentes e pela sociedade (...) deverá dar-se enfoque aos benefícios que decorrem dos serviços fornecidos por ecossistemas saudáveis, nomeadamente para a natureza, as pessoas e a economia”.</p>	
<p>No FCD património natural e cultural, critério valores naturais e paisagísticos, sugere a:</p> <ul style="list-style-type: none">• Fusão dos indicadores espaços naturais protegidos e grau de naturalidade do meio (Rede Natura 2000) e que se considere o indicador superfície do território da AML abrangido pelo sistema nacional de áreas classificadas (%);• Inclusão de um indicador relativo à estrutura ecológica (ha ou %);• Inclusão, em alternativa ao número de espécies protegidas (com estatuto de proteção e invasoras), de indicadores que avaliem a abundância de espécies prioritárias (nº) e de espécies invasoras (nº);• Inclusão, em alternativa ao investimento em projetos de conservação da natureza e de valorização da paisagem (€), dos indicadores: investimento em projetos com critérios de valoração dos serviços de ecossistemas afetados; investimento em projetos de execução de infraestruturas verdes; e % de espécies, de habitats e de ecossistemas que beneficiam de ações de recuperação para melhorar o seu estado de conservação.	<p>Os comentários foram tidos em consideração e incorporados no Relatório Ambiental Preliminar.</p>
<p>No FCD património natural e cultural, critério turismo, indicador visitantes em locais e atrações turísticas culturais e naturais (nº), salienta que o ICNF, de momento, só contabiliza o número de visitantes nas infraestruturas das áreas protegidas e o número de participantes em visitas guiadas.</p>	<p>Os comentários foram tidos em consideração e incorporados no Relatório Ambiental Preliminar.</p>
<p>No FCD mitigação de riscos e adaptação às alterações climáticas, critério prevenção de riscos naturais, tecnológicos e mistos, sugere a inclusão dos indicadores ocorrência de incêndios rurais (nº) e área ardida (ha).</p>	<p>Os comentários foram tidos em consideração e incorporados no Relatório Ambiental Preliminar.</p>

Turismo de Portugal	No QRE, considera que a Estratégia Turismo 2027 se relaciona essencialmente com os FCD energia e eficiência energética, coesão e desenvolvimento social, e património natural e cultural, sendo menos evidente a sua relação com os restantes.	Os comentários foram tidos em consideração e incorporados no Relatório Ambiental Preliminar.
	No QRE, Estratégia Turismo 2027, indica que se deverá corrigir a designação do eixo estratégico 'Valorizar o Território e as Comunidades', que por lapso está incompleta. Sugere ainda que se referencie os objetivos associados à sustentabilidade nomeadamente o aumento das dormidas em todo o território e das receitas (sustentabilidade económica), a redução da sazonalidade, aumento das qualificações da população empregada no turismo e satisfação da população residente (sustentabilidade social) e aumento da eficiência energética, utilização eficiente da água, e gestão eficiente dos resíduos nas empresas turísticas (sustentabilidade ambiental).	Os comentários foram tidos em consideração e incorporados no Relatório Ambiental Preliminar.
	No FCD património natural e cultural, considera que seria relevante a inclusão de critérios relacionados com a valorização e dinamização de património arquitetónico e arqueológico e com a promoção da qualificação do ambiente urbano e do espaço público, em consonância com a Estratégia Portugal 2030 e com a Estratégia Turismo 2027.	Os comentários foram tidos em consideração e incorporados no Relatório Ambiental Preliminar.
	No FCD património natural e cultural, critério turismo, propõe a inclusão do indicador taxa líquida de ocupação cama (%) nos estabelecimentos de alojamento turístico.	Os comentários foram tidos em consideração e incorporados no Relatório Ambiental Preliminar.

Anexo IV – Ponderação de Pareceres das ERAE e da Consulta Pública no Contexto do Relatório Ambiental Preliminar

No âmbito do processo de Avaliação Ambiental Estratégica do Programa Regional de Lisboa 2021-2027, nos termos do artigo 7.º do DL n.º 232/2007, de 15 de junho, o Relatório Ambiental Preliminar foi submetido a consulta das ERAE e procedeu-se igualmente à sua consulta pública.

No caso da consulta às ERAE, foi seguida a mesma metodologia utilizada no contexto do Relatório de Definição do Âmbito, tendo o Relatório Ambiental Preliminar sido enviado por e-mail a cada uma das ERAE solicitando o seu contributo. Foram rececionados pareceres das seguintes entidades:

- Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo;
- Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil;
- Direção-Geral do Património Cultural;
- Direção-Geral do Território;
- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas;
- Instituto da Mobilidade e dos Transportes.

A tabela seguinte apresenta a síntese dos pareceres emitidos e os comentários da equipa técnica.

Tabela 32. Síntese dos pareceres emitidos sobre o Relatório Ambiental Preliminar e comentários da equipa técnica.

Entidade	Principais aspetos do parecer	Comentários
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo	Sugere a inclusão no QRE dos seguintes documentos de âmbito regional: <ul style="list-style-type: none"> • Plano de Contingência Saúde Sazonal – Módulo Verão 2022 e COVID-19; • Plano de Contingência Saúde Sazonal – Módulo Inverno 2022 e COVID-19, Época 2021-22; • Estratégia Regional de Adaptação às Alterações Climáticas – grupo setorial saúde – Região de saúde de Lisboa e Vale do Tejo. 	Os comentários foram tidos em consideração e incorporados no Relatório Ambiental Final.
	Sugere as seguintes ligações entre os FCD e os documentos de âmbito regional supracitados na tabela que apresenta a relação entre as políticas, planos e programas com objetivos e metas relevantes para o QRE do PRL e os FCD:	Os comentários foram tidos em consideração e incorporados no Relatório Ambiental Final.

	<ul style="list-style-type: none"> • FCD energia e eficiência energética – Estratégia Regional de Adaptação às Alterações Climáticas – grupo setorial saúde – Região de saúde de Lisboa e Vale do Tejo; • FCD mitigação de riscos e adaptação às alterações climáticas – todos os documentos propostos. 	
	<p>Propõe a inclusão na análise SWOT do FCD mitigação de riscos e adaptação às alterações climáticas, de ameaças relacionadas com o aumento do número de óbitos devido a eventos climáticos extremos, e com o aumento da procura dos serviços de saúde.</p>	<p>Os comentários foram tidos em consideração e incorporados no Relatório Ambiental Final.</p>
	<p>No Plano de Seguimento, Medidas de Monitorização e Controlo, FCD mitigação de riscos e adaptação às alterações climáticas, solicita a inclusão na definição dos indicadores n.º projetos de mitigação de riscos apoiados pelo PRL e investimentos em projetos de mitigação de riscos apoiados pelo PRL, da ocorrência de ondas de calor e das vagas de frio, e da proliferação de vetores transmissores de doenças.</p>	<p>Os comentários foram tidos em consideração e incorporados no Relatório Ambiental Final.</p>
	<p>Sugere a inclusão no QRE dos documentos de âmbito regional referidos no primeiro ponto.</p>	<p>Os comentários foram tidos em consideração e incorporados no Relatório Ambiental Final.</p>
Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil	<p>Propõe que nos pressupostos orientadores para a elaboração de propostas, se passe a incluir não só a avaliação dos riscos do(s) projeto(s) para o ambiente, mas também os riscos do ambiente sobre o(s) projeto(s), avaliando-se a sua vulnerabilidade e resiliência perante situações de ocorrência de acidentes graves e de catástrofes e os efeitos daí decorrentes.</p>	<p>Os comentários foram tidos em consideração e incorporados no Relatório Ambiental Final.</p>
	<p>Sugere a inclusão no QRE dos seguintes documentos de âmbitos internacional, nacional e regional:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documentos de referência internacional <ul style="list-style-type: none"> ○ Orientações das Nações Unidas para a Redução de Riscos de Catástrofes (Quadro de Sendai 2015-2030). • Documentos de referência nacional <ul style="list-style-type: none"> ○ Plano de Ação da Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva; 	<p>Os comentários foram tidos em consideração e incorporados no Relatório Ambiental Final.</p>

	<ul style="list-style-type: none"> ○ Programa Nacional de Ação do Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais. • Documentos de referência regional <ul style="list-style-type: none"> ○ Planos Distritais de Emergência de Proteção Civil (Lisboa e Setúbal); ○ Plano Especial de Emergência para o Risco Sísmico na Área Metropolitana de Lisboa e Concelhos Limítrofes; ○ Planos de Emergência Externos de unidades industriais abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 150/2015 (regime de prevenção de acidentes graves que envolvam substâncias perigosas). 	
	No FCD mitigação de riscos e adaptação às alterações climáticas, critério prevenção de riscos naturais, tecnológicos e mistos, sugere a inclusão de um indicador relacionado com a ocorrência de outras tipologias de riscos, e de indicadores associados a riscos tecnológicos.	Os comentários foram tidos em consideração e incorporados no Relatório Ambiental Final.
	No Plano de Seguimento, Medidas de Monitorização e Controlo, FCD mitigação de riscos e adaptação às alterações climáticas, considera importante a inclusão de indicadores de execução, e não apenas de existência de planos ou projetos de mitigação de riscos.	Os comentários foram tidos em consideração e incorporados no Relatório Ambiental Final.
Direção-Geral do Património Cultural	Sugere a inclusão no QRE da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, que estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural.	Os comentários foram tidos em consideração e incorporados no Relatório Ambiental Final.
	No Plano de Seguimento, Medidas de Monitorização e Controlo, FCD património natural e cultural, refere que não surge menção à vertente cultural.	Os comentários foram tidos em consideração e incorporados no Relatório Ambiental Final.
Direção-Geral do Território	Na tabela que apresenta a relação entre as políticas, planos e programas com objetivos e metas relevantes para o QRE do PRL e os FCD, considera que a Agenda Territorial 2030 da União Europeia, para além dos FCD energia e eficiência energética, e coesão e desenvolvimento social, se relaciona também com o FCD mitigação de riscos e adaptação às alterações climáticas.	Os comentários foram tidos em consideração e incorporados no Relatório Ambiental Final.
	Sugere a inclusão no QRE da Agenda Urbana para a União Europeia e considera que este	Os comentários foram tidos em consideração e

	documento se relaciona com todos os FCD propostos.	incorporados no Relatório Ambiental Final.
	No quadro de governança do PRL 2021-2027, entende que as competências e responsabilidades atribuídas à Direção-Geral do Território não constituem atribuições legais desta entidade.	Os comentários foram tidos em consideração e incorporados no Relatório Ambiental Final.
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas	Recomenda a inclusão no QRE da Estratégia de Proteção do Solo da UE para 2030, do Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação, do Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais, do Plano Setorial da Rede Natura 2000 e do Plano de Gestão da ZPE Estuário do Tejo.	Os comentários foram tidos em consideração e incorporados no Relatório Ambiental Final.
	Considera que na tabela que apresenta a relação entre os elementos de base estratégica e os FCD propostos, o FCD património natural e cultural deve estar relacionado com os FA solo e água.	Os comentários foram tidos em consideração e incorporados no Relatório Ambiental Final.
	Refere que na tabela que apresenta a relação entre as políticas, planos e programas com objetivos e metas relevantes para o QRE do PRL e os FCD: <ul style="list-style-type: none"> • A Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030 deve estar relacionada com o FCD património natural e cultural; • A ENCNB 2030 deve estar relacionada com os FCD mitigação de riscos e adaptação às alterações climáticas, e energia e eficiência energética; • O Programa Nacional de Turismo de Natureza poderá estar relacionado com o FCD inovação e competitividade, bem como com o FCD mitigação de riscos e adaptação às alterações climáticas; • Os POAP referenciados, bem como o PGZPE Estuário do Tejo a aditar, poderão igualmente ter relação com os FCD mitigação de riscos e adaptação às alterações climáticas, e energia e eficiência energética. 	Os comentários foram tidos em consideração e incorporados no Relatório Ambiental Final.
	Na tabela que apresenta os critérios de avaliação e indicadores por FCD, afirma que não foram acolhidos os seguintes aspetos indicados no parecer relativo ao Relatório de Definição do Âmbito: <ul style="list-style-type: none"> • FCD património natural e cultural, critério valores naturais e paisagísticos <ul style="list-style-type: none"> ◦ Fusão dos indicadores espaços naturais protegidos e grau de naturalidade do meio (Rede Natura 2000) e que se 	Os comentários foram parcialmente tidos em consideração e incorporados no Relatório Ambiental Final. Refira-se que os indicadores para os quais não foi possível encontrar informação no sistema estatístico oficial foram considerados na tabela relativa aos indicadores selecionados para

considere o indicador superfície do território da AML abrangido pelo sistema nacional de áreas classificadas (%);

- Desdobramento do indicador número de espécies protegidas (com estatuto de proteção e invasoras) e inclusão de outros indicadores tais como o investimento em projetos que resultem no aumento ou na beneficiação da área ocupada por espécies com estatuto de proteção (€) e o já previsto no Balcão 2020 percentagem de controlo das espécies invasoras face ao n.º total de indivíduos (espécies) ou face à superfície total (ha) afetada pelas espécies exóticas invasoras (%);
- FCD mitigação de riscos e adaptação às alterações climáticas, critério prevenção de riscos naturais, tecnológicos e mistos
 - Inclusão do indicador ocorrência de incêndios rurais (n.º);
 - Em aditamento ao referido no anterior parecer inclusão do indicador índice de aridez (%), que permite identificar as áreas secas potencialmente afetadas pela desertificação – Áreas Suscetíveis à Desertificação (ASD).

monitorização e controlo da AAE.

Na tabela que apresenta os critérios de avaliação e indicadores por FCD, refere que foram introduzidas alterações que podem ser melhoradas de modo a garantir a efetiva avaliação dos efeitos decorrentes da implementação do PRL 2021-2027:

- FCD património natural e cultural, critério valores naturais e paisagísticos
 - Inclusão dos indicadores n.º de ações e projetos implementados para restabelecimento da conectividade ecológica e continuidade espacial para reduzir a fragmentação e o

Os comentários foram parcialmente tidos em consideração e incorporados no Relatório Ambiental Final. Mais uma vez sinaliza-se que os indicadores para os quais não foi possível encontrar informação no sistema estatístico oficial foram considerados na tabela relativa aos indicadores selecionados para monitorização e controlo da AAE.

- efeito de barreira, e grau de integridade e continuidade (conectividade estrutural) face à superfície total da estrutura ecológica regional (ha ou %);
- Alteração do indicador avaliação global do estado de conservação dos habitats naturais e espécies (favorável, desfavorável, mau ou desconhecido) para avaliação global do estado de conservação dos habitats naturais e das espécies da flora e da fauna da Diretiva Habitat (favorável, desfavorável, mau ou desconhecido);
- Inclusão do indicador distribuição de aves da Diretiva Aves;
- Revisão dos indicadores despesas dos municípios em ambiente (€) e despesas dos municípios em ambiente por habitante (€) e inclusão dos indicadores investimento em projetos com critérios de valoração dos serviços de ecossistemas afetados (€), investimento em projetos de execução de infraestruturas verdes (€) e % de espécies, de habitats e de ecossistemas que beneficiam de ações de recuperação para melhorar o seu estado de conservação.
- FCD património natural e cultural, critério turismo
 - Manutenção do indicador proposto no Relatório de Definição do Âmbito investimento no turismo de natureza (€);
 - Alteração do indicador visitantes que contactaram as áreas protegidas (n.º) para visitantes nas infraestruturas das áreas protegidas (n.º) e manutenção do indicador proposto visitantes que

usufruíram de visitas guiadas nas áreas protegidas (n.º).

- FCD mitigação de riscos e adaptação às alterações climáticas, critério adaptação às alterações climáticas
 - Inclusão dos indicadores investimento em projetos que contribuam para a diversificação, a gestão eficiente da água e multifuncionalidade dos territórios florestais (€) e evolução da área ocupada por espécies autóctones e por formação florestal (% ou ha);
 - Inclusão de indicadores que reflitam o número de medidas e ações de adaptação às alterações climáticas implementadas por município e que permitam avaliar a realização de ações dirigidas à população, de sensibilização para os efeitos das alterações climáticas e de divulgação de medidas e comportamentos a adotar para adaptação, mitigação e combate.
- FCD energia e eficiência energética, critério economia circular
 - Inclusão de indicadores que permitam avaliar como o PRL contribui para a implementação de medidas/projetos que visem a melhoria da eficiência hídrica, particularmente através da reutilização da água (para fins agrícolas, industriais e energéticos (ex.: águas residuais)), a melhoria da recirculação de nutrientes e da matéria orgânica pelos seus ciclos naturais, bem como a promoção de padrões de produção e consumo sustentáveis;
 - Inclusão de indicadores relacionados com a importância das massas de águas subterrâneas associadas a ecossistemas aquáticos de superfície ou

ecossistemas terrestres que delas dependem diretamente.

Na Análise e Avaliação Estratégica do FCD inovação e competitividade:

- Refere que a análise SWOT não considera as características do território – concentração urbana com proximidade e disponibilidade relevante de espaços com uso agroflorestal, bem como existência de valores e recursos naturais diferenciadores – relevantes para atividades de investigação, desenvolvimento e inovação em diversos domínios (ambiental, energias renováveis, mobilidade sustentável, turismo de natureza, novos produtos e/ou métodos de produção agroalimentar mais sustentáveis e competitivos, outros recursos endógenos, etc.);
- Recomenda que os aspetos supracitados sejam repercutidos também na matriz de oportunidades e riscos, designadamente na avaliação do impacto potencial dos Eixos 2A e 2B para o critério competitividade e ainda dos OE 2.6, 2.7 e 2.8.

Os comentários foram tidos em consideração e incorporados no Relatório Ambiental Final.

Na Análise e Avaliação Estratégica do FCD energia e eficiência energética:

- Refere que a análise SWOT não pondera a representatividade de espaços florestais na AML e a sua importância no contexto da promoção da descarbonização e do uso eficiente dos recursos;
- Sinaliza que ao nível das oportunidades deveria também ser ponderado o potencial de aproveitamento da biomassa resultante do controlo de espécies invasoras lenhosas para fins energéticos;
- Menciona que a avaliação não considera também a presença de outros importantes sumidouros de carbono com presença na região – oceano (zona costeira), estuários e zonas húmidas – e evolução da contaminação / acidificação;
- Refere que a abordagem ao nível da gestão da água se restringe fundamentalmente a questões relacionadas com o abastecimento de

Os comentários foram tidos em consideração e incorporados no Relatório Ambiental Final.

água e de tratamento de águas residuais na AML, estando omissas matérias relevantes como a eficiência hídrica, nomeadamente, a reutilização da água (para fins agrícolas, industriais e energéticos (ex.: águas residuais)) e a promoção de padrões de produção e consumo sustentáveis;

- Relativamente à matriz de oportunidades e riscos do PRL entende que:
 - O Eixo 1, relacionado com inovação, poderá contribuir de forma positiva para o critério energias renováveis;
 - O Eixo 5 poderá contribuir para os critérios energia e eficiência energética, e gases e atmosfera.
- No que se refere à tabela com a avaliação de oportunidades e riscos do PRL, propõe que:
 - O OE 1.1. contribua, pelo menos, para o critério energias renováveis;
 - O OE 5.1 contribua para os critérios energia e eficiência energética, e gases e atmosfera.

Na Análise e Avaliação Estratégica do FCD património natural e cultural:

- Refere que na AML os espaços florestais assumem um papel relevante em diversos âmbitos referenciados na Estratégia Nacional para as Florestas, como a produção de bens, energia (biomassa), fornecimento de serviços de ecossistema (de regulação (microclimática, ciclo hidrológico) e aprovisionamento (água), entre outros), constituindo um contributo fundamental para alcançar o objetivo de neutralidade carbónica da economia Portuguesa em 2050, sendo também suscetíveis a diversos perigos como propagação de espécies invasoras, de doenças e pragas florestais e, com especial relevância, o perigo de incêndio;
- Relativamente à secção valores naturais e paisagísticos, entende que deve ser revista e atualizada a redação atual por forma a clarificar cada uma das matérias, particularmente na sua

Os comentários foram parcialmente tidos em consideração. Não foi incluída no Relatório Ambiental Final a análise das despesas dos municípios em proteção e recuperação dos solos, de águas subterrâneas e superficiais (por limitações dos dados disponíveis).

transição, permitindo a leitura de forma mais clara/inequívoca, e acessível a todo o público-alvo;

- No que se refere ao descrito sobre as espécies invasoras, informa que deve ser atualizada a referência ao Decreto-Lei nº 565/99 de 21 de Dezembro, uma vez que este diploma já se encontra revogado pelo Decreto-Lei n.º 92/2019, de 10 de julho, e que deve ser revista a redação proposta atendendo a esta alteração, nomeadamente no que se refere à lista nacional de espécies invasoras;
- Menciona que a primeira referência à Diretiva Habitats consta no documento apenas como Diretiva 92/43/CE e no início da matéria relativa às espécies invasoras;
- Entende que deve ser clarificado o conceito de espécie invasora e espécie exótica, e ao invés de se utilizar expressões como “importância” das espécies invasoras, sugere a referência a “representatividade” das espécies invasoras no território;
- Solicita a correção da referência “género Acácia” para género *Acacia* spp., de modo a adotar corretamente a nomenclatura científica;
- Sugere que a análise faça referência a outras espécies invasoras que causam atualmente impactos negativos nos ecossistemas (e.g. a *Vespa velutina nigrithorax* e espécies exóticas marinhas introduzidas em estuários e zonas costeiras);
- Sugere que se inicie a redação pela análise ao estado de conservação dos habitats e das espécies, tendo por base os resultados apresentados no Relatório Nacional de Aplicação da Diretiva Habitats (2013-2018), seguido da apresentação de alguns exemplos de espécies prioritárias;
- Entende que a análise não se deve restringir às espécies protegidas de interesse comunitário, sugerindo a referência às espécies florestais que, pelo seu elevado valor económico, patrimonial e cultural, pela sua relação com a história e cultura da região, pela raridade que representam, bem como pela sua função de suporte de habitat, carecem de especial proteção,

designadamente as identificadas no PROF LVT (artigo 8.º): Espécies protegidas por legislação específica: i) Sobreiro (*Quercus suber*); ii) Azinheira (*Quercus rotundifolia*); e iii) Azevinho espontâneo (*Ilex aquifolium*); e exemplares espontâneos de espécies florestais que devem ser objeto de medidas de proteção específica: i) Carvalho-negral (*Quercus pyrenaica*); ii) Carvalho -roble (*Quercus robur*); iii) Teixo (*Taxus baccata*);

- Na legenda da figura que apresenta a avaliação global do estado de conservação dos habitats naturais e espécies, por região biogeográfica, solicita a alteração de U2 - Desfavorável/má para U2 - Desfavorável/mau;
- No âmbito da temática do património natural, e no que se refere ao indicador evolução das despesas dos municípios em ambiente, sinaliza que os dados analisados não refletem necessariamente os investimentos realizados pelos municípios na conservação e valorização do património natural. Sugere que a análise seja efetuada de forma individualizada por domínio, particularmente o da “Proteção da biodiversidade e paisagem” e da “Proteção e recuperação dos solos, de águas subterrâneas e superficiais”;
- Relativamente à matriz de oportunidades e riscos do PRL entende que:
 - O Eixo 1 poderá contribuir de forma positiva para o critério valores naturais e paisagísticos;
 - O Eixo 4, relacionado com a promoção de empregabilidade, qualificação e reconversão profissional, valorização da identidade local, entre outros aspetos, poderá contribuir para o critério turismo;
 - É necessário esclarecer a especificação do risco do Eixo 5 para o critério valores naturais e paisagísticos.

- No que concerne à tabela com a avaliação de oportunidades e riscos do PRL, refere que os aspetos supracitados serão igualmente de considerar, designadamente quanto aos OE 1.1, 4.A, 4.G e 4.H.

Na Análise e Avaliação Estratégica do FCD mitigação de riscos e adaptação às alterações climáticas:

- Entende que na análise SWOT será de ponderar a importância das áreas florestais existentes na AML, bem como o papel relevante das áreas que integram o SNAC, incluindo as estuárias e parques marinhos;
- No âmbito da análise aos incêndios rurais, considera pertinente integrar a avaliação dos efeitos dos incêndios rurais ao nível dos solos e da qualidade da água;
- Refere que o relatório é omissivo relativamente às áreas suscetíveis à desertificação na AML, matéria que deve ser avaliada, uma vez que mais de 75% do território da AML constituem áreas secas potencialmente afetadas pela desertificação de acordo com o índice de aridez (1980 – 2010);
- Relativamente à matriz de oportunidades e riscos do PRL entende que:
 - O Eixo 1 poderá contribuir de forma positiva para os critérios prevenção de riscos naturais, tecnológicos e mistos, e adaptação às alterações climáticas;
 - O Eixo 5 terá relevância também para os dois critérios do FCD.
- No que concerne à tabela com a avaliação de oportunidades e riscos do PRL, refere que os aspetos supracitados serão igualmente de considerar, designadamente quanto aos OE 1.1 e 5.1. Sugere ainda que se considere a relevância do OE 2.7 para o critério adaptação às alterações climáticas, designadamente por via de ações relacionadas com a preservação e revitalização das espécies autóctones, combate a espécies exóticas invasoras da fauna e flora, entre outras.

Os comentários foram tidos em consideração e incorporados no Relatório Ambiental Final.

	<p>No capítulo dedicado à governança do PRL 2021-2027, entende que a função de autoridade florestal não está refletida nas competências do ICNF, sugerindo a seguinte redação:</p> <ul style="list-style-type: none"> Operacionalizar/ supervisionar os projetos aprovados no âmbito do PO e avaliar a sua pertinência, impacto e relevância para o cumprimento dos objetivos e metas estratégicas no domínio da conservação da natureza e biodiversidade e da gestão sustentável das florestas; Apoiar na definição de um sistema de indicadores de monitorização e controlo relacionados com os FCD património natural e cultural, e mitigação de riscos e adaptação às alterações climáticas, bem como com outros FCD com relevância nos domínios da conservação da natureza e biodiversidade e da gestão sustentável das florestas. 	<p>Os comentários foram tidos em consideração e incorporados no Relatório Ambiental Final.</p>
	<p>No Plano de Seguimento, propõe que os aspetos evidenciados anteriormente sejam também considerados ao nível das medidas de planeamento e gestão, e das medidas de monitorização e controlo.</p>	<p>Os comentários foram tidos em consideração e incorporados no Relatório Ambiental Final.</p>
	<p>Ao nível da lista de Siglas e Acrónimos, solicita a correção da referência ao PROF – Plano Regional de Ordenamento Florestal para PROF – Programa Regional de Ordenamento Florestal. Propõe ainda que se acrescente a sigla ZEC – Zona Especial de Conservação.</p>	<p>Os comentários foram tidos em consideração e incorporados no Relatório Ambiental Final.</p>
<p>Instituto da Mobilidade e dos Transportes</p>	<p>Propõe a inclusão no QRE da Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável 2020-2030 (ENMAC 2020-2030), do Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC 2050) e do Programa Nacional de Investimentos 2030 (PNI 2030).</p> <p>No FCD coesão e desenvolvimento territorial, sugere a consideração do acesso aos transportes públicos, com o objetivo de combater a exclusão social como uma das externalidades negativas associadas à mobilidade.</p> <p>Nas matrizes de oportunidades e riscos e nas tabelas de avaliação de oportunidades e riscos dos FCD inovação e competitividade, e coesão e desenvolvimento social, considera que, pelas características intrínsecas, os Eixos 2A e 2B constituem uma oportunidade fraca em termos, respetivamente, de competitividade e emprego.</p>	<p>Os comentários foram tidos em consideração e incorporados no Relatório Ambiental Final.</p> <p>Os comentários foram tidos em consideração e incorporados no Relatório Ambiental Final.</p> <p>Os comentários foram tidos em consideração e incorporados no Relatório Ambiental Final.</p>

<p>Sugere a substituição das seguintes expressões no documento:</p> <ul style="list-style-type: none">• “serviço de mobilidade metropolitano” por “sistema de mobilidade metropolitana”;• “(e.g. bicicleta, mobilidade como serviço)” por “(e.g. mobilidade ciclável, mobilidade como serviço)”;• “circulação ciclável” por “mobilidade ciclável”;• “redução da emissão de gases para a atmosfera” por “redução da emissão de gases com efeitos de estufa e/ou poluentes para a atmosfera”;• “zonas sem trânsito” por “zonas residenciais e de coexistência (Zonas 20)” e/ou “Zonas 30” (Código da Estrada) conforme o pretendido.	<p>Os comentários foram parcialmente tidos em consideração. Não foram substituídas as expressões que se referem a textos do PRL 2021-2027.</p>
<p>No Plano de Seguimento, Medidas destinadas a prevenir, reduzir e eliminar efeitos adversos no ambiente, propõe que na MED 1, os processos de avaliação da viabilidade de financiamento dos projetos considerem, também, a componente da resiliência/adaptação às alterações climáticas.</p>	<p>Os comentários foram tidos em consideração e incorporados no Relatório Ambiental Final.</p>

No caso da consulta pública, o Relatório Ambiental Preliminar acompanhado do Resumo Não Técnico foram disponibilizados entre os dias 7 de julho e 22 de agosto nas plataformas ConsultaLEX e Participa.pt (ver exemplo na Figura 70).



Figura 70. Consulta pública da Avaliação Ambiental Estratégica do PRL 2021-2027 na plataforma Participa.pt.

A tabela seguinte apresenta a síntese dos contributos relevantes da consulta pública e os comentários da equipa técnica.

Tabela 33. Síntese dos contributos da consulta pública sobre o Relatório Ambiental Preliminar e comentários da equipa técnica.

Entidade	Principais contributos	Comentários
Celpa - Associação da Indústria Papeleira	Menciona que no Relatório Ambiental Preliminar é referido, pelo menos uma vez, que o PROF é um Plano em vez do Programa Regional de Ordenamento Florestal.	Os comentários foram tidos em consideração e incorporados no Relatório Ambiental Final.
	Na tabela onde são apresentados os diversos indicadores relacionados com os critérios e respetivos FCD, refere que, para o FCD património natural e cultural, critério valores naturais e paisagísticos, o indicador espécie protegida (com estatuto de proteção e invasores) parece pouco claro. Menciona ainda que relativamente ao indicador despesa dos municípios em ambiente seria de esclarecer que tipologia de despesas é que estão enquadradas nos orçamentos dos municípios nesta área.	Os comentários foram parcialmente tidos em consideração. Relativamente ao indicador despesa dos municípios em ambiente, como apresentado anteriormente foi substituído pelo indicador despesas dos municípios em proteção da biodiversidade e paisagem.
	Na secção relativa ao FCD mitigação de riscos e adaptação às alterações climáticas, sugere a alteração da terminologia incêndios florestais para incêndios rurais.	Os comentários foram tidos em consideração e incorporados no Relatório Ambiental Final.

